

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

44 R. S. P. ★ VOL. 71 -- N.º 2 p. 217 a 423 ★ RIO DE JANEIRO ★ MAIO 1956



DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO
DO
SERVIÇO PÚBLICO

EDIFÍCIO DA FAZENDA — 6.º e 7.º andares

Rio de Janeiro

Brasil

ENDEREÇO TELEGRÁFICO: DASP

DIRETOR-GERAL

João Guilherme de Aragão

DIRETOR DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Agnello Uchôa Bittencourt

DIRETOR DA DIVISÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Carlos Mário Favaret

DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL

Paulo Poppe de Figueiredo

DIRETOR DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Mário Lopes

DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Wilson de Souza Aguiar

DIRETOR DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Manoel Caetano Bandeira de Melo

DIRETOR DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Waldir dos Santos

CONSULTOR JURÍDICO

Clenício da Silva Duarte

DIRETOR DO ESCRITÓRIO TÉCNICO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA DO BRASIL

Luiz Hildebrando de Horta Barbosa

DIRETOR DA REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

Augusto de Rezende Rocha



REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

ORGÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
EDITADO PELO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO
(Decreto-lei n. 1.870, de 14 de dezembro de 1939)

ANO XVIII

MAIO - 1956

VOL. 71 - N.º 2

SUMÁRIO

	Págs.
EDITORIAL	
A proposta orçamentária	219
CIÊNCIA POLÍTICA	
Informação, chave da Democracia — Alfred Sauvy	222
ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Reforma Administrativa do Brasil — Carlos Medeiros	233
Manual de Simplificação do Trabalho: II — Análise da Sequência do Trabalho — José Rodrigues de Senna	238
E.T.U.B. — Luiz H. de B. Horta Barbosa	247
ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	
A CNER — Uma experiência em administração pública — José Arthur Rios	299
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
A Codificação Municipal de Guarujá — A. Delorenzo Neto	320
Esquema do Código Tributário de Guranésia — A. Delorenzo Neto	331
DOCUMENTÁRIO	
A Reorganização Administrativa do Senado — Luciano Mesquita Relatório e Anteprojeto de Resolução sobre os Serviços auxiliares do Senado Federal, apresentados à Comissão Diretora em 26-2-1954 (Pela Comissão designada (23-1-1953) para estudar a situação dos serviços e necessidades do Senado Federal) ..	336
DIREITO E JURISPRUDÊNCIA	
PARECERES	
Consultor Geral da República	
Efetivação de funcionário público com fundamento no art. 23 do A.D.C.T. Candidato reprovado	384

	Págs.
Vencimento do titular de cargo em comissão, transformado em função gratificada pela lei nº 488, de 1948	384
Pensão à viúva de servidor público falecido em 1927, sem contribuir, por falta involuntária, para o Instituto de Previdência	385
Consultor Jurídico do D.A.S.P.	
Serviço gratuito prestado anteriormente ao Estatuto de 1939. Legalidade do exercício. Legislação anterior e legislação atual	388
Promoção. A promoção perde a oportunidade quando o funcionário é transferido antes da publicação do ato da promoção	390
Pessoal admitido à conta das antigas Verbas 3 e 4. Interpretação do art. 11 da lei 2.745, de 12-3-1956, que dispõe sobre os padrões de vencimentos e as referências de salários dos servidores civis da União e dos Territórios	391
Gratificação adicional. Contagem de tempo de serviço prestado a Território Federal e a Município. Concessão aos servidores do Ipase. Interpretação do art. 252, N° II do E.F.P.C.	393
Trabalhador em regime de acôrdo, acidentado em serviço. Evento ocorrido anteriormente à promulgação do atual Estatuto dos Funcionários. Pensão a que faz jus a família	395
Supremo Tribunal Federal	
ACÓRDÃOS	
Recurso extraordinário. Não cabimento quando a decisão recorrida assentou exclusivamente em aspecto peculiar à prova	397
Executivos fiscais. Admitida a «revista» que visa unificar a interpretação da mesma lei	398
Banco do Brasil. A isenção que o acoberta é genérica, abrangendo quaisquer impostos	399
Tribunal Federal de Recursos	
Desapropriação de terras e benfeitorias necessárias à construção da Rodovia Presidente Dutra, proposta pelo D.N.E.R. Desvalorização da área remanescente	402
Autarquia (D.N.C.). A quota de sacrifício estabelecida pela política do govêrno em relação ao café não incidia nas remessas para o mercado interno	404
A entidade pública não pode ser responsabilizada civilmente pelos danos decorrentes de atos criminosos de terceiros na pessoa de empregado seu	408
A responsabilidade presumida das estradas de ferro se restringe ao aspecto contratual com relação a passageiros, não se atribuindo culpa por atropelamento por acidente em passagem de nível ..	409
NOTAS	
Exposição de Motivos nº 29, de 6 de janeiro de 1953	413
NOTAS BIBLIOGRÁFICAS	
Émile Girardeau, <i>Le progres technique et la personnalité humaine</i> , Paris, Librairie Plon, (c. 1955) VII. 336 P.	417
Publicações recebidas	222
Colaboram neste número	423

A Proposta Orçamentária

APRESENTADA em maio de cada ano, por força de dispositivo constitucional, a proposta orçamentária renova o interesse esporádico da imprensa e do público brasileiros pelas questões de planejamento e de administração financeira. A segunda quinzena de maio poderia até ser dedicada aos financistas, já que no seu transcurso eles passam a desfrutar de uma honrosa, embora inesperada consideração. Com efeito, só nessa fase são escutados e, por isto, mal interpretados, dada a precipitação com que o público procura assimilar a idéia — ainda pouco familiar entre nós — de ser o orçamento problema que a todos afeta, podendo subverter o patrimônio de qualquer um. Daí também o espanto, que não se logra disfarçar, ao verificar-se que, resumindo e coordenando os gastos e recursos do Estado, o orçamento projeta sua sombra sobre toda a paisagem social e econômica do país, com uma nitidez que muitos estimariam fôsse menos evidente.

Renova-se, pois, com a proposta orçamentária, o interesse do público, mas por um período breve, às vezes apenas de uma semana, quando muito, durante aquela segunda quinzena de maio. Os brasileiros somos em geral patriotas de entusiasmos instantâneos e de espírito público débil; os arroubos cívicos, não tanto porque sejam arroubos, sempre tiveram curta duração entre nós. O interesse pelo monstre enorme, de que falava Victor Hugo, não foge, assim, à tendência uniformizante. O anzol ou o arpão dos críticos — pescadores, que visam o “peixe venerável”, por falta de destreza ou de exercício dos que o empregam, vibra no ar sem alcançar o alvo. Entretanto, circula pelas águas deste mês, indiferente à crítica e por ela ignorado, outro peixe, de carne mais gorda e nutritiva — o Balanço da União. . .

No entanto, o orçamento federal vem assumindo, sobretudo na última década, uma tal importância na vida pública brasileira que escapa mesmo aos observadores mais argutos, talvez porque

não adotem aquêlo ponto de vista do estrangeiro, que Nabuco reputava ser, pela sua isenção, indício do verdadeiro patriotismo. Uma observação acre, que fere susceptibilidade sonhadora, torna-se, muitas vêzes, a origem de atividade construtiva, que sem ela não tomaria impulso. Talvez uma campanha contundente e injusta operasse o milagre catártico de nos acordar para o problema do orçamento federal.

Precisamos de há muito, tanto nos meios administrativos, como no Congresso e na imprensa, que o orçamento da União seja esquadrihado, menos para lhe revelar as deficiências, que são muitas e fáceis de apontar, do que para todos se congregarem — governantes e governados — a fim de o transformar naquella ferramenta indispensável ao funcionamento do regime representativo. No momento, cumpre reconhecer, o orçamento não representa, em nosso regime, o papel que lhe compete.

Tudo indica, porém, que o plano administrativo do Governo Federal ainda continuará, por muito tempo, a apresentar as características que lhe conhecemos, em virtude da conjuntura social e econômica, para não dizer política, em que se encontra o povo brasileiro. O orçamento federal reflete, assim, a crise de crescimento e de expansão por que passamos, de reformulação de problemas e de substituição de valores, velhos por novos, em que estamos empenhados. Que muitos problemas nêle estejam mal formulados administrativamente, ou que os novos valores não mereçam, a juízo de muitos, essa denominação — eis o que lucraria em ser mais largamente debatido e atentamente analisado.

Veja-se, por exemplo, um caso elementar: o que acontece, na proposta agora submetida ao Congresso, com as estimativas referentes a Pessoal, sôbre cuja qualidade técnica já se iniciaram murmurações. Não é essa uma questão política, mas administrativas, e não continuasse a situação dos servidores públicos tão caótica, a despeito dos melhores esforços empregados, e certo não haveria margem para enganos, quaisquer que fôssem, grosseiros ou desculpáveis. No entanto, é o que não se quer ver. Culpa-se ao orçamento o que deveria ser imputado a outro setores. O orçamento, neste como em tantos outros casos, é um espelho que não mente, a quem o interroga com lealdade; os mal intencionados, que desejam ouvir dêsse espelho, como a Rainha-feiticeira do conto infantil,

respostas diferentes, êsses arrancarão sempre aos números orçamentários a confirmação do que lhes dita a própria conveniência.

Veja-se, também, e em refôrço parcial da observação anterior, o que ocorre com a parte variável da despesa pública — isto é, a parte construtiva e criadora, aquela que “traduz uma política” — ei-la, aí fica, cada vez mais reduzida pelo incremento que adquire a parte fixa; privada de possibilidades pela doença contagiante das vinculações de renda a fins específicos; forçada ainda assim a acobertar despesas de pessoal, enrijecendo-se ela mesma, porque uma errônea concepção do que seja lubrificação do emperado mecanismo administrativo exige que um número cada vez maior de servidores venha a ser pago através das verbas globais dos grandes serviços, cujos abusos dariam matéria, porém, para considerações críticas, de caráter construtivo ou destrutivo, conforme o ponto de vista em que se collocasse o observador.

Convem, por isto, atentar nas palavras iniciais da Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhando ao Congresso a Proposta Orçamentária para o exercício de 1957. Na compustura discreta de um documento daquela natureza, mostra Sua Excelência que se não forjarmos noções e métodos novos — administrativos e financeiros — o orçamento da União deixará, irremediavelmente, de ser o instrumento de expressão de uma política, que não é outra o significado profundo de qualquer orçamento, na frase lapidar e clássica de CALÓGERAS.

A Informação, Chave da Democracia ()*

ALFRED SAUVY

ANTES de findar, o século XVIII colocara as primeiras pedras de uma magnífica construção. O tempo do despotismo e da arbitrariedade já havia passado, e os homens iam governar-se com autonomia. Herdeiro dessa idéia magnífica, o século XIX procurou, bem ou mal, aplicá-la. Não atingiu, por certo, o objetivo, mas encaminhou-se nessa direção.

Hoje, estamos recuando; e a questão essencial não é mais saber por qual caminho nos aproximaremos do regime ideal, mas de que maneira dêle nos afastaremos. Por um lado, apresenta-se o comunismo, com seu ativo (política econômica progressista, supressão das classes, acesso dos mais humildes ao pleno gozo das coisas da vida) e com seu passivo (polícia, conformismo, senda estreita deixada ao espírito); por outro lado, esboça-se um sucedâneo suavizado do fascismo, que terá certamente outro nome, que continuará mesmo, sem dúvida, a chamar-se democracia, mas que, por medo do adversário, confinará, a seu turno, o pensamento em espaços reservados.

Os iniciadores da democracia, por certo, preconizavam a liberdade econômica, o que simplificava em muito a questão, retirando ao poder político a responsabilidade de tremendas decisões: a justiça, o policial, um mínimo de instrução, a conservação das estradas, tais eram as funções essenciais do Estado, na ordem interna. Uma vez êsse quadro bem delineado não havia grande risco em distribuir as urnas e recolher os sufrágios: as bases do regime eram artigos de fé.

A virtude desses tabus não teria sido, todavia, suficiente, se o leitor não fôsse cuidadosamente envolvido em uma ambiência condicionada. O sufrágio universal era temperado pela tradição, o paternalismo, a imprensa, a religião, o nacionalismo, sem esquecer a inércia. Muitas vezes se tornaram necessárias três ou quatro gerações para que o trabalhador admitisse uma ação de classe ou, mesmo, um voto de classe.

Tudo isso é bem sabido e foi vezes sem conta, sem que as conseqüências dessa evolução tenham sido bem descritas.

Em 1951, o eleitor só tinha duas preocupações: a primeira, a escolha entre o comunismo e o não comunismo; apenas uma fraca minoria hesitou. A

(x) "A Revista do Serviço Público" agradece ao Serviço de Imprensa da Embaixada de França a autorização para reproduzir êste notável ensaio, primeiramente publicado pela *Revue Française de Science Politique* (V. I. ns. 1-2 Janeiro-Junho de 1951).

segunda preocupação interessava apenas aos não-comunistas: qual o partido que melhor defenderá meus interesses, minha renda, quer se trate de salário, lucro ou dividendo?

Dêsse primado dos interesses privados, a pouco e pouco, fomos vendo os resultados: na França, depreciação contínua da moeda, privilégios consolidados, atrofia da economia doméstica, e, a seguir, investimentos, degradação das moradias, ameaça, para não dizer mais, de perder a influência tão àrduamente adquirida, sobre os territórios de ultra-mar. Se, em outros países, os resultados se revelaram menos alarmantes foi porque a informação era mais satisfatória (países escandinavos), ou haviam sido impostos dogmas, tabus religiosos, mito da livre empresa, e, mais recentemente, a luta contra o comunismo.

Numerosos foram os autores que procuraram escapar ao tremendo dilema: comunismo ou burguesia dominante. Nenhum conseguiu, até agora, criar um movimento que mereça verdadeiramente o nome ambicioso de terceira força.

É que a chave de um regime não está na Constituição, nem no número de Câmaras, nem na maneira de se proceder à eleição, nem na polícia. *A chave de um regime está na informação.*

O POVO SOBERANO

Que qualidades se exigem de um soberano? Que seja devotado a seu povo e esclarecido. Quando o soberano é o próprio povo, a primeira condição se preenche; mas resta a segunda. É o povo esclarecido?

Os mais ardentes partidários da democracia não acreditaram em tal, e acharam que o povo deveria delegar sua soberania a representantes qualificados. Outra condição, porém, ainda se impunha: que esses representantes fôsem por si suficientemente esclarecidos e soubessem defender os interesses que representam.

De resto, o parlamento não é o único em causa. Cada vez mais os grandes sindicatos profissionais, os notáveis do país, todos os que representam outros homens e que dispõem de algum porta-voz influem sobre os poderes públicos.

Seja qual fôr a maneira por que o povo soberano manifeste seus desejos, podem esperar-se os resultados mais decepcionantes se o soberano não fôr esclarecido.

Tôdas essas afirmações são, na realidade, uma série de *truismos*, mas truismos cuja exploração não tem sido levada avante. Muito se tem escrito sobre a forma por que os homens devem efetuar suas escolhas em diversos setores (voto por homens, votação de leis, etc), mas pouco sobre a forma por que os homens devem ser informados.

Se o povo soberano não fôr esclarecido, será, cedo ou tarde, deposto, como todos os soberanos. E não faltam candidatos à sucessão.

PUBLICIDADE

Antes de abordar a essência da questão, é preciso ouvir a uma testemunha: a publicidade comercial. Sua história é bem instrutiva.

De início, e em obediência ao sentido etimológico, a publicidade tinha como princípio levar algo ao conhecimento do público. Em 1845, pela imprensa, o grande jornalista ÉMILE de GIRARDIN definiu seu papel: "O anúncio deve ser franco, conciso e simples. A publicidade se reduz a dizer que na rua tal, no número tal, vende-se tal coisa a tal preço..." Assim concebida, a publicidade ensinava, instruía, dada conhecimentos novos, e, em suma, *elevava aquêles a quem se dirigia*. Um homem bem informado vale mais que um ignorante, senão por dois.

A publicidade comercial deixou, a pouco e pouco, êsse estágio, e, longe de procurar instruir, começou logo a esforçar-se por convencer mediante simples afirmações laudatárias, e, depois, procurou estabelecer o curto-circuito da inteligência do indivíduo, provocando *reflexos condicionados*. O respeito para com o consumidor eventual se transformou em profundo desprezo. Diariamente o homem é atacado, suggestionado, arrastado a cometer os atos desejados, sem que seu julgamento tenha, necessariamente, voz no capítulo.

É que os publicitários logo reconheceram a eficácia de seus processos e não demoraram a perceber que deixar ao indivíduo o direito de refletir não é o melhor meio de atraí-lo.

PROPAGANDA

O que hoje se chama propaganda é uma técnica empregada há milênios, mas nossa época chamou a si analisá-la e racionalizá-la.

A exemplo da publicidade, o objetivo não é mais instruir e informar, mas arrastar certo número de indivíduos — o mais elevado possível — a obedecer a intimações, dentre as quais a cédula de voto não é necessariamente a principal.

O propagandista se esforça, quanto lhe é possível, por deformar a verdade, sem jamais se expor às críticas das contra-verdades; basta-lhe, para isto, selecionar os fatos, como o prisma seleciona as côres. Quanto mais obediente o indivíduo, privado de reação e de iniciativa, talto mais eficazmente o fim será alcançado. Ainda a exemplo da publicidade, é necessário rebaixar o homem, degradá-lo, para obter o melhor rendimento.

E porque o propagandista acredite na santidade de sua causa, não tem êle a impressão de aviltar os prosélitos. Ficando a verdade demonstrada, não é necessário que cada um refaça êsse caminho laborioso. Para chegar rapidamente ao fim, forjemos autômatos e não pensadores...

Estamos, portanto, no ponto oposto à democracia, tal como foi a democracia concebida pelos idealistas. A concorrência entre partidos e doutrinas leva-os a rebaixar os homens para melhor poder dominá-los.

A INFORMAÇÃO ECONÔMICA

Como chegam os fatos econômicos ao conhecimento do público? Como são os homens públicos, os parlamentares, os grandes *leaders* de opinião, êles próprios, informados?

Em França, os fatos mais elementares são mal conhecidos. Os fatos brutais, os fatos primários são sistematicamente selecionados pelo "boato" (que tem suas leis deformantes), pela imprensa, pelos partidos, etc. Não existe jornal de pura informação. Quanto à rádiodifusão, hesita em informar o público, como veremos adiante.

O mais notável exemplo de ignorância foi constatado a propósito da votação da semana de 40 horas, em 1936. Essa forma de progresso social não estava em causa. O que era notável era que nem LÉON BLUM, presidente do Conselho, nem o Ministro do Trabalho conheciam a duração real do trabalho em França. Informados pelos boatos daqui e dali, acreditavam-na inferior a 40 horas (como o próprio LÉON BLUM o afirmou em seu livro *L'Histoire Jugéral*, no entanto, ela era superior a 44 horas quando a lei foi aprovada e alcançava 46 quando foi aplicada. O ministro do Trabalho ignorava as estatísticas efetuadas pelos inspetores de seu próprio ministério. Uma decisão capital foi tomada, durante a noite, e a *Frente Popular* que, em dezembro de 1936, tinha nas mãos a vitória econômica, perdeu-a, pela sua ignorância.

Este, aliás, é apenas um exemplo entre muitos. Do "a Alemanha pagará" em 1920, à "volta à concorrência vivificante", depois da Libertação, o francês quase que só foi nutrido com mitos e *slogans*. O desprezo, e, por vezes, o horror ao fato são levados a tal ponto que chega a surpreender em um país que se diz racionalista e que rompeu cadeias espirituais demasiadamente pesadas.

A ignorância, em matéria econômica, da maioria dos chefes de empresas, surpreende muitas vezes aos estrangeiros, especialmente aos britânicos. Fora da marcha de seus próprios negócios, que em geral êles conhecem bem, o patronato francês não tem informação de espécie alguma, pois só é informado por uma imprensa anestesiante e tendenciosa.

O desdobramento lógico do pensamento comportaria, inicialmente, a observação dos fatos, passando-se depois às conclusões que dêles se tiram, visando à ação. No entanto, procede-se justamente de modo inverso. A doutrina ou o interesse aparente ditam certas conclusões. É delas que parte o raciocínio, para remontar aos fatos, tais como deveriam ser para ditar essas conclusões. E na massa heterogênea dos fatos, é fácil escolher os que correspondem mais ou menos a essa condição.

Por que a verdade é a grande inimiga, a importunadora que é preciso derrubar? Porque ela se arroga a *um poder*. Ademais, a verdade é reacionária para o comunista e revolucionária para o conservador. É ao seu pescoço que se precisa torcer e não ao da eloquência. O único ponto de acôrdo, após debate tão contraditório, é a recusa a ouvir essa insuportável e incorruptível testemunha. Entre adversários, tudo se pode arranjar, pode-se transigir, muito embora, por vezes, sacrificando a terceiros. A verdade é um déspota refratário à associação.

A AÇÃO DOS INTERESSES PRIVADOS

Falamos, acima, de publicidade comercial. Enquanto a publicidade comercial se limita a aconselhar a aquisição da lâmina de navalha X de preferência à da lâmina Y, menos bem apresentada, há apenas um mal parcial. Mas depois que ela passou do estágio da firma para o ramo profissional, outro tornou-se o objetivo. Não se trata mais de desviar uma compra, mas de modificar a legislação a fim de favorecê-la. Afastando o *optimum* econômico, a publicidade profissional exerce devastações cada vez mais consideráveis.

Os que mais recorrem à publicidade são, como é lógico, os que têm privilégios a defender. Os setores privilegiados são, em suma, forçados a agir constantemente sobre a opinião. Porque o hábito seja uma segunda natureza e o privilégio que dura tome a forma de um direito, a ação sobre a opinião é, por vezes, empreendida com absoluta sinceridade.

Os dois ramos mais ativos, mais hábeis e mais eficazes em publicidade profissional são o álcool e a indústria automobilística, com seus anexos — petróleo, pneumáticos e transportes rodoviários.

Há muito que o álcool é o rei da informação; antes da guerra, dominava a imprensa com sua publicidade e a tinha à sua mercê. Hoje, êle põe em prática os mais vivos esforços para reconquistar o direito de intoxicar a opinião pública, ao mesmo tempo que os homens, e já marcou alguns pontos.

Foi recentemente criado um *Instituto de Alcool*, organismo de propaganda poderosamente dotado para a defesa dos interesses da indústria. No momento em que estamos escrevendo, está sendo projetado um filme, que é um panegírico "à glória do álcool". Por mais tendenciosa que seja, essa projeção cinematográfica é de perfeita legalidade. Pode-se condenar em um advogado a parcialidade? O fato grave, capital, a carência do regime, é que, contrariamente ao princípio de justiça elementar, essa defesa eloquente de uma causa não é contrabalançada pelas alegações da parte contrária.

Mas, de quem se pode esperar essa defesa? Dos representantes do interesse geral, evidentemente. Procuremo-los. Que sindicato de assalariados ou de consumidores dispõe dos meios para denunciar a distilação do açúcar praticada com intenção de promover a escassez do produto? Que liga contra o alcoolismo, que instituto científico está em condições de lutar, financeiramente, contra o *Instituto do Alcool*? A diferença é enorme: a liga ou o instituto científico dispõe de milhares de francos; o *Instituto do Alcool* dispõe de milhões de francos. Esse fato da atualidade é fértil em ensinamentos. Não é *A verdade de cada um*, de PIRANDELLO. É a verdade de um só, a do mais rico. O orçamento do Estado continuará, portanto, todos os anos, a consagrar o equivalente de uma cidade como Cherburgo à distilação da beterraba. A renda nacional continuará a ser amputada dor 7 a 8 por cento que o consumo das bebidas absorve — êsses 7 ou 8 por cento que seriam muito bem recebidos, se aplicados na construção de moradias. A *Previdência Social* continuará a procurar alhures, mas não no álcool, as causas de seu *deficit* de doenças e acidentes do trabalho. Porque a *Previdência Social*, a grande vítima do alcoolismo, não cusa atacar tão poderoso adversário. O mito foi criado e mantido, impregnando os meios à primeira vista menos acessíveis.

Não são menos notáveis os resultados obtidos pela indústria automobilística. Que essa propaganda tenha explorado o gôsto natural do francês pela independência, não vemos o que reprochar. Que se tenha aproveitado, a partir de 1914, da legislação do inquilinato burguês, canalizando para ela a economia realizada pelos orçamentos privados, nada de reprovável tampouco. Contudo ela fêz mais, persuadiu a opinião, a maioria do Parlamento e mesmo certos financistas que o automóvel arcava com impostos em demasia, que a indústria automobilística ia sucumbir sob os golpes da política tributária. Não é possível, nestas linhas, discutir a questão a fundo. Atente-se sômente no seguinte: não há jornal, na atualidade, que aceite artigo objetivo sôbre o automóvel. O mito e os interêsses estão bem defendidos. A semelhança do que acontece com o álcool, a defesa não tem contrapartida séria. Acontece, às vêzes, é certo, que a estrada de ferro se defenda, sobretudo no tocante aos seus pontos fracos. Mas já que o *deficit* dos transportes é pago pela coletividade, a querela não prossegue. O interêsse geral se desvanece mais uma vez, à falta de quem o defenda.

E tão forte vem sendo a ação dos interêsses privados sôbre o sub-consciente, que êsse sacrifício do interêsse geral só logra despertar reduzidíssima emoção. O problema chamado "do trilho e da estrada", certamente muito complexo, poderia ser fâcilmente resolvido por meia dúzia de pessoas, competentes e desinteressadas. Achar seis homens que correspondam a essas condições não deve ser coisa acima das possibilidades. Mas o medo do técnico é de tal ordem que preferimos gastar, todos os anos, alguns centavos adicionais a correr o risco de uma iluminação indiscreta...

CONFUSÃO PATRONAL, CONFUSÃO ADMINISTRATIVA

Se é verdade que os ramos privilegiados empreendem forte propaganda positiva, todos, porém, temem a luz; a questão das estatísticas industriais é das mais sintomáticas: conquanto se proclame fiel ao princípio da livre empresa, como seu confrade americano, o patrão francês não quer participar do jôgo da liberdade nem comunicar informações sôbre sua atividade, mesmo que elas não se destinem a publicação.

Em fevereiro de 1951, o patronato francês colocou-se contra o próprio princípio, em si, de uma estimativa da renda nacional, admitida em todos os países. Uma doutrina obscurantista e retrógrada é quase abertamente professada pelo grande patronato; mas essa concepção anacrônica do segrêdo dos negócios é sustentada, nos níveis inferiores, por irreflexão, enquanto, nos níveis altos, o é em consequência de um cálculo esperto. Esperto? Convirá tal nome realmente a essa tática confusionista, a êsse método de "tudo ou nada", a fim de impedir que em matéria econômica, se faça algo de coerente em França, se excetuarmos o trabalho maltusiano das *ententes* industriais?

Espera-se, assim, que ficará desacreditada, a direção dos negócios nacionais pelo Estado. É preciso reconhecer que, até agora, o cálculo se revelou algo satisfatório, por isto que ajudado poderosamente, como tem sido, pela tática similar do governo, e, de modo especial, pela administração das finanças.

Porque todos os que detêm uma parcela de poder, procuram conservá-la, ilustrando o pensamento (não a *boutade*) de Valéry: "A Política é a arte de

impedir que as pessoas se envolvam no que lhes diz respeito". Há muito tempo a administração financeira pratica essa tática, supondo que o Parlamento é composto de 900 demagogos, que só pensam em meter as mãos nas arcas do Tesouro; vê-se, destarte, que ela procura, também, mas baldadamente, redimir-se na confusão. É difícil, mesmo a especialistas, julgar corretamente da situação financeira de nosso país. O plano contábil, que se cogita tão justamente de impôr à economia privada, não passa, por enquanto, de um projeto ou mesmo de anteprojeto na economia pública. As diversas contas do Tesouro, as das indústrias nacionalizadas, dos estabelecimentos de crédito, se emaranham num complexo heterogêneo, onde, por falta de definições logo de início, qualquer conclusão é desaviada.

Finalmente, não podendo acompanhar, corretamente, o setor produção de riquezas e o setor financeiro, que se lhe antepõe, o observador deve fiar-se na interferência dos dois, isto é, no movimento dos preços. É por essa interferência que ele se informa, com algum atraso, de que faltou elasticidade à produção para satisfazer às liberalidades discretas e enviesadas do Banco de França. Ainda assim, os índices de preços estão, apesar de seus recentes progressos, longe de responder às perguntas que formula o incorrigível selvagem que deseja saber o que se passa em seu país.

DIFUSÃO DO CONHECIDO

Apesar dessa segregação geral dos fatos, alguns deles acabam por difundir-se. Mas essa difusão não tem grande alcance. A carência da imprensa a esse respeito, já mencionada acima, é por demais conhecida para que seja necessário insistir; o que merece maior atenção, porém, é o fracasso da rádiodifusão nacional, sobre a qual se acumulavam tantas esperanças, que afinal se desvaneceram.

A rádiodifusão está impregnada da preocupação, bem compreensível, de satisfazer ao público e de o não importunar. Preocupação legítima, mas infelizmente levada além do razoável, e até mesmo do verdadeiro. Seus mais inteligentes dirigentes cometem, uns após outros, o erro bem conhecido dos redatores-chefes e dos produtores cinematográficos: devido a uma seleção de informações que seria demasiado longa escrever aqui, consideram a clientela, o público, mais frívolo (e menos esclarecido) do que na realidade ele o é. "Não pensemos em instruí-lo, mas em divertí-lo. É o que ele quer".

Antes da Guerra, faziam-se palestras de sete a oito minutos, em certas horas, sobre assuntos econômicos. Quando ocorreu a Libertação, propôs-se o restabelecimento dessas palestras, mas foi vetado sem maiores alegações. Convinha — argumentou-se — "fazer melhor". Mas esse melhor — nós o conhecemos bem — são as confusas conversas fiadas, estilo *Tribune de Paris*, espetaculares, como era de desejar, mas cujo papel educativo é contestável e sobre as quais é impossível inferir qualquer coisa, a não ser talvez a viva oposição recíproca dos participantes.

Se do rádio se retirou a observação econômica, ou a simples descrição dos fatos, subsistem ainda as palestras educativas, que, em geral, são confiadas a pessoas eminentes. Mas esse programa não faz mais que reproduzir a

estrutura e refletir as deficiências do nosso ensino. Informam-nos abundantemente sobre os amores de Luiz XV ou a respeito da Batalha de Rocroi, mas quase não se cogita de fatos econômicos e de população ainda menos.

Há, certamente, transmissões mais técnicas e atuais, confiadas a pessoas competentes, que se desobrigam corretamente do encargo. No entanto, esse encargo consiste, evidentemente, em defender interesses particulares; concedidas pelos próprios interessados, essas transmissões concorrem para consolidá-los, de um ponto de vista estreito, ao invés de lhes ampliar o horizonte.

Nenhum ouvinte, por mais perspicaz que seja, poderá saber o que há de relativamente sólido sobre o problema dos preços e salários. Desde a Libertação, a rádiodifusão contribuiu, ainda mais que a imprensa, para acentuar a separação entre cidadãos e o Estado. É preciso que os franceses fiquem confinados em sua ignorância. "Eles cantam, portanto pagarão". Continuamos, assim, a verter as mesmas cantilenas de sempre, que nem mesmo a *midinette* tolera; mas não cometamos a imprudência de instruir o povo. — Talvez êle conceba a idéia de servir-se do que aprendeu.

EM BUSCA DO INTERESSE GERAL

Os dirigentes da rádiodifusão e os da imprensa de verdadeira informação acaso poderão invocar desculpas poderosas? Os primeiros apelarão para a própria democracia, mostrando que puseram seus microfones à disposição de uns e de outros, a fim de satisfazer a todos; os segundos apresentarão cifras de tiragem: toda lisonja ao povo soberano é paga, toda verdade custa dinheiro.

Levanta-se, destarte uma grave objeção: onde o interesse geral? Quem lhe pode tomar a defesa e com que fundamentos? Instruir a uns e outros é, em suma, impor-lhes uma verdade externa, certamente pouco agradável, de início. Não é isto violar as consciências ou, pelo menos, impôr pensamentos, e, conseqüentemente, agir contra o próprio princípio da democracia?

Buscando socorro externo ou pessoas que sejam, ao mesmo tempo, competentes e atentas ao interesse geral, voltamo-nos, então, com ansiedade, para a ciência econômica e política.

CIÊNCIA ECONÔMICA E POLÍTICA

Efetivamente, a ciência econômica desempenha um papel útil, embora insuficiente. Todavia, em França, tal insuficiência se acentua de modo particular.

É preciso dizer, em louvor do funcionário francês, que êle se afasta muitas vezes "dos negócios", por consciência profissional. Esse afastamento apresenta grandes vantagens do ponto de vista da probidade de certos organismos. Mas participar de negócios privados e interessar-se pela economia do país são procedimentos bem diferentes.

Por ocasião dos grandes debates econômicos que dividiram o país, os meios universitários mantiveram-se alheios. Entre as duas guerras, se a ação de BERTRAND NOGARO sobre a estabilização do franco foi das mais felizes, ao ser assentada por POINCARÉ, na grande querela da “deflação ou desvalorização”, pelo contrário, esses meios universitários nada esclareceram, como já não o tinham feito na questão das 40 horas de trabalho. Receio, evidentemente, de entrar na liça, e de ali perder prestígio. No entanto, com que pêso não se faria sentir sua intervenção, objetiva e documentada? Na Bélgica, foi um discurso retumbante de F. Baudhuin que permitiu, àquele país, em 1935, deixar o bloco-ouro. E é desse acontecimento que data a verdadeira separação do franco belga e do franco francês. Resultados severos e eloquentes.

Não é apenas a intenção de não tomar partido que está em causa. Mas, seja como fôr, é todo o ensino de economia política que cumpre rever. A França, que brilhara em primeiro plano nesse domínio, está hoje superada. Há mais de um século que os grandes nomes são, em geral, anglo-saxões, italianos, austríacos, suecos. O francês mais célebre, Walras, ensinava em Lausanne. O professorado francês só se recruta pela cooptação. Um Schumpeter, um Kaldor não podem ser aceitos pela Universidade francesa.

É algo paradoxal ver o principal centro do liberalismo competitivo impossibilitado de aplicar esse princípio no seu próprio domínio e ser conduzido a uma solução de monopólio.

Há mais: o *handicap* da formação jurídica não permite a eminentes especialistas nossos que apliquem, em toda sua plenitude, qualidades que se expandiriam no dia em que essa contra-formação fôsse substituída por um ou dois anos de estatística prática e de observação econômica. Alguns bem o compreenderam, mas essa minoria clarividente não chega a violentar a rotina.

O primado do advogado sobre o técnico, com o qual ora nos deparamos e que domina todas as nossas instituições, encontramos-lo ainda no Conselho Econômico, onde os interesses privados dominam de maneira esmagadora. Sobre 165 membros, os representantes do Pensamento francês — digamos do interesse geral — eram em número de 10. Conquanto fôsse tão pouco, esse número ainda foi julgado excessivo e reduzido a 8. No próprio Conselho Econômico criou-se em dado momento uma comissão de técnicos, encarregada de delicados cálculos de índices de preços, a qual era composta, na quase totalidade, de representantes de assalariados ou de empregadores, isto é, de advogados.

A ciência econômica teria ainda podido prestar serviços de outra maneira: o Instituto Nacional de Estatística e de Estudos Econômicos poderia representar papel eminentemente útil preparando estatísticas industriais *anônimas*, como em outros países. Mas a estatística da produção industrial foi confiada ao ministério de tutela, erro singular que arraíga no industrial francês sua absurda tática do segrêdo. Ao INSEE é que esse encargo devia ter sido confiado, transferindo a outros, ao mesmo tempo, obrigações de polícia e de controle individual, bem arquitetadas para dissipar a reduzida confiança que os industriais têm na administração. Se tudo se fez, desde a Libertação, para que as estatísticas profissionais passassem por maus bocados, foi porque se considerou a tal objetivo como secundário.

A exemplo da difusão dos fatos econômicos, o estudo objetivo das grandes questões de interesse geral — moradia, ferrovias e rodovias, preços e salários — deixa ainda muito a desejar, apesar dos louváveis esforços que têm sido empregados. Quanto ao ensino de observação econômica prática, êle é rudimentar. Se certas técnicas se transmitem com cuidado, os métodos de disciplina moral (sinceridade, objetividade) ou de difusão (clareza) permanecem ausentes dos programas. A teoria vence, e vencerá ainda por longo tempo, pois nada é mais difícil de reformar do que métodos de ensino.

A técnica de difusão objetiva, em particular, ainda precisa ser criada; seus três objetivos:

1.º) ser lido ou ouvido;

2.º) ser claro;

3.º) ser sincero e fiel — não constituem objeto de pesquisa. A técnica de informação está em grande atraso sobre a propaganda de deformação, ou melhor, sobre a propaganda simplesmente. *Ora, essa técnica é, precisamente, a chave da democracia.*

POLÍTICA ECONÔMICA

Seria estranho, nessas condições, que a política econômica fôsse conduzida com felicidade, a fim de lograr a elevação da renda nacional ao máximo, com a qual sonham os técnicos. Tradicionalmente, a força do número se exerce mediante a cédula de voto e se traduz pela formação de maioria política, dita avançada, ávida de reformas sociais. Ainda tradicionalmente, concebem-se essas reformas com muita estreiteza, visando ao fim sem preocupação com os meios, o que acarreta dificuldades financeiras tais que a maioria acaba tendo que abandonar o poder ou seu programa.

Antes da guerra, o processo dos decretos-leis permitia frutíferas retificações. Animada por uma preocupação legítima de *democracia*, a Constituição de 1946 ingenuamente proibiu o funcionamento dessa válvula de segurança. Mas nenhuma medida séria se tomou para impedir a formação de uma pressão excessiva, isto é, para informar corretamente a opinião. Outra válvula funciona, por enquanto: a válvula monetária que permite, sucessivamente, a uns e outros, as vantagens concedidas. Divergem as opiniões sobre as possibilidades de duração desse sistema de Penelope; mas, sobre sua *moralidade*, a concordância é total.

QUARTO PODER

Esta expressão, já muito desvalorizada e proposta para os mais diversos objetivos, só deve ser empregada com as maiores precauções.

Inicialmente, deve-se declarar que não se trata de um poder de decisão econômica. A política prevalece à economia; o Parlamento é soberano. O quarto poder já existe. É o poder de informação, exercido por algumas centenas de pessoas em França, não mandatárias, mas providas dos meios necessários: basta possuir capitais ou dispôr de suficiente crédito político. Houve

tempo (ou países) em que a justiça se vendia a quem desse maior lance; concepção menos chocante que a outorga ao maior licitante do poder de informar.

Certamente, no estado atual das coisas e dos espíritos, tôdas as reformas possíveis partem da Utopia. Seria preciso pedir, por exemplo, que sôbre tôda publicidade profissional de caráter geral incidisse um impôsto equivalente, vinculado a uma contrapartida objetiva. Seria preciso estender de maneira considerável o direito de resposta, separar invariavelmente o técnico do advogado, criar faculdades de ciências econômicas e sociais, e ainda muitas outras reformas, que diversas forças paralizarão logo de início. Mas o receio de ser increpado de utopia não deve deter os que nutrem o desejo, talvez ingênuo, de ver realizadas as aspirações de 80% dos homens: a justiça social num mínimo de liberdade individual.

Em *Le Pouvoir et l'opinion*, expuzemos, de maneira talvez imperfeita, algumas dessas reformas. Umas parecem ineficazes, outras inaplicáveis. É, todavia, nesse caminho que convém procurar. O culto da verdade acabará impondo-se como uma necessidade vital. O "soberano cativo" de Tardieu não é cativo senão de sua ignorância ou de seu medo de conhecer.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Reforma Administrativa do Brasil

(Relatório da Seção Nacional do Instituto Internacional de Ciências Administrativas)

CARLOS MEDEIROS SILVA

I

A organização administrativa do Brasil baseia-se em dois princípios constitucionais: o regime federativo e o governo presidencial. A introdução destes postulados políticos coincidiu com a proclamação da República em 15 de novembro de 1889.

A federação supõe uma organização administrativa com a divisão das tarefas governamentais entre o poder central, a União e os poderes locais, os Estados. E esta repartição de competência e de atribuições se encontra, em suas linhas fundamentais, no próprio texto constitucional.

A organização administrativa da União deve atender às finalidades e aos encargos que a Constituição lhe atribui. São estes de caráter nacional e internacional. Aos Estados e aos Municípios em que êles se dividem, tocam as tarefas de natureza regional e local.

II

A administração da União tem como órgão propulsor máximo, o Poder Executivo, que é exercido pelo Presidente da República, eleito pelo sufrágio direto e secreto de todos os cidadãos, homens e mulheres, qualificados como eleitores.

As atribuições do Poder Executivo são, portanto, as do Presidente da República. As de Ministro de Estado são atribuições derivadas, que se devem considerar como decorrentes da posição de auxiliares do Presidente da República. No art. 87 a Constituição enumera quais os atos que competem ao Presidente da República, como sejam, entre outros de menor repercussão na vida do país: sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e expedir decretos e regulamentos para a sua execução; vetar os projetos de lei; nomear os Ministros de Estado e os funcionários em geral; manter relações com os Estados estrangeiros; exercer o comando supremo das forças armadas; enviar à Câmara dos Deputados a proposta do orçamento; prestar, anualmente, ao Congresso Nacional as contas relativas ao exercício anterior, remeter-lhe mensagem

dando conta da situação do país e solicitar-lhe as providências que julgar necessárias. Além destas atribuições principais, desempenha outras que dependem da autorização prévia ou de ratificação posterior do Congresso Nacional.

Para exercer seus pesados e complexos encargos o Presidente da República conta com o auxílio dos Ministros de Estado, cujas atribuições principais, conforme a previsão constitucional, são: referendar os atos assinados pelo Presidente; expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos, apresentar relatório dos serviços de cada ano, realizados no Ministérios, como órgãos auxiliares do mais alto grau. É por intermédio dêles esclarecimentos e solicitar providências legislativas. Além destas tarefas a lei ordinária poderá fixar-lhe outras.

O traço fundamental da organização administrativa da União, na esfera do Poder Executivo, segundo a regra constitucional, está na existência dos Ministérios, como órgãos auxiliares do mais alto grau. E' por intermédio dêles que o Presidente deve realizar as suas tarefas, quando não lhe couberem pessoalmente.

Esta concepção é tradicional. Em 1808, D. João VI criou 3 Ministérios que atualmente são em número de 11.

Constituem os Ministérios as grandes unidades do Executivo Federal, os quais se desdobram em departamentos, diretorias, divisões, serviços, seções e outros corpos menores, que recebem denominação variada.

Fora do âmbito ministerial, diretamente subordinados à Presidência da República, existem também órgãos administrativos, como os Gabinetes Civil e Militar, o Conselho de Segurança Nacional, o Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Conselho Nacional do Petróleo, o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, o Estado Maior das Forças Armadas.

A par dêstes órgãos de administração centralizada, a União tem criado autarquias e a elas transferido atribuições outrora confiadas a departamentos administrativos ou à atividade privada. São órgãos dotados de personalidade jurídica e de patrimônio próprios. Devem, os seus administradores, prestar contas ao Tribunal de Contas. Existem também, incumbidos pela União, de atividades relevantes, as sociedades de economia mista, para exploração e produção de petróleo, energia elétrica, aço, etc.

III

As linhas mestras da organização administrativa brasileira, lançadas no fim do século XIX, obedeciam aos princípios do liberalismo político e econômico então em voga. Um governo central incumbido mais da legislação que da administração era o propósito dominante. Uma máquina burocrática de pequeno porte, destinada a exercer tarefas administrativas de caráter supletivo, exceto quanto à defesa do território e à manutenção da ordem pública e dos serviços judiciários.

Mas a intervenção do Estado na ordem econômica, que tomou ritmo acelerado, após a primeira guerra mundial, impôs à organização administra-

tiva novos rumos. E vários órgãos foram criados, ora dentro da organização tradicional, ora fora dela, ao sabor das circunstâncias, sem um plano de conjunto e um pensamento diretor. É fácil compreender os desajustamentos e os conflitos resultantes de uma organização anacrônica chamada a desempenhar tarefas para as quais não se acha preparada, a par de entidades novas, obedientes a uma concepção econômica e a uma filosofia política diferentes.

Operou-se, ainda, no plano institucional uma forte tendência centralizadora, passando a União a exercer muitas atribuições outrora pertencentes aos Estados e Municípios.

IV

Em 1952, o Presidente da República tomou a iniciativa de elaborar um anteprojeto de reforma da administração federal. A justificativa deste anteprojeto assim começa:

“Construída sob a pressão de circunstâncias inevitáveis submetida às variações constantes da nossa estrutura social e econômica, a máquina administrativa federal vem se revelando verdadeiramente incapaz de realizar de forma eficiente os objetivos do poder público.

Nos últimos vinte anos o governo federal viu-se a braços com uma revolução econômica e política de grandes proporções. Modificaram-se as exigências do povo e a participação do Estado foi reclamada em muitas atividades que tinham sido, até então zelosamente reservadas, à iniciativa privada.”

E, depois de outras considerações ligadas à intervenção do Estado na ordem econômica, prossegue a exposição presidencial:

“A reforma administrativa, que o governo se propõe executar tem por objetivo principal fornecer os elementos estruturais e dinâmicos necessários à realização dos fins do Estado Brasileiro. A instrumentalidade presente está obsoleta e inservível: foi superada pelos acontecimentos, pelas necessidades e pelo progresso do país, no campo econômico, social e intelectual. Cumprenos ajustá-la aos imperativos da situação em mudança.”

Como primeiro passo para a simplificação do funcionamento da administração federal, procurou o anteprojeto, segundo a exposição de motivos: “retirar do Presidente da República e dos órgãos centrais de controle tudo o que puder ser transferido, sem perigo da eficiência governamental, para o âmbito dos Ministérios. E nos Ministérios, atribuir aos Diretores de repartições e serviços tudo o que puder ser retirado dos Ministros, sem maiores danos ao funcionamento da administração ministerial.”

Propugnava o anteprojeto pela radical transformação do sistema de distribuição e redistribuição dos fundos públicos e emprêgo das dotações orçamentárias.

Aos Ministros pensou-se em dar uma larga soma de responsabilidade e de autoridade, uma vez que muitos dos casos atualmente despachados pelo Presidente passariam à alçada deles. Ao chefe do Poder Executivo caberiam somente aqueles que são de sua competência constitucional primitiva.

Um Conselho de Planejamento e Coordenação seria criado, com a incumbência de “formulação dos objetivos gerais e específicos da atividade governamental, como órgão supremo de planejamento e programação das atividades governamentais.”

O número de Ministérios seria aumentado de seis — um Ministério do Interior cuidaria da coordenação e execução dos grandes planos de valorização das áreas menos desenvolvidas do país. O Ministério da Previdência Social agruparia certos órgãos autárquicos e ministeriais existentes. O Ministério da Indústria e do Comércio daria impulso a estas atividades. O das Minas e Metalurgia, o de Transportes e o das Comunicações se formariam com órgãos atualmente vinculados à Presidência e aos Ministérios.

O anteprojeto presidencial, considerado simples esboço, foi submetido a uma comissão interpartidária, composta de senadores e deputados, eleitos por oito partidos políticos.

No relatório que elaborou, datado de 28-5-53, a comissão especial indicou como características do projeto presidencial os seguintes princípios fundamentais:

1.º *princípio: Presidente e Ministro* — O Presidente da República é o chefe do Poder Executivo, no qual se integram os Ministros de Estado. É através dos Ministros de Estado que o Presidente da República exerce o governo. Portanto, tôdas as unidades administrativas, não inerentes à chefia do governo, se distribuirão pelos Ministérios. Nenhuma deve estar sob a gestão direta do Presidente da República.

2.º *princípio: Descentralização* — Cumpre descentralizar as atribuições administrativas do Presidente para os Ministros de Estado, e dêstes para os diretores de departamento e chefes de serviço. Notadamente é necessário atribuir aos Ministros de Estado, maior soma de autoridade e responsabilidade.

3.º *princípio: Simplificação* — É preciso simplificar, isto é, tornar menos complicados e mais expeditos os processos pelos quais se executa a administração federal, ora, em muitos pontos, cheios de entraves burocráticos perturbadores.

4.º *princípio: Planejamento e coordenação* — O esforço do governo, em todos os setores administrativos, não pode prescindir do planejamento e coordenação. O Presidente da República, por um lado, e os Ministros de Estado por outro, deverão dispor dos instrumentos adequados ao exercício desses dois tipos de procedimento governamental.

5.º *princípio: Reforma de base* — A reforma da administração federal ora empreendida, não pode deixar de ter caráter profundo. A máquina administrativa deverá ser modernizada em tôdas as suas entrosagens insuficientes ou inadequadas. Esse empreendimento tem como termo inicial a lei de reforma ora em estudo, e há de ser continuado por uma legislação complementar, a ser elaborada simultaneamente e posteriormente.”

Passando à crítica do anteprojeto presidencial, a comissão impugnou a criação do Conselho de Planejamento e Coordenação junto à Presidência da

República. Ao Conselho Nacional de Economia deveria ser atribuída a função de coordenar e planejar, no domínio econômico, não se justificando iguais providências nos demais setores da administração.

Os Ministérios novos seriam reduzidos a três: — o das Minas, o da Indústria e Comércio e o dos Serviços Sociais. Teceu o relatório, considerações gerais sobre a estruturação de cada Ministério e a distribuição dos órgãos que os compõem. Não fez objeções entretanto, às normas para a descentralização da execução orçamentária e à simplificação do processo de pagamentos; impugnou, porém, os dispositivos do anteprojeto sobre registro de atos e contratos administrativos, bem como alguns que transferiam atribuições do Presidente para os Ministros e destes para chefes de serviços de menor hierarquia.

O dispositivo do anteprojeto que dizia competir ao Presidente da República baixar os atos administrativos de sua atribuição constitucional privativa, cabendo os demais aos Ministros de Estado, pareceu à comissão ser da “maior conveniência”.

Em mensagem n.º 351, datada de 31-8-53, o Presidente da República enviou ao Congresso Nacional o projeto da reforma administrativa, cujo texto definitivo acolheu, em grande parte, as sugestões da Comissão Interpartidária. Suprimiu-se, de acordo com esta, a Comissão de Planejamento e Coordenação e os Ministérios novos, além do da Saúde, criado por iniciativa do Congresso Nacional, em 1953, ficaram reduzidos a três: o da Indústria e Comércio, o das Minas e Energia e dos Serviços Sociais.

Na Câmara dos Deputados foi nomeada uma Comissão Especial para opinar sobre o projeto.

V

Os acontecimentos políticos que abalaram o país, em 1954 e 1955, como o falecimento do Presidente GETÚLIO VARGAS, a suspensão do exercício do Presidente CAFÉ FILHO e a eleição do Presidente JUSCELINO KUBITSCHEK, não permitiram que os trabalhos da reforma administrativa tivessem o curso normal.

É de esperar que durante a atual legislatura o Congresso Nacional se ocupe do assunto. E o D.A.S.P. (órgão governamental) assim como a Seção Nacional do Instituto Internacional de Ciências Administrativas e a Fundação Getúlio Vargas (entidades privadas) prosseguem no estudo das várias questões suscitadas pelo projeto de reforma administrativa.

Manual de Simplificação do Trabalho

JOSÉ RODRIGUES DE SENNA

II

ANÁLISE DA SEQÜÊNCIA DO TRABALHO

COMO COLETAR DADOS SÔBRE A SEQÜÊNCIA DO TRABALHO

A fase 1 produz o QDT, que é uma fotografia da *divisão* do trabalho entre os executores; a fase 2 produz o Gráfico de Seqüência, que é uma fotografia do *fluxo* do trabalho, ou seja, dos diversos passos do processamento ou andamento dos papéis, de um executor para outro. O QDT dá uma visão sintética do conjunto de atividades e tarefas; o Gráfico de Seqüência dá uma visão por-enorizada sôbre a maneira pela qual cada atividade é executada (rotina).

Seleção das rotinas a analisar

Chefe:

- a) Assinalar no QDT as tarefas que estejam numa mesma seqüência ou rotina de execução, embora a cargo de diferentes executores.
- b) Escolher preferencialmente as rotinas em que haja maior concentração de tempo. (Em geral existe em cada setor uma rotina principal e outras rotinas ou seqüências secundárias).

Exemplo — No QDT da Fig. 3, o chefe assinalou a principal rotina da Seção (revisão de comprovantes de assistência patronal), representada pelas seguintes tarefas:

- registro de API, APH e APA (D e G = 23 hs.);
- conferência de RAPP (D e G = 23 hs.);
- conferência da classificação de despesas (D e G = 4 hs.);
- contrôle de verbas (F = 26 hs.);
- correspondência de regularização (A, B, D e G = 31 hs.).

(Note-se que essas cinco tarefas consomem 103 horas por semana, do total de 270 de tôdas as tarefas.)

Observação direta da rotina

Chefe:

- a) Acompanhar diretamente o processamento de casos da rotina, anotando, passo a passo, tudo quanto acontece.

Nota — Não é desejável descrever a rotina simplesmente à base de memória ou de informações dos executores. É preciso ver realmente o *que, por que, quem, onde, quando* e *como* se faz.

b) Coletar exemplares de modelos ou de registros utilizados em cada passo da rotina.

c) Anotar sugestões e críticas dos executores, para consideração posterior, ao analisar o Gráfico de Seqüência.

Chefe:

a) Discriminar na coluna "Passo", em seqüência natural, tôdas as ações ou ocorrências do processamento (ver Gráficos de Seqüência nas páginas seguintes).

b) Numerar seguidamente os passes a partir de 1.

c) Descrever os passos de forma sucinta de modo a utilizar somente uma linha do Gráfico para cada passo.

d) Registrar antes da descrição de cada passo a letra correspondente ao respectivo executante, e constante do QDT.

e) Preencher o símbolo correspondente a cada passo, de acôrdo com as seguintes convenções:

Círculo maior — indica *operação*, isto é, quando alguma coisa é alterada ou quando se adiciona alguma coisa; ;

Círculo menor — indica *transporte*, ou seja, alguma coisa é transferida de um lugar para outro;

Triângulo — representa *aguarda*, ou seja, alguma coisa fica parada aguardando alguma ação (vale também para arquivamento);

Retângulo — indica *conferência*, isto é, verificação, inspeção, exame.

f) Unir os símbolos assinalados com uma linha.

g) Totalizar os símbolos no pé do Gráfico (quantas operações, quantos transportes etc.).

h) Indicar na coluna "MIN." (com o triângulo), os minutos correspondentes às paradas (se fôr o caso; usar unidades diferentes: hora, dia etc.).

i) Indicar na coluna "MTS" (com o círculo pequeno) as distâncias em metros correspondentes aos transportes.

COMO ANALISAR O GRÁFICO DE SEQÜÊNCIA

O Gráfico de Seqüência é apenas um instrumento de ordenação dos fatos, para facilitar a descoberta dos pontos suscetíveis de simplificação. Para descobrir êsses pontos é necessário analisar cada passo de forma meticulosa e sistemática.

Existem seis perguntas clássicas que nos ajudam a fazer essa análise de cada passo:

O que?

Por que?

Onde?

Quando?

Quem?

Como?

REF.		°		Δ		SÍMBOLOS		PASSO - ANTES -	
		MTS.	MIN.						
GRÁFICO DE SEQUÊNCIA DO TRABALHO 1. O A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z 1. O A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z 2. TRANSPORTE 3. AGUADA 4. CONFERÊNCIA	D.G.M. D.G.M. D.G.M.	SETOR 00-63,21	ROTINA Contabilização mecânica dos B.L.M.	CHEFE DE SETOR LAERTES GUIMARÃES.	DATA Junho 1954.	0	0	0	1 H RECEBE BLM E NOTAS (1as. e 2as. VIAS) DA SECRETARIA
						0	0	0	2 H CONFERE BLM E NOTAS, QUANTO EXISTÊNCIA ANEXOS
						0	0	0	3 H REGISTRA NO QUADRO GERAL A ENTRADA BLM
						0	0	0	4 H FOIHEC ELEMENTOS PARA RECLAMAÇÕES, FALHAS E ERROS
						0	0	0	5 H CARIMBA AS NOTAS (1as. VIAS)
						0	0	0	6 H SEPARA AS VIAS
						0	0	0	7 H ARQUIVA AS 1as. VIAS DAS NOTAS
						0	0	0	8 H ANOTA OS NUMEROS DE ORDEN NOS BLM
						0	0	0	9 H REMETE A 1a. VIA BLM P/ 63,22, PARA RAÍZA
						0	0	0	10 H REMETE 2a. VIA BLM E NOTAS PARA D
						0	0	0	11 D RECEBE 2a. VIA BLM E NOTAS DE H
						0	0	0	12 D ANALISA AS NOTAS (2as. VIAS)
						0	0	0	13 D RETIFICA AS FALHAS
						0	0	0	14 D CODIFICA OS ITENS DAS NOTAS SEM CÓDIGO
						0	0	0	15 D REMETE AS 2as. VIAS BLM E NOTAS AO DAM
						0	0	0	16 H RECEBE 1as. VIAS BLM E NOTAS DE 63,22
						0	0	0	17 H ARQUIVA 1as. VIAS BLM EM PASTAS PROPRIAS
						0	0	0	18 C APANHA PASTAS DE 1as. VIAS DE BLM
						0	0	0	19 C FAX OS CROQUIS PARA O DAM
						0	0	0	20 C REMETE CROQUIS SECRETARIA PARA REMISSA DAM
						0	0	0	21 H RECEBE LISTAGEM PROT. BLM E 2as. VIAS BLM E NOTA
						0	0	0	22 H REGISTRA ENTRADA BLM NO QUADRO GERAL
						0	0	0	23 H REGISTRA LISTAGEM PROT. E 2as. VIAS BLM NOTAS A C
						0	0	0	24 C RECEBE LISTAGEM E 2as. VIAS BLM E NOTAS DE H
						0	0	0	25 C CONFERE LISTAGEM COM 2as. VIAS NOTAS E BLM
						0	0	0	26 C RETIFICA LISTAGEM, QUANTO NECESSARIO
						0	0	0	27 C DIVULGA LISTAGEM AO DAM, PELA SECRETARIA
						0	0	0	28 C INUTILIZA 2as. VIAS DO BLM E NOTAS
						0	0	0	29 H RECEBE LISTAGENS DEFINITIVAS E PROT. DO DAM
						0	0	0	30 H REGISTRA RECEBIMENTO NO QUADRO GERAL
						0	0	0	31 H REMETE LISTAGENS DEFINITIVAS E PROT. PARA C
						0	0	0	32 C RECEBE LISTAGENS DEFINITIVAS E PROT. DE H
						0	0	0	33 C CONFERE LISTAGENS DEFINITIVAS COM A PROVISORIA
						0	0	0	34 C INUTILIZA A LISTAGEM PROVISORIA
						0	0	0	35 C REMETE LISTAGEM DEFINITIVA PARA H
						0	0	0	36 H RECEBE LISTAGEM DEFINITIVA DE G
						0	0	0	37 H CARIMBA "OL" "COMPETÊNCIA" 3 VIAS LISTAGEM
						0	0	0	38 H SEPARA AS 3 VIAS DAS LISTAGENS
						0	0	0	39 H ARQUIVA AS 1as. e 2as. VIAS DAS LISTAGENS
						0	0	0	40 H MINUTA MEMO EXPEDINDO 3a. VIA AO OL (BPM)
						0	0	0	41 H REMETE MINUTA E 3a. VIA À SECRETARIA
						0	0	0	42 H RECEBE MEMO E 3a. VIA DA SECRETARIA
						0	0	0	43 H RETINA CÓPIA DO MEMO
						0	0	0	44 H ARQUIVA CÓPIA DO MEMO
						0	0	0	45 H REMETE MEMO E 3a. VIA À CHEFIA DO DAM
						0	0	0	46 H RECEBE BCM EM 3 VIAS DO DAM
						0	0	0	47 H REGISTRA ENTRADA BCM NO QUADRO GERAL
						0	0	0	48 H REMETE BCM PARA C
						0	0	0	49 C RECEBE BCM DE H
						0	0	0	50 C CONFERE BCM COM OS BLM (1a. VIA)
						0	0	0	51 C REMETE AS 3 VIAS DO BCM PARA H
						0	0	0	52 H RECEBE AS 3 VIAS DO BCM DE C
						0	0	0	53 H CARIMBA, NAS 3 VIAS, "OL" E "COMPETÊNCIA"
						0	0	0	54 H SEPARA AS 3 VIAS DO BCM
						0	0	0	55 H ARQUIVA A 1a. e 2a. VIAS DO BCM
						0	0	0	56 H MINUTA MEMO REMETENDO 3a. VIA BCM AO OL
						0	0	0	57 H REMETE MINUTA E 3a. VIA BCM À SECRETARIA
						0	0	0	58 H RECEBE MEMO E 3a. VIA DO BCM DA SECRETARIA
						0	0	0	59 H RETINA CÓPIA DO MEMO
						0	0	0	60 H ARQUIVA CÓPIA DO MEMO
						0	0	0	61 H REMETE MEMO E 3a. VIA BCM PARA CHEFIA DAM
						0	0	0	62 H RECEBE CRI DO DAM
						0	0	0	63 H REGISTRA NO QUADRO GERAL
						0	0	0	64 H REMETE CRI PARA A

04 N.3

I A P I

PROGRAMA DE SIMPLIFICAÇÃO DO TRABALHO

D G

REF.		o	△	SÍMBOLOS		PASSO - ANTES -											
		MTS.	MIN.														
<p>GRÁFICO DE SEQUÊNCIA DO TRABALHO</p> <p> <input type="checkbox"/> 0 1 OPERAÇÃO <input type="checkbox"/> 2 2 TRANSPORTE <input type="checkbox"/> 3 3 AGUARDA <input type="checkbox"/> 4 4 CONFERÊNCIA </p>	<p>GRUPO</p> <p>D.G.S.</p> <p>ANALISTA</p> <p>Marília.</p>	<p>SETOR</p> <p>00-62.21</p>	<p>CHEFE DE SETOR</p> <p>MARILIA CHAGAS</p>	<p>DATA</p> <p>Maio 1954</p>	<p>ROTINA</p> <p>Revisão de Comproventes de Assistência Patronal.</p>	24	17	18	50	1	E	RECEBE REQUERIMENTOS DE APH-API E APA					
															2	F	ENCAMINHA REQUERIMENTOS PARA D-G
															3		AGUARDA PROVIDÊNCIA
															4	D-G	SEPARAM REQUERIMENTOS POR DL E POR ESPÉCIE
															5	D-G	CONFEREM REQUERIMENTOS
															6	D-G	CONFEREM COMPROVANTES
															7	D-G	ANOTAM IRREGULARIDADES
															8	D-G	PASSAM ANOTAÇÕES DE IRREGULARIDADES A B
															9		AGUARDA PROVIDÊNCIA
															10	B	MINUTA MEMO DE IRREGULARIDADE
															11	B	ENCAMINHA MINUTA A H
															12		AGUARDA PROVIDÊNCIA
															13	H	PEDE NUMERO A SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO
															14	H	DATILOGRAFA MEMO
															15	H	DEVOLVE MEMO A B
															16		AGUARDA PROVIDÊNCIA
															17	B	CONFERE MEMO
															18	B	ENCAMINHA A A
															19		AGUARDA PROVIDÊNCIA
															20	A	ASSINA MEMO
															21	A	ENCAMINHA PARA E EXPEDIR
															22		AGUARDA PROVIDÊNCIA
															23	E	ENCAMINHA MEMO PARA A EXPEDIÇÃO
															24	D-G	REGISTRAM REQUERIMENTOS NAS FICHAS REMISSIVAS
															25	D-G	REGISTRAM REQUERIMENTOS NAS FICHAS INDIVIDUAIS
															26	D-G	ANOTAM DESPACHO DE "ARQUIVE-SE" NOS REQ.
															27	D-G	ENCAMINHAM REQUERIMENTOS PARA E
															28		AGUARDA PROVIDÊNCIA
															29	E	RELAIONA REQ. NO LIVRO DE EXPEDIÇÃO
															30	E	ENCAMINHA REQ. PARA S. ARG. PESSOAL
															31	E	RECEBE RAPP DA TG
															32	E	CARIMBA DATA DE ENTRADA NAS RAPP
															33	E	ENCAMINHA RAPP PARA D-G
															34		AGUARDA PROVIDÊNCIA
															35	D-G	ONDEIAM RAPP POR DATA DE DEVOLUÇÃO
															36	D-G	RETIRAM RAPP OU FICHAS INDIVIDUAIS
															37	D-G	CONFEREM DADOS DA RAPP COM RAPP E FICHAS
															38	D-G	ANOTAM NUMERO DE RAPP NAS RAPP OU FICHAS
															39	D-G	EMITEM ACI
															40	D-G	REGISTRAM DEDUÇÃO NA RAPP
															41	D-G	ENCAMINHAM ACI E RAPP A F
															42		AGUARDA PROVIDÊNCIA
															43	F	REGISTRA DEDUÇÃO NO CONTRÓLE DE VERDA
															44	F	ENCAMINHA ACI E RAPP A A
															45		AGUARDA PROVIDÊNCIA
															46	A	RECEBE ACI E RAPP
															47	A	ANBIA ACI
															48	A	DEVOLVE 4a. VIA DE ACI A D-G
															49		AGUARDA PROVIDÊNCIA
															50	D-G	GUARDAM 4a. VIA DE ACI EM "ESPERA"
															51	A	ENCAMINHA ACI E RAPP A E
															52		AGUARDA PROVIDÊNCIA
															53	F	RELAIONA ACI E RAPP NO TG 26
															54	F	ENCAMINHA ACI E RAPP A TG
															55		AGUARDA PROVIDÊNCIA
															56	F	ARQUIVA TG 26
															57	D-G	SOMAM AS DESPESAS A MAQUINA
															58	D-G	CONFEREM A CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS
															59	D-G	LANÇAM O VISTO DE CONFERE NA RAPP
															60	D-G	ENCAMINHAM RAPP A F
															61		AGUARDA PROVIDÊNCIA
															62	F	SEPARA RAPP POR NP E C.
															63	F	REGISTRA DESPESAS POR NP E C. NA PASTA-BORRÃO
															64	F	ENCAMINHA RAPP A E (PASSOS 53 A 56)

REF.	o	Δ	SÍMBOLOS	PASSO	- DEPOIS -
o	WTS.	MIN.			
<p>REF. 1</p> <p>ROTINA Revisão de Comprovantes de Despesa</p> <p>CHEFE DE SETOR MARILIA CHAGAS. DATA Maio 1954.</p> <p>SETOR 00-62.21</p> <p>Órgão D.C.S. ANALISTA Marília.</p> <p>GRÁFICO DE SEQUÊNCIA DO TRABALHO</p> <p>1 OPERAÇÃO</p> <p>2 TRANSPORTE</p> <p>3 AGUARDA</p> <p>4 CONFERÊNCIA</p>			○	1	E RECEBE REQUERIMENTOS DE APH-API E APA
			○	2	F ENCAMINHA REQUERIMENTOS PARA D-G
			○	3	AGUARDA PROVIDÊNCIA
			○	4	D-G SEPARA REQUERIMENTOS POR OL E POR ESPÉCIE
			○	5	D-G CONFEREM REQUERIMENTOS
			○	6	D-G CONFEREM COMPROVANTES
			○	7	D-G PREENCHEM Cº
			○	8	ENCAMINHAM SP À A
			○	9	A ASSINA SP
			○	10	A ENCAMINHA SP A E PARA EXPEDIR
			○	11	AGUARDA PROVIDÊNCIA
			○	12	F ENCAMINHA SP PARA A EXPEDIÇÃO
			○	13	D-G REGISTRAM REQUERIMENTO NO CONTROLE DE NUMERAÇÃO (24)
			○	14	D-G GUARDAM REQUERIMENTO EM "ESPERA" (25)
			○	15	F RECEBE RAPP DA TG
			○	16	F CARIMBRA DATA DE ENTRADA NAS RAPP
			○	17	F ENCAMINHA RAPP PARA D-G
			○	18	AGUARDA PROVIDÊNCIA
			○	19	D-G ORDEMAM RAPP POR DATA DE DEVOLUÇÃO
			○	20	D-G RETIRAM RAPP ON REQUERIMENTOS (36)
			○	21	D-G CONFEREM DADOS DA RAPP COM RAPP ON REQ. (36)
			○	22	D-G ADOTAM Nº DE RAPP NAS RAPP ON REQ. (38)
			○	23	D-G EMITEM ACI
			○	24	D-G REGISTRAM DEVOLUÇÃO NA RAPP
			○	25	D-G ENCAMINHAM ACI E RAPP A F
			○	26	AGUARDA PROVIDÊNCIA
			○	27	F REGISTRA DEVOLUÇÃO NO CONTROLE DE VERBA
			○	28	F ENCAMINHA ACI E RAPP A A
			○	29	AGUARDA PROVIDÊNCIA
			○	30	A RECEBE ACI E RAPP
			○	31	A ASSINA ACI
			○	32	A DEVOLVE A 4ª. VIA DE ACI A D-G
			○	33	AGUARDA PROVIDÊNCIA
			○	34	D-G GUARDAM 4ª. VIA DE ACI EM "ESPERA"
			○	35	A ENCAMINHA ACI E RAPP A E
			○	36	AGUARDA PROVIDÊNCIA
			○	37	F RELACIONA ACI E RAPP NO TG 26
			○	38	F ENCAMINHA ACI E RAPP À TG
			○	39	AGUARDA PROVIDÊNCIA
			○	40	F ARQUIVA TG 26
			○	41	D-G SOMAM AS DESPESAS À MÁQUINA
			○	42	D-G CONFEREM A CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS
			○	43	D-G LANÇAM O VISTO DE CONFERE NA RAPP
			○	44	D-G ENCAMINHAM RAPP A F
			○	45	AGUARDA PROVIDÊNCIA
			○	46	F SEPARA RAPP POR Nº E CX
			○	47	F REGISTRA DESPESAS POR Nº E CX NA PASTA-BORRÃO
			○	48	F ENCAMINHA RAPP A E (PASSOS 53 A 56)
			○	49	D-G ENCAMINHAM REQUERIMENTOS A E (27)
			○	50	AGUARDA PROVIDÊNCIA
			○	51	F RELACIONA REQUERIMENTO NO LIVRO DE EXPEDIÇÃO
			○	52	F ENCAMINHA REQUERIMENTO PARA S. ARG. PESSOAL

01.3

1. *O que se faz? Quais são os passos? Nenhum foi esquecido? O que faz cada passo?*

— O Gráfico de Seqüência deve ser um retrato fiel do processamento do trabalho. A finalidade dêste quesito é precisamente a de verificar se todos os fatos estão registrados e se correspondem à realidade.

2. *Por que o passo é necessário? Seria possível obter os mesmos resultados se o passo fôsse eliminado? É o passo absolutamente necessário?*

— O objetivo dêste quesito é encontrar a razão de ser de cada passo, e não uma simples justificativa ou desculpa da sua existência.

Exemplo — No Gráfico da Fig. 5 (ver passos 20 a 29) foi feita a seguinte indagação: *por que é necessária a "listagem provisória"? seria possível obter os mesmos resultados utilizando somente a "listagem definitiva"?* A conclusão foi que era suficiente a "listagem definitiva" para a conferência da perfuração dos cartões. Com isto foram eliminados os passos 21 a 28 (ver Gráfico da Fig. 6, passos 17 e 18).

3. *Onde deve o passo ser executado? Pode êle ser executado mais facilmente em menos tempo e com menos transporte, se fôr mudada a localização de funcionários ou de equipamentos?*

— Esta indagação tem em vista descobrir se o local em que o passo está sendo executado é o mais adequado. Às vêzes, um papel transita vários metros para receber uma pequena informação pelo encarregado de determinado fichário ou registro, quando essa movimentação poderia ser eliminada com uma simples troca de posição do fichário ou das mesas dos funcionários. É preciso dispor os meios e os executores em função do processo produtivo.

4. *Quando deve o passo ser executado? Está êle sendo executado na seqüência mais adequada? Seria preferível movê-lo para a frente ou para trás, na seqüência de passos?*

— Muitas vêzes, antecipando-se ou protelando-se a execução de um passo, pode-se economizar bastante esforço.

Exemplo — No Gráfico da Fig. 7 (passo 30), o chefe indagou: *quando devem os requerimentos ser encaminhados para a Seção do Arquivo do Pessoal?* Esta indagação foi examinada juntamente com esta outra, relativa ao passo 25: *por que se registram os requerimentos nas fichas individuais?* A conclusão foi a seguinte:

a) os dados dos requerimentos eram transcritos nas fichas individuais para efeito de conferência das Relações de Assistência Patronal (RAPP e RAMP), posteriormente recebidos dos Órgãos Locais (ver passos 37);

- b) não havia necessidade de encaminhar logo os requerimentos para a Seção de Arquivo, pois a finalidade era somente arquivar;
- c) se os requerimentos permanecessem na Seção, até à chegada das Relações, não seria preciso fazer transcrições nas fichas, utilizando êles próprios para a conferência (ver passo 52 do Gráfico da Fig. 8).

Com isto foram economizadas 17 horas por semana e eliminado um modelo de ficha.

5. *Quem deve executar o passo? Está sendo executado pela pessoa mais apropriada para fazê-lo? Poderia ser transferido com vantagem para outro executor? No caso de ser executado pelo chefe, não é o caso de ser delegada a execução a um funcionário?*

— São muito comuns os casos em que a simples transferência de executante de um passo traz economia. Isto acontece principalmente quando certo funcionário dispõe de meios que lhe permitem melhor execução. Este quesito também envolve o problema de delegação. É muito freqüente a ocorrência de retenção do trabalho na mesa do chefe quando este acha que deve conferir e rubricar tudo, e até mesmo executar pessoalmente. O trabalho correria muito mais facilmente se o chefe resolvesse correr um mínimo de risco e aprender a delegar aos subordinados, reservando seu tempo para instruí-los, planejar, organizar, coordenar, controlar, supervisionar, enfim.

Exemplo — No Gráfico da Fig. 7 (passo 10), o Chefe indagou quem deve minutar a correspondência de irregularidades? A conclusão foi que não era necessário utilizar B (Oficial Administrativo) e seria mais rápido que a correspondência fosse minutada por D e G, que anotam as irregularidades (ver passos 7 e 8). Com isso foram liberadas 10 horas por semana do Oficial Administrativo, e ficou praticamente sem aumento o tempo de D e G, em face da mudança de método na confecção da correspondência (comparar passos 7 e 8 da Fig. 7 com passos 7 e 8 da Fig. 8).

6. *Como está sendo executado o passo? Existe uma maneira de executá-lo com menos esforço e em menor tempo?*

— Existe sempre a possibilidade de encontrarmos um melhor método de execução do trabalho. O progresso humano repousa nesse princípio. A ausência de busca continuada de melhores métodos conduz à estagnação e à ineficiência. Existem possibilidades quase infinitas de pequenos aperfeiçoamentos nos métodos de execução do trabalho. A combinação de formulários com dados comuns; a estandardização de um registro repetitivo; o uso de um equipamento ou recurso mecânico; a elaboração de padrões para reduzir erros; o uso de símbolos e códigos para reduzir o trabalho de escrita, são exemplos típicos de recursos para simplificar o trabalho.

Exemplo — No Gráfico da Fig. 7 (passos 7 a 23) o chefe formulou a pergunta: como devem ser executados os passos da prepa-

ração da correspondência sôbre irregularidades? A conclusão foi que para êsse tipo de correspondência seria muito mais fácil e econômico adotar um método já experimentado durante vários anos pelo Departamento de Benefícios, ou seja, um modelo próprio para correspondência a mão ("Solicitação de Providências"). Além disso, tratando-se de um tipo de correspondência repetitivo, foram estudados padrões, para abreviar o trabalho de escrita. Esta conclusão foi a precursora da "Comunicação de Serviço", atualmente generalizada no I.A.P.I.. Em conseqüência da adoção do novo método foram economizadas 16 horas por semana do escriturário-datilógrafo (H) e eliminados 7 passos da rotina anterior (ver Fig. 8, passos 7 a 12).

Tal como se mencionou em relação à análise do Quadro de Distribuição do Trabalho, não deve o chefe tentar fazer desde logo alterações no trabalho, ao concluir a análise do Gráfico de Seqüência. Essa análise deve ser completada com a do volume, objeto da fase 3.

Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil

LUIZ H. DE B. HORTA BARBOSA

I — ORIGEM, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil (E.T.U.B.), teve a sua origem nas transformações sucessivas por que passou o *Escritório do Plano da Universidade*, criado em 17 de setembro de 1935, mediante portaria do Sr. Ministro da Educação e Saúde. Esse Escritório estava subordinado a uma Comissão designada pelo aludido Ministro, nos termos de sua portaria do dia 19 de junho do mesmo ano, para elaborar um plano de organização da *Universidade Nacional* que permitisse, simultaneamente, a instalação da Cidade Universitária.

Em 1937, pela Lei n.º 452, de 5 de julho, foi instituída a *Comissão do Plano da Universidade do Brasil* como decorrência da primeira localização adotada na Quinta da Boa Vista. A aludida Lei foi regulamentada pelo Decreto-lei n.º 1.075, de 26 de janeiro de 1939, passando a Comissão a funcionar com três membros: um nato, o Reitor da Universidade do Brasil e dois outros nomeados pelo Sr. Presidente da República, dentre professores catedráticos da própria universidade do Brasil, além de uma Secretaria, o Serviço de Arquitetura e o Serviço de Engenharia.

Posteriormente, pelo Decreto-lei n.º 3.207, de 23 de abril de 1941, os dois Serviços foram fundidos e passaram a constituir a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Já em 1944, nos termos de sua Exposição de Motivos n.º 103, de 24 de março, propunha o Sr. Ministro da Educação e Saúde, ao Sr. Presidente da República, fôsse organizado, sob a direta dependência do Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.), um escritório técnico especial para assumir o encargo de projetar e executar as obras de construção da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, e mais que, junto a esse Escritório Técnico, funcionasse uma delegação do Ministério da Educação e Saúde, para apresentação de dados e estudos de natureza propriamente universitária.

Como resultado do sugerido pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, a 30 de dezembro de 1944 foi assinado o Decreto-lei n.º 7.217, extinguindo, naquele Ministério, a Comissão do Plano da Universidade do Brasil e criando, na Divisão de Edifícios Públicos do D.A.S.P., o atual Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil.

Em fins de 1948, a organização e situação desse Escritório Técnico foram reexaminados pelo então Ministro da Educação e Saúde, que opinou favoravelmente ao seu prosseguimento nas condições vigentes. A Lei n.º 447, de 20 de outubro daquele ano, abrindo crédito especial para as obras, referiu-se expressamente ao Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, criado pelo Decreto-lei n.º 7.217, de 30-12-1944.

A partir de 1949, o E.T.U.B. passou a funcionar sob a orientação de uma Comissão Supervisora, que já fôra sugerida pelo Ministro da Educação e Saúde, nos termos da sua Exposição de Motivos n.º 103, de 24-3-1944. Essa Comissão, designada pela Portaria n.º 4, de 10-2-1949, do Magnífico Reitor da Universidade do Brasil foi confirmada pelo Aviso n.º 49, de 16 de fevereiro do mesmo ano, daquele Ministro de Estado.

As Normas de Trabalho da Comissão Supervisora do Planejamento da Cidade Universitária da Universidade do Brasil (C.S.P.), submetidas ao Sr. Presidente da República, pelo titular daquela pasta, com a exposição de motivos n.º 340, de 20-4-1950, mereceram integral aprovação.

As atribuições da Comissão Supervisora do Planejamento (C.S.P.) ampliaram-se, depois, de modo a abrangerem a própria Execução, (C.S.P.E.), e outros poderes delegados pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura. Tais extensões mereceram aprovação do Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado na Exposição de Motivos n.º 1.049, de 10-6-1952, do D.A.S.P.

Integram, desde o início, o órgão supervisor em causa, quatro representantes da Universidade, um do Sr. Ministro da Educação e Cultura, outro da D.E.P. do D.A.S.P. e o Chefe do E.T.U.B.

Dessa Comissão, que até o presente efetuou 259 sessões, já participaram as seguintes pessoas:

I — Como representante do M.E.S. ou M.E.C.:

1. Eng.º Eduardo Rios Filho.

II — Como representante do Magnífico Reitor da U.B.:

1. Professor Maurício Joppert da Silva
2. Professor Nahul Benévolo.

III — Como representante do Conselho Universitário da U.B.:

1. Prof. Augusto Brandão Filho — Diretor da F. N. de Medicina.

IV — Como representante da E. N. de Engenharia e na qualidade de seu Diretor:

1. Prof. Francisco de Sá Lessa
2. Prof. Ruy de Lima e Silva
3. Prof. Jorge Ribeiro Leuzinger
4. Prof. Cesar de Cantanhede e Almeida; e
5. Prof. Rufino de Almeida Pizarro.

V — Como representante da F. N. de Arquitetura e na qualidade de seu Diretor.

1. Prof. Paulo Ewerard Nunes Pires; e
2. Prof. Lucas Mayerhofer.

VI — Como representante da Divisão de Edifícios Públicos do D. A. S.P.:

1. Arq. Rubens Moreira Tôrres; e
2. Eng.º Lucílio Briggs Brito.

VII — Como representante do E.T.U.B. e na qualidade de seu Chefe:

1. Eng.º Luiz Hildebrando de Barros Horta Barbosa.

O Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil tem a seguinte organização, resultante de sucessivas adaptações, aconselhadas pelo acúmulo de experiências e indispensáveis ao vulto crescente dos trabalhos:

1. Chefia
2. Coordenação
3. Serviço de Planejamento Arquitetônico
4. Serviço de Planejamentos Complementares, Instalações e Equipamentos
5. Serviço de Execução e Fiscalização
6. Serviço de Administração.

As normas administrativas vigentes são, em suma, as seguintes:

a) os atos referentes aos servidores requisitados de outras repartições ou vindos do próprio D.A.S.P., bem como relativos aos que correm à conta da antiga Verba 3, obedecem às respectivas normas do Serviço Público em geral. O pessoal técnico especializado é admitido de conformidade com os Decretos-lei ns. 6.749 e 6.751, ambos de 29-7-44;

b) os projetos, especificações e orçamentos para a execução e obras e instalações, depois de parecer favorável da C.S.P.E., são levados à aprovação do Sr. Ministro da Educação e Cultura e, sempre que a legislação o exige, à consideração final do Sr. Presidente da República, por intermédio do D.A.S.P.;

c) as concorrências públicas ou administrativas, bem como as coletas e tomadas de preços, são efetuadas segundo as normas do Código de Contabilidade da União, mediante prévia anuência da C.S.P.E. que envia os resultados julgados satisfatórios à deliberação do Sr. Ministro da Educação e Cultura, juntamente com as minutas dos contratos respectivos;

d) as despesas por conta de adiantamentos e suprimentos têm as suas comprovações disciplinadas pelas normas do Código de contabilidade Pública, quando se referem à Verba 3. Quando, porém, provêm da Verba 4, são examinadas pela C.S.P.E. e encaminhadas à aprovação do Sr. Ministro da Educação e Cultura, depois de que são levadas ao conhecimento do Conselho de Curadores da Universidade do Brasil;

e) as faturas contratuais e outras que não correm à conta de adiantamentos e suprimentos, são visadas pelo E.T.U.B. e enviadas à Universidade do Brasil onde, depois de aprovadas pelo Conselho de Curadores, são liquidadas na respectiva Tesouraria.

Várias comissões e turmas especializadas têm cooperado com o Escritório Técnico da Cidade Universitária. Dentre elas devemos lembrar as seguintes:

1.^a) Sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Tecnologia, uma turma de sondagens e mecânica dos solos, tendo em vista as fundações dos diversos edifícios, pontes e outras construções. Esses trabalhos estiveram a cargo do engenheiro Mário Brandi Pereira, nos termos do ofício n.º 50, de 22-1-1949, do aludido Instituto.

2.^a) Para estudos de orientação, conforto, insolação, ventilação, acústica e outros análogos, constituiu-se outra turma de técnicos sob a direção do Dr. Paulo Sá, de conformidade com os ofícios ns. 391 e 576, de 2-6-1950 e 10-8-1950, respectivamente, do Instituto Nacional de Tecnologia.

3.^a) Os trabalhos para a desapropriação das ex-ilhas de Baiacú, Cabras e Catalão, bem como os de avaliação das indenizações necessárias à liberação dos terrenos reservados, por lei, para a Cidade Universitária, inclusive para a remoção dos ocupantes e favelados de parte da ex-ilha da Sapucaia, estiveram a cargo de uma *Comissão de Desapropriações e Indenizações*. Essa Comissão foi integrada por um representante do M.E.S. (of. 236, de 11-3-1951, do Diretor do D.A.), outro do Serviço do Patrimônio da União (ofs. 180, de 13-3-51, 505, de 18-7-51 e 631, de 12-7-52, do respectivo Diretor) e um terceiro do D.A.S.P. (portaria n.º 300, de 21-3-51, do Diretor-Geral) e, posteriormente, por um Assistente Jurídico, solicitado ao Ministério da Fazenda pelo of. E.T.U.B. n.º 511, de 9-7-52, dirigido ao Serviço do Patrimônio da União.

Tal Comissão foi ampliada em meados de 1954, com a designação de um representante da P.D.F. (of. SG. 152, de 10-5-1954), outro do Ministério da Guerra (portaria n.º 360, de 28-5-1954) e um terceiro do Ministério da Aeronáutica (portaria n.º 486, de 23-9-1954). Assim transformada em Comissão Interministerial, as suas atribuições estenderam-se aos problemas ligados à construção da Ponte Oswaldo Cruz e da avenida projetada entre ela e a Av. Brasil, e também do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, execução da avenida correspondente ao canal do Faria e respectivo trevo, remoção de grande depósito de explosivos que existia na ex-ilha das Cobras. Coube ainda a essa Comissão promover não só nova finalidade para a construção que o Minis-

tério da Guerra mantinha paralisada na ex-ilha do Bom Jesus para um presídio militar, como resolver muitos outros problemas de interesse para os órgãos públicos representados na mesma Comissão.

II — PLANO EM EXECUÇÃO

Os encargos de projetar e executar as obras e serviços da Cidade Universitária, da Universidade do Brasil, constituem dever específico do Escritório Técnico, nos termos do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 7.217, de 30 de dezembro de 1944, posteriormente confirmado pela Lei n.º 447, de 20-10-1948.

Não obstante a origem legal dessas atribuições, o assunto foi focalizado pelo Chefe do E.T.U.B. perante o Sr. Diretor Geral do D.A.S.P. que, pelo ofício n.º 38, de 7-1-1949, transferiu a decisão a respeito ao Sr. Ministro da Educação e Saúde. Mediante o Aviso n.º 89, de 21-1-1949 adotou S.S.^a a seguinte orientação para o caso:

Senhor Diretor:

Acuso o recebimento do ofício n.º 38, datado de 7 do corrente mês, por meio do qual Vossa Excelência houve por bem transferir-me a decisão final a respeito da consulta que lhe foi feita pelo Chefe do Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, sobre o procedimento que deverá adotar para a seleção dos projetos arquitetônicos necessários à construção da referida Cidade Universitária: a abertura de concurso público, nos termos da Lei n.º 125, de 3 de dezembro de 1935, ou, pelo contrário, a execução direta, conforme as atribuições conferidas pelo art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.217, de 30 de dezembro de 1944.

2. Em resposta, comunico-lhe, que tal como entende Vossa Excelência, sou pela adoção da segunda solução, isto é, pelo planejamento direto pelo mencionado Escritório Técnico, planejamento esse que, ao meu ver, deverá desdobrar-se em duas fases distintas, a saber:

a) zoneamento ou planejamento urbanístico e

b) centros ou conjuntos e unidades respectivas, na ordem de prioridade que fôr estabelecida,

devendo, quer numa, quer noutra fase, os anteprojetos organizados pelo aludido Escritório ser aprovados, antes do seu desdobramento, por este Ministério e pela Comissão de Professôres da Universidade do Brasil.

Valendo-me do ensejo, reafirmo a Vossa Excelência as expressões de minha alta estima e sincero aprêço.

Ass. *Clemente Mariani.*

Em consequência, todos os estudos e projetos arquitetônicos e de instalações e equipamentos, bem como a direção e fiscalização das obras, ficaram a cargo do E.T.U.B.

Posteriormente, no entanto, verificaram-se as exceções seguintes:

1.º) para o cálculo das estruturas dos edifícios consultaram-se onze calculistas de renome. Os ajustes com os quatro escritórios selecionados — foram autorizados por despacho do Sr. Presidente da República, exarado a 11-1-1950, na Exposição de Motivos do D.A.S.P. n.º 1.077, de 29-12-1949;

2.º) os projetos, especificações e orçamentos das rêdes gerais de águas pluviais, esgotos e águas potável foram adjudicados à Empresa Brasileira de Águas (E.B.A.), na base do parecer do professor Maurício Joppert da Silva, ao analisar as três propostas recebidas na coleta de preços a que se procedeu. O ajuste correspondente foi autorizado pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde por despacho exarado no dia 7-2-1950, no processo 7.953/50;

3.º) Também, para o cálculo e elaboração do projeto da ponte *Oswaldo Cruz*, houve um ajuste com o escritório especializado *Machado Costa S.A.*, nos termos da autorização presidencial, exarada na Exposição de Motivos do D.A.S.P. n.º 1.263, de 29-6-1953.

O plano de Obras em execução resultou de longos estudos da C.S.P. e do E.T.U.B., com a colaboração de técnicos de diversas especializações que puderem ser convocados, entre os quais avultaram numerosos professores das escolas e faculdades da Universidade do Brasil.

Constitui, sem dúvida, um dos mais complexos e difíceis objetivos da arquitetura e da engenharia contemporânea o planejamento de centros de ensino superior, dependentes de vasta coleta de dados e da elaboração de difíceis organogramas.

O correto, no caso, seria aguardar-se, para planejar o *campus* da Universidade do Brasil, a sua total reestruturação e atualização na base da concentração e interpenetração dos ensinos análogos ou afins, de modo a reduzir as áreas a construir e evitar a repetição de custosos laboratórios e equipamentos.

Essa solução ideal acarretaria, porém, uma protelação das obras por tempo imprevisível. Para contornar esse empecilho, foi adotado, pela C.S.P., o critério de planejar e construir as unidades de acordo com a presente organização legal da Universidade do Brasil, dando-se, porém, grande plasticidade aos edifícios de modo a torná-los — com reduzido dispêndio — readaptáveis, segundo a constante evolução natural do ensino.

Das atas da C.S.P. verifica-se que a sua orientação geral foi no sentido das conclusões a que havia chegado, entre os anos de 1936 e 1945, a comissão de professores, presidida pelo então Ministro Gustavo Capanema. Assim é que se manteve o plano de uma Cidade Universitária, centralizando, num *campus* único, tôdas as organizações de ensino, educação e cultura superiores, assim como esportes, residências, museus, bibliotecas, serviços auxiliares, hórto florestal, etc.

Adotou-se, para lotação inicial, tendo em vista o proporcionamento das diversas zonas urbanísticas e dos respectivos edifícios, 15.500 alunos, número superior ao dôbro das matrículas verificadas em 1950. No entanto, os estudos foram conduzidos de modo a permitir o crescimento normal e progressivo do conjunto universitário até 30.000 estudantes.

Nessas bases, a capacidade global da Cidade Universitária será, na primeira fase, de cêrca de 23.300 pessoas, das quais, 2.000 corresponderão ao corpo docente, 2.300 aos serventuários e 3.500 aos leitos do Hospital de Clínicas e dos diversos Institutos Médicos. A população final, quando a lotação fôr de 30.000 estudantes não deverá ultrapassar a 40.000 pessoas.

Logo nas suas primeiras reuniões, a Comissão Supervisora resolveu limitar as aulas teóricas a 50 alunos e as práticas a 25. Sòmente as aulas magistrais, ministradas pelos catedráticos, poderão abranger tôdas as turmas da mesma classe e serão realizados em auditórios. O ensino rotineiro será, dêste modo, do tipo *seminário*.

Com relação às bibliotecas, ficou assentada a construção de uma *Biblioteca Central* que disporá, junto a cada unidade universitária, de sucursais ou bibliotecas seccionais especializadas e de utilização quotidiana.

De um modo geral, aprovou a Comissão Supervisora a divisão da Cidade Universitária nos dez seguintes setores:

- 1.º) Setor da Reitoria, Biblioteca, Museu e Planetário.
- 2.º) Setor de Filosofia, Ciências, Letras e Educação.
- 3.º) Setor de Ciências Sociais, Jurídicas, Políticas, Econômicas e Administrativas.
- 4.º) Setor de Medicina, Odontologia, Farmácia e Enfermagem.
- 5.º) Setor de Engenharia, Química, Tecnologia, Eletrctécnica e Física Nuclear.
- 6.º) Setor de Arquitetura, Urbanismo, Belas Artes, Música e Teatro.
- 7.º) Setor de Educação Física e Desportos.
- 8.º) Setor de Residências para estudantes, professôres e funcionários.
- 9.º) Setor da Prefeitura e Serviços Auxiliares.
- 10.º) Setor Florestal e Zoológico.

A Prefeitura Universitária foi concebida para ter a seu cargo a conservação dos edifícios e seus equipamentos, inclusive recuperação dos móveis e aparelhos, limpeza e manutenção das avenidas, jardins e todos os serviços gerais. A ela caberá, também, a administração dos almoxarifados centrais, garagem, oficinas de todos os tipos, lavanderia central, usinas de gás, vapor, eletricidade, estações centrais de tratamento de esgotos, água, rêdes de telefones, pneumáticos, etc.

Uma perfeita ordem dos trabalhos de construção da Cidade Universitária seria aquela em que, numa primeira etapa, fôssem projetadas, especifi-

cadadas e orçadas tôdas as suas obras urbanísticas e todos os seus edifícios. Numa etapa posterior, seriam efetuados os trabalhos de construção pròpriamente ditos.

Dada, porém, a vastidão e complexidade do empreendimento e a notória falta de capacidade para planos a longo prazo, por parte da maioria das nações do mundo, em especial das mais jovens, como as da América Latina, onde todos os problemas nacionais são solucionados à última hora, sob a premência de circunstâncias ocasionais, sempre fugitivas — não houve outra saída senão a de juntar as duas fases, isto é, construir, ao mesmo tempo que se planeja.

Exemplo dessas vacilações foram os anos de 1946, 47 e 48 perdidos pelo E.T.U.B. por falta de recursos, reduzido que esteve a seu chefe e um assistente, ambos de quadro permanente do serviço público. Nesse período, os trabalhos consistiram em preservar as nove ilhas, que a lei havia destinado à Cidade Universitária e em esclarecer os sucessivos responsáveis pelo Govêrno, bem como a opinião pública, sôbre o acêrto da solução adotada.

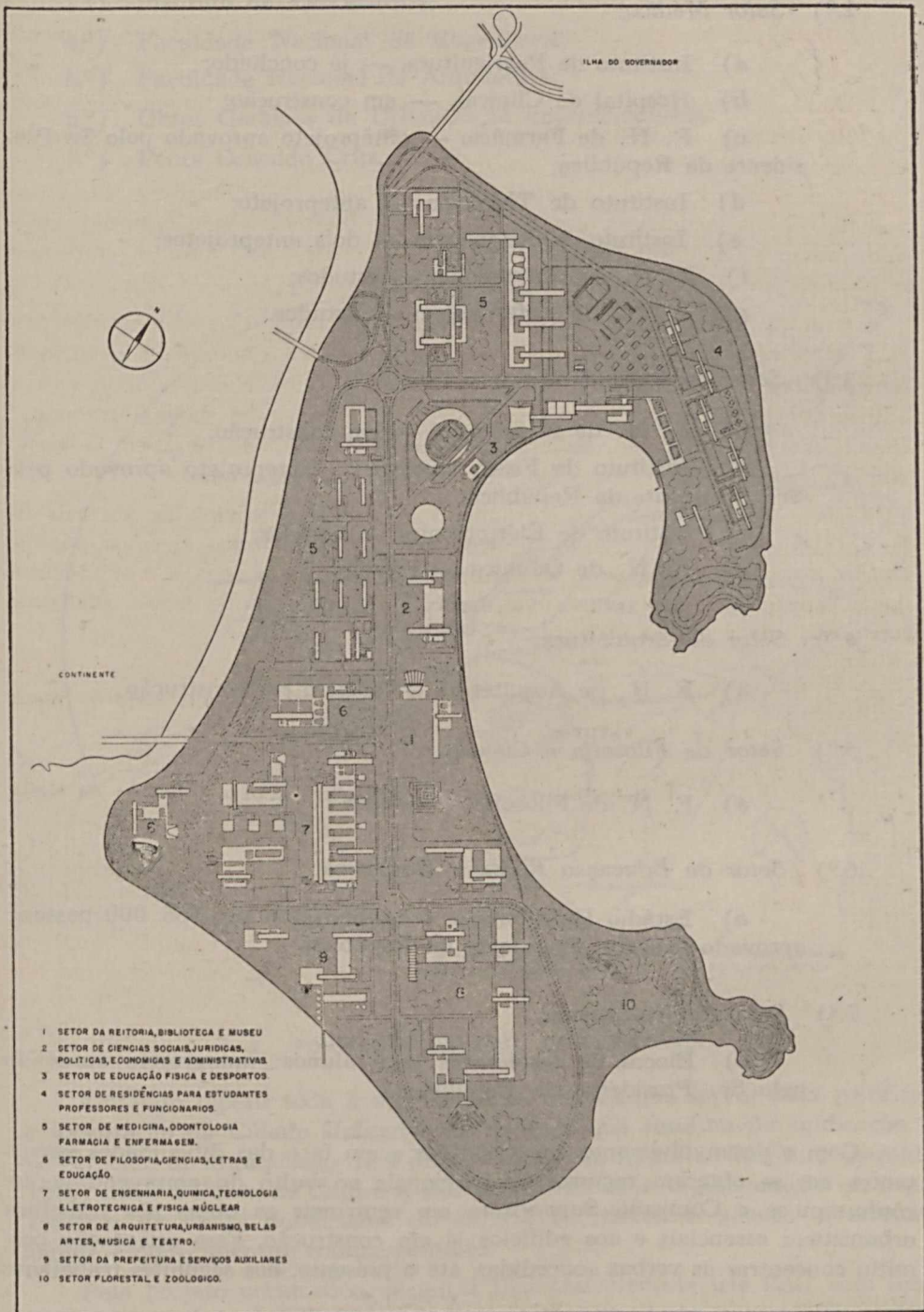
Dêste modo, reiniciadas em janeiro de 1949 as atividades normais do E.T.U.B., sob a supervisão da Comissão, cujo histórico fizemos páginas atrás e cuja primeira reunião efetuou-se no dia 20 daquele mês e ano, coube-lhe a execução do programa consignado na ata da referida sessão inaugural concebido nos seguintes têrmos:

“3.05 — *Assunto* — Programa de trabalho para 1949 — *Resolução*: — Foi aprovado o seguinte programa:

- 1.º) Prosseguimento dos aterros hidráulicos ligando as ilhas;
- 2.º) Terraplenagem e regularização das ilhas;
- 3.º) Estudos do zoneamento e dos aspectos urbanísticos fundamentais;
- 4.º) Organogramas e planejamento das seguintes unidades pela ordem dos recursos de que dispõem e da premência que têm de novas acomodações:
 - a) Hospital de Clínicas;
 - b) Instituto de Neurologia;
 - c) Instituto de Puericultura (anteprojetos já concluídos);
 - d) Escola Nacional de Engenharia;
 - e) Faculdade Nacional de Arquitetura.”

No decorrer dos anos de 1949-1954 foram, no Serviço de Planejamento Arquitetônico, realizados os seguintes trabalhos:

- 1.º) *Plano Geral Urbanístico.*



Cidade Universitária — Plano de conjunto — Anteprojeto

2.º) *Setor Médico:*

- a) Instituto de Puericultura, — já concluído;
- b) Hospital de Clínicas, — em construção;
- c) F. N. de Farmácia — anteprojeto aprovado pelo Sr. Presidente da República;
- d) Instituto de Tisiologia — anteprojeto;
- e) Instituto de Psiquiatria — dois anteprojetos;
- f) E. N. de Odontologia — estudos;
- g) E. N. de Enfermagem — estudos.

3.º) *Setor de Engenharia:*

- a) E. N. de Engenharia — em construção;
- b) Instituto de Física Nuclear — anteprojeto aprovado pelo Sr. Presidente da República;
- c) Instituto de Eletrotécnica — estudos;
- d) E. N. de Química — estudos.

4.º) *Setor de Arquitetura:*

- a) F. N. de Arquitetura — projeto em construção.

5.º) *Setor de Filosofia e Ciências:*

- a) F. N. de Filosofia — estudos.

6.º) *Setor de Educação Física e Desportos:*

- a) Estádio Universitário — anteprojeto para 35.000 pessoas, aprovado pelo Sr. Presidente da República.

7.º) *Setor de Residências:*

- a) Blocos de residências para alunos: anteprojeto aprovado pelo Sr. Presidente da República.

Com o desenvolvimento dos trabalhos e em face das dificuldades persistentes em se obterem recursos proporcionais ao vulto do empreendimento, conformou-se a Comissão Supervisora em retringir as obras aos trabalhos urbanísticos essenciais e aos edifícios já em construção. Essa orientação permitiu concentrar as verbas concedidas, até o presente, nos seguintes trabalhos:

- 1.º) Formação da Ilha Universitária;
- 2.º) Hospital de Clínicas;

muito profundos, reduziram aquela superfície, que passou a medir 5.596.000 m². Dêsse total, 1.063.000 m² deverão ainda ser aterrados e 247.000 m² ficaram reservados para o Asilo dos Inválidos da Pátria, pertencente ao Ministério da Guerra.

Dêste modo, a Cidade Universitária dispõe, presentemente, de 4.286.000 m² inteiramente livres, aterrados e saneados.

Os volumes de areia e terra utilizados nas ligações e enchimento dos canais entre as ilhas, bem como na elevação dos níveis das próprias ilhas e dos baixios adjacentes, pouco excedeu de 13 milhões de metros cúbicos, medidos pelas diferenças de cota do terreno antes e depois dos trabalhos.

Releva notar a importância dêsses aterros para o saneamento da enseada de Manguinhos, como, também, o auxílio que representaram para a formação das pistas do Aeroporto do Galeão, de cujas colinas vieram vários milhões de metros cúbicos de terra.

Outro aspecto que convém assinalar é o que diz respeito aos níveis adotados em relação às marés extremas verificadas na Baía de Guanabara. Em abril de 1940, ocorreu uma preamar de 2,20 m e há notícia de marés de 2,40 m. Em consequência, foram fixadas cotas, referidas ao nível das marés mínimas, de 9,00 m a 3,20 m para os terrenos, e de 9,30 m a 5,50 m para os pisos dos pavimentos térreos dos edifícios.

As concorrências públicas e contratos para a execução dos referidos trabalhos de atêrro, foram sumariados no ofício n.º 845, de 13-11-53, enviado ao Magnífico Reitor da Universidade do Brasil, e, também, no de n.º 885, de 30-11-53, dirigido ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, para o exato esclarecimento do pedido de informações formulado pela Câmara dos Deputados sob o n.º 1.814.

O total das despesas feitas, com os trabalhos de unificação, saneamento e elevação do nível das ilhas, atingiu a Cr\$ 242.211.987,50.

O preço do metro cúbico, medido no atêrro, ficou, portanto, em Cr\$ 18,50. O metro quadrado do terreno útil, já inteiramente formado, não passou de Cr\$ 56,60.

No entanto, para que se tenha o preço total do metro quadrado do terreno em causa, é preciso acrescer à despesa supra aquela que foi feita com as desapropriações e indenizações de áreas e benfeitorias particulares, que existiam nas ex-ilhas da Sapucaia, Fundão, Catalão, Cabras e Baiacú. Essa importância atingiu a Cr\$ 12.445.027,50. Nessa base, o custo efetivo do metro quadrado do terreno ascendeu a Cr\$ 59,50.

Na separata da Revista do Serviço Público de setembro de 1945, sob o título "Ainda a localização da Cidade Universitária", consta, à página 8, um quadro comparativo das despesas estimadas para a obtenção das áreas da Quinta da Boa Vista, Praia Vermelha, Vila Valqueire e das Ilhas, segundo

as avaliações efetuadas pelas comissões então encarregadas dêsses estudos. As previsões e as datas respectivas são as seguintes:

Ilhas.	Cr\$ 17,40 —	Avaliação em 1945
Vila Valqueire.	Cr\$ 30,50 —	" 1944/1945
Praia Vermelha.	Cr\$ 71,50 —	" 1936
Quinta da Boa Vista.	Cr\$ 31,50 —	" 1936

As desapropriações que se tornaram necessárias à formação da Ilha Universitária, foram efetuadas mediante dois decretos:

1.º) Pelo de n.º 18.077, de 15 de março de 1945, declarou o Governo de utilidade pública a Ilha do Fundão, a fim de ser desapropriada, tendo em vista a construção da Ponte *Continente-Galeão*, a cargo do Ministério da Aeronáutica. Posteriormente, mediante entendimentos entre aquele Ministério e o da Educação e Saúde e com a colaboração do D.A.S.P., reservou o Decreto-lei n.º 7.563, de 21-5-1945, para a Cidade Universitária, tôda a área daquela ilha que não interessasse ao Ministério da Aeronáutica, cujo ônus de desapropriação também foi transferido.

Nestas condições, e na base do estudo efetuado pelo Domínio da União (processo FAZ 48.446-49), o custo da desapropriação foi calculado em relação às seguintes áreas:

Terreno alodial.	410.749,16 m2
Terreno de marinha.	127.623,68 m2
Terreno acrescido de marinha.	155.992,70 m2
	694.365,54 m2

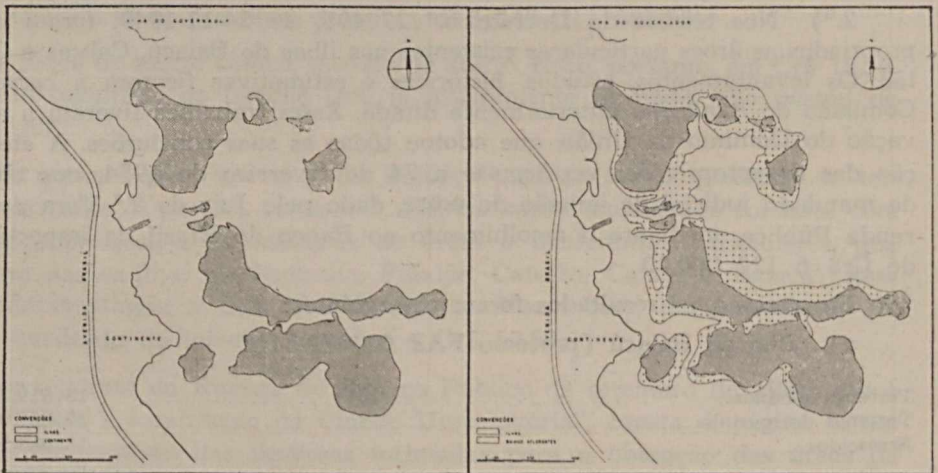
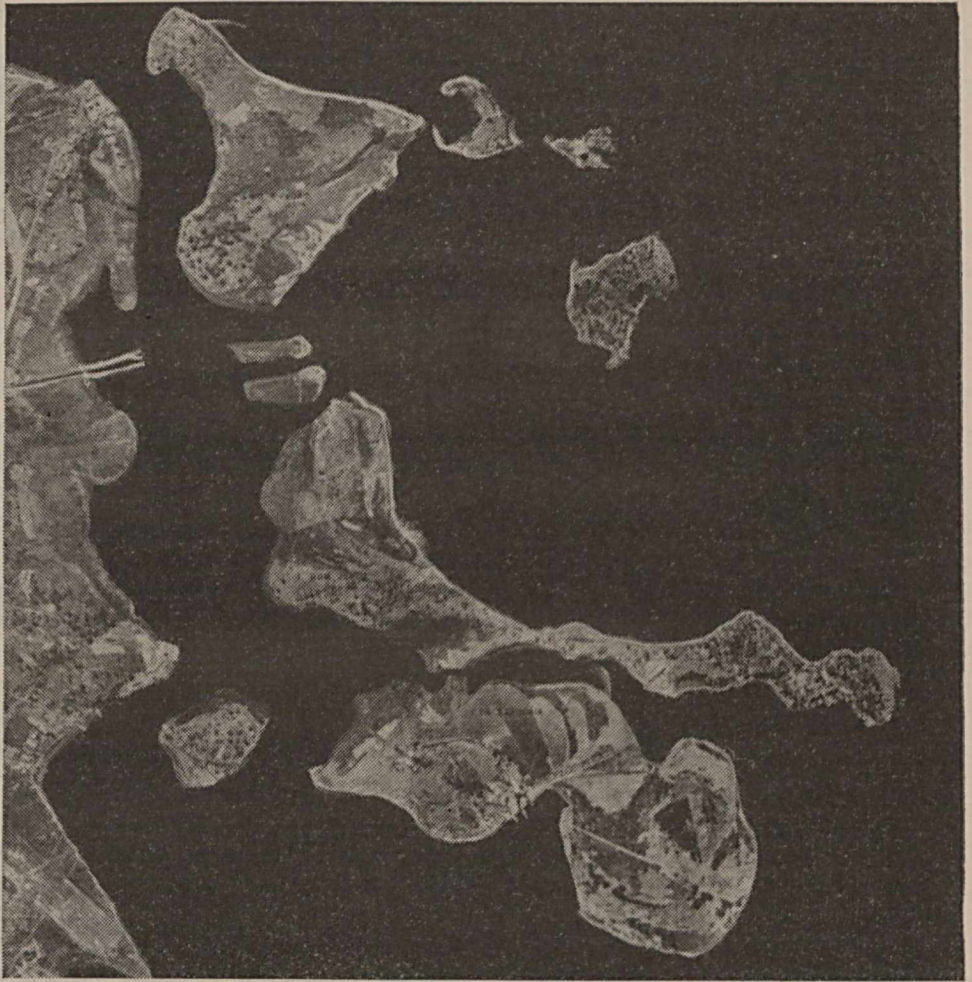
Apenas o terreno alodial foi indenizado pela importância de Cr\$ 6.000.000,00, correspondente a Cr\$ 14,60 por metro quadrado. Dessa quantia, a parcela de Cr\$ 1.110.000,00 foi paga pelo Ministério da Aeronáutica, que se reservou 75.980 m2 da referida área e a de Cr\$ 4.890.000,00 pela Cidade Universitária. A despesa correspondente correu à conta dos recursos concedidos pela Lei n.º 447, de 20-10-1948;

2.º) Nos termos do Decreto n.º 27.495, de 24-11-1949, foram desapropriadas as áreas particulares existentes nas ilhas de Baiacú, Cabras e Catalão. Os levantamentos, estudos, históricos e estimativas ficaram a cargo da Comissão de Avaliação anteriormente ditada. Êsses trabalhos tiveram a aprovação do Domínio da União, que adotou tôdas as suas conclusões. A efetivação das desapropriações verificou-se a 24 de fevereiro de 1954, nos termos de mandado judicial de imissão de posse, dado pelo Juiz da 2.ª Vara da Fazenda Pública, mediante o recolhimento ao Banco do Brasil da importância de Cr\$ 6.127.000,00.

Em resumo, os resultados foram os seguintes:

a) Ilha de Baiacú (processo FAZ 62.079-51):

Terrenos alodiais.	15.819,20 m2
Terrenos de marinha.	29.857,00 m2
Acrescidos.	15.663,50 m2
Total.	61.339,70 m2



Ilhas — Fase inicial

Baixios aflorantes

FORMAÇÃO DA ILHA UNIVERSITÁRIA

LEGENDA

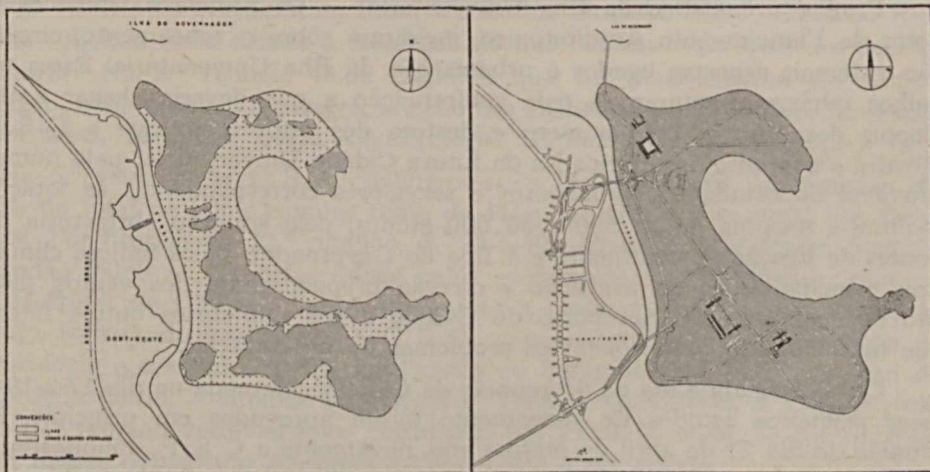
- 1 Ilha do Fundão
- 2 Ilha do Baiacu
- 3 Ilha das Cabras
- 4 Ilha do Catalão
- 5 Ilha Pindaí do França
- 6 Ilha Pindaí do França
- 7 Ilha do Bom Jesus
- 8 Ilha do Pinheiro
- 9 Ilha da Sapucaia

LEGENDA

- 1 Instituto de Puericultura
- 2 Hospital de Clínicas
- 3 Escola de Engenharia
- 4 Faculdade de Arquitetura

Área da fase inicial 319 ha

Área total 560 ha



Terraplenagem

Zoneamento

Os terrenos alodiais e os de marinha foram indenizados por Cr\$.
1.250.000,00 e as benfeitorias por Cr\$ 53.000,00.

b) Ilha das Cabras (processo FAZ 28.462-50):

Terrenos alodiais	372,50 m2
Terrenos de marinha	16.497,50 m2
Acrescidos	12.370,00 m2
Total	29.240,00 m2

A avaliação atribuiu o valor de Cr\$ 11.473,00 aos terrenos de domínio pleno e de Cr\$ 421.774,00 aos de domínio útil. O grande hangar de concreto armado, com 2.608,50 m2, foi estimado em Cr\$ 1.408.000,00.

c) Ilha do Catalão (processo FAZ 59.893-43 e 2.855-44):

Terrenos alodiais	84.566,68 m2
Terrenos de marinha	48.592,42 m2
Total	133.159,10 m2

Essas áreas, excluídos 23.904,85 m2 de terrenos de marinha não aforados, foram desapropriadas pela importância de Cr\$ 3.446.000,00. Dessa quantia Cr\$ 210.000,00 correspondem às benfeitorias.

O total das despesas feitas com as desapropriações, para a formação da Ilha Universitária, atingiu, portanto, a Cr\$ 11.017.000,00.

Para o mesmo fim, despendeu o E.T.U.B., ainda mais, Cr\$.
1.471.677,50 com indenizações de benfeitorias existentes nas ex-ilhas de Sapucaia e do Bom Jesus, correspondentes a 199 casas e a uma população de 1.004 moradores (processos C.S.P.E. 27-52 e 33-53), pacientemente removidos para vários locais do Distrito Federal.

Projeto urbanístico da Ilha Universitária — Os primeiros trabalhos do Setor de Planejamento Arquitetônico, incidiram sobre o zoneamento, circulação e demais aspectos ligados à urbanização da Ilha Universitária. Esses trabalhos iniciais orientaram-se pela conformação a que deveria chegar a ilha depois dos aterros; pelo número e destino dos setores em que a C.S.P. dividiu o conjunto das atividades da futura Cidade Universitária; pelo número provável de estudantes, professores e servidores correspondentes às lotações mínima e máxima de 15.500 e 30.000 alunos; pela situação obrigatória das pontes de ligação ao continente e à Ilha do Governador; pelos índices climáticos, principalmente de insolação e direção preponderante dos ventos, gabarito de segurança do Aeroporto do Galeão e por numerosos outros fatores que normalmente condicionam os problemas de urbanização.

Como assinala a ata da 4.^a reunião da C.S.P., efetuada no dia 17-2-1949, esses primeiros estudos de zoneamento foram aprovados em princípio. Na reunião do dia 21 de abril do mesmo ano, novamente a C.S.P. manifestou-se favorável ao estudo preliminar dos primeiros arruamentos. A planta geral de urbanização da Cidade Universitária, resultante de tais trabalhos, levada à consideração do Sr. Prefeito do Distrito Federal com o ofício E.T.U.B.

n.º 125, de 15-7-1949, mereceu aprovação, comunicada ao E.T.U.B. pelo ofício n.º 590, de 31-8-49, assinado pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras da P.D.F.. O projeto assim aprovado tomou o n.º 5.172 naquela Prefeitura. Pelo mesmo ofício, deu conhecimento, aquêlê Secretário Geral, haver o Sr. Prefeito, por Decreto n.º 9.852, de 2-8-49, constituído em área *non aedificandi*, a faixa de terreno compreendida entre o lado impar da Av. Brigadeiro Trompowsky e o mar, na Ilha do Fundão, conforme consta do projeto n.º 5.145, que acompanha o aludido decreto.

Também ligado à urbanização da Cidade Universitária, nos trechos tanto da ilha como do continente, correspondentes à Ponte Oswaldo Cruz, aprovou a P.D.F., a 24-2-50, sob n.º 5.343, um projeto que, posteriormente, foi modificado, o n.º 6.065, conforme ofício n.º 318, de 30-4-53, do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

O planejamento urbanístico em causa foi elaborado em direto e estreito entendimento com o Departamento de Urbanismo da P.D.F. Essa elaboração, nem sempre documentada mediante correspondência oficial, é atestada pelos seguintes têrmos do ofício DUR 125, de 11-12-53. "De acôrdo com os estudos elaborados, em conjunto, pelos técnicos dêsse Escritório e dêste Departamento...".

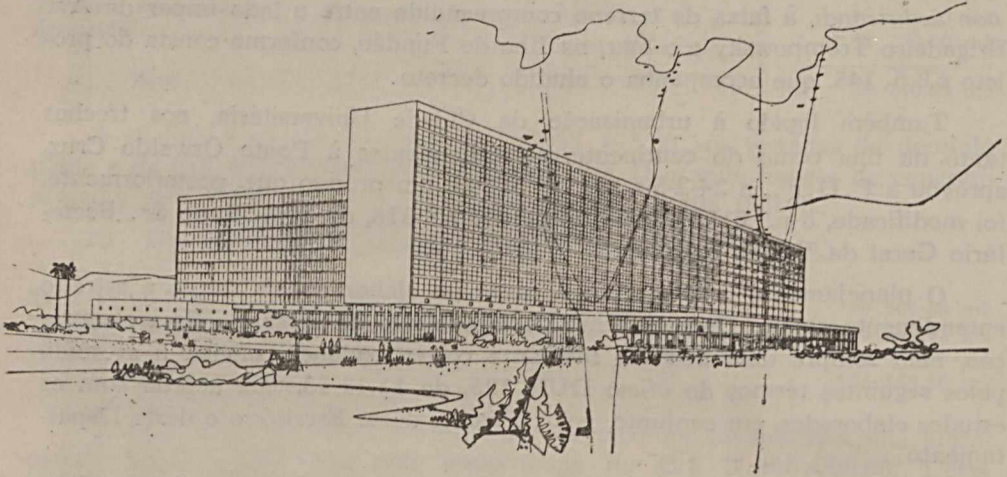
2. PROJETO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS

A Comissão Supervisora do Planejamento, logo em sua 1.^a reunião, realizada a 20-1-49, estabelecendo o programa dos trabalhos para 1949, incluiu o Hospital de Clínicas entre as unidades cujos organograma e planejamento deveriam ser executados. Nesse mesmo dia, por proposta do Dr. Augusto Brandão Filho, não foram incluídas as Faculdades de Farmácia e Odontologia, uma vez que essas duas faculdades seriam instaladas, provisoriamente, no antigo edifício do Hospício, na Praia Vermelha. Também o Dr. Eduardo Rios Filho solicitou fôsse adiada a resolução no que concernia ao Instituto de Psiquiatria. Na 2.^a reunião ficou decidido que, no planejamento do Centro Médico, fôsse prevista a possível criação dos Institutos de Tisiologia, Moléstias Infecciosas, Medicina Legal, Cancerologia, Cardiologia e Ortopedia.

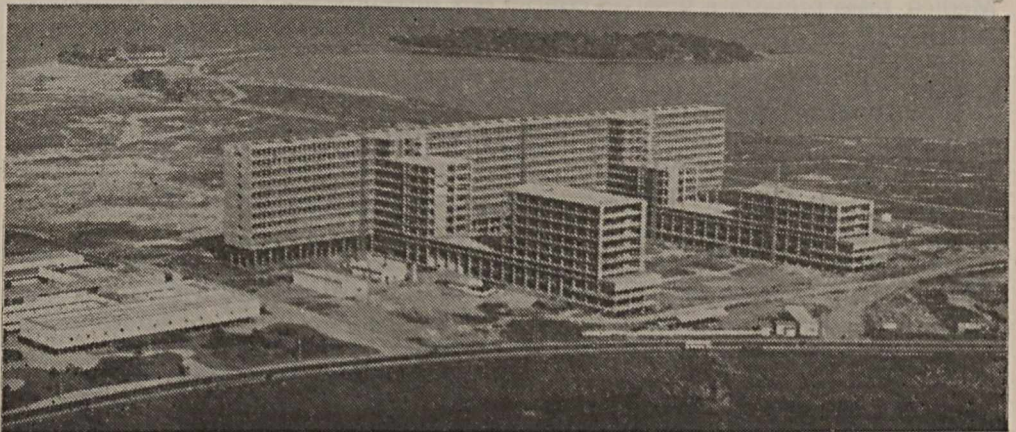
Na 5.^a reunião da C.S.P. deliberou-se a inclusão, para pensionistas, de 10% do total de leitos comuns tanto do Hospital de Clínicas como dos Institutos. Por ocasião da 12.^a reunião, de 23-6-49, entregou, o professor Augusto Brandão Filho as respostas dadas pelos professôres ao questionário relativo ao Hospital de Clínicas. Dessa ata consta a carta enviada ao Dr. Deolindo Couto, solicitando examinasse a C.S.P. o organograma para o Instituto de Neurologia e o estudo da sua localização no Setor Médico. Para o ensino de Anatomia Geral, Anatomia Patológica e Técnica Operatória, a C.S.P., em sua 19.^a reunião, resolveu fôsse construído um Pavilhão onde, no futuro, também ficasse o Instituto Anatômico, caso viesse a ser criado.

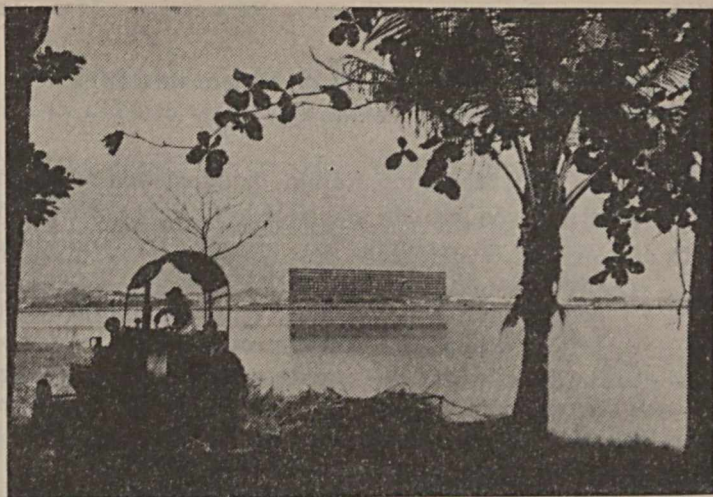
Em setembro de 1949, por ocasião da 25.^a reunião da C.S.P., com a presença do Dr. Mário Bittencourt Sampaio, Diretor Geral do D.A.S.P.

HOSPITAL DE CLÍNICAS

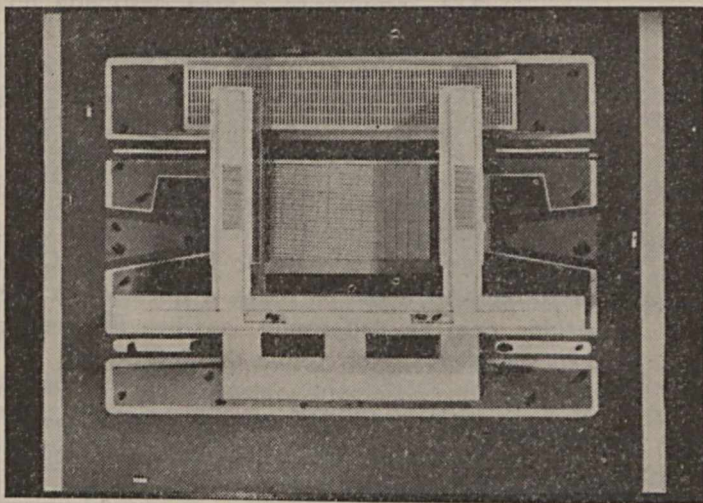


Perspectiva





Bloco das enfermarias



Maqueta vista de cima



Aspecto da construção

e do Dr. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Magnífico Reitor da Universidade do Brasil, ficou assinalado que:

“O Magnífico Reitor, manifestando-se de inteiro acôrdo com a orientação seguida não só pela C.S.P. como, também, pela E.T.U.B., insiste, no entanto, no aspecto da prioridade absoluta dada à execução do projeto do Hospital de Clínicas, porquanto razões de ordem técnica, econômica e mesmo política, que expôs em linhas gerais, aconselham tal precedência. O professor Maurício Joppert da Silva pediu que constasse de Ata a sugestão do Professor Raul Bittencourt, quando da visita que fêz às obras, na Ilha, sôbre a conveniência de:

- 1.º) proceder-se à construção progressiva do setor residencial;
- 2.º) ampliar-se a área destinada ao setor da Faculdade de Filosofia.

O Magnífico Reitor lembrou, também, a oportunidade de serem ouvidos os Diretores das diversas unidades sôbre as áreas dos setores que lhes cabem. Ainda sôbre a execução do Plano de Obras da Cidade Universitária, falaram os demais membros da C.S.P. expondo diversos pontos de vista, entre os quais figuravam os relacionados com a integração do Hospital de Clínicas na rede hospitalar da cidade, e outros sôbre a questão da possibilidade de serem obtidos, com as Autarquias, auxílios financeiros para o custeio de certas unidades. Pelo Chefe do E.T.U.B. foi feita uma exposição a respeito dos estudos já efetuados para o Hospital de Clínicas e para a Escola Nacional de Engenharia, cujas áreas e capacidades comparou com os das idênticas unidades projetadas pelos arquitetos Piacentini-Morpurgo, para o conjunto que iria ser construído na Quinta da Boa Vista.”

O Sr. Ministro Clemente Mariani, presente à 30.^a reunião da C.S.P., juntamente com o Dr. Mário Bittencourt Sampaio, Diretor Geral do D.A.S.P. e os Magníficos Reitores das Universidades do Brasil e da Bahia, Dr. Pedro Calmon M. Bittencourt e Dr. Edgard Rêgo Santos, inteirando-se do andamento do anteprojeto do Hospital de Clínicas, do qual tiveram a oportunidade de examinar vários estudos e perspectivas e em face dos esclarecimentos prestados pelo professor Augusto Brandão Filho, consideraram plenamente satisfatórios os trabalhos já elaborados.

Das Atas das 35.^a e 36.^a reuniões, realizadas nos dias 2-2-50 e 9-2-50, respectivamente, constam pormenorizados estudos relativos à capacidade a ser adotada para o Hospital de Clínicas, em face dos questionários preenchidos pelos Srs. Professôres. Com exclusão dos professôres Rocha Vaz e Alcino

Figueiredo Baena, que não opinaram a êsse respeito, a média pedida foi de 157 leitos por clínica. Dos debates resultou, então, a seguinte resolução:

“A C.S.P., tomando em consideração não só o parecer do Sr. Ministro da Educação e Saúde como também, o do Magnífico Reitor da Universidade do Brasil e considerando, outrossim, o gabarito máximo permitido para o local onde será construído o Hospital de Clínicas, resolve adotar a solução B, do gráfico anexo apresentado pelo E.T.U.B..”

O professor Augusto Brandão Filho, falando na 37.^a reunião a propósito da resolução acima transcrita, diferente de seu parecer anterior que era no sentido de 120 leitos por clínica, disse que “aproveitava a oportunidade para expôr novamente os fundamentos de seu ponto de vista não obstante o qual, no entanto, dava sua aquiescência ao deliberado pelos seus colegas com relação ao número de leitos do Hospital de Clínicas, sem excluir, porém, a possibilidade de reestudar o assunto, caso circunstâncias posteriores justificassem nova análise.

No dia 23 de março de 1950, a C.S.P., incorporada, juntamente com o Magnífico Reitor e pessoas gradas, estiveram no Gabinete do Sr. Ministro da Educação e Saúde para apresentar-lhe o anteprojeto do Hospital de Clínicas, já anteriormente aprovado pela referida C.S.P.. Por indicação do Magnífico Reitor o anteprojeto deveria ser exposto aos Srs. Membros da Congregação da F. N. de Medicina. Essa exposição foi realizada logo no dia imediato, na sala da aludida Congregação, ilustrada por numerosos desenhos, gráficos, plantas e perspectivas. A explanação foi recebida com simpatia, tendo havido, apenas, no final, um apêlo no sentido de ser aumentado o número de leitos atribuídos a cada clínica.

O anteprojeto, aceito pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, foi encaminhado ao Sr. Presidente da República pelo Sr. Diretor Geral do D.A.S.P., nos termos da Exposição de Motivos n.º 225, de 27-3-50, o qual mereceu aprovação por despacho do dia 5-7-50, depois de parecer favorável do Sr. Ministro da Fazenda. Nessa mesma data, com o ofício n.º 121, de 5-7-50, o E.T.U.B. encaminhou, ao Sr. Ministro da Educação e Saúde, a minuta do edital de concorrência pública relativa à execução dos trabalhos preliminares, movimento de terra e parte da estrutura em concreto armado do referido Hospital de Clínicas.

Com o objetivo de localizar as cadeiras e serviços de microbiologia em edifício separado, os professôres Raymundo Moniz de Aragão e Paulo de Góes enviaram uma carta do E.T.U.B.. Por decisão da C.S.P. (69.^a Reunião) a resposta foi no sentido de que o planejamento está adstrito à estrutura legal das diversas unidades da Universidade do Brasil e que a adoção da medida sugerida só poderá ser decidida pelos órgãos competentes da mesma Universidade do Brasil.

Da Ata da 81.^a reunião da C.S.P. realizada no dia 14-6-51, consta haver o professor Augusto Brandão Filho tratado das dificuldades em que se encontrava o projeto do Hospital de Clínicas quanto ao problema da lotação

das salas de aulas. A C.S.P. havia firmado deliberação no sentido da limitação das salas de aulas teóricas em 50 alunos e práticas num máximo de 25. Essa solução, considerada a mais perfeita e correspondente à moderna técnica do ensino superior, não se adapta, porém, às realidades atuais da Universidade do Brasil, as quais, provavelmente, perdurarão ainda por muitos anos. Depois de haverem os Srs. membros da C.S.P., reiterado a convicção em que estavam de que o ideal seria conduzir o ensino da Universidade do Brasil para o tipo *seminário*, reconheceram as dificuldades de transição e a necessidade de encará-la com espírito de grande relatividade. O Chefe do E.T.U.B. fez, a respeito, longa exposição cujos tópicos principais são os seguintes:

“Com referência às salas de aulas para o ensino de nível superior, há que distinguir, por um lado, o grupo das que se destinam ao ensino prático e aos laboratórios leves ou pesados, e por outro, o grupo das dedicadas ao ensino teórico, meramente expositivo, com o emprêgo ou não da pedra, de figuras e desenhos, de projeções, de aparelhos para demonstrações físicas, químicas etc. e, ainda, das salas de ensino teórico, com apresentação de animais mortos ou vivos.

As salas do primeiro grupo variam muito de dimensões, em razão do aparelhamento que devem abrigar, mas não em função do número de alunos, pois que é pacífico o ponto de vista de que tal número deve ser reduzido, não passando de 20 a 25 alunos, sendo muito frequentes os casos de turmas de apenas 6 alunos.

O mesmo não ocorre quanto às salas do segundo grupo. As salas para o ensino teórico das escolas, faculdades e institutos de vários países, a respeito dos quais este Escritório Técnico obteve elementos informativos, acusam disparidade gritantes, reveladoras da inexistência de critérios uniformes.

Não obstante serem cada vez mais frequentes as manifestações dos técnicos em pedagogia a favor da substituição das tradicionais preleções, em que os alunos ficam em atitude passiva, ouvindo apenas o que os professôres expõem, pelos modernos seminários, nos quais os alunos participam ativamente da aula, expondo as suas dificuldades, a verdade é que subsiste ainda, em larga escala, o ensino do primeiro tipo.

Quando o ensino teórico é ministrado sob a forma de seminário, as turmas não podem ser numerosas, limitando-se o número de alunos ao máximo de 50.

Este tipo, porém, ainda se encontra em fase de implantação e expansão. Certamente êle se tornará universal dentro de poucos anos. Mas até lá é preciso contemporizar, sem se perder de vista a verdadeira solução do futuro, aquela para a qual caminhamos e que terá de ser adotada pela Universidade do Brasil, dentro de um número de anos imprevisível, mas que não será muito grande.

A fase de transição entre os dois tipos de ensino teórico apresenta reais dificuldades. O velho modelo, se exige salas e auditórios

dé grande capacidade, é o único admissível quando o corpo docente é reduzido. Os seminários dependem de um professorado numeroso, mas as suas salas são pequenas.”

Depois de haverem os demais membros da C.S.P. tecido considerações a respeito, foi o E.T.U.B. autorizado a dar uma solução compatível com a estrutura em concreto armado já em construção.

Na 87.^a Reunião, efetuada no dia 19-12-1951, a C.S.P. examinou a proposta apresentada pelo Sr. Felix Lamela F.A.C.H.A. para colaborar como consultor especializado nos trabalhos de detalhamento do Hospital de Clínicas. O ajuste, aprovado pela C.S.P., foi levado à consideração final do Sr. Presidente da República, nos termos da Exposição de Motivos D.A.S.P. n.º 42, de 15-1-52.

Por ocasião da 109.^a reunião da C.S.P., fêz o professor Augusto Brandão Filho ampla exposição sôbre os trabalhos que realizara com a assistência do Sr. Felix Lamela, inclusive para a futura Escola de Enfermagem, para os quais obtivera a colaboração de técnicos da Escola de Enfermeiras Ana Nery.

Posteriormente, segundo ata da 113.^a reunião, informou o professor Augusto Brandão Filho que:

“por sua determinação, está o Sr. Felix Lamela redigindo uma minuta detalhada do programa estrutural e funcional do Hospital de Clínicas, cujas características já estão perfeitamente definidas. Esse trabalho, depois de revisão a que procederá, será apresentado à C.S.P.. Trabalho análogo, em relação à Escola de Enfermagem, está praticamente concluído.”

O engenheiro Horta Barbosa, depois de lembrar a estreita unidade arquitetônica que deverá presidir o conjunto — Hospital de Clínicas, Faculdade de Medicina e Faculdade de Odontologia e Farmácia —, referiu-se à circunstância de já estar inegavelmente fixada a plástica do Hospital de Clínicas, em face do avanço atual das respectivas obras. Lembrou, também, a existência de um detalhado anteprojeto para a Faculdade Nacional de Farmácia, já aprovado pelo Sr. Presidente da República, de um programa razoável para a Faculdade Nacional de Odontologia, bem como de numerosas fichas de consulta aos diversos catedráticos da Faculdade Nacional de Medicina, tudo obtido e executado sob a direção geral do Professor Augusto Brandão Filho. Em consequência, há possibilidade de se esboçar solução do conjunto em causa. Para tanto, pede fique o E.T.U.B. autorizado a recorrer a tôdas as fontes que estiverem ao seu alcance, tendo em vista o aludido esbôço, o qual servirá de ponto de partida objetivo aos estudos críticos finais, determinados pelo professor Augusto Brandão Filho em nome da C.S.P..

Na 7.^a Reunião da já então C.S.P.E., realizada no dia 4-8-52, o professor Augusto Brandão Filho apresentou os organogramas das cadeiras de Anatomia Sistemática e Anatomia Topográfica. Sôbre a constituição do Instituto de Tisiologia na Cidade Universitária, o mesmo professor, em Ata da 15.^a Reunião da C.S.P.E., informou haver-se entendido com o professor Ibiapina.

O problema do número e capacidade das salas de aulas do Hospital de Clínicas ainda foi, várias vezes, debatido na C.S.P.E. por iniciativa do Professor Augusto Brandão Filho. Depois de numerosos estudos, em função da estrutura já executada, chegou-se à seguinte solução: 16 pequenos auditórios de 100 lugares; 2 de 400; um de 1.500 e 32 salas de aulas para 25 estudantes.

O interesse da C.S.P.E., em concentrar os recursos orçamentários nas obras já iniciadas, é confirmado pelo seguinte trecho do ofício n.º 76, de 10-2-1953, enviado ao Sr. Ministro da Educação e Saúde, constante da ata da 38.ª reunião da C.S.P.E.:

“Determinou V. Ex.^a na audiência hoje concedida, com a presença do Magnífico Reitor da Universidade do Brasil e do Sr. Diretor do Departamento de Administração dessa Secretaria de Estado, que adotasse êste Escritório Técnico, para o corrente ano, o seguinte plano de obras:

1.º) Incrementar, ao máximo possível, as obras de construção dos edifícios destinados ao Hospital de Clínicas, Arquitetura e Engenharia;

2.º) Conduzir as obras do edifício da Arquitetura, de modo a que fiquem concluídas até fins de 1954;

3.º) Realizar apenas os aterros ligados ou indispensáveis a êsses três edifícios, bem como à construção da Alameda Principal e à eliminação das duas marginais a essa alameda;

4.º) Executar, dentro dêste ano, a pavimentação e arborização da grande Alameda Principal que dará acesso aos edifícios da Arquitetura e Engenharia;

5.º) Iniciar a construção da ponte de Manguinhos, correspondente à entrada principal da Cidade Universitária, onde ficará o monumento a Ruy Barbosa;

6.º) Efetuar as desapropriações previstas em lei.”

No dia 21 de maio de 1953, por ocasião da 44.ª reunião da C.S.P.E., o Professor Augusto Brandão Filho entregou um relatório organizado pelo Serviço Nacional de Tuberculose sobre o Instituto de Tisiologia, a ser construído na Cidade Universitária. Mais tarde, na 47.ª reunião o mesmo professor fez uma sucinta exposição sobre o Setor Médico, uma vez instalado, na Ilha Universitária, o Hospital de Clínicas. Segundo SS.^a deve ser dada prioridade não à construção da Faculdade Nacional de Medicina, mas sim à Escola de Enfermagem e aos Institutos que mencionou, com o objetivo de facilitar o ensino médico. Dentre a totalidade dos atuais Institutos, dos quais dará posteriormente uma relação completa, lembrou o professor Brandão Filho, a necessidade de ser obedecida a seguinte ordem de prioridade: Ginecologia, Maternidade, Ortopedia e Tisiologia e, a seguir, os Institutos de Psiquiatria e Neurologia, em consequência da atual localização e por serem pertinentes as cadeiras do 6.º ano da Faculdade.

Com relação ao Instituto de Tisiologia, o professor Brandão Filho apresentou aos demais membros, o ofício n.º 1.358, de 16-5-53, do Superintendente da *Companhia Nacional contra a Tuberculose*, professor Manoel José Pereira Filho, que submeteu à apreciação da C.S.P.E. um programa para construção do referido Instituto na Cidade Universitária. Aquêlê Instituto, de acôrdo com o programa apresentado, terá as seguintes finalidades:

- 1.º) Ensino de Tisiologia e Pneumologia;
- 2.º) Tratamento e readaptação do Tuberculoso;
- 3.º) Pesquisas científicas relacionadas com a tuberculose e enfermidades pulmonares;
- 4.º) Profilaxia da tuberculose no meio universitário (Núcleo Profilático Universitário).

O projeto completo do Hospital de Clínicas foi submetido à C.S.P.E. em sua 49.ª reunião no dia 9 de julho de 1953, que o transferiu ao Dr. Augusto Brandão Filho, para exame. Anuiu a C.S.P.E., nos termos da 54.ª ata, com a proposta do professor Augusto Brandão Filho no sentido de serem retiradas do Hospital de Clínicas as Clínicas de Pediatria Médica, Ortopedia e Pediatria Cirúrgica que deverão ser instalados em pavilhão especial. Quanto ao que concerne à Clínica de Moléstias Infecciosas, julga o respectivo professor que ela poderá ser instalada em uma das salas do Bloco A do Hospital de Clínicas, desde que se possa estabelecer um suficiente isolamento. Posteriormente (56.ª reunião), ficou retificada a resolução quanto à Pediatria Médica, que permanecerá no próprio Hospital de Clínicas, a pedido do respectivo Cate-drático.

Constam dos assentamentos do Setor de Planejamento Arquitetônico, apenas relativamente ao ano de 1954, a assistência prestada, por solicitação do Professor Brandão Filho, dos seguintes professores e especialistas nacionais e estrangeiros:

- 23-4-54 Prof. José Koz da Clínica Otorinolaringológica
- 24-4-54 Prof. Sylvio Abreu Fialho da Clínica Oftalmológica
- 24-4-54 Prof. Alcino Figueiredo Baena da Clínica Urológica
- 31-5-54 Prof. Mariano de Andrade da Clínica Cirúrgica, 3.ª cadeira
- 4-6-54 Profs. Alfredo Monteiro e Humberto Barreto, da Clínica Cirúrgica, 1.ª cadeira
- 9-6-54 Prof. Jorge Grey, da Clínica Cirúrgica
- 19-6-54 Prof. Hugo Pinheiro Guimarães, da Clínica Cirúrgica
- 30-6-54 Dr. José Luiz Santos para tratar de problemas de anestesia
- 30-6-54 Prof. Francisco Rabelo, da Clínica Dermatológica e Sifiligráfica
- 2-7-54 Prof. David Sanson
- 7-7-54 Prof. Renato Souza Lopes, da Clínica Médica.

Para acompanhar e orientar os trabalhos dos arquitetos, depois do afastamento do técnico hospitalar Felix Lamela, por motivo de moléstia grave, convidou o Prof. A. Brandão Filho, para seu assistente, o Dr. Helson Machado Vieira Cavalcanti que, desde 23-2-54, presta assídua colaboração especializada.

Para os problemas de enfermagem e correlatos, também, foram ouvidas, em 1954, a Sra. Sônia Toledo, Supervisora do Hospital dos Servidores do Estado, e a Sra. Lotte Hegel, enfermeira supervisora do Centro de Esterilização do mesmo Hospital.

Para o planejamento, o E.T.U.B. tem recorrido a numerosos dados e elementos informativos consignados na bibliografia de diversos órgãos especializados. Dentre eles contam-se os mais recentes obtidos pelo E.T.U.B., relativamente aos hospitais de ensino de Basileia, Lausanne, Karolinsk, Cantonal de Zürich, bem como referentes aos hospitais gerais do Sul de Estocolmo e Saint-lô. Foram também usados os *standards* americanos referentes aos serviços de hospitais elaborados pelo *U. S. Department of Health, Education and Welfare of Public Health Service*.

O Hospital de Clínicas da F. N. de Medicina da Universidade do Brasil, ora em construção, será a maior e a mais complexa unidade da Cidade Universitária. Não se tratando de um hospital convencional, mas, sim de um hospital-escola para 16 clínicas, que exigem, cada qual, vastos conjuntos descentralizados de instalações específicas, indispensáveis às suas finalidades essenciais de ensino e pesquisa, nem a sua capacidade em leito, nem a sua área construída e equipamentos, podem cingir-se aos padrões e às limitações que vários congressos médico-hospitalares têm aconselhado para os nosocômios comuns.

Não seria possível, neste breve relatório, descrever tôda a estrutura arquitetônica do Hospital de Clínicas e seus fundamentos técnico-funcionais. Para tanto, deverá o E.T.U.B., em breve, dedicar uma monografia, acompanhada de plantas e gráficos explicativos.

Em breve resumo, porém, convém esclarecer que as áreas brutas do subsolo, pavimento térreo, sobreloja e dos dez pavimentos tipos, totalizam 213.200 m². Acrescendo as áreas subsidiárias dos entrespisos para canalização, cobertura e casa de máquinas, atinge-se a 240.000 m².

As Clínicas Cirúrgicas disporão de 14 enfermarias de 6 leitos e mais 1 de 3, além de 5 quartos para isolamento, 2 enfermarias de 4 leitos para pós-operados e 2 de 1 leito para o mesmo fim. O número de camas ascende, assim, a 101 por clínica.

Para as Clínicas Médicas existirão 14 enfermarias de 6 leitos, 1 de 3, 2 quartos para isolamento de 3 leitos, 4 de 2 leitos e 4 de 1 leito, com um total de 105 camas por clínica.

A Universidade disporá, ainda, no Hospital de Clínicas, de 160 leitos particulares, distribuídos em 12 apartamentos, 124 quartos individuais, outros 4 de dois leitos e 4 de 4 leitos.

O número total de leitos ascenderá, portanto, a 1.808. A área hospitalar, por leitos, é de 118m², incluídas, nessa média, os 14.400 m², correspondentes às salas de aulas e auditórios, e os 29.330 m² atribuídos aos ambulatórios.

Admitindo-se a permanência média de 10 dias, por doente-leito, o Hospital de Clínicas poderá internar, anualmente 63.000 doentes. Em seus ambulatórios é possível atender a 2.500 consulentes por dia ou sejam 750.000 em um ano.

Para a execução das fundações e da estrutura de concreto armado, efetuou-se, em 31-7-50, a primeira concorrência pública a que compareceram 10 firmas licitantes. Os trabalhos foram iniciados 15 dias depois da assinatura do respectivo contrato, ocorrido a 18-8-50.

Outras licitações públicas, inclusive para as alvenarias do Bloco A, foram realizados num ritmo sempre limitado pela deficiência dos recursos disponíveis. Não obstante, até 31-8-55, executaram-se as fundações dos Blocos A, B e C, a estrutura de concreto armado de onze pavimentos do Bloco A e metade da dos Blocos B e C. A área desses pavimentos atinge a 148.600 m². Do total projetado de cerca de 210.000 m² ainda faltavam, naquela data, 91.400 m².

As sapatas das fundações dos Blocos A e C, para anularem uma carga de 133.000 toneladas, foram em número de 284, com um volume de concreto armado de 4.020 m³. O Bloco B ficou fundado sobre 305 estacas, com extensão total de 1.640 m, calculadas para suportarem uma carga de 50.500 toneladas.

A superestrutura executada consumiu 34.832 m³ de concreto, 4.049,72 m² de moldes 3 e 905 toneladas de aço.

Excluídas as quotas-parte das despesas gerais, inclusive de planejamento, fiscalização e administração, o custo dos trabalhos realizados no Hospital de Clínicas, resulta da soma das seguintes parcelas:

	Cr\$
1951.	4.387.882,70
1952.	17.388.649,10
1953.	30.219.914,20
1954.	31.657.439,90
1955.	27.329.833,60
Total.	110.983.719,50

As referidas fundações, estrutura e alvenarias do Bloco A, acusam um custo médio de Cr\$ 722,00 por metro quadrado.

3. INSTITUTO DE PUERICULTURA

Devido a ser uma das menores unidades da Cidade Universitária e já se acharem — ao se constituir a C.S.P. — avançados os estudos de seu organograma funcional e executados os esquemas arquitetônicos correspondentes, sob a orientação do falecido Professor Martagão Gesteira, que, inclusive, promoveu a obtenção de parte das verbas necessárias, as obras desse conjunto médico-hospitalar para crianças tiveram início em meados de junho de 1949. A assinatura do primeiro contrato verificou-se no dia 9-6-1949, no Gabinete do Sr. Ministro da Educação e Saúde, Dr. Clemente Mariani, com a presença do Sr. Diretor Geral do D.A.S.P., Dr. Mário Bittencourt Sampaio, e do Magnífico Reitor da Universidade do Brasil, Dr. Pedro Calmon M. de Bittencourt. Inicial de uma série de cerca de duas dezenas de concor-



Vista aérea

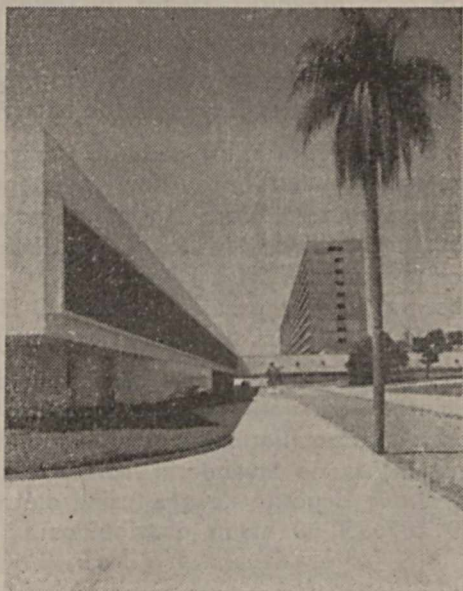
INSTITUTO DE PUERICULTURA

Bloco hospitalar

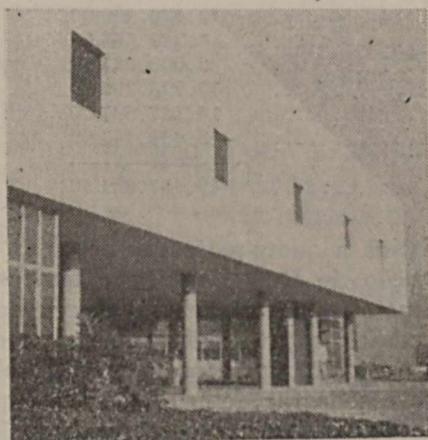




Banco de leite materno



Pupileira, ao longe o Hospital
de Clínicas



Ambulatório — Entrada principal

rências públicas, o contrato em causa coube à Construtora Rebechi Ltda., primeira colocada entre as sete firmas concorrentes.

Destinado a realizar estudos, pesquisas e ensino de natureza bio-social referentes ao desenvolvimento físico e mental da criança, o referido Instituto mede 16.074 m². É ele formado por quatro Blocos A — ambulatório; B — hospital; C — pupileira e abrigo maternal; D — banco de leite humano, laboratórios e biotério.

Premiado na II Bienal de São Paulo, na categoria de hospitais — único concedida à seção brasileira, — êsse Instituto foi inaugurado no dia 1.º de outubro de 1953, pelo Sr. Presidente da República, com a presença de Ministros e do Magnífico Reitor da Universidade do Brasil.

Das Atas das 5.^a, 6.^a e 7.^a reuniões da C.S.P. constam as deliberações a respeito, inclusive a aprovação presidencial do anteprojeto do aludido Instituto, exarado na Exposição de Motivos do D.A.S.P. n.º 111, de 14-2-1949.

Essa complexa unidade do Centro Médico da Cidade Universitária, pode, em seu Ambulatório de dois pavimentos, atender, em cada turno de 3 horas, 200 crianças. O Bloco Hospitalar possui três pavimentos e cinco enfermarias com um total de 107 leitos, distribuídos em boxes. Dezesseis são destinados aos prematuros, 24 aos lactentes, 50 para as crianças de 2 a 7 anos, 6 para observação e 11 para isolamento. O Bloco da Pupileira comporta 72 crianças, das quais 12 com as suas mães nutrizas.

O custo das obras de construção, inclusive instalações especiais de ar condicionado em vários setores, auditório para 250 pessoas, laboratórios, a maior parte do mobiliário, cozinhas comum e dietética, dois pavilhões anexos e as instalações de lavanderia, caldeiras de vapor, usina de tratamento d'água, fábrica e depósito de gás, usina elétrica de emergência etc., ascendeu a Cr\$ 49.167.851,50 assim distribuídos:

	Cr\$
1949.	2.470.930,00
1950.	4.212.864,60
1951.	5.000.081,50
1952.	17.728.296,50
1953.	14.317.337,00
1954.	5.438.141,90
Total.	49.167.851,50

A essa importância deve ser acrescida a quota-parte das despesas gerais, planejamento, fiscalização e administração do E.T.U.B. que tem oscilado entre 4,5 e 7% do valor das obras. A parcela correspondente ao ano de 1954 inclui despesas com a conservação do edifício e, principalmente, com o custeio das usinas de gás, tratamento de água, caldeira, incineração, energia elétrica, limpeza geral, conservação dos jardins e tôdas as demais operações que, no futuro, caberão à Prefeitura da Cidade Universitária. No exercício de 1955 o E.T.U.B. já despendeu, com todos os trabalhos dessa natureza e diversas obras de pequeno vulto, solicitadas pelo Sr. Diretor do Instituto, a importância de Cr\$ 1.531.970,00.

A área do Instituto, somada a dos seus pavilhões anexos, atinge a 16.072 m². O custo da construção completa, inclusive todo equipamento pesado, ficou em Cr\$ 2.920,00 por metro quadrado.

4. ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

No Setor de Engenharia, dispondo, desde já, de uma área de 700x850 m, deverão ser construídos, além do edifício da respectiva Escola, os destinados à Escola Nacional de Química e aos Institutos de Eletrotécnica, de Física Nuclear e de Tecnologia.

Constituída por oito blocos interligados, com uma área de 75.380 m² destinados ao ensino, administração e circulação; 33.640 m² correspondentes aos subsolos, entresolos, galerias de operários e casas de máquinas; 28.300 m² adstritos aos recreios cobertos, estacionamento e reservas disponíveis, a Escola Nacional de Engenharia foi projetada e está sendo construída para 2.000 alunos.

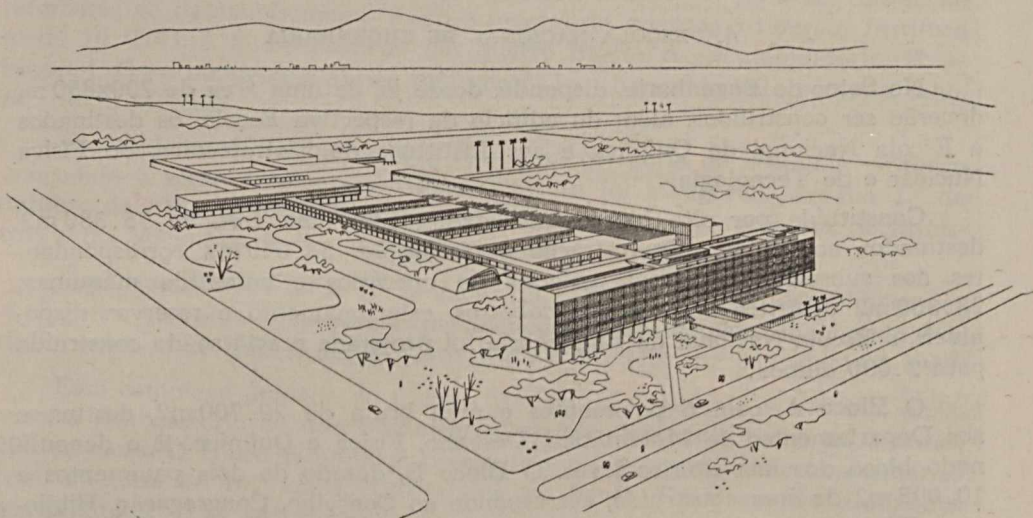
O Bloco A, com 6 pavimentos e área bruta de 29.700 m², destina-se aos Departamentos de Matemática, Desenho, Física e Química. É o denominado bloco dos laboratórios leves. O Bloco B, dotado de dois pavimentos e 10.098 m² de área construída, corresponde ao Conselho, Congregação, Biblioteca, Diretoria, sala de estar, cafeteria e outras instalações. Os Blocos C, D, F e G, todos iguais e medindo cada qual 6.616 m² de área construída, destinam-se, respectivamente, aos Departamentos de Ciências Naturais, Mecânica, Engenharia Mecânica, Topografia, Geodésia, Diretório Acadêmico e áreas de recreio e estacionamento. O Bloco H, em três pavimentos, medindo 15.098 m², corresponde aos Departamentos de Engenharia Civil e Ciências Econômicas. O Bloco I, do tipo especial, para laboratórios pesados, com pé direito de 8,35 m nas duas alas e de 20 m na parte central, possui, em toda sua extensão, subsolo com 3 m de altura para depósitos e passagem de canalizações, redes de energia elétrica e demais instalações. A laje nervurada do piso desses laboratórios pesados foi calculada para uma carga útil de 1.000 kg/m². O retângulo formado pelo bloco em causa mede 315,25x76,86m. A área, inclusive das salas de aulas e vestiários, distribuídos numa sobreloja ao longo de toda a ala direita, atinge a 27.790 m², sem incluir a área do subsolo que chega a 24.200 m².

Os primeiros estudos para a elaboração de um organograma didático da Escola Nacional de Engenharia, foram realizados em março de 1948, por uma Comissão de Professores daquela Escola, sob a presidência do Professor Durval Potyguara E. Curty.

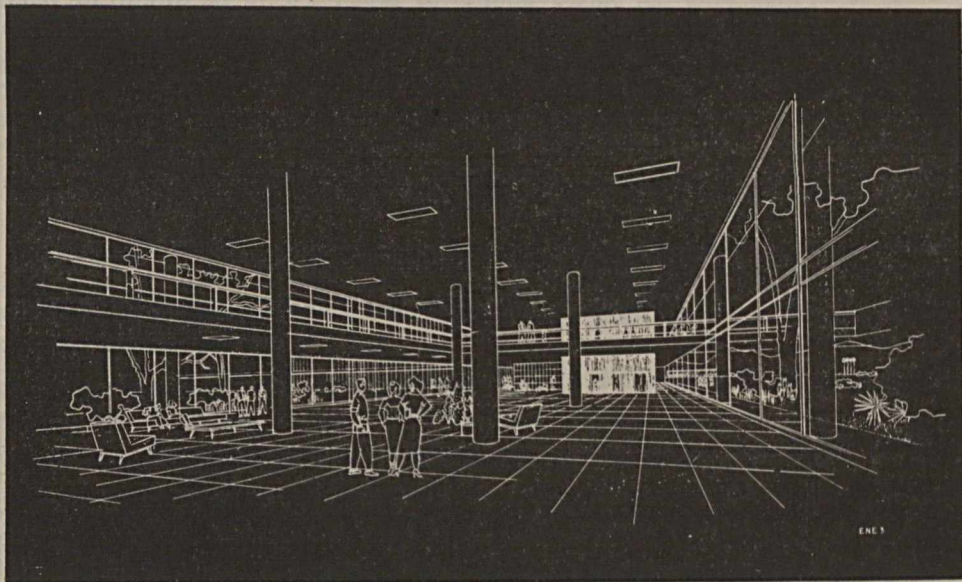
Os trabalhos preparados nessa base foram apresentados à C.S.P., por ocasião da 2.^a reunião efetuada no dia 27-1-1949. Do item 2.09 consta que o Dr. Francisco de Sá Lessa, então Diretor da referida Escola, solicitou e obteve prazo para rever o organograma já esboçado para a Escola Nacional de Engenharia, a fim de discutí-lo Com a Congregação daquela Escola. Na 5.^a reunião ficou resolvido elevar a lotação da Escola de 1.200 alunos para 2.000.

Da ata da 21.^a reunião, consta o ofício n.º 219, de 19-7-49 do E.T.U.B., ao Sr. Diretor da Escola Nacional de Engenharia, solicitando proporcionassem

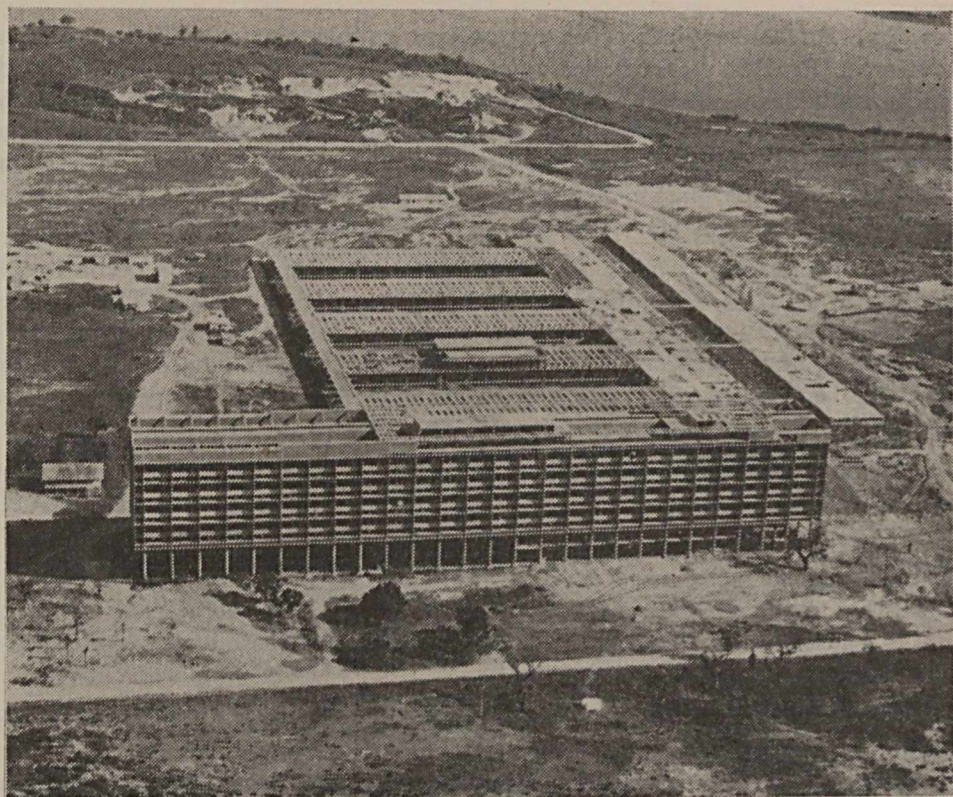
ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA



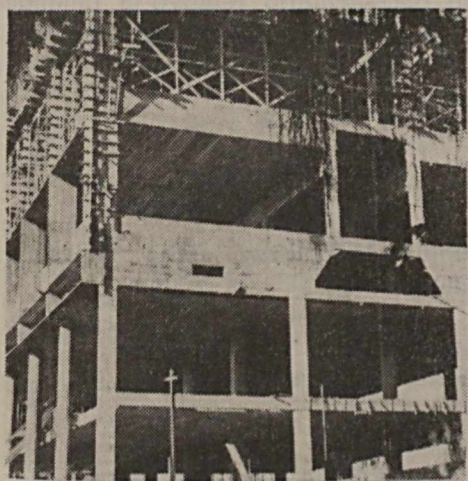
Perspectiva do conjunto



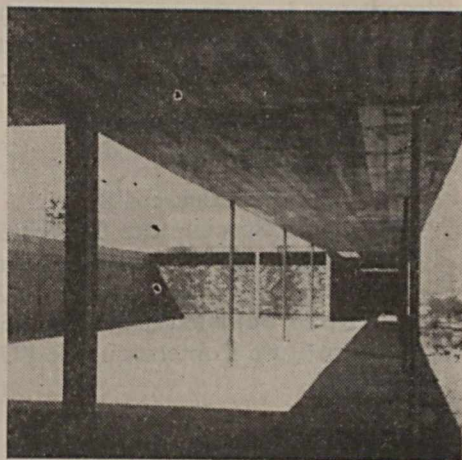
Hall principal



Vista aérea



Estrutura-Entrepiso



Terraço-Cobertura

os Srs. Professôres indicações necessárias ao planejamento. Na mesma ata declara o Prof. Sá Lessa haver enviado Circular aos integrantes do corpo docente comunicando-lhes a designação dos Profs. Antônio Alves Noronha, Antônio José da Costa Nunes, José Zacharias Amaral de Matos, Alyrio Hugue-ney de Matos, Durval Potyguara Esquerdo Curty, Nahul Benévolo e Ernani da Mota Razende, para o fim especial de examinar o projeto que está sendo elaborado no E.T.U.B. para a nova Escola Nacional de Engenharia.

No dia 27 de outubro de 1949, com a presença dos Srs. Ministro da Educação e Saúde, Magnífico Reitor da Universidade do Brasil, Diretor-Geral do D.A.S.P. e outras autoridades, reuniu-se a C.S.P. para examinar os anteprojetos em elaboração. O Chefe do E.T.U.B., fêz uma exposição sôbre o estudo em desenvolvimento para a Escola Nacional de Engenharia, findo o qual foi o anteprojeto aprovado pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde.

Em conseqüência, o referido anteprojeto, especificações e orçamento foram levados à consideração do Sr. Presidente da República pelo D.A.S.P. com a Exposição de Motivos n.º 884, de 31-10-49, aprovado por despacho datado de 9-11-49.

Para estudos ligados aos respectivos setores e laboratórios, estiveram no E.T.U.B., em diversas datas, entre outros não assinalados nas atas, os seguintes professores:

Francisco de Sá Lessa; Durval Potyguara E. Curty; Eduardo Gomes Paz; João Cordeiro de Graça Filho; Antônio José Costa Nunes; Roberto Muniz Gregory; Jonas Corrêa Santos; Nahul Benévolo; Maurício Joppert da Silva; Sidney Santos; Ernani da Mota Rezende; Abrahão Izechson; Ruy Maurício de Lima e Silva; Otávio Reis de Cantanhede Almeida; Jorge Ribeiro Leuzinger; Cesar Reis de Cantanhede Almeida; Rufino de Almeida Pizarro; Jorge O. de Mello Flores e Theophilo Benedicto Ottoni Neto.

Dispondo o E.T.U.B. de copioso documentário relativo a unidades estrangeiras de ensino superior, recorreu, para o planejamento da Escola Nacional de Engenharia, as plantas, detalhes e memórias de muitas delas e, em especial, às das seguintes instituições afins:

França:

- École Superieuse d'Élétricité
- École Speciale des Traveaux Publics, du Batiment et de l'Industrie
- Laboratoire Nationale d'Hydraulique
- Laboratoire du Bitiment et des Travaux Publics
- École Supérieure de Physique et de Chimie
- Institute Politecnique de l'Université de Grenoble

Itália:

- Escola Politécnica de Turim
- Idem de Milão

Bélgica:

- Universidade de Ghent

Holanda:

- Laboratórios Philipps
- Centro de Pesquisas Industriais

Alemanha:

- Wilhelm Keizer Institute

Suíça:

- Escola Politécnica de Zürich
- Idem da Universidade de Lausanne
- Instituto de Física de Genève
- Instituto de Química da U. de Bâle
- Laboratórios Sulzer
- Idem Ciba
- Idem de Hidráulica Encher — Wyss

Inglaterra:

- Universidade de Glasgow
- King's College da U. de Londres
- Instituto de Engenharia da U. de Birmingham
- Universidade de Aberdsman
- National Physical Laboratory

Estados Unidos:

- Illinois Institute of Tecnology Laboratory
- Mellon Institute
- Massachussetts Institute of Tecnology
- Drake University
- Northwestern University

India:

- Universidade de Peshawar
- Universidade de Roorkee
- Instituto de Ciências
- Laboratório de Metalúrgica.

Para execução das fundações e parte da estrutura do Bloco A, abriu-se, no dia 8-11-50, a concorrência pública n.º 011, cujo contrato foi assinado no dia 14-12-50, (processo M.E.S. n.º 4.772-50), depois de longos estudos e pareceres transcritos na ata da 65.^a reunião da C.S.P.

O anteprojeto elaborado fôra revisto pouco depois de sua aprovação, por motivo de novo regimento da Escola, sensivelmente diferente do que lhe havia servido de base, conforme assinala a ata da 35.^a reunião. A variante correspondente foi exposta no dia 11-10-51, verbalmente, pelo Chefe do E.T.U.B. ao Conselho Departamental da mesma Escola, que o aprovou unânimemente, havendo a C.S.P. homologado essa resolução, conforme registram as atas das 92.^a e 93.^a reuniões. Desde então até o presente, prosseguem estudos e detalhamentos dos laboratórios leves e pesados, com a colaboração dos respectivos professôres e supervisão do Sr. Diretor da Escola, com assistência do professor Sydney Santos, para isso designado nos t ermos do item 4.00 da ata da 98.^a reuni o da C.S.P.E.

Os trabalhos de constru o da Escola Nacional de Engenharia, iniciaram-se 15 dias depois da assinatura do contrato j  citado, com a firma Lindolfo Martins Ferreira que executou as estacas de funda o, blocos de coroamento e parte da superestrutura. As estacas cravadas foram do Sistema Ferrobeton-Silm tipos "Simplex" e "Duplex" armadas, com e sem bulbo, conforme as cargas e de ac ordo com as especifica es do Instituto Nacional de Tecnologia, baseadas em sondagens realizadas no eixo de cada pilar. Tr s provas de carga permitiram avaliar a efici ncia das mesmas, provas essas efetuadas s b o contr le do referido Instituto.

Com o of cio n.º 35 de 15-2-50, solicitou o E.T.U.B. autoriza o da P.D.F. para o in cio dos trabalhos em causa, a qual foi concedida pelo of cio SG 210, de 24-3-50 do Sr. Secret rio Geral de Via o e Obras.

O n mero de estacas cravadas atingiu a 2.062, com uma extens o total de 21.036m, calculadas para anularem uma carga de 146.657 toneladas.

A superestrutura executada at  31-8-55, para os Blocos A, B, C, D, E, G e I (com exclus o do Bloco H que ainda est  s  com as estacas e blocos de coroamento), acusa as seguintes quantidades:

volume de concreto	17.859 m3
moldes	197.865 m2
a�o	1.964 toneladas

Essa superestrutura n o foi executada apenas pela firma titular do contrato relativo   Concorr ncia P blica n.º 011 acima citada. Por f rça da concorr ncia p blica n.º 058, a que compareceram nove (9) licitantes, os elementos estruturais dos Departamentos couberam a Empresa de Representa es T cnico-Comercial PROTERMA LTDA. e os dos Laborat rios Pesados   Empresa Construtora Castro-Ferreira Ltda.

Também efetuou-se a concorrência pública n.º 049 (processo C.S.P.E. n.º 46/53) para a execução de alvenarias, forros, vergas e cintas em concreto armado e colocação de tacos para esquadrias. O contrato foi assinado no dia 20-7-53, com a Empresa de Representações Técnico-Comercial PROTERMA LTDA.

As despesas feitas, com exclusão das quotas-parte de planejamento, fiscalização e administração, ascendem a Cr\$ 83.567.271,80, assim distribuídas:

	Cr\$
1951.	4.603.000,90
1952.	12.316.641,00
1953.	18.024.177,10
1954.	17.911.363,70
1955.	28.712.089,10
Total.	83.567.271,80

Dessa quantia, Cr\$ 3.606.765,10 foram despendidas nas alvenarias do Bloco A.

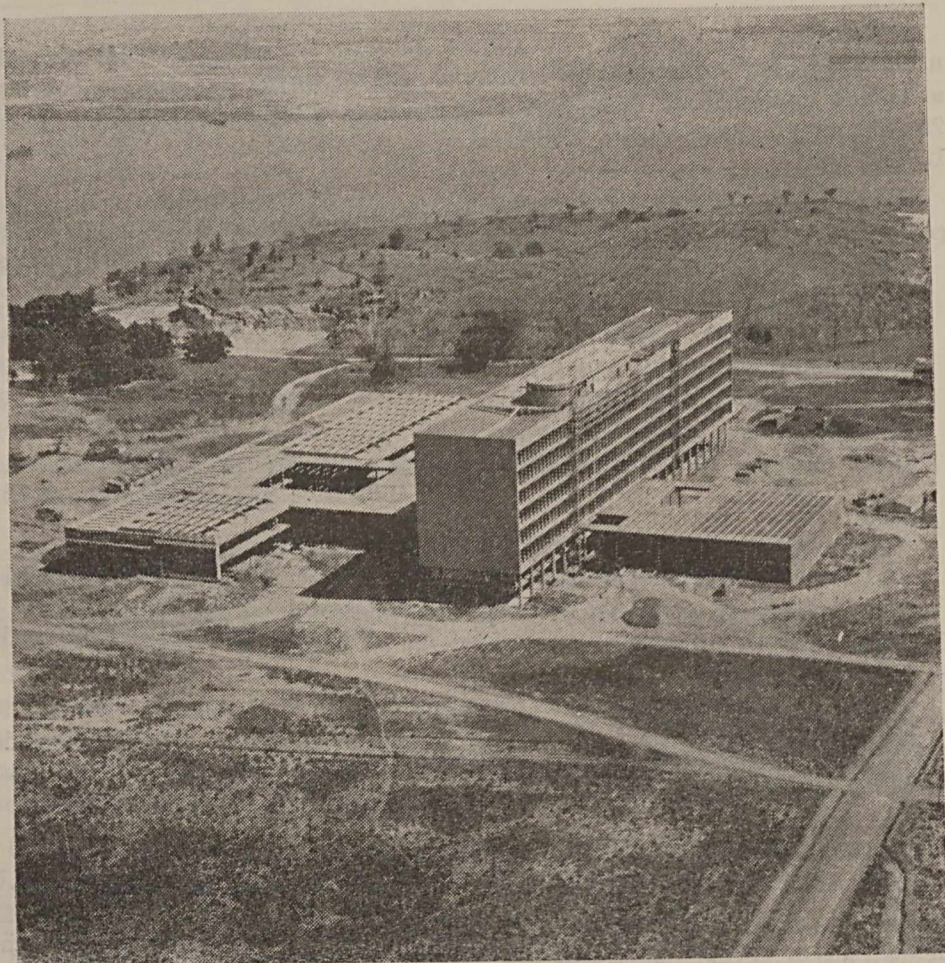
Da área prevista, de cerca de 139.623 m² (incluindo o subsolo do bloco I), está executada a superestrutura de 117.906 m², custo médio do metro quadrado da área bruta já realizada — fundações e superestrutura — atingiu a Cr\$ 586,00.

5. FACULDADE NACIONAL DE ARQUITETURA

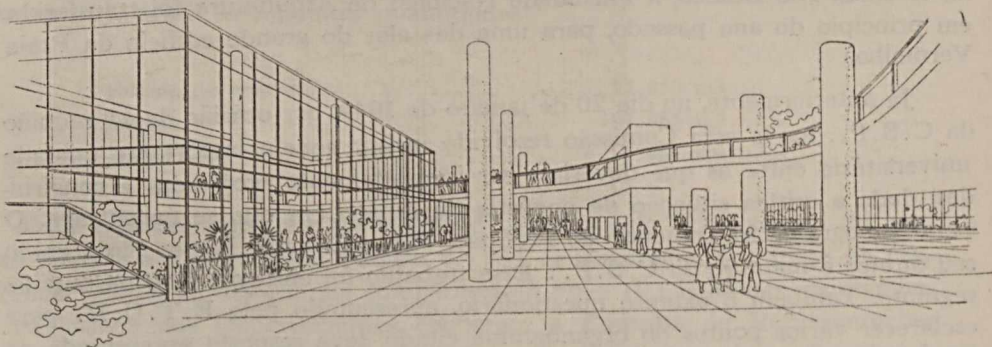
Poucos exemplares existem no mundo de edifícios construídos especificamente para o ensino de arquitetura e urbanismo. Vivendo, no passado, em simbiose ora com as escolas de engenharia, ora com as de belas artes, é relativamente recente a autonomia do ensino de arquitetura. Espremida, juntamente com a Escola Nacional de Belas Artes e o Museu de Belas Artes, no edifício da Avenida Rio Branco, a Faculdade Nacional de Arquitetura foi transferida, em princípio do ano passado, para uma das alas do grande edifício da Praia Vermelha.

Já anteriormente, no dia 20 de janeiro de 1949, por ocasião da 1.^a reunião da C.S.P., havia essa Comissão resolvido incluir aquela importante unidade universitária entre as que deveriam ser imediatamente projetadas e construídas, dada a crítica situação de angústia de espaço em que se encontrava. O seu organograma foi cometido ao Professor Paulo Ewerard Nunes Pires, então seu diretor e membro da C.S.P.. Esse trabalho foi entregue logo na reunião seguinte. Também o extenso questionário, apresentado pelo E.T.U.B. para esclarecer vários pontos do organograma citado, teve resposta apresentada na 4.^a reunião. Nesse trabalho foi proposta a lotação de 900 e 240 alunos para os cursos de arquitetura e urbanismo, respectivamente.

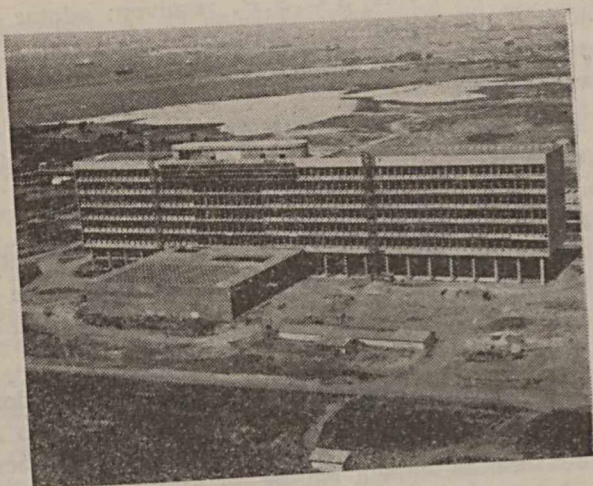
FACULDADE NACIONAL DE ARQUITETURA



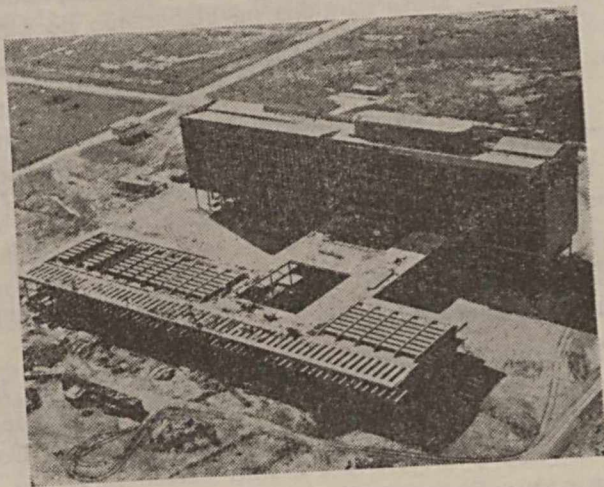
Vista aérea



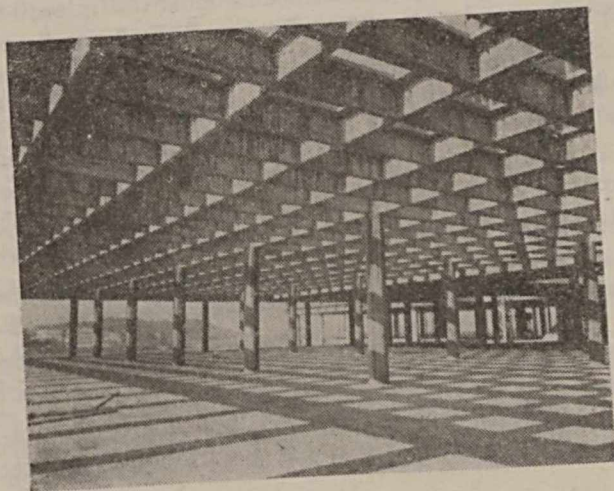
Hall principal



Fachada NNO



Fachada SSE



Shed da biblioteca

No dia 30-5-49, a C.S.P. resolveu: adotar o estudo n.º 2 da Faculdade Nacional de Arquitetura, segundo o qual o E.T.U.B. deveria processar o desenvolvimento do respectivo anteprojeto a ser oportunamente submetido a novo exame.

Da ata da 23.^a reunião, efetuada no dia 11 de agosto de 1949, consta a seguinte resolução:

“Foi apresentado à “C.S.P.” o anteprojeto da Faculdade Nacional de Arquitetura. O arquiteto Jorge Machado Moreira fez uma exposição a respeito das várias pranchas do trabalho elaborado pela equipe de arquitetos do E.T.U.B.

Depois dos esclarecimentos prestados, o professor Paulo Pires, declarou que o organograma havia sido fielmente cumprido e que, pessoalmente, havia acompanhado a execução do anteprojeto, resolvendo, com a equipe de arquitetos, tôdas as dúvidas e dificuldades por acaso surgidas na elaboração do plano.

Nestas condições, propôs à C.S.P. que o anteprojeto fôsse, sem restrições, aprovado, de vez que satisfazia plenamente às aspirações da Faculdade Nacional de Arquitetura, sob todos os pontos de vista, inclusive, quanto à parte plástica do conjunto, que no seu entender, reflete as tendências atuais da nossa arquitetura, tão justamente exaltadas nos países de cultura.”

Em consequência, aprovou a C.S.P. o anteprojeto da Faculdade Nacional de Arquitetura.

No dia 25 de agosto dêsse mesmo ano de 1949, no Gabinete do Sr. Ministro da Educação e Saúde, a C.S.P. apresentou a S. Ex.^a o projeto, orçamento e especificações da citada Faculdade. Com apoio do Sr. Ministro, encaminhou o D.A.S.P. à alta consideração do Sr. Presidente da República, com a Exposição de Motivos n.º 721, de 30-8-49, os referidos elementos técnicos que foram aprovados por S. Ex.^a por despacho do dia 13-10-49.

Durante o desenvolvimento do projeto construtivo, propôs o E.T.U.B. fôsse o Curso de Urbanismo localizado, posteriormente, em edifício próprio. Os novos estudos, mediante essa fórmula, reduziam de cerca de 16.000 m² a área do anteprojeto aprovado. Na 41.^a reunião o Professor Paulo Pires comunicou a sua concordância com as alterações propostas, as quais foram autorizadas pela C.S.P.

Para resolver problemas de insolação, iluminamento e ventilação naturais, enviou o E.T.U.B. o ofício n.º 117, de 4-7-50, ao Instituto Nacional de Tecnologia, solicitando parecer a respeito. Dêsse ato resultou a formação da turma especializada anteriormente citada, sob a direção do Dr. Paulo Sá.

A concorrência pública n.º 009, aberta a 14-3-1950, com a presença de 12 licitantes, permitiu o início dos trabalhos de execução das fundações e de

parte da superestrutura do Bloco A. O contrato respectivo foi assinado no dia 31-5-50, conforme processo n.º 13.618-50 do M.E.S.

O projeto arquitetônico da Faculdade em causa foi enviado à P.D.F. com ofício n.º 208, de 5-10-50, e aprovado nos termos do ofício 423, de 2-7-51, do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

A convite do Professor Paulo Pires, compareceram o Chefe e o Arquiteto-Chefe do E.T.U.B. a uma reunião da Congregação da Faculdade Nacional de Arquitetura, efetuada no dia 18-10-1950 (ata da 61.^a reunião), para uma explicação verbal do projeto. Deliberou a Congregação dar aos Srs. Professores um prazo para apresentarem, por escrito, detalhes das alterações que julgassem aconselháveis. Essas sugestões foram entregues pelo Professor Paulo Pires na reunião do dia 23-11-50.

Posteriormente em rápida exposição, feita por ocasião da 111.^a reunião da C.S.P., aquêle Diretor assinalou a situação em que se encontrava a sua Faculdade bem como a Escola e o Museu de Belas Artes, em razão da angustiosa falta de espaço de que se ressentia o edifício ocupado pelas três unidades universitárias na Avenida Rio Branco e pediu que fôssem apressadas as obras do novo edifício.

Nessa ocasião, com efeito, dispunha a Faculdade de Arquitetura de salas medindo um total de 2.948 m², dos quais 1.203 no referido edifício da Avenida Rio Branco e 1.744 m² do edifício da Reitoria, na Praia Vermelha. Computadas, porém, as áreas de serviços gerais, galerias e sanitários, a área global, nos dois locais, atingia a 5.934 m². O número de alunos era, então, de 694 o que conduz a uma área de apenas 8,50 m² por estudante.

As superfícies indicadas como suficientes no organograma inicial, apresentado pelo Professor Paulo Pires, mediam 24.116 m². Como a capacidade então prevista era de 500 alunos de arquitetura e 160 de urbanismo, a área "per capita" correspondia a 36,60 m².

O projeto em construção é formado por um bloco principal (A) de 8 pavimentos, com uma área bruta de 33.660 m²; outro (B), com dois pavimentos, medindo 4.564 m² e dois outros (C e D), também, com 2 pavimentos e área total de 18.100 m². Do projeto consta, ainda um quinto bloco (E), com 5.200 m², não iniciado, que se destinará a um grande museu de arquitetura comparada.

O bloco principal (Bloco A) mede 170 x 25 m em planta e 47 m de altura. O pavimento térreo, com 50% de sua área em pilotis, compreende a portaria, arquivo, almoxarifado, cantina e Diretório Acadêmico. No segundo pavimento (sobreloja), prolongando-se pelo Bloco C, ficarão a Administração, Diretoria, Congregação, Conselho Departamental e parte do Diretório Acadêmico. Os pavimentos superiores (3.º, 4.º, 5.º e 7.º) estão destinados aos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos do curso de arquitetura. São todos iguais e compreendem 2 salas de trabalho (estúdios) para 11 alunos, 21 para 8 estudantes cada, 2 salas de ensino teórico para 51 alunos; 3 salas de ensino prático para

24 alunos; gabinetes para os professores, secretaria, depósito e demais instalações.

O 8. pavimento, igual aos anteriores, servirá para os cursos de pós-graduação e também, provisoriamente, para o de urbanismo, enquanto não se constrói o bloco que lhe será exclusivo.

O Bloco B destina-se à biblioteca especializada, com acesso independente para permitir o seu uso a qualquer hora. Os Blocos C e D, dotados de dois pavimentos, correspondem às cadeiras de Materiais de Construção, Mecânica dos Solos, Física Aplicada, Higiene dos habitantes, Saneamento das Cidades, Desenho Figurado, Modelagem, Museu Técnico, Mostruários, Auditório com 300 lugares, oficina de maquetas, etc.

A área total desses Blocos A, B, C e D, incluindo as áreas dos pilotis, atinge a 56.324 m².

A lotação média normal, sem contar os alunos de pós-graduação e de urbanismo, poderá oscilar entre 900 e 1.065. A área "per capita" atinge, pois, a cerca de 56 m².

A construção da Faculdade Nacional de Arquitetura apresenta-se mais avançada do que a da Escola Nacional de Engenharia e do Hospital de Clínicas, por ser a metade e a quarta parte, em extensão, das duas outras obras, respectivamente.

A descrição da situação dos trabalhos seria longa. O bloco principal (A) já se encontra na fase dos acabamentos, ao passo que os outros estão com a superestrutura apenas em fase final.

As fundações do Bloco A são constituídas por 72 tubulões anulando uma carga de 28.800 toneladas. Os outros três blocos estão construídos sobre 421 estacas Franki, com uma extensão de 3.563 m, suportando uma carga de 41.500 toneladas.

A superestrutura, quase concluída, já consumiu 16.561 m³ de concreto, 2.394 toneladas de aço e 167.986 m² de moldes.

O custo, até 31 de agosto último, de todas as obras e trabalhos executados, com exclusão das quotas-parte de planejamento, fiscalização e administração, que oscilam entre 4 e 7% do valor das despesas já feitas, é o seguinte:

	Cr\$
1950.	3.008.328,20
1951.	8.803.494,60
1952.	16.089.553,20
1953.	11.263.450,90
1954.	24.637.818,00
1955.	47.672.590,90
	<hr/>
Total.	111.475.235,80



Vista aérea da ilha

6. OBRAS GERAIS E DE URBANIZAÇÃO

Numerosos e contínuos trabalhos tendo em vista as rêdes provisórias de energia elétrica, água e telefone, bem como a construção e conservação das vias de acesso às obras, pontes de ligação da Ilha Universitária ao continente, sondagens para o conhecimento do subsolo, construção de galpões para almoxarifados, administração, oficinas diversas, garagens, depósitos, balança para caminhões, casas e galpões para operários, estudos das condições climáticas, formação de hortos botânicos para o preparo de mudas destinadas à arborização e ajardinamento e muitos outros serviços subsidiários, foram realizados até a presente data. Resumidamente, cabe indicar os seguintes:

a) *Levantamento topográfico* — não existiam, ao se iniciarem os estudos de localização da Cidade Universitária nas Ilhas, plantas planimétricas e altimétricas, senão indicativas e por demais grosseiras. Nos termos da autorização presidencial, constante do despacho exarado na Exposição de Motivos do D.A.S.P. n.º 1.202, de 12-6-1945, executou a companhia "Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul Ltda.", pelo preço de Cr\$ 535,00 o hectare, o levantamento planialtimétrico do conjunto de ilhas referidas no Decreto-lei n.º 7.563, que atingiu uma área de 562,2 hectares. As coleções de plantas foram executadas nas escalas de 1:5.000 e 1:1.000, sendo que, nestas últimas, as curvas de nível são de metro em metro. Um mosaico das ilhas, na escala de 1:4.000, também foi executado. Esses trabalhos custaram, então,

Cr\$ 235.456,60. Posteriormente realizaram-se outros mosaicos aéreos correspondentes às novas fases dos trabalhos e de atêrro. O serviço Geográfico do Exército, e o Ministério da Aeronáutica, a pedido dêste Escritório Técnico, efetuaram três mosaicos do mesmo tipo, sem despesas para o E.T.U.B.

b) *Sondagens* — Ao contrário do que se poderia supor, o subsolo da Ilha Universitária revelou-se quase totalmente isento de lodo, salvo pequenas áreas periféricas ou correspondentes aos antigos canais, que acusaram reduzidas camadas superficiais dêsse material ou de areia lodosa. As camadas subjacentes são, porém, constituídas de areia mais ou menos argilosa, sobreposta, por sua vez, a leitos de alteração de rocha a que se segue, logo depois, rocha viva. A turma de sondagens e mecânica dos solos, anteriormente citada, além dos estudos especiais necessários à abertura das concorrências públicas para a execução das fundações dos quatros edificios que estão sendo erguidos e para a ponte Oswaldo Cruz, realizou também várias provas de carga e uma rêde de 716 furos de sondagens, com um comprimento superior a 6.000 metros.

As despesas com a mão de obra dessa turma, gratificações dos engenheiros especializados do Instituto Nacional de Tecnologia e aquisição de todo o material necessário, ascendeu, até 31-8-1955, a Cr\$ 1.505.353,80.

c) *Estudos climáticos e de confôrto* — Sob tais aspectos, a Ilha Universitária está sujeita às condições gerais de todo o Distrito Federal, em especial às de sua orla marítima. Coube a uma turma do Instituto Nacional de Tecnologia, realizar estudos particularizados de confôrto técnico e luminoso da Ilha Universitária e, em especial das escolas, institutos, hospitais, laboratórios e campos esportivos.

Os trabalhos efetuados em 5 anos constam de vários pareceres e de cinco publicações, assinadas pelo Dr. PAULO SÁ:

1.º) Estudos de Confôrto para a C. Universitária.....	1951
2.º) Estudos de Iluminação para a C. Universitária.....	1951
3.º) Arquitetura e Confôrto da C. Universitária.....	1952
4.º) Iluminamento Natural, ensaios para sua previsão nos edificios da Cidade Universitária.	1954
5.º) Ensaios sôbre Isolamento Acústico para a Cidade Universitária.....	1955

As despesas com a aquisição de aparelhos especiais, publicação dos estudos, construção de pavilhões experimentais e gabinetes e também com as gratificações aos técnicos destacados pelo Instituto Nacional de Tecnologia e seus auxiliares, somaram, até à data convencionada, Cr\$ 936.471,60.

d) *Hortos e jardins* — A grande área da Ilha Universitária apresenta-se quase inteiramente despida de vegetação, não só porque parte dela foi ganha ao mar e aos mangues, mas também porque a quase totalidade da área das próprias ilhas foi aterrada com camadas de 1,80 m, em média. O problema de arborizar e ajardinar mais de 500 hectares não poderia ser resolvido adquirindo-se mudas, nem apelando para os hortos federais e municipais existentes. A compra a particulares atingiria a valores elevadíssimos e os órgãos do Governo ainda não possuem mudas em quantidades suficientes para os seus encargos normais, sendo êles próprios compradores.

Três hortos de grandes proporções foram criados para atender a tais necessidades. Um, permanente, em terras da antiga ilha da Sapucaia e outro, provisório, na ex-ilha do Catalão, cuja mata foi limpa e enriquecida para se tornar um dos bosques previstos no plano geral de urbanismo. Um terceiro horto, auxiliar, pode ser instalado, com notável êxito, em terras situadas junto ao Jardim Botânico, cedidas, a título precário, pelo Serviço Florestal do Brasil, do Ministério da Agricultura, nos termos do ofício n.º 801, de 3-7-53, do respectivo Diretor.

A turma já referida páginas atrás, formou diretamente êsses três hortos que dispõem, presentemente, de 16.700 mudas de árvores e mais de 34.900 exemplares para o ajardinamento. Também realizou, administrativamente, o atual Jardim do Instituto de Puericultura, medindo 6.200m², cujo projeto foi elaborado por Burlle Marx. As mudas para arborização mais numerosas são as de flamboiant (*Poisiana régia*), oitis (*moquilea tomentosa*), cássias diversas, jambos (*Eugênia malecensis*), *Ficus Benjamina*, *Clitória racemosa*, *Spalthodea campanulata*, etc.

As despesas materiais com tais trabalhos estão englobadas na rubrica Parques e Jardins. A parte relativa ao pessoal dirigente, aos operários e jardineiros encontra-se distribuída pelos quatro ítems da rubrica Pessoal.

c) *Pontes* — O plano geral urbanístico da Ilha Universitária previa três pontes, duas das quais de ligação com o continente e outra com a Ilha do Governador. Quando foi determinada, por lei, a localização da Cidade Universitária nas ilhas, já o Ministério da Aeronáutica cuidava da construção da ponte do continente à antiga ilha do Fundão e da outra que vai desta à Ilha do Governador, ao longo da atual Avenida Brigadeiro Trompowsky.

Essas duas pontes estavam projetadas com 10 metros de largura, considerada insuficiente para as necessidades da futura Cidade Universitária, acrescida às da própria Ilha do Governador. Para ampliar apenas o lance Continente-Fundão, dando-lhe 20 metros de largura, foi o E.T.U.B. autorizado pelo Sr. Presidente da República a contribuir com Cr\$ 2.411.187,50, diferença do custo entre as duas soluções, nos termos da letra a do ítem 25 e inciso 3.º do ítem 28, da Exposição de Motivos D.A.S.P. 936, de 14 de maio de 1945. O contrato, celebrado em 2 de maio de 1945, foi registrado pelo Tribunal de Contas em 29 de junho do mesmo ano.

A segunda das pontes, planejada entre a Ilha Universitária e o Continente, recebeu o nome de "Ponte Oswaldo Cruz". Terá ela 26m de largura, seis faixas de rolamento, dois passeios, 200m de extensão e 8,20 de luz, sôbre água de maré média. Destina-se essa ponte a unir a avenida ladeada pelas Escola de Engenharia e Faculdade de Filosofia e que parte da Praça da Reitoria — centro de gravidade da Ilha Universitária — com a alameda a ser aberta, no continente, pela P.D.F. até a Avenida Brasil, que será cruzada mediante um trevo, de modo a alcançar uma grande avenida em construção até o Meier. O projeto dessa ponte e de suas ligações com o continente foi devidamente aprovado pela P.D.F. sob o n.º 6.050/53 que modificou o de n.º 5.343, segundo comunicação do Sr. Secretário de Viação e Obras, constante do ofício n.º SG-318, de 30 de abril de 1953. Vários detalhes técni-

cos levaram a entendimentos complementares com o Departamento de Urbanismo da P.D.F. que aprovou as difíceis modificações efetuadas pelo ofício n.º 125, de 11-12-53.

O projeto, cálculo, especificações e orçamento dessa ponte foram contratados com a firma "Machado da Costa", segundo autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos do D.A.S.P. n.º 1.263, de 29-6-1953. A execução das obras de construção, autorizada pelo Sr. Presidente da República nos termos do despacho constante da Exposição de Motivos n.º 689, de 4-5-1954, do mesmo Departamento, coube, por força da concorrência pública n.º 059, a que compareceram 5 proponentes, a Cia. Nacional de Construções Cívicas e Hidráulicas, com a qual foi assinado o contrato respectivo, na importância de Cr\$ 44.444.000,00 (processo C.S.P.E. n.º 40/54).

Os trabalhos já estavam com o seu contrato assinado quando, em face da Circular da Presidência da República n.º 18, de 29-10-54, referente ao plano de economia, a oportunidade do início das obras ou a rescisão do contrato respectivo foi levantada e levada à consideração do Sr. Ministro da Educação e Cultura pela C.S.P.E., mediante o ofício n.º 12, de 4-11-1954. Na base do parecer n.º 163/54 do Sr. Consultor Jurídico do M.E.C., o Sr. Ministro decidiu-se pela primeira hipótese, desde que fôsse acertado um plano adequado à situação financeira. Esse acôrdo foi feito e as obras iniciadas.

f) *Águas e esgotos* — Os problemas ligados ao abastecimento de água potável, as rêdes de águas pluviais de esgotos, primários, foram focalizados pelo E.T.U.B. em fins de 1949, mediante consulta a três escritórios especializados em projetos dessa natureza. Os resultados apurados mereceram aprovação do Sr. Presidente da República, nos termos do despacho de 22-1-50, exarado na Exposição de Motivos do D.A.S.P. n.º 33/50, de 12-1-50. O termo de ajuste, assinado a 15 de junho de 1950, com a Empresa Brasileira de águas (E.B.A.), na base de 1,25% dos orçamentos aprovados, referiu-se aos projetos, memórias descritivas, especificações e orçamentos das instalações de adução, tratamento e distribuição de água potável; rêde primária das águas de esgotos e respectivo tratamento; galerias de águas pluviais; fábrica de gás e sua distribuição e usina de incineração de lixo. Mediante um termo aditivo excluíram-se os projetos relativos à fábrica e rêde de gás e à usina de incineração de lixo.

Relativamente ao abastecimento de gás, logo na 2.^a Ata da C.S.P., consta a resolução de se consultar o Departamento Nacional de Iluminação e Gás. A resposta, constante do ofício n.º 28, de 25-3-49, daquele Departamento, declara a impossibilidade de qualquer previsão, à época, mas que, com a renovação do contrato federal, haverá oportunidade para dar solução cabal ao problema.

Para os estudos relativos ao lixo, água e esgotos, foram mantidos entendimentos com a Secretaria de Viação e Obras Públicas da P.D.F. (ofícios ns. 936, de 15-1-53; 940, de 16-12-53; 110, de 9-3-54; 244, de 3-5-54; 388, de 7-7-54). Os resultados desses entendimentos estão consubstanciados, quanto aos problemas de água e esgotos, no ofício n.º 617, de 24-6-54, do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras da P.D.F. Nêle ficou assentado não

haver nenhum inconveniente em ser construída uma subadutora privativa da Cidade Universitária, derivada das adutoras de Lages, nas proximidades de Manguinhos, de modo a garantir o abastecimento futuro daquela Cidade. Relativamente aos afluentes de esgotos, resolveu-se que os mesmos poderiam ser lançados no início do coletor geral da Penha, sendo, entretanto, necessária a ampliação da estação de tratamento existente, ampliação essa que deverá ser custeada ou executada por êsse Escritório Técnico.

Para estudar e dar parecer a respeito dos projetos e orçamentos das rêdes de água potável, extinção de incêndios, esgotos primários e esgotos pluviais, apresentados pela E.B.A., designou a C.S.P. o engenheiro Theophilo Benedicto Ottoni Neto, professor catedrático de Hidráulica da Escola Técnica do Exército, Docente de Hidráulica da Escola Nacional de Engenharia e engenheiro do Laboratório Hidrotécnico Saturnino de Brito. Sôbre êsse trabalho, em 52 fôlhas datilografadas, apresentado no dia 27 de maio de 1952, emitiu o Professor Nahul Benévolo, representante do Magnífico Reitor na C.S.P.E., um parecer aprovado unânimemente pela referida C.S.P., em sessão do dia 26-6-52, no sentido de não serem aceitos os trabalhos em causa, conforme havia concluído o estudo do Engenheiro Theophilo Benedicto Ottoni Neto.

Em consequência, os projetos tiveram de ser totalmente refeitos pela E.B.A.

O novo projeto, memoriais, especificações e orçamento relativos à rêde de galerias de águas pluviais, foram aprovados pela C.S.P.E. em sua 63.^a reunião, de 30-10-53, na base do parecer emitido pelo professor Jorge Ribeiro Leuzinger, então membro da C.S.P.E., na qualidade de Diretor da Escola Nacional de Engenharia.

Para o sistema de água potável, refêz a E.B.A. o projeto o qual foi examinado pelos engenheiros chefes dos Setores de Hidráulica e Orçamentos do E.T.U.B. e pelo Professor Jorge Ribeiro Leuzinger, cujo parecer favorável, datado de 5-1-54, recebeu aprovação unânime da C.S.P.E. em sessão do dia 18-3-54.

Os novos projetos sôbre as rêdes de esgotos primários também foram finalmente aprovados nos têrmos da Resolução unânime da C.S.P.E. em sua 112.^a reunião do dia 11-11-54.

Os trabalhos aprovados constam dos seguintes elementos:

Rêde de esgotos pluviais:

Vol. I — Relatório com 69 págs.

Vol. II — Especificações e Orçamentos, com 49 págs. Coleção de 62 desenhos.

Rêde de água potável:

Relatório, especificações e estimativa de custos com 114 págs. Coleção de 71 desenhos.

Rêde de esgotos primários:

Relatório, especificações e estimativa de custo com 66 págs. Coleção de 78 desenhos.

As previsões de custo, depois de revistas e corrigidas pelo E.T.U.B., acusam os seguintes valores:

1.º) Rêde de esgotos pluviais	{ drenagem superficial.	23.250.08260
	{ drenagem no subsolo.	5.097.420,70
2.º) Sistema água — subadutora estação de tratamento; rêde de distribuição.		113.255.000,00
3.º) Sistema de esgotos — rêde, estação de recalque e linha de recalque.		34.255.000,00
Total.		175.765.503,30

Pelos trabalhos realizados e aceitos, recebeu a E.B.A., nos termos do ajuste, a importância de Cr\$ 2.197.097,80.

g) *Pesquisa de água do subsolo* — Com o objetivo de verificar-se a existência de água no subsolo da Ilha Universitária, autorizou a C.S.P., no dia 19-8-54 (processo n.º 72/54), a adjudicação dos serviços de perfuração à Cia. T. Janer-Comércio e Indústria. Foram efetuadas duas perfurações, uma na antiga Ilha do Catalão e outra junto ao Instituto de Puericultura, na antiga ilha do Fundão. Também limpou-se, para reexame, um antigo furo encontrado na ex-ilha das Cabras. Essas perfurações, com 80, 60 e 52 metros, respectivamente, atravessaram, salvo 2,50 a 3 metros iniciais em terra, rocha viva, sem fendas, revelando-se os poços inteiramente secos. O custo desses exames ascendeu a Cr\$ 242.770,00.

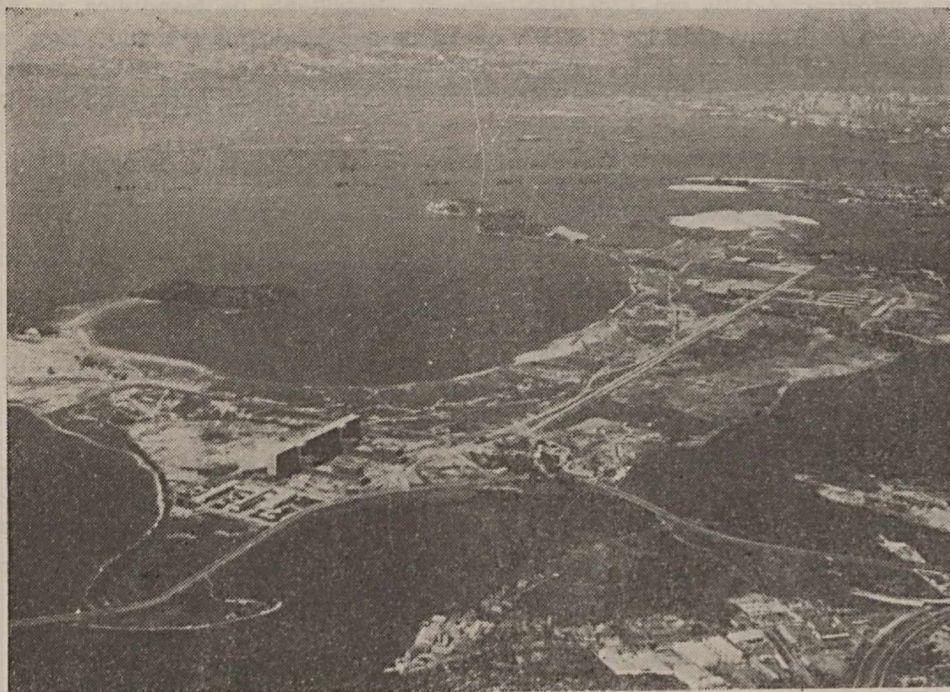
h) *Obras Gerais* — São de Grande diversidade os trabalhos sob essa rubrica: obras por administração; execução e conservação de estradas de serviço; rêdes de água, energia e telefones; manutenção de máquinas, oficinas, veículos e transporte; construção e conservação de depósitos diversos, garagem e alojamentos etc.

Existem, atualmente, na Ilha Universitária, 6.670m de estradas com 60.000m², sendo 42.000m² em macadame hidráulico e 18.000m² em terra. Essas estradas foram executadas ao longo das futuras alamedas previstas no projeto de urbanização.

A rêde de distribuição de água, a partir de grande reservatório em concreto armado, com bombas de recalque, mede 9.800 metros de extensão; 2.930m são em tubos de 4", 4.660m de tubos de 2" e o restante em tubos de 1 1/2" a 1/2".

O fornecimento de energia elétrica às obras é feito mediante uma rêde distribuidora de 6.000 volts, com 8.200m de extensão, existindo 16 transformadores de poste de 50 KVA. A subestação com três transformadores de 500 KVA, recebe energia sob a tensão de 25.000 volts.

A rêde telefônica, ligando as diversas obras à Administração, mede cerca de 4.000m e dispõe de 10 aparelhos em serviço.



Localização dos edifícios

Possui o E.T.U.B. 9 jipes, 3 caminhões, 1 trator, 1 motoniveladora, 1 compressor, 1 caminhão pipa, 5 caminhonetas, 1 automóvel Citroem, 1 ônibus e 1 reboque. Essas viaturas e máquinas são conservadas e reparadas nas oficinas do E.T.U.B., que dispõem de serviços de mecânica, solda elétrica e a oxigênio, pintura e almoxarifado de peças. Anexo às oficinas, funciona o posto de serviço para limpeza, lubrificação e manutenção.

As unidades auxiliares das obras são constituídas: 1) por 4 almoxarifados, medindo 1.536 m²; 2) 2 galpões para o Escritório da Fiscalização, com uma área de 849 m²; 3) Garagem, oficinas e posto de serviço, medindo 680 m²; 4) oficina de carpintaria e marcenaria com 190 m²; 5) Galpões para o Serviço Nacional de Malária, medindo 80 m²; 6) Alojamentos e residências de pessoal que reside na Ilha, sendo 7 alojamentos coletivos com 735 m² e 22 residências para famílias com 1.355 m².

O Serviço de vigilância, pelo sistema de ronda montada, é feito por guardas uniformizados, que dispõem de 8 cavalos. Existem, para esse serviço, alojamento próprio e cocheira.

Na presente oportunidade, emprega o E.T.U.B., nas obras executadas diretamente, 246 operários, sendo: 94 em serviços gerais; 20 na vigilância; 83 operários nas obras da Arquitetura; 23 no Instituto de Puericultura; 3 na Seção de Maquetas e 23 nos ajardinamentos e arborização.

i) *Estatística Universitária* — Destinado a fornecer elementos para o planejamento da Cidade Universitária, efetuou-se um inquérito nos termos

da autorização dada em 17-9-1945, pelo Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos do D.A.S.P., de 15 de agosto do mesmo ano. Esse inquérito, realizado por intermédio do Diretório Central de Estudantes da Universidade do Brasil, baseou-se num questionário sintético, abrangendo os seguintes aspectos:

- 1.º) Identificação
- 2.º) Condições paternas
- 3.º) Histórico pró-universitário
- 4.º) Serviço Militar
- 5.º) Condições assistenciais próprias
- 6.º) Condições sanitárias
- 7.º) Condições de Educação Física
- 8.º) Condições materiais da Escola
- 9.º) Condições didáticas da Escola.

Para uma população, então orçada em 6.240 estudantes, 2.954 deram respostas satisfatórias ao questionário formulado. Os resultados foram objeto de apuração sistemática, crítica e análise, em 1947, por parte do Sr. J. R. Jubé Júnior, cujo trabalho foi publicado, em 1950, pelo D.A.S.P.. As despesas correspondentes ficaram em Cr\$ 75.000,00.

III — RECURSOS FINANCEIROS

O plano de construção da Cidade Universitária da Universidade do Brasil teve, logo no início, um fundamento econômico-financeiro perfeitamente adequado. As Leis n.º 452 e 461, de 5 e 19 de julho de 1937, respectivamente, criaram, com efeito, recursos especiais que adviriam da alienação de numerosos imóveis de propriedade federal, arrolados nos artigos 17 e 20 da primeira das leis citadas.

Em setembro de 1945, um levantamento metuculoso dessas propriedades, acusava a existência de cerca de 11.000.000 m² disponíveis, situados em Manguinhos, Cais do Pôrto, Bonsucesso, Cajú, Ramos, Olaria, Penha, Braz de Pina, Cordovil, Parada de Lucas, Vigário Geral e no Estado do Rio de Janeiro além de imóveis diversos, sob a administração da Fazenda Nacional, situados na Esplanada do Senado e do Castelo, Laranjeiras, Gávea, Lagoa e outros locais.

Naquela data, êsses imóveis estavam avaliados em Cr\$ 1.679.630.000,00.

Nos termos do Decreto-lei n.º 7.217, de 30-12-44, foi aberto um crédito especial de Cr\$ 10.171.073,30 para aplicação em estudos, projetos e trabalhos preliminares de construção da Cidade Universitária da Universidade do Brasil.

Cumprer notor que as alienações previstas pela Lei n.º 452, acima citada, haviam produzido até fins de 1944, Cr\$ 14.108.069,40.

Por outro lado, o Decreto-lei n.º 7.563, de 21-5-1945, estabelece, confirmando a Lei n.º 452:

“Art. 3.º — Os imóveis a que se referem os artigos 17 e 20 da Lei n.º 452, de 5 de julho de 1937, continuarão a ser alienados em

benefício da Cidade Universitária, de acôrdo com o disposto nos parágrafos dêste artigo.

§ 1.º — O Serviço do Patrimônio da União providenciará a alienação dos citados imóveis, recolhendo as quantias obtidas, imediatamente, a uma conta especial aberta no Banco do Brasil, sob a rubrica “Recursos da Cidade Universitária”, conta cuja movimentação sômente poderá ser feita para os fins especificados no § 3.º dêste artigo.

§ 2.º — À medida que o planejamento e a execução da Cidade Universitária forem exigindo novos recursos monetários, serão abertos créditos especiais em benefício da referida obra, os quais serão depositados na conta aberta no Banco do Brasil, em nome do Chefe do Escritório Técnico da Universidade do Brasil, por fôrça do art. 6.º do Decreto-lei n.º 7.217, de 30 de dezembro de 1944.

§ 3.º — Simultâneamente com o que estatui o parágrafo anterior, e em cada lei que determinar a abertura de um crédito especial em favor da Cidade Universitária, será determinado o recolhimento de igual importância ao Tesouro Nacional, como receita extraordinária, e que será debitada ao saldo da conta “Recursos da Cidade Universitária.”

Já em 16 de setembro de 1946, em razão do Decreto-lei n.º 9.893, foi excluída da relação dos imóveis destinados ao financiamento das obras da Cidade Universitária, o terreno atualmente ocupado pela Refinaria de Petróleo de Manguinhos. Nos “consideranda” dessa Lei, é dito:

“Considerando que o terreno que mais bem atende às necessidades da refinaria, de acôrdo com o parecer do Conselho Nacional do Petróleo, é o de propriedade da União, situado na Enseada de Manguinhos, e descrito no art. 1.º do presente Decreto-lei; e

Considerando que, por estar o mesmo incluído entre os que a Lei n.º 452 e o Decreto n.º 1.841, de 5 e 31 de julho de 1937, respectivamente, manda alienar, aplicado o produto da venda na construção da Cidade Universitária, e que, vigentes essas leis, não seria possível o seu aforamento, independente de hasta pública, àquele concorrente, com fundamento em aproveitamento econômico que mereça tal exceção, decreta:

Art. 1.º — Fica excluído das disposições da Lei n.º 452 e do Decreto n.º 1.841, respectivamente de 5 e 31 de julho de 1937, o terreno de marinha e acrescido com área de, aproximadamente, 1.100.000,00 m² (hum milhão e cem mil metros quadrados), situados na Enseada de Manguinhos, Distrito Federal.”

Posteriormente e nos termos da Exposição de Motivos n.º 153, de 14 de fevereiro de 1948, opinou o Sr. Diretor-Geral do D.A.S.P. favoravelmente às medidas sugeridas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde em sua Exposi-

ção de Motivos n.º 107, de 29 de julho de 1947, com ligeira variante, expedientes êsses aprovados pelo Sr. Presidente da República.

Dentre as medidas autorizadas por aquêlo ato, constam as seguintes:

a) aprovar as conclusões unânimes adotadas pela Comissão que foi incumbida de proceder, em definitivo, aos estudos relativos à final localização da futura Cidade Universitária;

b) autorizar a inclusão, nos futuros orçamentos da União, de verbas destinadas à construção da "Cidade Universitária da Universidade do Brasil", seja mediante uma previsão de receita proveniente da alienação dos imóveis arrolados pela Lei n.º 452, de 5 de julho de 1937, seja à conta da quota constitucional de 10% destinada aos serviços de Educação e Saúde."

Logo a seguir e segundo permissão constante da Lei n.º 447, de 20 de outubro de 1948, foi aberto um crédito especial de Cr\$ 12.860.000,00 para ocorrer a despesas com a construção da Cidade Universitária.

A partir de 1949, os recursos para o prosseguimento das obras de construção da Cidade Universitária passaram a ser concedidas pelas leis orçamentárias da União, sem quaisquer referências ao fundo constituído pelos imóveis arrolados nas Leis ns. 452 e 461, de 1937, leis essas que, não obstante vigentes, deixaram de ser aplicadas.

Em resumo, a totalidade dos créditos especiais e orçamentários, bem como as respectivas despesas, desde 1937 até 1955, apresenta a seguinte distribuição:

a) anteriores à criação do Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil:

De 1937 a 1944, despesas, Cr\$ 7.792.134,40.

b) Daquela data até 1955, inclusive:

ANOS	CRÉDITOS	DESPESAS
	Cr\$	Cr\$
1945/1948.	10.171.073,30	10.151.423,10
1949.	59.921.362,55	34.590.437,85
1950.	65.497.990,50	30.861.621,40
1951.	40.140.291,10	56.235.803,50
1952.	87.998.265,50	124.384.660,00
1953.	195.176.244,60	207.455.826,10
1954.	243.600.000,00	226.932.706,40
1955.	129.600.000,00	171.613.274,60
Reposições e receita eventual.	64.049.259,70	—
Saldo para 1956.	—	33.909.084,10
Recolhido ao Tesouro.	—	19.650,20
Total	896.154.487,25	896.154.487,25

Os gráficos anexos permitem formar uma idéia geral da aplicação e distribuição, por obras, dos recursos acima relacionados, bem como das despesas efetuadas pelo E.T.U.B. para ocorrer aos seus encargos de planejar, fiscalizar e administrar todos os trabalhos ligados à execução da Cidade Universitária da Universidade do Brasil.

A C.N.E.R.: Uma Experiência em Administração Pública

JOSÉ ARTUR RIOS.

A introdução de uma técnica ou idéia nova, em qualquer grupo humano, representa um desafio à inteligência. A tensão criada é ainda maior quando se trata de um serviço público, isto é, um conjunto de pessoas cujas atribuições e atividades se acham rigidamente definidas e rigorosamente delimitadas dentro de um sistema inelástico de relações. Tôda administração representa um campo de atividades onde a mudança encontra barreiras de tôda ordem muitas vêzes atribuídas a deficiências pessoais, mas que, na realidade, decorrem da posição dos indivíduos dentro do serviço, do cargo que ocupam, das relações formais que, durante muito tempo, se estabeleceram entre êsses cargos e do nicho que preenchem na hierarquia da repartição. O *statu quo* burocrático representa sempre uma forma de adaptação à circunstância. Embora as deficiências pessoais existam, sobretudo num país em que a educação geral é tênue e o recrutamento para os quadros administrativos nem sempre obedece rigorosamente ao sistema do mérito, não constituem o maior obstáculo à renovação dos serviços. As lacunas, os hiatos na comunicação, as obstruções inerentes à própria organização, o ritmo vagaroso com que esta se adapta às modificações técnicas e sociais, a conformidade com que acompanha o crescimento vegetativo das estruturas econômicas e sociais, eis o que mais embaraça o trabalho do reformador.

Tudo isso foi sentido pelo grupo de técnicos que, em 1951, criaram a Campanha Nacional de Educação (C.N.E.R.) com a finalidade de introduzir no país as modernas técnicas da educação fundamental ou educação de base, que, a êsse tempo, aplicadas em vários países e áreas subdesenvolvidas, vinham sendo divulgadas pela U.N.E.S.C.O.. Por vários motivos, os aspectos administrativos dessa experiência merecem divulgação, tanto por suas vitórias, como por seus insucessos, para esclarecimento de todos que pretendam inovar alguma coisa numa estrutura burocrática.

Em 1951, a conjuntura política nacional levava a uma série de declarações demagógicas de "amparo" e "assistência" às populações rurais. Êsses *slogans* inócuos não se concretizavam, entretanto, em nenhum plano conjunto de ação governamental, ou numa coordenação de serviços e atividades que realmente viessem a constituir uma política rural. A tão falada Reforma Agrária não passava de um desejo platônico ou de um condimento demagógico. Os diversos serviços do Ministério da Educação e Saúde e do Ministério da Agricultura, as múltiplas Comissões diretamente ligadas à Presidência da

República, todos os ramos da administração, enfim, que se voltavam para as zonas rurais, continuavam a trabalhar da maneira mais dispersiva e rotineira. Quando muito, ao grito de alarma, que partia principalmente dos setores da produção, denunciando os níveis cada vez mais baixos de produtividade e a crescente miséria que se alastrava em várias zonas do país, respondia-se com malabarismos fáceis na gangorra dos orçamentos, aumento de verbas a determinados serviços, sacrifício de outros, esforços que não se traduziam numa intensificação ou melhoria das técnicas de trabalho. Estabeleceu-se a competição pelas verbas. Contagiados pela demagogia ruralista, os diversos serviços se lançaram numa corrida acêsa cujo prêmio era uma fatia maior do orçamento.

Nesse impasse, se encontrava o Ministério da Educação e Saúde onde uma tradição que já vinha de longe não só divorciava a Educação da Saúde, como até, dentro de cada Departamento, compartimentava zelosamente as várias divisões do ensino. Faltava ao Ministério, principalmente, o órgão adequado para desenvolver no país um trabalho, a um tempo extenso e profundo, de educação das massas, quer rurais, quer urbanas. É verdade que já possuía, desde 1947, a Campanha de Educação de Adultos, mas esta se reduziu praticamente, pela falta de imaginação dos seus mentores, a uma atividade epidérmica de simples alfabetização, restrita aos centros urbanos, conduzida e supervisionada numa base de puro controle burocrático e de distribuição de verbas a serviços estaduais.

Quando se pensou em levar os benefícios da educação fundamental, já consagrados em diversas áreas do mundo, às populações rurais brasileiras, o único ponto de apoio viável era, todavia, êsse serviço, ligado ao Departamento Nacional de Educação, e possuindo, no país, extensa rede de cursos de alfabetização e centros de ensino profissional. Não havia outra alternativa, pois o país não dispunha, até essa data, de técnicos de educação de base, ou mesmo educadores de adultos, ou sequer educadores de grupos especializados. As Faculdades de Filosofia não formavam educadores, no sentido amplo, dinâmico e anti-acadêmico da palavra, e, sim, professores. Desenrolavam-se, porém, nos diversos Estados, várias iniciativas particulares, de leigos e religiosos, onde já se realizavam trabalhos muito próximos do que se chama educação fundamental. Alguns desses trabalhos tinham mesmo o nome de "missão rural", embora seus componentes nunca tivessem recebido nenhum treinamento especializado nem houvesse no trabalho a coordenação, a sistematização e o rigor de planejamento e técnicas indispensáveis a trabalhos dessa natureza. Essas tentativas se faziam à margem dos serviços oficiais que as ignoravam ou lhes davam um auxílio indiscriminado e acidental. Entregues a si próprias, facilmente descambavam para a filantropia e o paternalismo, à falta de uma diretriz educacional segura e de uma consciência clara dos seus propósitos. Às vezes, recebiam auxílios estaduais ou municipais precários que não as habilitavam a produzir o máximo de rendimento e as expunham às oscilações e caprichos da política local.

A idéia da educação fundamental andava no ar. O que de melhor se fazia nesse sentido resultava da leitura dos trabalhos de divulgação da U.N.E.S.C.O. e da União Pan-Americana e da sua discussão em seminários e reuniões de

técnicos. O exemplo do México, entre outros, divulgado pela U.N.E.S.C.O., sua experiência, em grande escala, da técnica da missão rural, representou para muitos um estímulo e uma provocação. A possibilidade de criação de um serviço social rural, de que já se falava nessa época, enfeixando todos os serviços e manipulando polpudas verbas, encorajava trabalhos dessa natureza que poderiam tornar-se com o tempo, núcleos de irradiação e pontos de partida para essa organização, à qual faltavam exatamente princípios norteadores, — espécie de corpo disconforme em busca de uma alma.

Assim nasceu, por exemplo, a experiência de Itaperuna, cuja idéia brotou no Seminário Interamericano de Educação de Adultos, realizado em Petrópolis, em 1940, patrocinado pelo Governo Brasileiro, a U.N.E.S.C.O. e a União Pan-Americana. Nesse seminário, por proposta do Prof. LOURENÇO FILHO, ficou assentado que os Ministérios da Educação e da Agricultura organizariam um ensaio conjunto de educação de base. Como sói acontecer, a mudança de pessoas acarretou a subversão do plano original e a saída do Prof. LOURENÇO FILHO do Departamento Nacional de Educação fêz com que o Ministério se desinteressasse do empreendimento, passando essa experiência a ser coordenada pelo Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura. Infelizmente, as condições em que decorreu, o método adotado, a escolha do local — o município de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, — e os quadros administrativos em que se desenrolava o trabalho não permitiam que servisse de demonstração para um serviço de tipo mais amplo.

Quando o Ministério da Educação resolveu, um pouco tardiamente, penetrar no terreno da educação de base, o problema foi colocado como se se tratasse de estender a Campanha de Educação de Adultos às zonas rurais. Partia-se de três pressupostos errôneos:

- 1.º) o problema da educação rural é um simples problema de alfabetização;
- 2.º) a educação rural emprega os mesmos métodos da educação urbana e
- 3.º) educar, no caso, é apenas ensinar.

A primeira tarefa que defrontaram os técnicos foi modificar essa mentalidade que dominava no Departamento Nacional de Educação. Antes de tudo, esclarecer os responsáveis sobre o conceito de educação fundamental que pouco tinha a ver com alfabetização. Nascera exatamente da necessidade de aculturar populações infensas à alfabetização, ou melhor, que ainda não haviam encontrado no alfabeto o valor instrumental que possui para as populações urbanas ou semi-urbanizadas. A educação fundamental estava sendo utilizada para recuperar, em larga escala, populações de áreas subdesenvolvidas cujos problemas de carência, desnutrição, baixos níveis de vida, baixa produtividade, rotina de trabalho, alta mortalidade infantil constituem um pêso morto na organização social e econômica de vastas regiões do globo.

Outra idéia falsa era a identidade de meios entre a educação urbana e a rural, idéia que se baseava, muito logicamente aliás, na fundamental identidade entre as populações rurais e urbanas. Nesse sentido, o esforço dos organizadores da Campanha foi trazer ao conhecimento dos administradores

o enorme cabedal de estudos do meio rural realizado por cientistas sociais brasileiros e estrangeiros, estudos que representavam uma segunda descoberta do Brasil e cujas conclusões permaneciam ignoradas e inaproveitadas pelos administradores como se não tivessem nenhuma aplicação prática. Ao contrário, os estudos de LYNN SMITH, PIERSON, WEIBEL, WAGLEY, OBERG, de um lado e as análises de EMILIO WILLEMS, THALES DE AZEVEDO, ORLANDO VALVERDE e de tantos outros sociólogos, antropólogos e geógrafos documentavam a precariedade dos métodos acadêmicos e formais de transmissão de conhecimentos e apontavam para um tipo de educação que vencesse as resistências culturais de uma tradição já secular e esposasse a forma dessa cultura em vez de tentar sobrepor-se a seus padrões, sufocando-os.

Os métodos, portanto, tinham de sofrer profunda renovação e isso chocava a terceira convicção dos administradores segundo os quais, educar era ainda ensinar e, no caso, ensinar era alfabetizar. Tentou-se mostrar o ridículo dessa visão parcialíssima do problema educacional brasileiro, resíduo de uma era para a qual o letrado era o expoente e o ideal educacional por excelência. O objetivo era bem mais amplo: a renovação das técnicas de trabalho permitindo o acesso a níveis de vida mais consentâneos com a dignidade humana, a educação econômica que ampliasse ou melhorasse o equipamento profissional e aumentasse o rendimento do trabalho, o apêlo às energias latentes da solidariedade humana e a capacidade de liderança, o combate à apatia e a renovação das fontes de vida social pelo exemplo, pela iniciativa, pela emulação criadora. Era, na monolítica estrutura social que perdura nas zonas rurais brasileiras, o desbravamento de picadas que favorecessem a *montée humaine*, problema crucial de nosso tempo, e que o Brasil vive, à sua maneira, numa forma já superada em quase todos os países da civilização ocidental.

Fixados os princípios teóricos da Campanha, verificou-se que só muito lentamente podiam ser atingidos, ou mesmo encaminhados. Cautamente, enquanto se procedia ao esclarecimento dos administradores no Departamento Nacional de Educação, procedeu-se ao levantamento de tôdas as tentativas educacionais que já se faziam, entre nós, mais ou menos norteadas por êsses princípios e buscando realizar um ideal, às vêzes confuso, de educação fundamental. O ano de 1950 decorreu, quase todo, nessa tentativa. Era preciso conhecer minuciosamente cada serviço, cada entidade, cada campanha, pesar suas deficiências e recursos, sondar suas possibilidades futuras, sua dutilidade à orientação e à melhoria.

Foi assim que se fizeram interessantes “descobertas”. No litoral de São Paulo, por exemplo, a ALA vinha trabalhando silenciosamente na formação de líderes e no levantamento dos níveis materiais e espirituais da população costeira. Em Minas Gerais, D.^a HELENA ANTIPOFF vinha desenvolvendo um trabalho de aperfeiçoamento das professôras leigas do Estado e acariciando o projeto de um Instituto de Educação Rural. No Rio Grande do Norte, no Ceará, os Bispos se lançavam à formação ou ao aperfeiçoamento das professôras rurais leigas que suprissem o *deficit* de professôras normalistas, e ainda de auxiliares sociais, auxiliares de enfermagem e líderes catequistas. Essa primeira tomada de contato deu aos técnicos uma idéia das carências educa-

cionais da massa rural e da maneira como estavam sendo supridas dentro e, principalmente, fora dos círculos oficiais. Inútil dizer que a grande maioria dessas experiências se desenrolava fora da órbita do Ministério da Educação que as ignorava por completo. É preciso dizer também que quase todas exigiam retificação, mas precisavam, acima de tudo, de coordenação, apoio financeiro e estímulo.

Esse trabalho preliminar, levado a efeito dentro do Departamento Nacional de Educação, desenrolou-se com grandes dificuldades. Durante um ano, os técnicos não dispuseram de uma sala, nem sequer de uma mesa, e promoviam suas reuniões no gabinete do Diretor do Departamento, onde também recebiam as pessoas que os vinham procurar. Suas viagens constantes pelo interior causavam estranheza aos hábitos sedentários do funcionalismo ministerial que os considerava uma espécie de aves de arribação.

Esse primeiro núcleo de técnicos era integrado por três pessoas, duas das quais haviam sido requisitadas ao único serviço do Ministério da Agricultura que possuía o mínimo de experiência em difusão rural. Tratava-se da C.B.A.E.R., resultante de acordo firmado entre o Governo Brasileiro e o norte-americano para incentivar a educação rural. Enquanto a C.B.A.I. (Comissão Brasileiro-Americana de Ensino Industrial) prosperou, sua irmã gêmea feneceu. Decorridos alguns anos, o acordo foi rescindido e o espólio da C.B.A.E.R. foi, de certa forma, anexado à Superintendência do Ensino Agrícola, órgão do Ministério da Agricultura e passou a mover-se unicamente impulsionada pela iniciativa dos seus funcionários. A esse tempo, com o equipamento audio-visual deixado pelos técnicos americanos, a C.B.A.E.R. montara uma unidade móvel constituída de um médico, um agrônomo, um técnico agrícola, um técnico de rádio e de cinema, os quais se deslocavam, periodicamente, num furgão, procurando dar um conteúdo educacional às semanas ruralistas e às concentrações ocasionais de lavradores que se realizavam em áreas próximas ao Distrito Federal, no Estado do Rio e no Sul de Minas. Tratava-se de um trabalho epidérmico de difusão e propaganda, onde predominavam técnicas audio-visuais, projeções de filmes, demonstrações, palestras, etc. De qualquer forma, entretanto, havia nesse grupo certo espírito de equipe e realizavam com entusiasmo sua tarefa. O Ministério da Agricultura teria conseguido muito desses funcionários, se o tivesse desejado. Muito ao contrário, o serviço sofria constrangimentos de toda ordem, cerceamento de verbas, mutilações, e raramente participava de qualquer planejamento de atividades gerais do Ministério.

Não havendo, na estrutura do Ministério da Educação, pessoal que tivesse essas características, pensou-se, inicialmente, em estabelecer acordo entre os dois serviços para aproveitar esse pequeno grupo no novo tipo de trabalho. Promoveu-se para esse fim reunião no D.N.E., com os chefes dos vários serviços interessados. Compareceram o Superintendente do Ensino Agrícola e o Diretor do S.I.A.. Em breve, verificou-se a impossibilidade de atingir esse objetivo porque a natureza do trabalho não era bem compreendida e o Superintendente encarava qualquer plano de acordo apenas como uma possibilidade de reforço de suas verbas. A Superintendência funcionava numa base estática de auxílio e assistência às escolas de agricultura de tipo médio e tor-

nava-se difícil entrosá-la num trabalho de natureza eminentemente dinâmica. Por outro lado, as relações entre a Superintendência e o Serviço de Informação Agrícola eram mais de competição do que de colaboração. Acima de tudo, não se fazia a distinção clara entre educação — técnica, processo, forma — e agricultura (contexto, conteúdo, matéria). Os técnicos agrícolas não conseguiam entender que a crise do Fomento Agrícola residia, antes de tudo, na sua incapacidade em procurar o lavrador, em dinamizar-se, em utilizar, portanto, métodos e processos educacionais.

Verificando a impossibilidade imediata de um acôrdo que sòmente viria embaraçar o trabalho dos educadores, adiou-se êsse entendimento para momento mais oportuno e procurou-se contornar a dificuldade requisitando apenas dois componentes da C.B.A.E.R.. A requisição encontrou grandes embaraços. Embora êsses técnicos, naquele momento, não estivessem desempenhando nenhuma tarefa importante no Ministério, e, ao contrário, não conseguissem dar sequer o máximo de seu rendimento, a requisição foi encarada como uma tentativa de apropriação indébita e seu processamento assumiu, por vêzes, o aspecto de uma negociação de reféns. Conseguiu-se finalmente, que o Ministério cedesse um dos técnicos e “emprestasse” o outro.

Constituiu-se, dessa maneira, o núcleo inicial da futura Campanha: um sociólogo rural, um médico e um agrônomo. Restava estabelecer um plano de ação e aliciar outros elementos indispensáveis. Estabeleceram-se alguns princípios básicos. Partir do que já existia. Propor o financiamento, sob orientação, dos trabalhos que o merecessem. Melhorar seu pessoal. Dar-lhes supervisão adequada. Em segundo lugar: iniciar, desde logo, a formação de educadores de base e traçar as zonas preferenciais para os diferentes tipos de projetos. Essas zonas preferenciais foram discutidas e escolhidas com os geógrafos do Conselho Nacional de Geografia. Tomaram-se como critérios para essa escolha:

- 1.º) a proximidade de centros urbanos;
- 2.º) áreas de pequena propriedade e de suficiente densidade demográfica; e
- 3.º) de rendimento econômico potencial onde o serviço encontrasse ponto de apoio e justificativa econômica. Tratava-se de ação educacional e não assistencial, e isto foi acentuado desde o comêço. Essa escolha representava, apenas, uma prioridade. Não excluiria as zonas menos favorecidas, apenas fazia das áreas escolhidas os pontos de inserção, onde os técnicos se adestrariam para zonas mais ásperas. Partia-se de princípio muito esquecido: no país, entre os técnicos e a população, conforme a área, a distância cultural varia consideravelmente. Em certas zonas, o nível cultural cria ótimas condições para a ação direta do técnico. Em outras, seria mais proveitoso que a função de fermento social fôsse desempenhada por aquêles dentre os habitantes que revelassem capacidade de liderança e fôsssem treinados para êsse fim. Todo o problema da educação de base consiste na criação de uma cadeia de inúmeros elos que, partindo da cúpula, da elite, assegure uma corrente contínua de comunicação até a base que é a massa. O número reduzido de técnicos não chega para difundir seus ensinamentos num meio não só inculto

mas que os repele. Por outro lado, começar numa área atrasada, onde as dificuldades são grandes e os problemas aparecem ainda maiores a principiantes, seria desencorajar os jovens técnicos que não teriam a oportunidade de ver, em pouco tempo, os resultados de seus esforços. Além disso, há, no país, muitas zonas de extraordinária receptividade ao trabalho educacional e que, no entanto, continuam em abandono.

Esse critério, não pôde, todavia, ser seguido à risca. De um lado, solaparam-no as investidas de certas secretarias ou departamentos de educação estaduais que logo viram no serviço nascente o caudal onde engrossariam o tênue filete das suas verbas. Surgiram de tôda parte, os mais inesperados pedidos de auxílio, amparados como de hábito, pelo indispensável esteio político. Houve pedidos do Acre, do Amazonas, de Mato Grosso; de clérigos e leigos; de civis e militares. Deputados e Senadores, solicitados por seus respectivos núcleos eleitorais, correram ao Departamento, brandindo telegramas, e pressionando a concessão de verbas.

Em vão, os técnicos procuraram se opor a essa dispersão de auxílios que criava insuperáveis problemas de supervisão. As etapas previstas seriam a formação dos educadores de base, e sua colocação em lugares de fácil supervisão para os três técnicos que teriam de ser, ao mesmo tempo, professores e supervisores. A expansão das áreas de trabalho devia estar condicionada, antes de mais nada, ao número e à qualidade desses principiantes cuja formação e treinamento ainda não se começara. Essa dispersão, entretanto, se fazia sem a menor resistência da direção do Departamento Nacional de Educação e do próprio Gabinete do Ministro, dóceis, como sempre, às solicitações de caráter político ou pessoal.

Em fins de 1951, constituiu-se, mal e mal, o núcleo de um serviço. Deu-se-lhe o mínimo de condições materiais para o início do planejamento. Obtida a inserção de verbas no orçamento do Ministério, pôde-se, afinal, planejar certas atividades. Chamou-se à nova entidade Campanha Nacional de Educação Rural (C.N.E.R.), embora a expressão Educação Rural não traduzisse bem seu sentido e suas finalidades. Essa denominação, entretanto, foi adotada para distinguir o novo serviço da Campanha de Educação de Adultos que, teoricamente, operava em zonas urbanas. A C.N.E.R. estava subordinada ao Diretor do Departamento Nacional de Educação e era dirigida por um Coordenador. Constituíam-na quatro setores:

- 1.º Estudos e pesquisas;
- 2.º Treinamento;
- 3.º Missões Rurais e
- 4.º Divulgação.

O primeiro a cargo de um geógrafo, especialista em geografia agrária, dispondo de pesquisadores sociais, teria a incumbência de fazer o levantamento prévio das áreas do ponto de vista dos critérios básicos de escolha e de elaborar um conjunto de recomendações a serem seguidas pela equipe quando iniciasse seu trabalho. Essas recomendações diziam respeito ao tipo de solo, às técnicas agrícolas adotadas e a melhorar, às relações entre a sede urbana e a zona rural, às instituições e entidades mais importantes, ao tipo

de liderança existente na área e aos meios mais importantes de comunicação a serem utilizados pela equipe. O Setor de Treinamento ficou responsável por todos os tipos de pessoal e pela sua formação. Organizava os cursos de educação de base, onde se preparavam os técnicos das missões rurais, os supervisores, e ainda os funcionários de outras entidades, públicas ou privadas, federais ou estaduais que, em acôrdo com a Campanha, desejavam beneficiar-se dos seus serviços. Promovia ainda cursos para professôres municipais ou para qualquer outro tipo de líder a fim de levantar-lhes o nível profissional e fazer com que se tornassem outros tantos instrumentos de penetração dos ideais e das técnicas da Campanha.

O Setor de Missões Rurais estava encarregado de assistir e supervisionar a atividade das Missões. Adotou-se, como norma de trabalho, nas missões da Campanha, só admitir técnicos que houvessem passado por um dos cursos. Nos serviços em regime de acôrdo, criou-se a mesma obrigatoriedade, tolerando-se que nêles permanecessem leigos apenas enquanto a capacidade dos cursos a isso os obrigasse. Assim, o Setor de Missões e o de Treinamento constituíam as peças mais importantes do Serviço e, por seu intermédio, planejava-se e executava-se todo trabalho de educação de base. Por êsse motivo, era imperativo que funcionassem em estreita colaboração. O Setor de Treinamento recebia os pedidos de técnicos do Setor de Missões e êste transmitia ao primeiro as deficiências dos cursos tais como eram sentidas no campo. Por se tratar de uma grande experiência educacional, procurou-se libertar a organização de qualquer esquema rígido que impedisse essa constante adaptação e readaptação.

Finalmente, o Setor de Divulgação planejava e executava o preparo de material educativo. Não se tratava de um pequeno Dip tão na moda, nesse tempo, em cada serviço e até indispensável na luta pela verba e na competição pelos favores ministeriais. Elaborava o material a ser utilizado nos cursos (é preciso lembrar que nada existia sôbre o assunto em língua portuguesa), traduzia e divulgava material estrangeiro de relevância, promovia cursos e conferências em assuntos educacionais, preparava e reunia material audio-visual, posteriormente utilizado nos cursos de treinamento e nas missões rurais.

Quanto à administração, pròpriamente dita, procurou-se restringí-la ao mínimo, simplificando seu mecanismo. Um chefe de escritório e um contador, com dois auxiliares, eram os encarregados de controlar as despesas, orientar o pessoal dos acôrdos, fazer a necessária tomada de contas e fiscalizar a aplicação de verbas, assessorando diretamente o Coordenador.

A atuação da C.N.E.R. nos Estados se exercia através de uma rêde flexível de acôrdos e projetos. Evitava-se com êsse sistema a centralização esterilizante oprimindo iniciativas que já haviam nobremente conquistado seu lugar ao sol e que nenhum serviço federal tinha o direito de encampar ou asfixiar. Tratava-se de ajudar êsses pioneiros a caminhar para a maturidade e para a autonomia, orientando-os para financiá-los, dando-lhes recursos e, ao mesmo tempo, ensinando-os a aproveitá-los ao máximo. Nem o financiamento puro e simples, que resultaria em desperdício e dispersão de verbas, nem a orienta-

ção distante e teórica de pouco proveito sem o financiamento. No acôrdo firmado com a entidade ou o serviço, procurava-se sempre fazer com que a outra parte contratante desse sua contribuição, por mínima que fôsse. Dentro de um acôrdo, as verbas eram distribuídas conforme os projetos a desenvolver, o que facilitava sua fiscalização e contrôle. Dentro do acôrdo geral com o Estado A, por exemplo, podia haver um ou mais projetos, — centro de treinamento, missões rurais, cursos para líderes, etc., — cada um com sua verba própria. À testa de cada acôrdo havia um Executor, designado, em comum, pela C.N.E.R. e pela outra entidade. À frente de cada projeto, havia um diretor ou responsável. A função dos Executores era quase inteiramente administrativa, mas procurava-se familiarizá-los com os processos educacionais e os objetivos da C.N.E.R., a fim de que, no mais rápido prazo possível, pudessem caminhar por si mesmos, tornando-se outros tantos focos de irradiação da Campanha. Nesse sentido, promoviam-se reuniões na sede, no Rio de Janeiro, ou nos Estados, estimulavam-se visitas de Executores a locais onde houvesse projetos em fase adiantada de execução e favoreciam-se entendimentos multilaterais visando projetos estaduais ou regionais. O sentido da Campanha, inseparável de sua missão educacional, era a descentralização e se tal não foi possível, desde o primeiro dia, dado o despreparo e o desconhecimento do trabalho, nunca se perdeu de vista êsse objetivo.

Se os Executores eram, antes de tudo, administradores, os diretores de projetos tinham de ser, em primeiro lugar, técnicos, educadores. Uma das finalidades dos cursos de treinamento era formar pessoas que, em número cada vez maior, depois de passar por um período de aprendizagem no campo e dar as necessárias provas de maturidade e discernimento, pudessem vir a assumir essas posições de comando na estrutura da Campanha. Os executores iam buscar, nos centros de treinamento seus auxiliares mais eficientes. Interessavam-se, por isso, em escolher nos seus Estados, nas suas organizações, os melhores elementos e os enviavam aos cursos da C.N.E.R. para receberem êsse treinamento básico.

A primeira experiência de um curso regular de educação fundamental no Brasil data de 5 de março de 1952. A história dessa primeira experiência iniciada e realizada numa fase em que a Campanha não tinha pròpriamente autonomia administrativa nem financeira esclarece, melhor que quaisquer divagações teóricas, as dificuldades enfrentadas. A 16 de julho de 1951 firmara-se o acôrdo entre o Ministério da Educação e Saúde e o Govêrno do Estado de São Paulo para desenvolvimento da Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes nas zonas rurais do Estado e para a criação e manutenção de centros de iniciação artesanal e profissional. Êsse acôrdo, feito nos moldes dos convênios da Campanha de Educação de Adultos, trazia, em seu bôjo, diversos êrros técnicos. Restringia a atuação da Campanha às zonas rurais, sem as definir e, além disso, subordinava a contribuição do Govêrno Federal ao número de centros de iniciação profissional a serem fundados no Estado. Tampouco se sabia exatamente o que fôsse centro de iniciação profissional, aos quais se atribuía determinada verba. Em vez de condicionar a verba ao tipo de trabalho, fazia-se o inverso. Os Estados, sempre necessitados de dinheiro

aproveitavam-se; se precisavam de dois milhões, pediam o correspondente número de centros. Verifica-se, por aí, que os convênios não passavam para os Estados de uma forma engenhosa e cômoda de drenar verbas federais para suas necessidades. No caso da Campanha, para que o novo acôrdo se adaptasse às novas finalidades, tornou-se necessário falar em centros sociais rurais, atribuindo a cada um determinada importância. Essa impostura viciou todo o convênio.

O acôrdo não mencionava nem as missões rurais nem os centros de treinamento de líderes de base, objetivos específicos da Campanha, expressamente definidos nos documentos oficiais que lhe deram origem. Contrariando normas técnicas, a idéia assistencial primava a de educação. O centro social rural que, conforme o caso, poderia ou não surgir do trabalho das missões, aparecia em primeiro plano, como uma organização complexa e ao mesmo tempo estática, que oferecia às populações circunvizinhas tôda ordem de serviços, desde a assistência econômica até a recreativa. Decalcado sôbre os convênios que visavam à alfabetização e à iniciação profissional, o acôrdo estabelecia que o Governo Federal concorreria com somas nunca inferiores a dois têrços do que despendia o Governo Estadual em serviços congêneres. Ora, o Governo Estadual nunca possuía, até aquela data, nada que se parecesse aos centros sociais rurais, de modo que o cálculo da contribuição tanto federal, como estadual, era inteiramente arbitrário. Da parte do Estado, aliás, essa contribuição jamais foi prestada em espécie e tudo correu como se todos esperassem que isso acontecesse.

Prevía ainda o documento que os centros seriam instalados em dez cidades, expressamente mencionadas, embora não esclarecesse a razão dessa escolha. Mas, se os centros eram rurais como podiam ser colocados em cidades? Finalmente, o acôrdo entregava a responsabilidade técnica do plano à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo que, evidentemente, não se achava aparelhada para êsse fim. Se o estivesse, não haveria motivo para o acôrdo, onde a única contribuição do Ministério da Educação e Saúde era de ordem financeira.

Dáí por diante, acumulam-se os equívocos. O Ministério designou um Delegado Técnico em São Paulo para acompanhar a execução do convênio, sob a orientação do Coordenador da Campanha. Evidenciou-se, imediatamente, a necessidade de uma articulação permanente entre as Secretarias de Educação, Saúde e Agricultura, tôdas diretamente interessadas no plano que se pretendia desenvolver. O Governo do Estado baixou decreto criando uma Comissão Executiva do acôrdo, integrada por funcionários daquelas Secretarias a fim de inaugurar no Estado a "Campanha de Educação Rural" (sic). Era a primeira vez que se falava expressamente em educação rural, finalidade implícita do convênio, mas que não aparecera em nenhuma de suas cláusulas.

Baseando-se no texto do acôrdo, o Governador designava o Secretário da Educação como responsável direto pela sua execução e incluía na Comissão o representante da Campanha de Educação de Adultos no Estado. Procurou-se imprimir aos trabalhos da Comissão o espírito que ditara o convênio,

mas logo surgiram dois tipos de obstáculos. Foi difícil transmitir aos membros da Comissão a idéia de que se tratava de iniciativa inteiramente nova, que precisava ser bem compreendida. Cada membro interpretava a idéia de educação fundamental à luz de suas experiências, que nem sempre coincidiavam com o que se pretendia fazer. A Secretaria de Educação falava em "educação rural" dentro dos padrões formais de ensino, em termos de escola e professora. A Secretaria da Saúde entendia o plano como a simples continuação de trabalhos de saúde pública em áreas do Estado onde se procurava integrar o programa sanitário nos diversos setores da vida local. Por mais interessantes que fôsem essas experiências e algumas, de fato, representavam considerável avanço sobre a rotina do serviço, não configuravam exatamente o que se programava como atividade de educação de base. A Secretaria de Agricultura imaginava o trabalho como um desdobramento do que já vinha fazendo em matéria de extensão agrícola, num esforço de superação do que havia de estático e precário na organização das "Casas da Lavoura". Finalmente, o representante da Campanha de Educação de Adultos não conseguia sair da bitola da alfabetização e não compreendia o sentido da Campanha. O formalismo burocrático não tardou a entrar em cena emperrando a dinâmica do trabalho e criando entre as várias Secretarias e o Ministério a inevitável cortina de papel.

Esperava-se que êsses equívocos se dissipassem com a realização do primeiro curso de treinamento de educadores de base e procurou-se acelerar os trabalhos ao máximo. Coube à C.N.E.R. imprimir a orientação geral dos cursos, fornecer os professores das matérias básicas; e às Secretarias selecionar os técnicos que iriam integrar o corpo discente e docente, providenciar o local de instalação e tomar tôdas as providências necessárias ao seu equipamento. Previu-se que a Secretaria de Educação enviaria professores, principalmente os que tivessem alguma experiência de educação de adultos no meio rural. À Secretaria de Agricultura caberia enviar agrônomos com experiência em extensão. A Secretaria de Saúde deveria escolher médicos, enfermeiras e educadores sanitários com alguma prática de saúde pública e, ainda, assistentes sociais. Os programas deviam ser simples, objetivos, adequados à natureza intensiva e complementar do curso, cuja finalidade era dar a conhecer êsses técnicos uns aos outros e revelar-lhes o que havia de comum em seu trabalho, transmitindo-lhes o espírito de equipe. E, ainda demonstrar-lhes praticamente as possibilidades da pedagogia social e o enriquecimento que decorreria de sua aplicação sistemática em cada um dos campos de atividade ali representados.

Explicou-se à Comissão que a principal finalidade do curso era preparar elementos para as missões rurais que iriam trabalhar no Estado; dar-lhes uma consciência educacional e, acima de tudo, um espírito. O curso devia ser, a um tempo, teórico e prático. Devia incluir, como matérias básicas, sociologia rural, psicologia educacional e pedagogia, educação sanitária e extensão agrícola; mais as técnicas fundamentais da educação de grupos e de comunidade e da educação audio-visual. A parte teórica devia ser seguida pela aplicação prática, no campo, desde o primeiro momento, numa tarefa concreta de educação a realizar-se em área a ser escolhida. A capacidade máxima do curso

devia ser de trinta alunos em regime de internato, combinando-se trabalho intensivo e recreação adequada.

No momento da elaboração desses programas, e da escolha do corpo docente e discente, começaram a fazer-se sentir os efeitos da desorientação que presidira à redação do acôrdo. Reduzido ao mero papel de assistente técnico, o representante do Ministério teve de desenvolver esforços para evitar que o trabalho malograsse por completo. Os programas elaborados pelas Secretarias eram, na sua maioria, inviáveis para a duração do curso e brigavam com as finalidades propostas. Eram vagos, inadequados, dispersivos. Sobrecarregados de teoria, envolviam noções que, normalmente, são ministradas em cursos universitários ou post-universitários de longa duração.

Os entendimentos para a escolha do local alongaram-se, diluídos em reuniões estéreis e debates acadêmicos. Esse passo inicial era tão importante para o Ministério como para o Estado. O curso visava criar o núcleo inicial de onde, mais tarde, se poderia partir para um centro regional, nacional ou mesmo sul-americano de educação de base. Pelos seus recursos humanos e financeiros, pela facilidade de comunicações, pela proximidade dos grandes centros culturais do país e, principalmente, pela variedade de zonas agrícolas, São Paulo era o laboratório natural que reunia tôdas as condições necessárias a essa experiência.

Finalmente, escolheu-se o local. Seria a Escola Agrícola Industrial Carolino da Mota e Silva, pertencente à Secretaria da Educação, situada no município de Pinhal. A Escola dispunha de vastas instalações e se achava no centro de uma região caracterizada por diversos tipos de propriedade rural, o que vinha satisfazer às necessidades do curso. Recomendava-a, ainda, a proximidade de São Paulo, a três horas de automóvel, por uma estrada bastante boa. A duas horas de percurso encontrava-se a colônia holandesa de Holambra, perto de Campinas, admirável centro de demonstração de técnicas agrícolas e de conservação do solo.

Adiado por três vezes, inaugurou-se finalmente o curso a 5 de março de 1952. Dirigia-o o Delegado da Campanha de Educação de Adultos em São Paulo. O Departamento Nacional de Educação foi avisado apenas com dois dias de antecedência, e enviou os técnicos da Campanha. Ali chegando, verificaram que, além do habitual noticiário à imprensa, nenhuma providência concreta fôra tomada para que o curso tivesse o resultado planejado. Não havia nenhum material didático. Nem um mimeógrafo. Não se cogitara de contratar pessoal de secretaria, nem mesmo datilógrafas. As apostilas tiveram de ser datilografadas pelas próprias alunas e utilizou-se o mimeógrafo da escola que não dava o rendimento necessário, além de estar constantemente bloqueado por material publicitário de nenhum valor que se destinava à imprensa local. Quanto à parte recreativa, ninguém havia pensado nisso. Constituía, no entanto, problema importante num curso onde moças e rapazes deviam conviver, em regime de internato, durante trinta dias.

Mais grave, ainda, era o problema do transporte. Dados os afazeres que prendiam os professôres a São Paulo e ao Rio, foi necessário programar as cadeiras de semana a semana. Para isso era necessário assegurar comunicações rápidas com São Paulo. Além disso, o trabalho de treinamento prático que

ocupava toda a parte da manhã exigia condução para os alunos que partiam cedo da Escola rumo às sedes de distrito, onde realizavam um programa educativo previamente discutido e planejado. Aqui se situa o incidente das "peruas" que nos parece bastante expressivo.

Assim que o acôrdo com o Ministério da Educação foi assinado e noticiado nos jornais paulistas, a Secretaria de Educação da Prefeitura de São Paulo resolveu doar à Comissão Executiva, três "peruas" marca "Nash", equipadas com rádio, projetor cinematográfico e biblioteca circulante. Êsses veículos foram solenemente ofertados à Campanha, em cerimônia pública, no Pátio do Colégio, com a presença do Diretor do Departamento Nacional de Educação, Secretário de Educação do Estado e demais autoridades. De acôrdo com o Regulamento elaborado pela Comissão, êsses veículos só podiam ser utilizados com a autorização do seu Presidente, o Secretário da Educação. Por êsse motivo, foram recolhidos à garagem da Secretaria. Em breve, porém, começaram a chegar ao Ministério notícias de que estariam sendo usados como veículos particulares, sendo vistos pela cidade em horas e lugares inteiramente estranhos a sua finalidade. Ao participarem do Congresso de Educação Rural, em São Carlos, os técnicos do Ministério puderam verificar que as "peruas", entregues a irresponsáveis, eram usadas até para carregar objetos de uso pessoal dos congressistas. Deram ciência dêsses fatos à Comissão, pedindo-lhe providências para sustar abusos que ameaçavam desmoralizar a Campanha perante a opinião pública paulista. A Comissão, entretanto, declarou-se impotente para modificar êsse estado de coisas. Buscou-se, então, um entendimento direto com o Secretário de Educação e êste assegurou ao coordenador da C.N.E.R. que já havia tomado as medidas necessárias para recolher as duas "peruas" à garagem da Secretaria. "Mas são três, Excelência". "Sim, mas uma fica para meu uso pessoal, porque estou sem carro".

Assim, quando o curso teve início, os veículos, reduzidos a dois, já se encontravam em péssimas condições de conservação, e só faziam rápidas e espaçadas visitas ao centro de treinamento de Pinhal, logo voltando a São Paulo. Essa dificuldade foi parcialmente superada graças a alguns alunos que puseram seus carros particulares à disposição dos colegas, e com o aluguel de carros de praça. O custo do treinamento aumentou bastante com essa despesa inesperada.

À medida que o curso progredia e se conheciam melhor os alunos, tornou-se evidente que o critério de seleção fôra dos mais duvidosos. A grande maioria, pela idade, pelas responsabilidades já assumidas, ou pela situação que ocupavam em suas localidades de origem, jamais poderiam dedicar-se ao trabalho das missões rurais que exigia técnicos moços e empreendedores, sem compromissos, de preferência solteiros que não tivessem sido viciados pela rotina burocrática. O exame das fichas dos alunos revelava pessoas de mais de quarenta anos, cujas aspirações não se harmonizavam com os objetivos e possibilidades da Campanha. Dos elementos reunidos em Pinhal, só os agrônomos e assistentes sociais reuniam condições para ingressar no trabalho das missões. Dos médicos, educadoras e enfermeiras, raro era aquele que poderia abandonar seus interesses e conformar-se ao tipo de vencimento que a Campanha podia pagar. Quanto às professoras, a maioria havia sido comissionada segundo

um critério de gritante protecionismo. Eram quase tôdas moças da cidade, sem nenhuma experiência do meio rural, embora muitas tivessem revelado, no decorrer do curso, qualidades de inteligência e trabalho. O mais estranho é que tinham sido comissionadas por um ano, embora, depois do curso, ninguém soubesse que destino deviam tomar.

Os projetores cinematográficos jamais apareceram. Um dos alunos ofereceu o seu e a Campanha enviou um equipamento audio-visual completo para treinamento dos alunos. Houve momentos em que se esteve muito perto do câos. A sucessão das cadeiras foi mal coordenada e, por vêzes, os alunos passaram vários dias sem aula de qualquer espécie. Um dos programas foi ministrado por vários professôres que chegavam a Pinhal e regressavam no mesmo dia sem entrarem em contacto uns com os outros. Não houve nenhuma reunião preparatória e quando as aulas se mostravam adequadas às finalidades projetadas era puro acaso.

Apesar de tudo, êsse curso representou um marco. Os testes finais revelaram alto índice de aproveitamento. Os alunos sentiram que estavam no limiar de algo novo e que haviam enriquecido a visão de seu campo profissional, ampliando suas possibilidades de ação. Mesmo aqueles que não pretendiam, nunca haviam pretendido, participar do trabalho das missões, compreenderam a importância da educação fundamental e de suas técnicas em saúde pública, agricultura e serviço social. Êsse resultado foi devido, antes de mais nada, aos próprios alunos, cujo entusiasmo salvou o curso da desintegração a que o teria levado fatalmente a inépcia administrativa. Compreenderam que se tratava de uma experiência e que eram êles os principais responsáveis pelo seu sucesso ou fracasso. Por outro lado, a diretoria da Escola não poupou esforços para oferecer a alunos e professôres o mínimo de condições materiais de estudo, alimentação e repouso que garantiram o sucesso da experiência.

Dessa primeira turma, a C.N.E.R. escolheu alguns elementos que vieram reforçar o núcleo já constituído em São Paulo. Tudo indicava que não era possível continuar com a mesma organização administrativa. A Comissão Executiva era um mecanismo difícil na colaboração com o Estado. Optou-se por um executor que passou a ser o responsável por tôda a coordenação dos serviços estaduais, mediante autorização expressa do Governador. A C.N.E.R. fornecia-lhe diretamente as verbas das quais prestava contas. Incumbia-se de reunir os elementos materiais e humanos necessários ao treinamento e mais trabalhos da Campanha no Estado. Quanto à seleção e organização técnica do curso, escolha de professôres e organização dos programas, a própria Campanha teve de assumir essa responsabilidade para evitar os dissabores da primeira experiência.

No Estado de São Paulo, após êsse primeiro curso, só se pôde constituir uma missão rural que passou a funcionar no município de Pinhal, articulada com o centro de treinamento que se esboçava. Serviria de demonstração das técnicas da educação de base aos alunos dos cursos subseqüentes. Seus elementos funcionaram como monitores nesses cursos e passaram, depois, a assumir funções de ensino e supervisão que até hoje ocupam.

Os resultados da mudança administrativa foram claramente sentidos nos cursos que, daí por diante, passaram a ser realizados em Pinhal. O regime do

Executor facilitou os contatos da C.N.E.R. com o Estado, o contrôlo das verbas e a assistência técnica. A direção do curso foi entregue a um funcionário da própria Escola que se desincumbiu da tarefa com absoluta probidade e zelo. Por outro lado, a dissolução da Comissão Executiva não se fez pacificamente. Houve as habituais censuras e protestos, seguidos de um retraimento dos elementos excluídos e de ataques pela imprensa contra a C.N.E.R.

Não se pode dizer, entretanto, que o regime do Executor, no Estado de São Paulo, tenha atingido o ideal. A necessidade de se escolher um funcionário de uma das três Secretarias interessadas no programa criava dificuldades de toda ordem. O fato de se tratar de cargo remunerado, acendia a cobiça de todos os marginais do funcionalismo estadual e acirrava a política mesquinha das Secretarias. Nem sempre o designado se achava à altura do cargo. Candidataram-se professoras aposentadas e até declamadoras. Em certa época, a pessoa designada pelo Governador, por indicação de um dos Secretários, tinha nas costas um processo crime e andava foragida da polícia. O Estado vivia, em sua administração, um momento crítico. A crise de autoridade instaurada por anteriores governos e a mediocridade das chefias contrastavam com a pleora de recursos e a qualidade dos moços e moças que procuravam, em número cada vez maior, a C.N.E.R., não apenas como uma possibilidade de emprego, mas como uma vocação e um sentido de vida.

O segundo curso, realizado em Pinhal, consolidou definitivamente a Campanha. Nêle se formaram os técnicos que passaram a atuar nas primeiras missões rurais do Rio Grande do Sul, Paraná, Sul de Minas e Estado do Rio. Nesse mesmo ano, com o fim de iniciar o trabalho em grande escala no Nordeste instalou-se outro centro de treinamento na Escola Agrônômica de Cruz das Almas, na Bahia. Aí se formaram os técnicos que iniciaram o trabalho nos Estados da Bahia, Alagoas, Ceará e Rio Grande do Norte. As dificuldades surgidas nesse curso eram de natureza bem diversa. O sistema do Executor funcionou admiravelmente. A escolha do Estado da Bahia recaiu em pessoa que possuía, em alto grau, qualidades de iniciativa, eficiência, prestígio e habilidade no trato pessoal. No entanto, as condições materiais punham à prova a dedicação dos alunos. A Escola de Agronomia, à míngua de verbas, sem dinheiro para pagar os próprios professores, apesar da boa vontade de sua direção, pouco podia oferecer à Campanha que teve de mobilizar todos os seus recursos para atender ao treinamento. De qualquer maneira, porém, sentida a necessidade e demonstrada a eficácia das primeiras missões, caminhava-se no sentido de fixar, tanto em Pinhal como em Cruz das Almas, dois centros regionais de treinamento, preparando em ritmo regular, turmas sucessivas de educadores dos mais diversos níveis, não só para as missões, como para todos os tipos de atividade educacional no meio rural. O primeiro curso de Pinhal formou 25 alunos. O segundo, 47. O terceiro (primeiro da Bahia), 43. O quarto, ainda em Pinhal, 37. O quinto, em Florestal, Minas Gerais, 35. O sexto, também em Florestal, 34. O sétimo, na Escola Rural de Osório, Rio Grande do Sul, 27. O oitavo, em Piraçununga, São Paulo, 44. O nono em Colatina, Espírito Santo, onde recentemente se fixou o centro de treinamento, 31 alunos. De 1952 a 1954, a C.N.E.R. realizou nove cursos, formando um total de 330 alunos, entre agrônomos, assistentes sociais, dentistas, educadoras familiares, educadoras sanitárias, enfermeiras, médicos professoras normalistas,

sacerdotes, técnicos agrícolas e vários ouvintes. (1) Fixaram-se as matérias básicas e o conteúdo de cada programa foi reduzido ao essencial. Se foi pernicioso à Campanha a instabilidade da localização dos centros de treinamento, que flutuou ao sabor dos interesses e apêgos políticos dos responsáveis, não é menos verdade que o entusiasmo e a pertinácia dos jovens que integraram o núcleo inicial realizaram uma experiência respeitável.

Em 1955, a C.N.E.R. possuía quatro missões funcionando no Estado da Bahia, uma em Alagoas, duas no Ceará, uma no Maranhão, uma em Minas Gerais, uma na Paraíba, uma no Estado do Rio, duas no Rio Grande do Norte, onze no Rio Grande do Sul, uma em São Paulo; possuía centros de treinamento de professôres rurais em Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Norte, e em São Paulo. Em vários Estados formava líderes cooperativistas e mantinha centros sociais. Êsse resultado é tanto mais apreciável quando se sabe que as dificuldades de tôda ordem não desapareceram. É claro que a localização de grande parte dessas missões é discutível. Discutibilíssimo, por exemplo, o número desproporcionado de missões na fronteira do Rio Grande do Sul, em região inteiramente contraindicada, servindo flagrantes interesses eleitoralistas. É ainda duvidoso que a C.N.E.R. tenha atingido a maturidade suficiente para manter um único centro de educadores de base, em Colatina, apressada e prematuramente rotulado de centro nacional de educação de base. O custo médio anual de uma missão — Cr\$ 500.000,00 — seria o suficiente para que se ponderasse mais detidamente sua localização. E a verba do centro nacional de educação de base, Cr\$ 3.500.000,00 é de molde a inspirar cuidados a todos que desconfiam e temem em iniciativas novas o gigantismo, geralmente acompanhado de microcefalia. A proliferação de centros sociais rurais em localidades onde sua criação não foi precedida de um seguro trabalho de preparação de líderes ou em áreas onde nada mais representam que um quisto cultural sem nenhuma relação viva com as instituições já existentes, parece trazer à C.N.E.R. o perigo de um resvalo insensível no paternalismo contra o qual tentou vigorosamente reagir na sua primeira fase. Já a preocupação de melhorar o nível do professorado rural representa trabalho sólido e altamente remunerador. A formação e a orientação de líderes, em geral, representa um dos caminhos mais fáceis, práticos, rápidos e econômicos, de acelerar as desejadas mudanças no sistema de vida e trabalho das populações do nosso interior. Se êsse trabalho se estender às populações menos favorecidas das cidades, como já se vem fazendo em Salvador, sem a preocupação esterilizante do "ruralismo", a Campanha terá realizado um grande passo no sentido de integrar todos os esforços que se vêm desenvolvendo no Brasil pela educação das massas.

Parece, todavia, que certos objetivos iniciais foram esquecidos. Partiu-se de uma idéia sadia e democrática de descentralização progressiva. A participação da Campanha seria cada vez menor nos Estados que pudessem financiar o trabalho, reservando-se maior atuação naqueles que menos dispusessem de recursos. A própria orientação técnica deveria tender, no sul do Brasil, a uma simples supervisão dos serviços, a uma ação mais catalizadora. Dada a diver-

(1) Dados oficiais da C.N.E.R.

sidade de áreas, populações, recursos e problemas, os centros regionais ou estaduais de treinamento deveriam incumbir-se da formação do pessoal técnico e responderiam melhor a sua finalidade, de menor custo e maior rendimento, pelo menos, que um grande centro nacional, cuja localização nunca será satisfatória. Sua existência só se justificaria para a formação de supervisores, de técnicos de alto nível em educação fundamental e seria de desejar que tivesse um caráter universitário ou post-universitário. Desta maneira se evitariam os equívocos do C.R.E.F.A.L., o Centro Regional de Educação Fundamental para a América Latina, situado em Patzcuaro, no México.

Além das deficiências de técnica e programa do C.R.E.F.A.L., é inteiramente desarrazoado imaginar que, no México, se possam formar educadores para todos os países da América Latina. *O mais importante para o educador de base é a compreensão sociológica e ecológica de sua área de trabalho.* As técnicas educacionais que aprende estão condicionadas, em sua aplicação, a essa visão dos problemas de base que só um contato direto com a região lhe pode proporcionar. Um centro de treinamento fixado num Estado brasileiro atende aos problemas dos demais Estados, apenas na medida em que todos participam de uma cultura e de uma sociedade comum. Atenderá melhor aos problemas de região onde fôr localizado porque nesta há maior homogeneidade social e cultural. Mas faltará inteiramente a seus objetivos se tentar formar educadores para culturas e sociedades tão diversificadas como são as de toda a América Latina. Não se pode desprender o conceito de educação fundamental da realidade humana em que vai trabalhar o educador com todo o seu condicionamento geográfico, social e econômico. A educação fundamental não é uma simples técnica, mas um convívio, uma demorada reflexão sobre os problemas do povo rural sentidos na sua vida cotidiana.

É curioso lembrar que muito se falou, entre nós, na criação de um centro regional para a América Latina, isto é, um segundo C.R.E.F.A.L. que viesse quebrar, para os americanos de língua portuguesa, o absurdo monopólio do México. Paulo Carneiro, quando na Presidência da U.N.E.S.C.O., não poupou esforços para dotar o Brasil de um centro de educação de base à altura de suas necessidades. A U.N.E.S.C.O. chegou a enviar ao Brasil por volta de 1952, um técnico em educação. Nessa época, a experiência de Pinhal já estava em funcionamento e devia merecer, logicamente, a primeira visita. O técnico, entretanto, dispunha de pouco tempo, uma semana e, num grande esforço para conhecer o Brasil, fez uma excursão a Teresópolis, em dia chuvoso que não lhe permitiu apreender sequer a beleza da paisagem serrana, mas que o encheu de otimismo quanto às possibilidades de instalação de outro C.R.E.F.A.L., nas proximidades do Dedo de Deus. Voltando, porém, à Europa visitou provavelmente recantos mais adequados e acabou por concluir, em relatório, que o Brasil não apresentava condições para semelhante empreendimento, (sic). O assunto foi encerrado para desespero dos nossos ufanistas, convencidos, não menos erroneamente que seus congêneres mexicanos, que o Brasil era o local por excelência para o centro de educação fundamental, quando esse centro, por sua vocação própria, tem de ser regional, no sentido estritamente sociológico da palavra, e não no amplo e geopolítico que lhe emprestaram os técnicos da U.N.E.S.C.O.

A criação de centros regionais ou estaduais, no Brasil, estaria dentro do espírito da federação, amiúde esquecido pelos burocratas de formação totalitária que se infiltraram na administração pública brasileira e orientam, entre outras coisas, nossa política educacional. Determinaria uma sadia emulação entre os Estados, dando azo a uma ampla troca de experiências, muito mais fecunda que a criação monolítica de um único centro nacional. Essa disseminação dos centros de treinamento, orientados e auxiliados pelo Ministério da Educação, ajudaria o Estado a tomar consciência de suas responsabilidades no terreno educacional e também da extensão e complexidade do problema, tirando seus técnicos da cláusula acadêmica em que vivem, partejando teorias e esquemas, eternos ausentes no drama educacional brasileiro.

Ao mesmo tempo que caminhava para a descentralização, a C.N.E.R. visava o estímulo da iniciativa particular, sem a qual não se resolverá no Brasil nenhum problema de educação, a começar pelo analfabetismo. Será vã presunção imaginar que tôda a burocracia federal, estadual e municipal seja suficiente a arcar com um décimo das deficiências do país em matéria educacional. Mas para mover essa iniciativa particular é preciso inspirar-lhe confiança pela seriedade de propósitos e pela renúncia à centralização e à asfixia. A colaboração com a iniciativa particular que, em muitas áreas do Brasil, já se acha pronta até a financiar trabalhos educacionais, diminuiria, para o Estado, o custo do trabalho, permitindo transferir maior soma de recursos para regiões mais necessitadas, e despertaria vocações pedagógicas que, de outra forma, nunca terão oportunidade de manifestar-se.

Não há dúvida, também, que a produção de materiais educativos, tanto os impressos, quanto os audio-visuais, foi inteiramente descurada. A publicação de revistas em papel "couché" não supre de forma alguma a necessidade de manuais, livros e folhetos, em papel barato, até mimeografados, que satisfaçam a grande fome de matéria escrita que vai pelo interior. As noções ministradas nos cursos, dessa forma renovadas, alcançariam difusão cada vez maior. Além disso, a divulgação educativa é, em si mesma, um campo de ação específico da C.N.E.R. inteiramente abandonado sem que outro organismo esteja em condições de substituí-la.

A dispersão das missões rurais, cujo fito inicial era o de constituir núcleos de demonstração e, principalmente, o divórcio entre missão e centro social, que deviam funcionar entrosados, parece-nos outra falha. O mapa do Brasil é uma grande tentação para os administradores. Semeá-lo de alfinetes, pontos brancos ou pretos, círculos ou bolotas coloridas proporciona-lhes deliciosa sensação de poder. Essa sensação é enganosa. No Brasil, como em tantas outras regiões do mundo, em cujo âmbito há vastas zonas subdesenvolvidas, onde escassos recursos ainda se acham concentrados em meia dúzia de centros urbanos, impõe-se a política da mancha de azeite, imperativo de economia e prudência.

A distribuição das missões em zonas economicamente estratégicas traria duas vantagens: permitiria a colaboração com outros serviços, funcionando a C.N.E.R. numa dupla missão pedagógica junto às populações e junto às outras entidades, difundindo seus processos educacionais e ampliando extraordinariamente seu círculo de influência. A colaboração com o S.E.S.P., com

a Comissão do Vale do São Francisco, com os demais serviços agrícolas, sanitários e educacionais, faria que êstes recebessem o apoio da liderança local cuja importância muitos ainda não perceberam. A outra vantagem seria a diversificação do tipo de missão, que revelaria tôda a sua flexibilidade, seu poder de adaptação às variações regionais.

A C.N.E.R., como todo amplo movimento educacional, tinha sua dinâmica própria e sofreu inegável paralisia. Seu crescimento não corresponde ao que podia dar nem ao que o país espera que ela dê. O simples aumento das verbas orçamentárias, numa situação inflacionária, não exprime crescimento orgânico. O contrário é que seria de desejar. Quando muito, as verbas deviam crescer *pari passu* com as realizações programadas. É inacreditável que até hoje não se tenha feito uma avaliação precisa dessas realizações. Nem mesmo foi criado o instrumento de avaliação. As missões são instaladas, trabalham anos e anos, são transferidas ou extintas sem se saber ao certo por que motivo, e qual o rendimento de sua atividade. Não se trata, evidentemente, de avaliação estatística, aqui inteiramente descabida, mas de um balanço de experiências que permita planejamentos mais seguros.

Não culpemos, todavia, os técnicos por essas falhas. Na verdade, a C.N.E.R. tem sobrevivido herôicamente à custa do entusiasmo e idealismo do grupo de moços que lhe são fiéis desde o comêço. Poucos serviços têm enfrentado tão severos contratempos. Em 1952, a Campanha de Educação de Adultos, dentro do próprio Ministério, procurava sabotar os seus trabalhos, julgando-a uma excrescência. Depois, outros órgãos do Ministério melhor aquinhoados envesgavam para ela os olhos como para a Borracheira da fábula. A direção vacilante e incoerente do Departamento Nacional de Educação lançava-a diariamente no *snake pit* das intrigas de gabinete. Ao mesmo tempo, o Ministério da Agricultura dirigia um pedido ao D.A.S.P. para que cortasse as verbas por se tratar de educação rural e, porisso (sic), estar invadindo a órbita do Ministério. Esse ataque provocou um esclarecimento léxico do D.A.S.P. o qual, em Exposição de Motivos (*), ponderou que "rural" era adjetivo e "educação", substantivo. Daí, maiores dificuldades ao trabalho pois o Ministério passou ostensivamente a combatê-la forçando a retração dos serviços agrícolas federais que com ela colaboravam em diversas regiões do país. Tão flagrante se tornou essa disputa insensata que culminou num duelo epistolar entre os Ministros das duas pastas. Na realidade, por trás dessa discordância gramatical, havia o desejo de monopolizar a verba em dólares do acôrdo a ser firmado entre o Governo brasileiro e o Ponto IV para desenvolvimento da educação rural. Esperava o Ministério da Agricultura, com essa milagrosa infusão de moeda americana restaurar o seu combalido orçamento e tudo fêz para tomar assento na comissão encarregada de gerir as somas que seriam postas à disposição do Governo brasileiro. Diante dessa guerra intestina entre os beneficiários que nem conseguiam apurar o que entendiam por educação rural o Ponto IV adiou o programa e os dólares não vieram.

(*) *Exposição de Motivos*, n.º 29, de 6 de janeiro de 1953, reproduzida na seção Notas do presente número. (N.R.).

Tentou, então, o Ministério da Agricultura demolir a Campanha por outros meios, denunciando ao Presidente da República os elevados salários que a C.N.E.R. estava pagando a seus agrônomos, roubando-os (sic) aos quadros do Ministério. O que ocorria, de fato, era que os agrônomos da Campanha trabalhavam em regime de tempo integral, no interior, vindo à Capital, apenas, em períodos de férias. Além disso, eram recrutados diretamente das Escolas de Agronomia ou dos serviços estaduais em acôrdo com a Campanha, ou ainda da A.C.A.R., serviço criado pela Rockefeller, em Minas Gerais, para dar assistência ao crédito agrícola supervisionado. Os salários correspondiam inteiramente ao tempo de serviço e às responsabilidades desses técnicos, muito diversos das atribuições burocráticas das repartições ministeriais. Malogrou igualmente essa tentativa que só serviu para desmoralizar um pouco mais o Ministério nas Escolas de Agronomia.

Tudo isso representava um desestímulo aos técnicos da Campanha que, constantemente, se viam forçados a abandonar tarefas de importância, no campo, para acudir em defesa do seu patrimônio ameaçado. Repetidas vezes, pediu-se ao Ministro da Educação que, atendendo à importância do serviço, sustasse, de uma vez por tôdas, os ataques que a C.N.E.R. vinha sofrendo dentro e fora do Ministério. Em 1952, o Chefe de Gabinete do Ministro da Educação, num seminário de educação fundamental levado a efeito em Paris, anunciou que o Ministério pretendia transformar a Campanha de Educação de Adultos e a Campanha de Educação Rural num serviço único que seria o Departamento Nacional de Educação Fundamental, englobando tôdas essas atividades. Parece que o projeto chegou a ser encaminhado ao Presidente da República, mas não teve conseqüências.

Os ministros que se sucederam na pasta da Educação nunca deram à C.N.E.R. a importância merecida. Cercearam-lhe as verbas, retardaram os pagamentos ao seu pessoal, tiraram-lhe tôda autonomia administrativa. Sua direção oscilou entre o Departamento Nacional de Educação e o Gabinete do Ministro. Depois de ter instalações próprias, recambiaram-na, por economia (!) ao edifício do Ministério, onde teve de se subordinar ao horário comum de expediente, passando seus funcionários a trabalhar no horário normal das outras repartições, inteiramente inadequado ao seu tipo de atividade. Em 1955, as missões passaram seis meses no campo sem a menor supervisão e sem receber seus vencimentos. Enviavam seus relatórios para o Rio e recebiam a resposta a suas perguntas... por carta. Os executores de acôrdo ficaram a metade do ano aguardando suas verbas, sem poder dar início aos trabalhos planejados, ouvindo as queixas e assistindo à deserção do seu pessoal. No ano corrente, repete-se a situação. Trabalha-se, até agora, com os saldos do ano findo.

Não há, portanto, que culpar os técnicos, os jovens médicos, agrônomos, assistentes sociais, enfermeiras e educadores que tudo fizeram para que a Campanha sobrevivesse e que, buscando-a, só tiveram um nobre ideal de servir. Seu trabalho teve, entre muitas derrotas e retrocessos, um resultado. Mostrou as grandes reservas humanas do país. Revelou a fecundidade de um encontro

entre a elite técnica e a massa trabalhadora no campo educacional. Apontou aos legisladores o caminho natural para execução de um plano nacional de reforma agrária, onde a distribuição da terra terá de ser necessariamente acompanhada de uma assistência agrícola, educacional e médico-sanitária aos novos proprietários. Provou a possibilidade de transfundir numa estrutura administrativa corrompida pelo compadrio, solapada pela crise de autoridade e diminuída pelo baixo estalão dos seus dirigentes, o idealismo e a capacidade criadora da gente moça. Esquecidos dos educadores do asfalto, sem recursos materiais, sem equipamento, às vészes sem a paga a que têm direito, continuam, pelas estradas do interior, conversando, ensinando, convencendo. Numa era de infidelidades, mantêm-se fiéis à sua vocação de educadores e seu exemplo é uma simples e luminosa lição de fraternidade humana.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Esquema da Codificação Municipal de Guarujá

A. DELORENZO NETO

(Conselheiro da Associação Brasileira
dos Municípios)

PROSSEGUINDO na publicação dos principais textos de Códigos Municipais, apresentamos hoje aos estudiosos o importante esquema relativo à matéria elaborado no Estado de São Paulo, para o Município de Guarujá. Não só quanto à metodologia como também quanto ao desenvolvimento do articulado, é superior ao nosso Código Municipal de Ourinhos, — o primeiro a incluir a solução coordenada do regime da planificação (*) — onde se percebem lapsos de doutrina, e certas incongruências na classificação dos assuntos, haja vista a imperfeita divisão em Parte Geral e Especial, e a incorreta distinção entre Poder de Polícia e Poder Regulamentar, quando, a rigor, nêsse texto as matérias ali atribuídas a êste são manifestações daquele Poder. Ainda assim, no que toca ao problema da unificação das relações jurídicas, foi mais exata a formulação delas no texto de Guarujá. Antes dêle, o aperfeiçoamento referido também se manifesta no esquema do anteprojeto da Codificação de Garça, imediatamente anterior.

Razões incontestáveis de ordem prática nos convencem cada vez mais da utilidade da codificação como instrumento legal de trabalho, sem dispensar as qualidades pessoais do administrador que a irá aplicar.

Afinal, em que repousa uma boa administração municipal? Certo, na lei e no administrador.

Como deve ser o administrador? O administrador deve ter espírito de justiça e o senso de futuro. Um homem que vê a administração pelo ângulo de uma rotina que não muda, não tem horizontes, não pode servir o bem comum, que exige dêle um sentido dinâmico, um sincero desinteresse, uma inquietação constante. Deve possuir tal variedade de conhecimentos e tal experiência, que lhe permitam participar das mais variadas aptidões profissionais. Num só homem, o homem múltiplo pela capacidade de pensamento e ação.

Como deve ser a lei? A lei é o instrumento da ação administrativa — as leis só valem enquanto possam permitir o progresso do povo. Quando se transformam em meios de atraso social, e entrave ao progresso material, de-

(*) Cf. o nosso trabalho *A Planificação Municipal de Ourinhos*, Rio de Janeiro, DASP. — 1954.

vem ser reformadas, ou mesmo rejeitadas. A reforma substancial das leis só deve ser empreendida quando possa significar uma garantia para as populações. Esse foi o profundo sentido da codificação romana, e da codificação moderna do direito privado. E, é também o nosso objetivo em relação à reforma sistemática que principia a ser elaborada na legislação local.

A seguir, o esquema do texto único de Guarujá indicará aos novos dirigentes do Município, recentemente empossados, um roteiro legal a serviço das importantes tarefas da administração.

CÓDIGO MUNICIPAL DE GUARUJA

Parte Geral

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Livro I

DA APLICAÇÃO DO DIREITO MUNICIPAL

TÍTULO ÚNICO

DAS POSTURAS EM GERAL

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES E DAS PENAS

CAPÍTULO III

DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Livro II

DO PODER DE POLÍCIA

TÍTULO I

DAS MEDIDAS DE URBANISMO, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DO PLANO DE URBANISMO

CAPÍTULO II

DO ZONEAMENTO

Seção I — Da divisão e subdivisão de zonas

Seção II — Da delimitação das zonas

Seção III — Da utilização das zonas e bairros

Seção IV — Dos arruamentos

Seção V — Dos loteamentos

Seção VI — Do desmembramento

CAPÍTULO III

DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

CAPÍTULO IV

DAS CONSTRUÇÕES — CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO V

DOS PAVIMENTOS

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES DOS COMPARTIMENTOS

Seção I — Das escadas e elevadores

Seção II — Dos corredores

Seção III — Das salas e dormitórios

Seção IV — Da copa, cozinha e despensa

Seção V — Das instalações sanitárias

Seção VI — Das garagens e depósitos domiciliares

CAPÍTULO VII

DAS HABITAÇÕES COLETIVAS EM GERAL

CAPÍTULO VIII

DA INSOLAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

CAPÍTULO IX

DAS CONSTRUÇÕES ESPECIAIS

Seção I — Dos estabelecimentos de trabalho

Sub-Seção I — Disposições gerais

Sub-Seção II — Da indústria química e farmacêutica, farmácias e drogarias

Sub-Seção III — Dos laboratórios de análise e pesquisas

Sub-Seção IV — Das garagens, oficinas, postos de serviços e abastecimento de automóveis

Sub-Seção V — Das lojas, armazéns, depósitos e estabelecimentos congêneres

Sub-Seção VI — Dos estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios

Sub-Seção VII — Dos estabelecimentos industriais e comerciais de carnes, pescados e derivados

- Sub-Seção VIII — Das padarias, fábricas de massas e dos estabelecimentos congêneres
 Sub-Seção IX — Das fábricas de doces, conservas e dos estabelecimentos congêneres
 Sub-Seção X — Dos empórios, mercearias, armazéns e depósitos de gêneros alimentícios e estabelecimentos congêneres
 Sub-Seção XI — Das torrefações de café
 Sub-Seção XII — Dos hotéis e casas de pensão
 Sub-Seção XIII — Dos cafés, restaurantes, bares e dos estabelecimentos congêneres
 Sub-Seção XIV — Das pastelarias e salsicharias
 Sub-Seção XV — Das quitandas, casas e depósitos de frutas

- Seção II — Das casas de apartamentos
 Seção III — Das casas operárias de tipo econômico
 Seção IV — Das escolas
 Seção V — Dos galpões
 Seção VI — Dos hospitais e dos estabelecimentos congêneres
 Seção VII — Dos cinematógrafos e teatros, casas de reuniões, circos e parques de diversões
 Seção VIII — Das piscinas e locais de banho e natação
 Seção IX — Das casas de banho, de barbeiro e cabeleireiros
 Seção X — Das colônias de férias e acampamentos em geral
 Seção XI — Dos estábulos e estrebarias
 Seção XII — Dos necrotérios e necrocômios
 Seção XIII — Dos depósitos de inflamáveis
 Sub-Seção I — Das normas gerais
 Sub-Seção II — Dos depósitos do 1.º tipo
 Sub-Seção III — Dos depósitos de 2.º tipo
 Sub-Seção IV — Dos depósitos de 3.º tipo

CAPÍTULO X

DAS NORMAS PARA CÁLCULO DAS CONSTRUÇÕES

- Seção I — Das cargas de segurança para edifícios
 Seção II — Das cargas de segurança dos materiais
 Seção III — Das solicitações máximas das fundações
 Seção IV — Do cálculo e da execução das obras de concreto armado

CAPÍTULO XI

DOS ELEVADORES

- Seção I — Das instalações
 Seção II — Das condições de funcionamento

CAPÍTULO XII

DO EMPACHAMENTO

- Seção I — Do empachamento transitório
 Sub-Seção I — Dos andaimes
 Sub-Seção II — Dos tapumes
 Sub-Seção III — Da descarga de material na via pública

Seção II — Do empachamento permanente

- Sub-Seção I — Da arborização
 Sub-Seção II — Dos postos telegráficos, telefônicos, de iluminação e força, avisadores de incêndio e de polícia, caixas postais e balanças
 Sub-Seção III — Colunas ou suportes de anúncios — caixas de papéis usados — bancos — abrigos e barracas

Sub-Seção IV — Das bancas de jornais
Sub-Seção V — Das mesas e cadeiras
Sub-Seção VI — Dos relógios públicos, estátuas, fontes, monumentos, etc.

Seção III — *Do empachamento aéreo*

CAPÍTULO XIII

DAS PENALIDADES

CAPÍTULO XIV

DOS TAPUMES E FECHOS DIVISÓRIOS

CAPÍTULO XV

DO HABITE-SE E DA NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS

CAPÍTULO XVI

DOS INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS

CAPÍTULO XVII

DAS QUEIMADAS

TÍTULO II

DA POLÍCIA SANITÁRIA

CAPÍTULO I

DA HIGIENE DAS VIAS PÚBLICAS

CAPÍTULO II

DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES

CAPÍTULO III

DA HIGIENE DA ALIMENTAÇÃO

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

TÍTULO III

DA POLÍCIA DE ORDEM PÚBLICA

CAPÍTULO I

LOS COSTUMES, DA TRANQUILIDADE DOS HABITANTES E DOS DIVER-
TIMENTOS PÚBLICOS

CAPÍTULO II

DO TRÂNSITO PÚBLICO

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS E À EXTINÇÃO DOS INSETOS
NOCIVOS

LIVRO III

DO REGIME TRIBUTÁRIO

TÍTULO I

DAS TRIBUTAÇÕES MUNICIPAIS DO PONTO DE VISTA JURÍDICO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II

DAS ISENÇÕES

CAPÍTULO III

DAS RESTITUIÇÕES

CAPÍTULO IV

DO ARBITRAMENTO

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

CAPÍTULO VII

DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS GERAIS DA REVISÃO DOS TRIBUTOS

CAPÍTULO IX

DAS NORMAS DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

TÍTULO II

DOS IMPOSTOS

CAPÍTULO I

DO IMPÔSTO PREDIAL URBANO

Seção I — Da incidência

Seção II — Do lançamento

Seção III — Disposições especiais

CAPÍTULO II

DO IMPÔSTO TERRITORIAL URBANO

*Seção I — Da incidência**Seção II — Do lançamento**Seção III — Da arrecadação**Seção IV — Das áreas urbanizadas por empresas imobiliárias*

CAPÍTULO III

DO IMPÔSTO DE LICENÇA

*Seção I — Disposições gerais**Sub-Seção I — Da incidência**Sub-Seção II — Do lançamento**Sub-Seção III — Da arrecadação**Seção II — Disposições especiais**Sub-Seção I — Do imposto de licença sobre estabelecimentos comerciais, industriais e similares**Sub-Seção II — Do imposto de licença sobre negociantes ambulantes**Sub-Seção III — Do imposto de licença sobre veículos**Sub-Seção IV — Do imposto de licença, sobre obras, edificações em geral, construção de andaimes, armações, coretos e depósitos de material nas vias públicas**Sub-Seção V — Do imposto de licença sobre extração de areia, pedra e barro**Sub-Seção VI — Do imposto de licença sobre afixação, colocação ou distribuição de cartazes, letreiros, emblemas, placas, anúncios e quaisquer outros meios de publicidade**Sub-Seção VII — Das licenças extraordinárias para funcionamento do comércio e indústria**Sub-Seção VIII — Do imposto de licença sobre mercadorias em feiras-livres*

CAPÍTULO IV

DO IMPÔSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

*Seção I — Da incidência**Seção II — Do lançamento**Seção III — Da arrecadação*

CAPÍTULO V

DO IMPÔSTO SOBRE DIVERSÕES PÚBLICAS

*Seção I — Da incidência**Seção II — Da arrecadação**Seção III — Disposições especiais*

CAPÍTULO VI

DO IMPÔSTO SOBRE ATOS DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO OU ASSUNTOS DE SUA COMPETÊNCIA

Seção única — Da incidência e da arrecadação

TÍTULO III
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO ÚNICO
DAS NORMAS GERAIS

TÍTULO IV
DAS TAXAS

CAPÍTULO I
DA TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS

CAPÍTULO II
DA TAXA DE LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS

CAPÍTULO III
DA TAXA SÔBRE O SERVIÇO DO MATADOURO

CAPÍTULO IV
DA TAXA FUNERÁRIA

CAPÍTULO V
DA TAXA DE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E INSETOS NOCIVOS

CAPÍTULO VI
DA TAXA DE MERCADO

CAPÍTULO VII
DA TAXA DE AMBULÂNCIA MUNICIPAL

CAPÍTULO VIII
DA TAXA DE ARRECADAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU SEMOVENTES AO DE-
PÓSITO DA MUNICIPALIDADE

CAPÍTULO IX
DA TAXA DE MATRÍCULA DE CÃES

CAPÍTULO X
DA TAXA DE AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS

CAPÍTULO XI
DA TAXA DE EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO

CAPÍTULO XII

DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO

CAPÍTULO XIII

DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CAPÍTULO XIV

DA TAXA DE COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARGETAS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

CAPÍTULO XV

DA TAXA DE PASSEIOS

CAPÍTULO XVI

DA TAXA DE TURISMO E HOSPEDAGEM

CAPÍTULO XVII

DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO NAS FEIRAS-LIVRES

Parte Especial

Livro I

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPÍTULO I

DAS NORMAS GERAIS

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

*Seção I — Do Prefeito**Seção II — Das atribuições gerais de chefia**Seção III — Do gabinete do Prefeito**Seção IV — Do departamento de expediente**Seção V — Do departamento da fazenda**Seção VI — Do departamento do patrimônio e cadastro**Seção VII — Do departamento de engenharia e planejamento**Seção VIII — Do departamento de fiscalização*

TÍTULO II
DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRÉVIAS

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Seção I — Da licença-prêmio
Seção II — Do abono de família
Seção III — Da inscrição obrigatória dos servidores municipais em Instituto de Previdência

Livro II
DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES ESPECIAIS

TÍTULO I
DOS ESGOTOS SANITÁRIOS E ÁGUAS PLUVIAIS

CAPÍTULO I
DA CONCESSÃO DE LIGAÇÕES

CAPÍTULO II
DO ESGOTAMENTO E REDES DOMICILIARES

Seção I — Das águas residuais
Seção II — Dos ramais domiciliares
Seção III — Das instalações internas

CAPÍTULO III
DO PROJETO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS

CAPÍTULO IV
DO ESGOTAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS INTERNAS

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

TÍTULO II
DO ABASTECIMENTO DE CARNE VERDE

CAPÍTULO I
DA MATANÇA E INSPEÇÃO SANITÁRIA

CAPÍTULO II

DO ABASTECIMENTO DE CARNE VERDE

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

TÍTULO III

DAS FEIRAS

TÍTULO IV

DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

TÍTULO V

DA COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM AS ENTIDADES PRIVADAS

TÍTULO VI

DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS

CAPÍTULO I

DAS INUMAÇÕES

CAPÍTULO II

DAS CONSTRUÇÕES

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esquema do Código Tributário de Guaraniésia

A. DELORENZO NETO

(Conselheiro da Associação Brasileira
dos Municípios)

EM 1950 principiámos a empreender a reforma de nossa legislação local, com a elaboração do Código Municipal de Guaraniésia, onde por duas vezes exercemos as funções de Prefeito. Pretendíamos elaborar não unicamente um Código de Posturas, mas ir além desses estreitos limites, e realizar, num texto único, a disciplina de todas as relações jurídicas do Município, respeitadas as discriminações de competência, em harmonia com os preceitos constitucionais e a Doutrina moderna. Apesar do cuidadoso exame a que submetemos então, nosso trabalho, foi impossível unificar de modo integral as referidas relações jurídicas, porquanto as referentes ao regimen tributário deviam aguardar, nos termos do Art. 114 da Constituição Estadual, a votação do Código Tributário Padrão para os Municípios de Minas Gerais. Somente mais tarde, considerada inconveniente e inconstitucional aquela medida, é que pudemos preparar a codificação especial das normas tributárias de Guaraniésia, aprovada pela Câmara Municipal e transformada na Lei n.º 100, de 26 de novembro de 1951. Esse esquema serviu de base aos trabalhos posteriores, integrados em texto único, sobretudo, aos Códigos Municipais de Londrina e Vitória. Eis como se desenvolve o Código Tributário de Guaraniésia:

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GUARANÉSIA

Parte Geral

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Livro I

DA APLICAÇÃO DO DIREITO TRIBUTÁRIO

TÍTULO ÚNICO

DAS TRIBUTAÇÕES MUNICIPAIS DO PONTO DE VISTA ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I

DAS AUTORIDADES FISCAIS E SUA COMPETÊNCIA

CAPÍTULO II

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

Livro II

DAS NORMAS DE PROCESSO

TÍTULO ÚNICO

DAS TRIBUTAÇÕES MUNICIPAIS DO PONTO DE VISTA JURÍDICO

CAPÍTULO I

DAS ISENÇÕES

CAPÍTULO II

DAS RESTITUIÇÕES

CAPÍTULO III

DO ARBITRAMENTO

CAPÍTULO IV

DAS PENAS

CAPÍTULO V

DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

CAPÍTULO VI

DOS INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Parte Especial

Livro I

DOS IMPOSTOS

TÍTULO I

DO IMPÔSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CAPÍTULO I

DO IMPÔSTO PREDIAL URBANO

*Seção I — Da incidência**Seção II — Do lançamento**Seção III — Da arrecadação*

CAPÍTULO II

DO IMPÔSTO TERRITORIAL URBANO

*Seção I — Da incidência**Seção II — Do lançamento**Seção III — Da arrecadação**Seção IV — Da revisão**Seção V — Disposições especiais*

TÍTULO II

DO IMPÔSTO DE LICENÇA

CAPÍTULO I

DA INCIDÊNCIA

CAPÍTULO II

DO LANÇAMENTO

CAPÍTULO III

DA ARRECADAÇÃO

TÍTULO III

DO IMPÔSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

CAPÍTULO I

DA INCIDÊNCIA

CAPÍTULO II

DO LANÇAMENTO

CAPÍTULO III

DA ARRECADAÇÃO

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

TÍTULO IV

DO IMPÔSTO SOBRE DIVERSÕES PÚBLICAS

CAPÍTULO I

DA INCIDÊNCIA

CAPÍTULO II

DA ARRECADAÇÃO

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

TÍTULO V

DO IMPÔSTO SOBRE ATOS DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO
OU ASSUNTOS DE SUA COMPETÊNCIA

CAPÍTULO ÚNICO

DA INCIDÊNCIA E DA ARRECADAÇÃO

TÍTULO VI

DO IMPÔSTO SOBRE TURISMO E HOSPEDAGEM

CAPÍTULO I

DA INCIDÊNCIA

CAPÍTULO II

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

Livro II

TÍTULO ÚNICO

DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO I

DA INCIDÊNCIA

CAPÍTULO II

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

Livro III

DAS TAXAS

TÍTULO I

DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS

CAPÍTULO I

DA TAXA DE ÁGUA

CAPÍTULO II

DA TAXA DE ESGOTOS

CAPÍTULO III

DA TAXA SANITÁRIA

CAPÍTULO IV

DA TAXA DE MATRÍCULA

CAPÍTULO V

DA TAXA SOBRE O SERVIÇO DO MATADOURO

CAPÍTULO VI

DA TAXA SÔBRE O SERVIÇO DE CEMITÉRIOS

CAPÍTULO VII

DA TAXA DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS

CAPÍTULO VIII

DA TAXA DE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E INSETOS NOCIVOS

CAPÍTULO IX

DA TAXA DE NIVELAMENTO E ALINHAMENTO PARA CONSTRUÇÃO

CAPÍTULO X

DA TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS

TÍTULO II

DAS TAXAS DE MELHORAMENTOS

CAPÍTULO I

DAS TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO

CAPÍTULO II

DA TAXA DE MELHORAMENTOS RURAIS

CAPÍTULO III

DA TAXA DE PASSEIOS

TÍTULO III

DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DURANTE O PERÍODO
DA CONSTRUÇÃO

CAPÍTULO II

DA TAXA DE "HABITE-SE"

CAPÍTULO III

DA TAXA DE ARRECADAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU SEMOVENTES
AO DEPÓSITO DA MUNICIPALIDADE

CAPÍTULO IV

DA TAXA CADASTRAL

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Reorganização Administrativa do Senado Federal

LUCIANO MESQUITA

(Assessor Legislativo do Senado Federal)

O trabalho, cuja divulgação se inicia neste número e que ficará completo no próximo, constitui, sem dúvida, a primeira tentativa séria e ponderada no sentido de assegurar, à organização da Secretaria do Senado Federal, uma estrutura administrativa em condições de auxiliar, com eficiência, os trabalhos legislativos da Câmara Alta. É uma peça fundamental para a história do Poder Legislativo no Brasil. Acredita a *Revista do Serviço Público*, portanto, prestar uma valiosa contribuição documental à melhor compreensão das coisas públicas em nossa Pátria, ao arquivar em suas páginas este Anteprojeto de resolução sobre os serviços auxiliares do Senado.

Como os próprios documentos adiante esclarecerão, originaram-se êles de uma determinação da Comissão Diretora daquela Casa do Congresso Nacional, quando sob a presidência do eminente Senador Alexandre Marcondes Filho, cuja passagem pelo Senado ficou assinalada por constante e devotado interesse pelo seu reaparelhamento administrativo, assim do ponto de vista da organização dos serviços e suas instalações como do pessoal tecnicamente capacitado.

Já se poderia, no entanto, antecipar — pois o Senado não estava, infelizmente, preparado para recebê-lo — que o trabalho em aprêço só em parte mereceria acolhida da Casa. Deu ensejo, com efeito, à Resolução n.º 4, de 1953. Mas, a exemplo de documentos que provêm de adaptações ou transgências entre uma época e outra; entre uma atitude mental ante problemas de reaparelhamento técnico, e outra, mais rotineira e fiel a velhos padrões, essa Resolução refletiu menos o espírito que a forma da proposição original: não lhe respeitou o sistema nem as diretrizes, embora resultassem de acurada investigação e larga experiência sobre as necessidades de um corpo legislativo como o Senado Federal.

Muitos pensarão talvez que se trata apenas de imoderação de linguagem, mas, de fato, é justiça elementar considerar-se o anteprojeto em exame como trabalho de vanguarda — a despeito da margem que oferece a dissensões — destinado a influir, cedo ou tarde, na reorganização, já não diremos do Senado, isoladamente, mas do próprio Congresso, a fim de que êle se alce à missão que é sua, intrinsecamente sua, em uma democracia moderna: traçar diretrizes gerais ou a política geral para a execução das tarefas governamen-

tais; e controlá-las face à realidade social, mediante sistemática aferição da eficiência da Administração.

É óbvio que não pretendemos insinuar que a simples reorganização administrativa do Congresso o conduziria a rumos tão seguros e produtivos. Não haverá muitas divergências, porém, quanto à reforma em aprêço: ela representaria o caminho mais adequado — talvez o único realmente previsível — para o fortalecimento político do Poder Legislativo como órgão de controle popular, por excelência, das atividades executivas.

Já adquiriu foros de lugar comum a asserção de que o Congresso Nacional precisa aparelhar-se para versar, com segurança, as questões econômicas, sociais e culturais dos nossos dias; tal necessidade corresponde a uma espécie de alicerce preliminar para que possa entrar em funcionamento nova mentalidade política, que se mostre mais familiarizada com os princípios gerais de planejamento e de controle, tão importantes para a fixação dos rumos a serem seguidos pela Administração.

Ainda se aguardará, entre nós, todavia, por muito tempo, um *milagre legislativo*, semelhante àquele a que se referiu o Senador Robert La Follete: o *Legislative Reorganization Act, de 1946*, diploma legal que revitalizou os trabalhos do Congresso Norte Americano.

*Relatório e Anteprojeto de Resolução Sôbre os Serviços
Auxiliares do Senado Federal Apresentados à
Comissão Diretora em 26-2-1954*

(Pela comissão designada em 23-1-1953 para estudar a situação dos serviços e necessidades do Senado Federal)

ESTUDO PRELIMINAR

I — COLABORAÇÃO RECEBIDA E ÓRGÃOS CONSULTADOS

Conforme ficou dito, não obstante a prolongada observação que tínhamos dos serviços auxiliares do Senado, julgamos conveniente proceder, preliminarmente, a um estudo pormenorizado desses serviços, para fixar a sua situação real, no que tivessem de bom e, também, nas suas falhas, deficiências e necessidades. Só assim — entendíamos — seria possível ajuizar com segurança das medidas que devessem ser sugeridas para dar-lhes maior eficiência.

Pareceu-nos aconselhável não nos contentarmos com a nossa experiência e a nossa observação, mas a uma e outra acrescentarmos a experiência e a observação de todos aquêles que, pelo exercício de funções de chefia ou direção, pudessem ter subsídios interessantes a trazer-nos.

Primeiro, pedimos que os Diretores nos enviassem organogramas e fluxogramas dos serviços sob a sua direção, acompanhados de elementos elucidativos. Fomos atendidos pelos Diretores da Biblioteca, da Contabilidade, do Expediente, de Orçamento, da Redação de Anais e Documentos Parlamentares e pelo Secretário da Comissão de Constituição e Justiça. Merecem especial menção alguns dos trabalhos recebidos (os referentes às Diretorias de Orçamento, Contabilidade e Secretaria da Comissão de Constituição e Justiça).

A seguir, solicitamos a presença, às nossas reuniões, dos Vice-Diretores, dos Chefes de Serviços e Diretores, dos Assessores Técnicos de Orçamento, dos Secretários das Comissões, dos Secretários das bancadas, dos Redatores de Anais e Documentos Parlamentares, dos Redatores-Revisores, dos Taquígrafos Revisores, do Conservador da Biblioteca, do Zelador do Arquivo, do Chefe da Portaria, do Zelador do Patrimônio, do Almoxarife e do Oficial Legislativo encarregado do Almoxarifado. Foram, ao todo, 61 pessoas ouvidas e 58 reuniões realizadas, algumas delas (para audiência dos Taquígrafos-Revisores, dos Redatores de Anais e Documentos Parlamentares, dos Redatores-Revisores, dos Secretários de Bancadas) sob a forma de mesas redondas.

As informações prestadas e as opiniões emitidas eram anotadas para ulterior exame.

Posteriormente, dirigimo-nos aos demais funcionários, por meio da seguinte circular:

“Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1953 — Prezado Colega. Como deve ser do seu conhecimento, fomos incumbidos, pela Comissão Diretora, de estudar os serviços auxiliares do Senado no tocante à organização, lotação, métodos e normas de trabalho, articulação entre si e com os órgãos de direção, e apresentar sugestões para o seu aprimoramento.

Para o estudo que estamos realizando, no qual temos tido oportunidade de ouvir os Diretores e Chefes de Serviço, serão do maior interesse quaisquer subsídios que os colegas nos possam enviar.

É com o intuito de solicitar essa colaboração que lhe dirigimos a presente.

Se o colega quiser enviar-nos qualquer observação, idéia ou sugestão, que possa concorrer para melhorar os Serviços do Senado, muito nos obsequiará se o fizer até o dia 30 do corrente, esclarecendo expressamente se a sua contribuição pode ser mencionada ou publicada.

Caso lhe agrade mais trazer-nos de viva voz as suas sugestões, queira procurar qualquer de nós, a fim de ser combinada a reunião a que deva comparecer.

Desde já muito gratos lhe ficam os colegas. — *Isaac Brown.* — *José V. O. Martins.* — *F. G. Andrade.*”

Alguns atenderam pessoalmente ao nosso convite e outros nos enviaram por escrito as suas observações e sugestões.

Tivemos, assim, oportunidade de receber sugestões dos Taquígrafos Francisco Rodrigues Soares Pereira, Antônio Guimarães dos Santos, dos Oficiais Legislativos Aurora de Sousa Costa, Lis Henrique Fernandes, dos Redatores-Revisores Herculano Rui Vaz Carneiro, Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro e José Benício Tavares da Cunha Mello, da Bibliotecária Adélia Leite Coelho, do Zelador do Arquivo, Jaci de Sousa Lima e do Conservador da Biblioteca, Sr. Paulo Weguelin Delpech. Em todos esses trabalhos se focalizam assuntos importantes, de real interesse para o Senado. Alguns deles, como os de D. Aurora de Sousa Costa e Adélia Leite Coelho, são dignos de especial realce.

Completada a coleta de impressões e sugestões sobre a situação dos serviços do Senado e as suas necessidades, passamos a visitar outras entidades do serviço público cuja organização e cujo funcionamento nos eram apontados como merecedores de estudo. Em São Paulo observamos demoradamente todos os serviços da Assembléia Legislativa, estudando em minúcia a sua estrutura e o seu funcionamento. Detivemo-nos sobretudo no Gabinete de Assistência Técnica, cujo conhecimento de modo especial nos interessava. Visitamos também e com cuidado observamos os serviços da Assessoria Téc-

nico-Legislativa do Governo do Estado, os da Biblioteca Municipal da Capital e o Instituto de Administração da Faculdade de Ciência Econômica e Administrativa da Universidade de São Paulo. Na Capital da República estivemos nos Serviços de Documentação do D.A.S.P. e do Ministério da Justiça e no Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho.

Além disso, tivemos em cuidadosa consideração, através de Regulamentos e outras publicações, os serviços da Câmara dos Deputados e da Câmara dos Vereadores e de alguns órgãos dos Ministérios da Justiça, da Agricultura e da Fazenda.

Encerrada essa fase de observação, voltamos a reunir-nos para análise e a apreciação das sugestões recebidas e das notas colhidas nas entrevistas que tivéramos com os Diretores, Chefes e funcionários, da nossa investigação pessoal direta e do que em outros órgãos havíamos anotado.

Tivemos ainda em estudo o que se dispõe no Projeto de Resolução n.º 11, de 1951, em que o eminente Senador Atílio Vivacqua propõe a criação de um órgão, sob o nome de "Serviço Legislativo do Senado Federal", anexo à Biblioteca.

Examinamos, por igual, uma representação do Diretor da Ata, Dr. Vitor Midosi Chermont (de 10-9-1952) sobre o serviço de revisão de provas; outra do mesmo funcionário, feita em 4 de junho de 1951, quando dirigia o Arquivo, sobre assuntos de interesse para essa Diretoria; e, finalmente, um plano, que nos foi encaminhado pelo Senhor Senador Marcondes Filho, para a criação de um serviço especial de informação legislativa no Senado.

II — OBSERVAÇÕES COLHIDAS NO ESTRANGEIRO

Por outro lado, mereceram meditação e estudo os dados trazidos por um de nós da viagem que realizou, em abril de 1952, acompanhando o eminente Vice-Presidente do Senado, Senhor Senador Marcondes Filho, para observar as instalações, a organização e o funcionamento das principais casas de Parlamento da Europa, e, ainda, elementos pedidos a outras casas legislativas estrangeiras.

Estudados e discutidos todos esses subsídios, passamos à fase de planejamento, que ora se conclui com a elaboração do anteprojeto que vimos submeter à apreciação da digna Comissão Diretora.

Esse trabalho representa um grande esforço, inspirado no sincero desejo de ver cada vez mais eficientes os serviços auxiliares do Senado Federal, dos quais é natural muito esperem, sempre, os cidadãos que a esta Casa vêm, mandados pelo povo, para participar da difícil e de dia para dia mais complexa tarefa de elaborar leis para o país.

Da boa ou má organização, do bom ou do mau funcionamento desses serviços necessariamente muito há de depender a eficiência desta Casa do Congresso no desempenho da sua alta missão.

O trabalho apresentado não é só nosso. É antes, uma contribuição de todo o funcionalismo do Senado, pois, conforme acentuamos no princípio, de todos quantos aqui labutam, quisemos ouvir a opinião, conhecer a observação,

receber o conselho ou a sugestão com que pudessem concorrer para a obra comum.

A nós coube, principalmente, o papel de apurar a média das opiniões e acrescentar-lhe o fruto da nossa própria experiência e observação.

Sentir-nos-emos felizes se o trabalho puder ser de utilidade para a elaboração do projeto que a Comissão Diretora pretende apresentar, no sentido de dotar o Senado de um corpo de serviços auxiliares à altura da tarefa que a esta Casa cabe realizar na vida institucional do país.

Era nosso desejo fazer preceder a sua apresentação de um estudo minucioso dos serviços do Senado, apontando pormenorizadamente o que nêles observamos de bom ou de mau. Essa seria, por sem dúvida, uma base segura para a perfeita compreensão das soluções que julgamos oportuno sugerir.

Para tanto, porém, seria indispensável alongar muito o nosso trabalho, e, conseqüentemente, retardar demasiado a sua apresentação, com prejuizo para os interesses do Senado, que estão a exigir a pronta adoção de medidas que lhe dêem aos órgãos auxiliares a eficiência que devem ter.

Eis porque, empenhados em corresponder aos desejos da Comissão Diretora, restringiremos ao mínimo a nossa análise.

Fa-la-emos, porém, como a maior franqueza, porque entendemos que franqueza é sinceridade e o nosso depoimento à Comissão Diretora deve ser profundamente sincero.

Não temos o intuito de ferir quem quer que seja ao pormos a nu o que houver de irregular nos serviços, mas tão só o desejo de focalizar o mal, para que os remédios se possam aplicar com segurança.

Não podemos deixar de mencionar, inicialmente, o grande estímulo que, na elaboração do nosso trabalho, recebemos do ilustre Vice-Presidente desta Casa, Sr. Senador Marcondes Filho, representado não só pelo interesse com que procurou informar-se do desenrolar da nossa atividade, como pelas observações da sua experiência, inclusive das que de maneira tão sugestiva focalizou perante o Senado no discurso em que apresentou o relatório da sua viagem de estudo ao Velho Continente, e, ainda, pelas providências que tomou para que fôsse facilitado o desempenho da nossa missão, principalmente no tocante ao conhecimento dos serviços que visitamos em São Paulo.

De parte do ilustre Sr. 1.º Secretário também encontramos sempre manifestações de interesse e encorajamento, que não podemos silenciar.

OS ATUAIS SERVIÇOS AUXILIARES DO SENADO

I — INSTALAÇÕES

Inicialmente, tôda e qualquer apreciação dos serviços do Senado, para ser fiel, deve reportar-se às instalações, em cujas condições, sempre precárias e não raro absurdas, reside a dificuldade com que êles lutam não apenas para se tornar verdadeiramente eficientes, mas, até, para poder funcionar.

Delas o observador imparcial há-de tirar bastos motivos em abono do Senado, dos seus membros e dos seus servidores, confrontando o trabalho realizado com as condições em que êle se realiza.

O assunto, porém, já tem sido suficientemente pôsto em foco perante a opinião pública pelos que têm a responsabilidade da direção do Senado.

Vale, todavia, lembrar, como índices, do desconforto com que se luta aqui e exemplos de como não devem ser instalados os serviços públicos, a sala do Secretário da Presidência, estufa em que, numa área de 18 metros quadrados, 10 funcionários disputam entre si o ar para a respiração em constante perigo de intermação; a da Taquigrafia, com 49 funcionários para 75 metros quadrados; a Diretoria de Contabilidade, com cêrca de 45 metros quadrados para 15 servidores; a da Ata mais ou menos com essa área para 15 pessoas. Nenhum fiscal do Ministério do Trabalho daria autorização para o funcionamento de serviços particulares em áreas tão diminutas, e, conseqüentemente, em condições tão atentatórias à higiene do trabalho.

Lembre-se ainda a situação do Almoxarifado, cubículo em que não há possibilidade de qualquer arrumação racional; recorde-se que em uma casa legislativa passam várias horas por dia 63 senadores da República entre os quais se contam homens de idade propecta, e quase trezentos servidores, além de algumas dezenas de pessoas estranhas, ainda não foi possível instalar o *Serviço Médico*, para socorros urgentes, por falta de espaço; considere-se a situação vexatória a que ficam sujeitas as dezenas de funcionários do sexo feminino, em três pavimentos, a se servirem de apenas dois gabinetes sanitários, e a dos Senadores, para os quais só há um dêsses gabinetes, utilizado também por funcionários, inclusive subalternos; lembre-se que para algumas dezenas de servidores de Portaria não há uma instalação razoável de vestiários, em que possam guardar com segurança a roupa com que vêm de casa para vestir o uniforme que devem usar no Senado; saliente-se que muitos dêles, encarregados da limpeza, têm necessidade de banhar-se antes de vestir êsse uniforme e não dispõem, na casa, de convenientes instalações para êsse fim. Recorde-se tudo isso e reconheça-se que as condições em que se desenrolam os trabalhos do Senado são de verdadeiro sacrifício, para os Senadores e para os funcionários.

É bem verdade que, com as obras que se realizam, algumas novas salas se ganharão. Mas, é preciso não esquecer que as necessidades do Senado, em relação a espaço, não se reduzem a mais algumas centenas de metros quadrados, mas se expressam em mais de uma dezena de milhares.

Em todos os contatos que tivemos com os Diretores, Chefes e funcionários, o registro inicial foi sempre a falta de espaço e de conforto e o anseio por que a digna Comissão Diretora consiga levar avante o seu clarividente plano de construir novo edifício-sede para o Senado.

II — ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A atual organização dos serviços auxiliares do Senado compreende:

A direção geral, a cargo do Diretor Geral; duas Vice-Diretorias Gerais — Administrativa e Legislativa — de que são titulares dois Vice-Diretores; oito Diretorias de Serviço, quatro em cada Vice-Diretoria (Expediente, Contabilidade, Biblioteca e Arquivo, na Vice-Diretoria Administrativa; Taquigrafia, Orçamento, Anais e Documentos Parlamentares e Ata, na Vice-Diretoria Legislativa).

Além disso há que mencionar os serviços auxiliares da Mesa, a assessoria técnica da Comissão de Finanças e alguns serviços diretamente superintendidos pelo Diretor Geral, a saber: o Serviço Médico, o de Segurança, a Zeladoria do Patrimônio, o Almoarifado e a Portaria, dos quais dois não chegaram a ser instalados por falta de local.

III — DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na análise da estrutura dos serviços do Senado e na observação dos fatos, surpreende, de pronto, ao observador a sobrecarga enorme de obrigações que cabem ao Diretor Geral, que, ao contrário do que se dá em todos os serviços públicos, não se limita aos misteres inerentes ao alto comando dos órgãos constitutivos dos serviços auxiliares da Casa. Tem a sua atenção e o seu tempo desviados para uma série de tarefas que, envolvendo minúcias de execução, deveriam estar a cargo dos Diretores ou dos chefes de serviço.

Por outro lado, a falta de definição precisa das atribuições dos Vice-Diretores, até agora impediu nêles tivesse o Diretor Geral a ajuda que lhes deveriam dar na administração da Casa.

Muito se tem falado contra a existência dos cargos de Vice-Diretor. Não endossamos a crítica. Nêles vemos, até, uma tentativa interessante de descentralização de serviços. E se essa tentativa não produziu os necessários efeitos, acreditamos que a causa tenha sido principalmente a falta de previsão, no Regulamento, do papel de cada Vice-Diretor.

Como quer que seja, parece-nos que, no início, teria sido possível, mesmo na omissão dos Regulamentos, estabelecer a órbita da atuação de cada um, por meio de instruções de serviço.

Há, no Senado, aliás, a preocupação, ou o receio, de se realizar o que não esteja expressamente previsto no Regulamento, e o espírito de que êste há de descer a minúcias tais que preveja todos os casos, como se tal fôsse possível sem se tornar uma carapuça rígida que, ao fim de pouco tempo, asfixiasse os serviços, lhes tolhesse as possibilidades de progresso natural, e, conseqüentemente, se tornasse obsoleto.

Entendemos que a descentralização da direção deve, até, ir além das duas Vice-Diretorias existentes, para não se cair, em relação aos Vice-Diretores, no mesmo mal que ora pesa sobre a direção geral, do excessivo acúmulo de obrigações.

Também não nos parece razoável obrigar o Diretor Geral a superintender diretamente a execução de serviços de segundo ou terceiro plano, como a Zeladoria do Patrimônio, o Almoarifado e a Portaria.

Os *Serviços Auxiliares da Mesa* ressentem-se da imprecisão com que estão definidos no Regulamento, que não estabelece quem lhes tenha a direção e a responsabilidade, impedindo, por isso mesmo, que certas irregularidades ocorram sem que qualquer dos servidores de alta categoria aí funcionando se sinta com autoridade para coibí-las.

Por outro lado, há mistura entre as atribuições do Secretário Geral da Presidência e as da Diretoria da Ata.

Vale recordar que, sendo aquêlé, por definição do Regulamento, o assessor da Mesa, não lhe estão afetos os seguintes atos, e, sim, à Diretoria citada: comunicar ao Presidente a hora da abertura da sessão, o número de Senadores presentes e o dos que forem comparecendo depois de iniciados os trabalhos; preparar o expediente a ser lido na sessão; preparar os despachos do Presidente; ter sob sua guarda o livro de registro das questões de ordem resolvidas pela Mesa.

Entretanto, tôdas essas funções são inerentes ao trabalho de assessorar a Mesa.

Não tendo conhecimento do expediente lido na sessão, fica o Secretário Geral da Presidência impossibilitado de bem informar à Mesa sôbre os assuntos tratados.

Além do mais, não se previu no Regulamento, para assistir o Secretário Geral da Presidência na missão de assessorar a Mesa, um órgão que se ocupe das tarefas auxiliares, como de arquivo, expediente, registro, dactilografia. O Secretário Geral da Presidência é obrigado a ocupar-se êle próprio de muitos dêsses serviços, que lhe tomam a maior parte do tempo e o privam das horas indispensáveis de repouso, ou tem de recorrer, para conseguir quem os faça, aos funcionários do Gabinete da Presidência, ao qual não pertence.

Na Diretoria do Expediente notam-se falhas da organização, que necessariamente, haveriam de ter repercussão sôbre o seu funcionamento.

Consta de duas seções — a do Expediente e a do Protocolo. Sômente a primeira se acha sob as vistas do Diretor, uma vez que a segunda está instalada no âmbito da Diretoria da Ata.

A Seção do Expediente tem por finalidade o preparo do expediente geral do Senado. A redação dêsse expediente é feita pelo próprio Diretor, o que se nos afigura desaconselhável, não só porque êle não se deve ocupar de execução e serviços, mas de comando, sem o que êste ficaria prejudicado, como porque isso impede os funcionários de se aperfeiçoarem na redação de correspondência oficial.

Na Seção de Expediente estão lotados alguns funcionários que não participam absolutamente, dos seus serviços, designados que estão para colaborar em outros. Tem-se, até, notado certa tendência para lotar nessa Diretoria, qual se fôra um depósito, servidores que aí não devem trabalhar, ou que, aí fazendo pouso, não estejam sujeitos à autoridade do Diretor do Serviço. Não tem havido, por outro lado, seleção conveniente dos servidores designados para o Expediente, à base das atribuições a essa Diretoria cometidas. Por outro lado, é freqüente dali se tirarem funcionários, sem qualquer consideração sôbre a falta que possam fazer.

O *Protocolo* é um dos bons serviços do Senado. Ressente-se, porém, da falta de assistência com que tem sido tratado.

Primeiro, na sua instalação impera a mais absoluta falta de orientação racional. Encravado na sala da Diretoria da Ata, que por vêzes dêle se tem querido ver livre, à maneira de hóspede importuno, acham-se os fichários e as mesas de trabalho comprimidos num espaço acanhadíssimo, à saída de um elevador, sem "guichet" para o público, que é obrigado, para se dirigir ao

Protocolo, a invadir a sala. Fácil teria sido entretanto, dar-lhe contato direto com o público, instalando "guichet" numa das portas, ora obstruída por um armário. Mais razoável, porém, fôra localizar o Protocolo na própria Diretoria do Expediente, dali retirando os servidores que não tomam parte nos trabalhos dela, ou, como tivemos oportunidade de pessoalmente sugerir, no centro do saguão do 2.º pavimento, com o aproveitamento do espaço atualmente inútil.

O Protocolo, deficiente também no número de funcionários, até há bem pouco tempo não dispunha de um servente para a entrega do expediente, a qual tinha que ser feita pelas servidoras encarregadas dos registros e fichários e pela própria chefe do serviço. Somem-se a êsse desconforto absoluto os inconvenientes do hábito vicioso, que se firmou desde o início, de irem funcionários de outras seções e até pessoas estranhas, aos fichários e manusearem as fichas, ter-se-á uma pálida impressão das condições em que se desenvolve êsse serviço, a contrastar com a exatidão que nêle se observa, para honra dos que ali têm trabalhado.

É oportuno assinalar que muitos funcionários da Casa ainda não se habituaram ao Protocolo, de sorte que encaminham processos à sua revelia, o que não raro acarreta grandes perdas de tempo com buscas e pesquisas nos vários setores da Casa, para a descoberta do seu paradeiro.

Achamos necessário transferir para o Protocolo as funções a êle pertinentes que estão sendo exercidas por outros serviços, depois de o prover de instalações e lotação adequadas.

A *Diretoria de Contabilidade* é, sem favor, um dos órgãos bem organizados e de bom funcionamento do Senado. Êsse registro — é preciso que se diga — não é feito pelo seu Diretor, que participa da Comissão autora do presente relatório, aqui só sendo consignado contra seu voto. Mas, é preciso fazer justiça e apresentar aos dirigentes da Casa o que há de bom no Senado, no momento em que se pretende providenciar para que tudo seja bom.

A soma de obrigações e atribuições da Diretoria de Contabilidade é entretanto, imensa, contrastando com o seu escasso número de funcionários (aliás magníficos) e com a reduzida área que ocupa.

No nosso entender justifica-se, nessa Diretoria, um desdobramento de serviços, tendo em vista o crescimento verificado em alguns de seus setores.

Na *Biblioteca*, além das condições desfavoráveis das instalações e do reduzido número de funcionários, observa-se falta de coerência na divisão dos seus serviços. Parece-nos, de um lado, que se deveriam separar de modo mais preciso as funções de administração e expediente das funções propriamente técnicas (classificação, catalogação e consultas) e que a seção de referência legislativa não deveria ficar adstrita a essa finalidade, mas estender-se a outros setores de investigação. Preferimos, porém, outra solução, qual a de tirar essa seção da Biblioteca, para integrar novo órgão destinado a documentação. A nossa observação quanto à Biblioteca assinala um grande, um louvável esforço, que se vem desenvolvendo, para torná-la eficiente. Há, porém, males profundos que impedem a Biblioteca de chegar ao que deve ser. Não nos referiremos novamente às instalações, de que já tratamos de modo geral. É porém, assunto

básico para o órgão. Nota-se muita parcimônia na aquisição de livros. O processo usado é demorado e não se coaduna com os interesses de um órgão dessa natureza, que tem por fim servir ao Senado da República. Entendemos haver necessidade de verbas mais avultadas para a compra de livros e menor timidez nestas. Na Biblioteca do D.A.S.P., de certas obras muito procuradas adquirem-se até seis exemplares.

No tocante a despesas com livros é expressiva a comparação das verbas utilizadas pelo Congresso Nacional e por alguns Ministérios, nos anos de 1950, 1951 e 1952;

EM CRUZEIROS

ÓRGÃOS	1950	1951	1952
1. Congresso Nacional:			
A. Câmara.....	170.000	170.000	170.000
B. Senado.....	150.000	150.000	150.000
2. Ministério da Aeronáutica.....	835.900	851.800	851.800
3. Ministério da Agricultura.....	1.410.454	1.157.071	1.589.855
4. Ministério da Educação e Saúde.....	1.657.465	1.851.241	2.503.050
5. Ministério da Fazenda.....	229.255	307.747	406.555
6. Ministério da Guerra.....	582.703	475.242	574.740
7. Ministério da Justiça.....	487.964	360.822	425.584
8. Ministério da Marinha.....	588.715	559.652	641.695
9. Ministério do Exterior.....	250.000	200.000	200.000
10. Ministério do Trabalho.....	390.484	374.789	362.077
11. Ministério da Viação.....	160.345	153.039	208.973
12. Poder Judiciário.....	358.953	357.548	95.000

Afigura-se-nos que a aplicação das verbas destinadas a livros devia ser mais fácil, a cargo do Diretor Geral, sob a supervisão apenas do 1.º Secretário. E, também que se deveria utilizar a Biblioteca como meio ativo de aperfeiçoamento cultural dos funcionários, ampliando-se a aquisição de obras com êsse objetivo, inclusive de literatura, e tornando-se possíveis os empréstimos, por prazo fixo, aos servidores.

Também é oportuno focalizar aqui a necessidade — que ninguém certamente contestará — de disporem certos serviços de coleções de livros de consulta freqüente, como os de matéria financeira e econômica para as Comissões de Finanças e Economia, Dicionários e livros de vernáculo para a Redação de Anais e Documentos Parlamentares e para a Taquigrafia. A esta se deveria proporcionar, além disso, a possibilidade de fácil manuseio de uma Enciclopédia.

Nesse assunto as necessidades estão tôdas por atender.

No que diz respeito a pessoal, a Biblioteca nos sugere algumas observações: — a escassez dos funcionários lotados nessa Diretoria, principalmente dos funcionários especializados, o mau hábito de se fazerem as designações sem se atender às peculiaridades dos serviços e aos pendores dos servidores, e outro, não menor, de se fazerem transferências sem considerações pelas

necessidades dos serviços a que estejam distribuídos. A Biblioteca precisa dispor de um corpo suficiente de funcionários capazes, que tenham gôsto por essa especialidade de serviços e que nêles se aperfeiçoem. Do contrário, o resultado será o que se está vendo: uma tarefa imensa de classificação e catalogação interrompida quando os interesses da Casa exigem que seja ultimada com urgência. Entendemos que a Biblioteca deva ter um corpo de bibliotecários — não apenas dois, como atualmente, mas oito ou dez — portadores de diploma de especialização e recrutados mediante rigorosos processos de seleção.

Não queremos também deixar de assinalar o que vimos de anômalo na situação de uma servidora que funciona, ao mesmo tempo, como chefe de uma seção e auxiliar de outra.

Merece registro, a esta altura, o trabalho de expurgo que se vem realizando nos livros do Senado, não podendo deixar de ser referida a iniciativa individual do Conservador de dotar o Senado de uma câmara a gás, instalada por êle próprio, num admirável esforço de improvisação.

Esse técnico fez-nos entrega de minucioso trabalho, que poderá servir de base para a solução definitiva do assunto no novo edifício.

Na *Diretoria do Arquivo* há, hoje, um surto digno de nota, de organização e de trabalho eficiente. Durante muito tempo era, às vêzes, impossível obter-se do Arquivo um avulso ou uma publicação. O que havia eram montes de impressos, em progressiva inutilização, a caminho do lixo. Graças à atuação do seu atual Diretor, Doutor Lauro Portela, a Diretoria tomou outro rumo e hoje apresenta o aspecto agradável de repartição organizada sob normas modernas, funcionando a rigor.

O Diretor do Arquivo fêz perante nós uma minuciosa exposição dos seus planos de trabalho, que nos pareceram magníficos. Achamos que devem ser postos em execução. Lembramos, até, que seja acelerada a realização de alguns dos ítems propostos, a organização de um documentário sonoro de discursos proferidos no Senado e de *dossiers* sôbre cada Senador, contendo retratos, dados bio-bibliográficos e elementos sôbre a sua atuação no Senado. Estamos no último ano do mandato de dois terços dos atuais Senadores. Seria de todo interesse organizar êsses documentários até o fim de 1954.

Também nos parece aconselhável dotar o Arquivo de um corpo de funcionários estáveis, especializados (arquivologistas, segundo a denominação do D. A. S. P.). Atualmente só existe um servidor dessa especialidade no Senado.

Na *Taquigrafia* a nossa observação assinalou, além do absurdo das suas atuais instalações, a sobrecarga formidável de trabalho que pesa sôbre o Diretor, que acompanha em plenário as sessões de princípio ao fim, e, em seguida, revê pessoalmente todo o serviço do dia destinado à população, tendo, a par disso que se ocupar de problemas da administração do órgão movimentadíssimo que está sob a sua direção.

Parece-nos que medidas devem ser tomadas para evitar que êsse servidor trabalhe em condições de tanto sacrifício.

É o que pretendemos ter feito no plano que apresentamos, como se verá no momento oportuno.

Ademais, nota-se a falta de uma dependência da Taquigrafia, que se ocupe dos serviços auxiliares: obtenção, colecionamento de avulsos e órgãos oficiais, seu fornecimento aos Taquígrafos, requisição, guarda e suprimento de material, coordenação entre si dos trabalhos da seção, etc.

A *Diretoria do Orçamento* é também dos serviços que se podem apontar como bem organizados e em bom funcionamento, apesar das condições precaríssimas das suas instalações. Todavia, não podemos deixar de acentuar quanto há de artificial na denominação que lhe foi dada. Com o título de "Diretoria do Orçamento" dever-se-ia compreender um órgão que se ocupasse unicamente ou, ao menos, predominantemente, da lei de meios, isto é, dos assuntos que dissessem respeito à sua elaboração e à sua execução. Entretanto, êsses trabalhos e essas preocupações não constituem a atividade predominante na Diretoria, que é, na prática, uma Secretaria da Comissão de Finanças.

Afigura-se-nos dever transformar-se essa Diretoria num órgão centralizador dos serviços auxiliares de tôdas as Comissões, fundida com a Secretaria da Comissão de Constituição e Justiça.

A *Diretoria da Ata e Sinopse* também não está bem estruturada e o seu funcionamento disso se há de ressentir necessariamente.

Algumas de suas atribuições são funções nitidamente do Secretário Geral da Presidência conforme já ficou visto. Outras deveriam caber ao Protocolo (numerar e autuar as proposições e apor-lhes ementa, encaminhar as proposições e demais papéis que às Comissões tenham sido distribuídos e encaminhar à Mesa pareceres e demais papéis que lhe devam ser presentes, organizar o protocolo especial do movimento dos papéis que transitarem pelas Comissões).

(Da Diretoria da Ata faz parte uma seção de "Sinopses", a qual parece ter sido a incluída sem que se tivesse idéia bastante nítida de sua finalidade, tanto assim que "Sinopse" vem no plural no título da Diretoria, ao passo que tanto na letra c do art. 30 como no art. 121 só se cogita de uma sinopse — a dos trabalhos do Senado, a ser impressa no interregno das sessões, a fim de ser distribuída aos Senadores, precedida do Relatório do Presidente, no início da sessão seguinte.

A inspiração seguida parece ter sido a da Câmara dos Deputados, mas é preciso esclarecer que ali êsse serviço tem o sentido que tem o nosso de Protocolo.

Parece-nos que o serviço da *Sinopse* melhor ficaria se enquadrado na seção do *Protocolo*.

Faz parte, ainda, da Diretoria da Ata o serviço de revisão de provas, a cargo dos Redatores-Revisores.

A sua criação data de 28 de junho de 1950 (Resolução n.º 4-50) e teve por fundamento a necessidade de se pôr um paradeiro à situação de verdadeiro descalabro que se observava, quanto a erros, nas publicações do Senado, sobretudo nos avulsos. Eram freqüentes os casos de ter a Mesa que retirar da Ordem do Dia projetos para a republicação de avulsos, tal a quantidade de erros nêles existentes.

Constava o quadro de seis Revisores de Provas e dois Assistentes de Publicações, todos do padrão "L". Posteriormente conseguiram êles unificar os cargos, sob a denominação de Redatores-Revisores, com o padrão de vencimentos elevados para a letra "O".

Em novembro de 1950 a Comissão Diretora resolveu baixar as seguintes instruções para o serviço.

"Em 9 de novembro de 1950.

Sr. Diretor Geral.

Levo ao conhecimento de V. S.^a que a Comissão Diretora, usando das atribuições que lhe confere o art. 2.^o do Regulamento do Senado Federal, resolveu baixar as seguintes instruções:

Os Revisores de Provas desempenharão as funções inerentes ao seu cargo pela seguinte forma:

- a) a revisão dos trabalhos a serem publicados no "Diário do Congresso" e dos avulsos para distribuição aos Srs. Senadores será feita na Imprensa Nacional, de acôrdo com o que fôr combinado com o respectivo Diretor;
- b) na Diretoria da Ata haverá um livro especial de ponto para assinatura dos Revisores de Provas, diàriamente aberto e encerrado às 16 e 16,30 horas, respectivamente, pelo Diretor da Ata;
- c) os Revisores acompanharão os trabalhos remetidos pela Diretoria da Ata à Imprensa Nacional e alí permanecerão até que estejam definitivamente terminadas as revisões das respectivas provas;
- d) o trabalho será ordinariamente feito por turma de três Revisores, devendo, entretanto, trabalharem todos os Revisores no caso de acúmulo de serviço e a critério do Diretor da Ata;
- e) o Diretor da Ata designará, diàriamente, qual o Revisor para chefiar e dirigir *in loco* os trabalhos de revisão, distribuir a matéria a ser revista e tomar as demais providências que se tornarem necessárias ao melhor rendimento e perfeição do serviço;
- f) o Revisor que chefiar a turma apresentará, no dia imediato, por escrito, ao Diretor da Ata, breve exposição das ocorrências havidas durante o trabalho;
- g) o Diretor da Ata tomará as medidas necessárias e dará aos Revisores as instruções que julgar convenientes para a boa marcha dos serviços a serem executados.

Saudações. — *Mello Vianna* — Presidente da Comissão Diretora."

Como se vê, as referidas instruções pressupunham a realização do serviço de revisão de provas na própria Imprensa Nacional, para onde se deveriam deslocar os funcionários dêle encarregados.

Tal, porém, nunca foi observado e a revisão de provas sempre se fêz no próprio Senado.

Por isso mesmo nunca ela se ocupou do Diário do Congresso Nacional, ficando sempre adstrita aos avulsos.

É de justiça reconhecer que, nesse ponto, ela tem sido eficiente, pois ultimamente é raro encontrarem-se erros nos avulsos.

Tivemos em estudo uma representação do Diretor da Ata, na qual, reportando-se às primitivas ordens de serviço, propõe passe a revisão de provas a fazer-se na Imprensa Nacional e se ocupe também do *Diário do Congresso Nacional*.

As investigações que temos feito, entretanto, nos conduzem à convicção de que essa orientação não dará os resultados esperados.

Não acreditamos seja possível estabelecer um bom entendimento se de um lado os funcionários da Imprensa Nacional em regra são mal pagos, enquanto que do outro, os do Senado gozam do padrão "O". E não havendo um perfeito entendimento, nada de proveitoso se poderá tirar do sistema.

Aliás, tanto o Senado como a Câmara já têm experiência do assunto. Ambas as Casas, há cerca de trinta anos — ao tempo em que as diferenças de vencimentos eram menores — já tentaram fazer, por funcionários seus, a revisão do *Diário do Congresso Nacional* e das suas publicações na própria Imprensa.

Os resultados não corresponderam à expectativa e os serviços foram extintos, sendo os funcionários utilizados em outros misteres.

Não cremos que, agora, com diversidade tão sensível de salários e vencimentos, se possa chegar a uma boa composição sôbre a matéria.

Parece-nos que o assunto exige outra solução.

Quanto ao *Diário do Congresso Nacional*, o que se nos afigura eficiente é obter-se do Diretor da Imprensa Nacional a utilização, para os trabalhos de revisão, de uma equipe selecionada, de servidores daquele Departamento, paga extraordinariamente por êsse serviço.

E, quanto aos avulsos, que fiquem a cargo dos Redatores-Revisores, trabalhando no próprio Senado.

Uma providência, porém, deve ser tomada: a de não se desviarem êsses funcionários para outros serviços.

Não se compreende, aliás, que sendo servidores especializados, admitidos para uma tarefa cuja instituição obedeceu a necessidades dos serviços, sejam retirados para outras ocupações, como para as funções de Gabinete.

A *Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares* ainda não conseguiu libertar-se dos inconvenientes que causa a falta de correspondência entre o seu trabalho e o da repartição impressora oficial ao conceito em que se há de ter a sua atuação. De cerca de seis anos é o atraso existente na publicação dêsse documentário da atividade do Senado. Manda a justiça se declare que êle não corre por conta da Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares desta Casa, pois ela tem cumprido fielmente o seu dever, de organizar os ori-

ginais e os remeter à imprensa, rever as provas que chegam e preparar os índices dos volumes. Não raro essa revisão se repete várias vezes porque nova composição se faz, certamente pela necessidade em que se vê a imprensa, de fundir o chumbo para atender a publicações mais urgentes. O fato é que os volumes se vão acumulando na Imprensa, enquanto o atraso da publicação vai crescendo, o que dá uma falsa impressão de ineficiência da Diretoria, agravada pela ausência, até agora, da publicação de um volume, sequer, dos Documentos Parlamentares.

Esses fatos e mais a morosidade que se tem notado na impressão dos relatórios da Presidência nos sugerem o desejo de pedir a atenção da Comissão Diretora para o problema das publicações do Senado.

Estamos convencidos — e o Sr. Presidente já também declarou isso no último relatório — de que a Imprensa Nacional não está aparelhada para dar vazão aos seus vultosíssimos encargos. A sua atual organização foi-lhe dada no período em que o Congresso Nacional estava fechado, não sendo, então, possível prever as necessidades que a Câmara e o Senado teriam em matéria de publicações quando voltassem a se reunir. A conseqüência é que tudo quanto não é de natureza inadiável vem sendo relegado para segundo plano. Não faz muitos dias, divulgaram quase todos os jornais desta Capital uma notícia, de cunho oficioso, segundo a qual a Imprensa Nacional conseguira pôr em dia os seus trabalhos, fazendo desaparecer o atraso de vários anos que se nêles verificara em relação às publicações de certos órgãos do poder público. Não foram aí computadas as publicações do Senado, pois, como já ficou dito, os Anais e Documentos Parlamentares estão com um atraso de cerca de seis anos na sua publicação.

Na Câmara dos Deputados os Anais, depois de vários anos de atraso, foram tirados da Imprensa e entregues a outra organização. O mesmo, segundo estamos informados, já se deu ou está para dar-se com os da Câmara dos Vereadores. É aconselhável que o Senado se valha dessa experiência, se não quiser ver agravado o problema, ou se não quiser ver perdidos os originais que há tanto tempo esperam publicação.

Em março do corrente ano o Sr. 1.º Secretário resolveu dar nova orientação ao serviço de Anais. Deixou de ser feita, como então, a reprodução das matérias publicadas no *Diário do Congresso*, para serem utilizadas as próprias páginas do órgão oficial, encadernadas mês por mês, com índice remissivo.

Não nos cabe analisar a providência. Ela, porém, modificou sensivelmente a orientação dos serviços de Redação de Anais e Documentos Parlamentares, cujas obrigações, se fôr mantida, ficarão bastante diminuídas, o que deverá corresponder também a uma redução do respectivo quadro de funcionários, que, aliás, se nos afigura excessivo mesmo para o trabalho feito sob orientação anteriormente adotada.

Desejamos frisar a parcimônia com que estão sendo distribuídos os volumes organizados sob a nova orientação. Achamos, além disso, que o índice que está sendo feito devia ser tirado em maior quantidade e, encadernado por períodos de seis meses, fornecido aos diversos órgãos da casa que lidam com o *Diário do Congresso Nacional* e enviado às outras casas legislativas do país,

às bibliotecas, associações culturais, etc., pois através dêle os estudiosos de assuntos ligados à vida do Parlamento poderiam ter facilitadas as suas pesquisas. Ademais, seria um documentário que, em todos êsses setores, ficaria comprovado o trabalho realizado pelo Senado.

Nos serviços das *Comissões* muito há que registrar. Já nos referimos à Secretaria da Comissão de Finanças (Diretoria do Orçamento). A da *Comissão de Constituição e Justiça* afigura-se-nos ter boa organização e funcionar a contento.

Quanto, porém, às chamadas pequenas *Comissões*, por demais deficientes são os seus serviços auxiliares, em regra reduzidos, em cada qual delas, à pessoa do Secretário. E aí o que se observa é a maior diversidade de orientação no trato dos mesmos problemas.

Ainda assim, há que discernir entre os Secretários que procuram ter em ordem os seus serviços e os que não acreditam nas vantagens de qualquer tentativa de organização e preferem conservar êsses serviços em estado rudimentar, incapazes de prestar às *Comissões* respectivas e ao Senado a colaboração a que deviam estar obrigados. Não há, ademais, articulação de tais serviços entre si e com os outros órgãos da Casa.

E muito haveria, sem dúvida, que fazer, se houvesse desejo de fazer.

Parece-nos chegado o momento de libertar o Senado dessa balbúrdia e de se dar aos serviços auxiliares das *Comissões* um órgão centralizador com um dirigente capaz de orientá-los e de assegurar-lhes eficiência. Teria êle a vantagem de evitar equipes paralelas nas várias comissões, permitindo que os mesmos funcionários se ocupassem de serviços afins de tôdas elas.

A *Zeladoria do Patrimônio*, das funções que lhe traçou o Regulamento, apenas se tem ocupado da limpeza do edifício.

Não há, até agora, um tombamento dos móveis e objetos de arte pertencentes ao Senado.

Cumpre, entretanto, consignar que o atual Diretor Geral já designou uma Comissão para proceder a êsse serviço.

Por outro lado, é justo deixar aqui declarado que o Zelador do Patrimônio tem boa parte de seu tempo tomada por serviços externos do Senado, alheios as suas atribuições.

Nota-se nesse setor, ainda, a falta de um grupo de artífices que se encarreguem dos trabalhos de carpintaria e de pequenos reparos, de necessidade tão freqüente em qualquer edifício e mais ainda em edifícios velhos, nas instalações de água, gás e esgotos.

No Almojarifado estranhamos, primeiro, a ausência do respectivo titular, desde a sua nomeação desviado para outras funções, não chegando a travar conhecimento com o órgão de que é encarregado e do qual deve ter a integral responsabilidade. É mais uma das muitas anomalias dos serviços do Senado; desviarem-se funcionários de natureza específica, para trabalhos estranhos aos motivos determinantes da criação dos lugares em que foram providos. Também estamos informados de que o Ajudante do Almojarife habitualmente se mantém fora das suas funções, em outras que nada têm com o seu cargo.

O resultado é que o Almojarifado até hoje não foi organizado em bases racionais. Não há, ali, uma escrituração regular. Domina assim o empirismo com tôdas as suas desvantagens.

Seja assinalado, porém, para ressalva do funcionário correto, trabalhador e zeloso, que se ocupa dêsse serviço na ausência dos seus titulares, não dispor êsse órgão das condições mínimas de espaço que tornem possível, sequer, uma arrumação racional dos artigos em depósito.

A Portaria, bem dotada quanto a direção, pois tem à sua frente dois funcionários exemplares no cumprimento do dever, o Chefe da Portaria e o Porteiro, realiza o seu papel com dificuldade, dada a falta de instalações apropriadas e dada a ausência de qualquer critério seletivo racional de que se tem ressentido a admissão de funcionários para o seu quadro e a escassez dêles.

IV — OBSERVAÇÕES QUE NÃO PODEM SER DESPREZADAS

Ainda no estudo da situação atual dos serviços do Senado há observações que não podem deixar de ser postas diante dos olhos dos ilustres membros da Comissão Diretora.

A precariedade das instalações há que acrescentar a ausência de uma rede interna de comunicações ligando entre si todos os serviços. O que existe é rudimentar: cêrca de seis telefones, que em geral não funcionam bem. O mal que essa falta faz é grande, pois dificulta a articulação dos serviços e obriga os funcionários a se movimentarem de uma seção para as outras, ou a utilizarem-se dos contínuos e serventes para êsse fim, sobrecarregando-lhes os serviços e desviando-os de outros.

Seria muito fácil instalar-se um sistema de *telespeakers* que com eficiência atendessem as necessidades dos serviços.

Quanto a pessoal há algumas considerações cuja oportunidade não pode deixar de ser reconhecida quando se pensa em reorganizar os órgãos auxiliares desta Casa Legislativa.

Uma observação que se costuma fazer é a de que o Senado Federal tem número excessivo de funcionários.

São 283 os cargos que constituem o seu quadro, sendo 196 da Secretaria e 87 da Portaria.

Não nos parece excessivo o número considerado em seu conjunto.

Há, aliás, um vêzo antigo, de se querer relacionar o número de funcionários das Casas Legislativas ao dos legisladores que as compõem. E, então, se observa que, sendo 63 os Senadores e 283 os funcionários, para cada Senador há quatro funcionários e ainda sobram 31.

O argumento não é dos que possam honrar a inteligência de quem os apresenta e o cálculo não é de abonar o calculista.

O número de funcionários de um órgão de deliberação coletiva não guarda proporção alguma com o dos membros dêsse órgão. Do contrário, que corpo de servidores se haveria de atribuir, por exemplo, ao Supremo Tribunal

Federal, ou ao Tribunal de Contas, ou aos outros Tribunais de reduzido número de membros?

Cada órgão tem o seu conjunto de atribuições, para cujo desempenho são indispensáveis serviços auxiliares mais ou menos numerosos segundo os encargos que lhes sejam conferidos.

Há serviços básicos que tôdas as Casas Legislativas precisam ter, seja qual fôr o número de seus membros. É em relação às atribuições do órgão que se há de julgar da maior ou menor quantidade de funcionários de que necessitem.

Já dissemos que, encarado no seu conjunto, o quadro dos servidores do Senado não nos parece excessivo.

Consideradas as necessidades dos serviços, a conclusão inevitável a que se há de chegar é a de que êle é, ao contrário, deficiente.

Nenhum dos chefes e Diretores de serviços que ouvimos, para a elaboração do nosso trabalho, acusou excesso de funcionários. Ao contrário, raros foram os que não se queixaram de escassez de auxiliares, assim de Secretaria como de Portaria.

Problema cuja importância desponta a cada passo, é o da necessidade de maior rigor na *seleção de funcionários*.

Não temos o fetichismo do concurso, mas o que é fora de dúvida é que o concurso público, pela possibilidade do comparecimento de quantos se sintam preparados para enfrentá-lo, ainda é o melhor meio de selecionar pessoal.

Referimo-nos, naturalmente, a concursos organizados com bases racionais e realizados com probidade.

Os concursos que estão delineados no Regulamento da Secretaria não nos parecem merecedores dêsse nome.

Muitos foram os oficiais legislativos admitidos sem outra prova de capacidade que não uma cópia dactilográfica feita individualmente, na intimidade, sem limite de tempo nem de erros.

E, no entanto, à carreira de oficial legislativo correspondem atribuições importantes, podendo os seus ocupantes galgar-lhe todos os postos pelo critério alternado do merecimento e da antiguidade, chegando até os cargos de direção, inclusive o de Diretor Geral da Secretaria.

O contato que temos tido com o funcionalismo do Senado, em geral, dá-nos a impressão de que, se há grande número de elementos sem o necessário preparo, também os há muito preparados, alguns possuindo até alta cultura intelectual.

Por outro lado, dêsse contato nos ficou a impressão de que mesmo dos não suficientemente preparados se poderia obter o aperfeiçoamento, pela instituição de cursos, ou pelo estímulo à matrícula em outros.

O bom aproveitamento da atividade e da capacidade dos funcionários também é problema a ser encarado.

Falha grave da organização dos serviços do Senado é a inexistência de um corpo de dactilógrafos que atenda às necessidades da Casa em trabalhos dessa natureza. A consequência disso é estarem sendo utilizados como dactilógrafos os oficiais legislativos, alguns até já em meio da carreira. Isso acarreta graves inconvenientes, principalmente porque não permite que tais funcionários se aperfeiçoem nas funções que lhes devem caber. E, assim, pode dar-se o caso de irem subindo na escala, até atingir o nível superior, de onde saiam para postos de direção sem terem feito ou aprendido outra coisa senão dactilografia. É um mal para os funcionários e para o próprio Senado.

E' mister corrigir essa situação anômala, pela criação de uma equipe de dactilógrafos e pelo reajustamento dos oficiais legislativos às suas funções naturais.

No que diz respeito ao *Pessoal de Portaria* cabe lembrar a inconveniência de se admitirem analfabetos, mesmo para funções humildes. Homens em tal situação, trabalhando num meio intelectualmente elevado, não podem prestar a colaboração que deles se deve desejar. Por vêzes, temos sentido dificuldade em conseguir quem receba ou transmita uma simples mensagem telefônica.

Também é de se considerar a aparência do indivíduo, entre os elementos de seleção do pessoal de portaria, mormente para funções que proporcionem contato com o público.

Nesse capítulo cabe cuidar dos uniformes e do asseio pessoal.

Vem a propósito recordar o cuidado que se dedica a êsses assuntos nas Casas Legislativas da Europa, em que para tais funções são escolhidos homens de boa aparência e educação, que se apresentam sempre bem barbeados e bem trajados. Na Itália, há barbeiros para atender aos funcionários subalternos, sem despesas para êstes.

E' mister, por igual, não desprezar as condições individuais na distribuição dos serviços.

Temos visto, destacados para os elevadores, funcionários impulsivos, rixentos, ou instáveis, incapazes de se manter parados por muito tempo. São conhecidos os incidentes que alguns dêles têm provocado. E, no entanto, continuam a ser designados para as mesmas funções.

Não têm sido, pois, atendidos os ensinamentos da psicotécnica, tão vulgarizados e seguidos em tôda a parte para a escolha do indivíduo para a função.

Parece-nos que seria útil instituir palestras para o pessoal de portaria, destinadas a favorecer-lhe o aperfeiçoamento, sobretudo no seu trato com os Senadores, com os seus superiores e com o público. Isso se faz, com grande proveito, na Polícia Militar do Distrito Federal, em relação às praças. E seria também proveitoso instituir aulas para aperfeiçoamento cultural dos que mais disso necessitassem.

Ainda na mesma ordem de considerações, cumpre registrar que os problemas do *comando* nem sempre têm sido bem resolvidos.

Ninguém negará, todavia, a necessidade de se escolherem para êsses postos pessoas que tenham condições para exercê-los. Não basta preparo. Nem

todos os indivíduos têm capacidade de direção. Entretanto, o espírito vigente aqui, como em outros lugares, é de que ao funcionário devem ser acessíveis todos os postos.

A observação meticulosa do que se passa nos serviços do Senado mostra que muitos dos grandes males que têm prejudicado o bom funcionamento de alguns dêles advêm da incapacidade de comando dos respectivos dirigentes. Há quem queira ver no bom comandante apenas o indivíduo bondoso. Daí o regime do bom-mocismo que, quando se instala nos serviços, vai pouco a pouco minando a sua estrutura, viciando os funcionários e desprestigiando os órgãos.

Modêlo oposto é o dos que se julgam com o direito de maltratar os subordinados, a êles se dirigindo aos berros e submetendo-os a humilhações em público, esquecidos das reações insopitáveis que com isso podem suscitar. Não se compreende tal orientação nos dias em que vivemos. A ninguém assiste o direito de faltar ao respeito devido à dignidade da pessoa humana, mormente quando se trata de subordinados, presos aos deveres de disciplina que a hierarquia impõe.

Entendemos que as *chefias*, como os *cargos de Diretor*, devem constituir um generalato a que só cheguem os que tenham condições de comando.

Bem escolhido o comandante, é preciso prestigiá-lo. No Senado é comum saltar-se por cima dos chefes, para se darem ordens diretamente aos subordinados. Se o chefe é cioso do seu papel, sente-se desprestigiado. Se é mais condescendente, encolhe-se, ignora a quebra da hierarquia e deixa correr os acontecimentos. Com isso vão-se por água abaixo o seu prestígio e sua autoridade.

Por outro lado, os funcionários chamados diretamente, à revelia dos chefes e Diretores, passam a sentir-se prestigiados e importantes e a não dar mais atenção nem prestar obediência aos comandantes. Desaparece a hierarquia e passa a imperar a indisciplina.

Nem sempre mereceu atenção, no Senado, a questão das *lotações dos serviços*. Dominando o empirismo, tanto podia o chefe obter funcionário de que realmente não necessitasse, como deixar de ser atendido nos pedidos mais justos.

Também se tem usado transferir daqui para ali servidores à revelia dos responsáveis pelos serviços. Uns se vêm surpreendidos em receber elementos com que não contavam — a às vezes que não desejavam — enquanto outros assistem ao desfalque das suas equipes sem qualquer explicação. Frequentemente essas providências são solicitadas pelos próprios funcionários sob o patrocínio de Senadores, a quem — evidentemente — não se esclarece sobre os danos que delas possam resultar para os serviços.

Ainda nêsse capítulo, há que considerar as designações para os *serviços de Gabinete*.

Temos visto — já o dissemos — tirarem-se para serviços de Gabinetes funcionários especializados, cuja presença no quadro se destina a atender a determinados serviços. É o caso dos Redatores-Revisores, dos Bibliotecários, do Arquivista, do Conservador de Arquivo e de alguns outros.

Se isso não causou maiores danos à Redação de Anais e Documentos Parlamentares, dado o número dos seus servidores, o mesmo não se pode dizer quanto a outros serviços, como os dos Redatores-Revisores.

Que seria dos serviços taquigráficos se de lá também fôsem tirados funcionários para outros misteres?

Vale focalizar a esta altura o que se passa em matéria de *ponto dos funcionários*.

Além da Taquigrafia e da Portaria, que têm livros próprios, o ponto dos funcionários funciona junto aos Gabinetes dos Vice-Diretores. Os funcionários dos serviços subordinados diretamente ao Diretor Geral assinam o ponto no livro correspondente à Vice-Diretoria Administrativa.

Alguns fatos têm mostrado não ser feliz essa orientação. Servidores havia que assinavam o ponto cedo — às 9 horas ou pouco depois — e saíam, para só voltar muito depois do início do Expediente. Outros assinavam o ponto e não chegavam às Diretorias a que pertenciam.

O que a experiência tem mostrado, em todo o serviço público, é que o ponto centralizado não dá bons resultados.

O pessoal dos Gabinetes não assina ponto, embora disponha o Regulamento que o faça no livro da Vice-Diretoria Administrativa. Deliberou a 1.^a Comissão Diretora isentar de ponto êsses servidores. Acreditamos que o tenha feito atendendo à quebra de hierarquia que haveria em se submeterem os Gabinetes a outro controle que não o dos seus titulares.

Em todo o serviço público, aliás, os funcionários dos Gabinetes não assinam ponto.

É verdade que no Senado já houve tempo em que funcionários pleiteavam ficar à disposição dos Gabinetes quando desejavam afastar-se do trabalho para fins de seu interêsse particular.

Grande foi o mal que isso causou, pelo privilégio injusto que se estabeleceu para os felizardos que conseguiam tal favor, em detrimento dos bons funcionários que, rigorosos na assiduidade, eram descontados nos vencimentos e em tempo de serviço, ficando em situação de inferioridade em relação àqueles.

Vários passeios ao estrangeiro e várias reportagens importantes para a imprensa foram realizados graças a essa prática, felizmente agora abolida e oxalá jamais restabelecida.

Entendemos que os Gabinetes devam ter a sua lotação pré-estabelecida pela Comissão Diretora e que não se lhes possam agregar elementos em caráter provisório.

Na crônica das situações merecedoras de correção haveria lugar para o registro de saídas irregulares durante o expediente, sob o olhar compassivo de chefes bondosos.

Também não devem ser esquecidos os casos de funcionários que faltam vários dias e, depois, atormentam os Senadores a fim de que condescendam

em pleitear, por meio de papeletas enviadas ao Diretor Geral, serem considerados como tendo estado à disposição desses Senadores para serviços externos não definidos.

O ficar à disposição de qualquer autoridade devia depender de prévia deliberação da Comissão Diretora. Conseqüentemente, tais faltas não deviam ser abonadas, porque representam injustiça para com os bons funcionários que se vêm prejudicados, nas promoções por antiguidade, por esses colegas gozadores.

Em matéria de ponto é preciso, antes de tudo, que haja sinceridade. Do contrário, a medida só serve para prejudicar os bons funcionários, que a levam a sério. E os chefes que a fazem executar a rigor, passam a ser antipatizados e apontados como tiranos. Há, em tôda parte, quem saiba imitar com perfeição a letra dos colegas...

Causa, também, de grande desestímulo para os bons funcionários é poderem alguns colegas viver à margem dos trabalhos da Casa, só se ocupando da sua *atividade jornalística*, às vezes colidente com os interesses do Senado. A sua presença, durante as sessões, na bancada da Imprensa, não pode ser benéfica para a disciplina que se procura implantar nos serviços do Senado, nem pode ser compreendida como demonstração de respeito às autoridades da Casa, que no momento ocupam o seu lugar à Mesa.

O trabalho deve tocar a todos, não se justificando situações privilegiadas, que dão aos bons funcionários a impressão desalentadora da inutilidade da exação no cumprimento dos deveres.

É claro que se essas situações existem — aliás em número reduzido — para elas contribui a condescendência de alguns chefes e Diretores de Serviço.

Compreendemos que, com a vida cara como está, os funcionários se vejam na contingência de procurar outras atividades complementares. Mas que isso se faça sem prejuízo do exercício normal das obrigações para com a Casa a cujo corpo de auxiliares pertencem.

Em certos momentos se observou demasiada benevolência na justificação de faltas de funcionários, que sabidamente se ausentavam, até do país, em viagens recreativas, ou para o exercício de outras atividades remuneradas, enquanto os demais permaneciam fielmente, trabalhando nos seus postos.

Seria difícil calcular os danos que esses fatos causam aos serviços do Senado.

Referimo-nos, até aqui, aos males da falta de seleção, das frouxidões de comando e das desigualdades de tratamento.

Há, porém, que mencionar a falta de articulação entre os serviços.

Ainda no último período de elaboração orçamentária, quando o Senado fazia um esforço imenso para que o país não ficasse sem Orçamento, e realizava três sessões por dia, enquanto a Comissão de Finanças se mantinha em reunião permanente, surgiram dúvidas entre chefes sobre se deveriam, ou não, permitir que seus funcionários deixassem a vida suave que levavam, para participar do trabalho febril da maior parte da Casa.

Em outros setores por vêzes à própria Presidência se oferece resistência para a obtenção de informações ou providências que pede. Haja vista o que se passa com a publicação dos relatórios.

Urge promover melhor articulação entre todos os órgãos da Casa, a fim de que nestas não haja compartimentos estanques e todos trabalhem no mesmo ritmo para o objetivo comum, que é de dar eficiência ao Senado, prestigiar o Poder Legislativo e servir ao Brasil.

No tocante à disciplina e à ordem interna há que assinalar o louvável esforço que o Sr. Diretor Geral vem desenvolvendo para colocar tudo nos seus devidos têrmos, de modo a que os serviços do Senado ofereçam o aspecto que devem ter, de unidades de trabalho bem orientadas e conduzidas.

Medida importante foi a de proibir o acesso, aos serviços, dos vendedores que tentavam invadí-los, no seu comércio clandestino de artigos de uso pessoal, a quebrarem a austeridade dos recintos de trabalho com os seus mostruários perturbadores de peças íntimas do vestuário feminino...

Impressionava mal também a presença freqüente de funcionários em aglomeração no recinto das sessões, às vêzes de mãos nos bolsos, fumando, despreocupados do que se passava nas suas Diretorias, a assistirem os debates do Plenário, sobretudo nas sessões noturnas, dando uma demonstração pública da desnecessidade da sua presença no quadro do funcionalismo do Senado.

COMO DEVEM SER ORGANIZADOS OS SERVIÇOS DO SENADO

Chegamos, afinal, ao momento de dizer como, no nosso entender, devem ser organizados os serviços do Senado, a fim de que não se notem nêles as falhas que focalizamos e possa o seu funcionamento corresponder às necessidades do Senado.

Primeiramente, desejamos declarar que tivemos a preocupação de planejar uma estruturação que, realizável desde já, apesar da angústia de espaço com que o Senado luta no Palácio Monroe, não exigisse alterações profundas no novo edifício.

Não tivemos o pensamento voltado para as cogitações sôbre pessoal. Dizia-se que estávamos estudando uma reestruturação do quadro. Nada mais falso. Preocupamo-nos primordialmente com os serviços, procurando conhecer-lhes as necessidades e atendê-las. Quanto ao quadro de funcionários, é bem evidente que dêle não podíamos descurar, ao menos para uma revisão e um confronto com as novas necessidades dos serviços. Mas, como simples consequência.

O que nos preocupou — repetamos — foi o Senado.

O esquema que oferecemos procura dar uma organização mais lógica e racional aos serviços de direção. Assim é que enquadra nos serviços auxiliares da direção alguns órgãos que até agora têm estado mal definidos, quando não completamente omitidos nos esquemas de organização, como os Gabinetes dos titulares da Mesa, a Secretaria Geral da Presidência, os Gabinetes dos líderes, os Serviços auxiliares de Plenário.

Procuramos diminuir a sobrecarga de deveres do Diretor Geral, na Superintendência dos serviços, repartindo-a em quatro Divisões, que são:

- 1) da dos Serviços Administrativos;
- 2) a de Elaboração Legislativa;
- 3) a de Documentação;
- 4) a de Registro e Divulgação.

Procuramos agrupar os serviços afins. Dessa maneira, reunimos na Divisão dos Serviços Administrativos tudo quanto diz respeito à administração interna do Senado; na de Elaboração Legislativa os órgãos auxiliares da elaboração das leis; na de Documentação os órgãos de pesquisa e documentação que servem de base à elaboração legislativa, e, finalmente, na de Registro e Divulgação, os serviços destinados à divulgação da atividade da Casa.

Na Divisão dos Serviços Administrativos distinguimos quatro Diretorias:

- a do Expediente;
- a da Contabilidade;
- a do Pessoal; e
- a dos Serviços Gerais.

Na Diretoria do Expediente mantivemos a sua atual seção de elaboração do expediente e incluímos um serviço de mecanografia, destinado a atender de modo geral às necessidades da Casa nesse gênero de trabalho. Ademais, retiramos dessa Diretoria o Protocolo, que passamos para outra (a Diretoria dos Serviços Gerais).

Na Diretoria de Contabilidade, da qual retiramos a parte referente a pessoal, para constituir outra Diretoria, dado o desenvolvimento que vêm tendo os problemas de pessoal e a legislação correspondente, incluímos a Pagadoria, cuja criação a prática aconselha.

Tornamos dependência dessa Diretoria o Almojarifado e, finalmente, estruturamos uma seção de material, compreendendo tudo quanto se refere à aquisição e registro do material permanente e de consumo, naquele compreendido o tombamento.

A Diretoria do Pessoal, cuja atuação propomos, terá a seu cargo tudo quanto diz respeito, atualmente na Diretoria de Contabilidade, à vida funcional dos servidores e aos assentamentos dos Senadores.

A essa Diretoria subordinamos a Seção Médica e de Assistência Social.

Na Diretoria dos Serviços Gerais incluímos a Seção de Protocolo, o Serviço de Cooperação, a Portaria, a Administração do Edifício, a Seção de Segurança e a Garage.

A Seção de Protocolo está prevista com maior desenvolvimento que o atual Protocolo, atribuindo-se-lhe tarefas que hoje estão com a Ata, como a numeração de pareceres, atuação dos processos e a elaboração das ementas. Achamos também que o Protocolo deve centralizar a numeração da correspondência de saída, salvo a de caráter sigiloso, mantendo os devidos registros e arquivo de cópias.

A êle deve caber, também, a centralização das informações ao público, a fim de que êste não vá até a intimidade dos serviços e a guarda provisória dos processos em diligência ordenada pelo Plenário, bem como dos projetos já estudados pelo Senado e que aguardem pronunciamento da Câmara sôbre emendas desta Casa.

Finalmente, achamos razoável que o Protocolo organize a Sinopse, para a qual dispõe de todos os elementos.

O *Serviço de Cooperação*, cuja criação também propomos, é destinado a prestar assistência aos Senadores, no recebimento de partes, na elaboração da correspondência, nos entendimentos com as repartições públicas, na obtenção de passagens e providências para viagens e na representação em atos oficiais e sociais nesta Capital. É a conjugação do que existe nas Casas do Parlamento da França e na Câmara dos Comuns — como que uma Secretaria particular dos Senadores.

Tentou-se, recentemente, iniciativa semelhante com a instituição dos Secretários de Bancadas. A idéia, porém, como foi lançada não vingou, principalmente porque os funcionários designados o foram sem prejuízo de suas funções.

Entretanto, o que se nota é que muitos Senadores recorrem à colaboração de funcionários para serviços compreendidos nas finalidades do Serviço de Cooperação que planejamos. Fazem-no, porém, com prejuízo dos serviços normais dos funcionários a que recorrem, e como favor.

Parece-nos que aos Senadores se deveriam prestar tais serviços sem êsse caráter, com uma equipe especialmente organizada, sem prejudicar outros setores do Senado.

A *Portaria*, como está planejada, conserva as suas atribuições atuais. Pareceu-nos acertado também lhe atribuir a distribuição interna da correspondência postal telegráfica que não seja retirada pelos destinatários na própria agência.

Propomos a criação de um novo serviço, em substituição à Zeladoria do Patrimônio, com o título de "*Administração do Edifício*", à maneira dos que existem nos Ministérios da Fazenda e do Trabalho.

A seção de *Segurança* conserva, no nosso plano, a feição que tem na estrutura atual.

À *Garage* procuramos dar uma organização, de acôrdo com as suas finalidades.

Na Divisão de Elaboração Legislativa previmos dois serviços novos: A Assessoria Técnica e a Diretoria dos Serviços das Comissões.

A Assessoria Técnica deverá ser um órgão de estudo, para prestar colaboração aos Senadores e às Comissões na tarefa legislativa.

A nosso ver deverá êsse órgão acompanhar tôdas as proposições de maior interêsse, desde a sua apresentação, não só as originárias da Câmara dos Deputados, como as do Senado, utilizando, nesse particular, o concurso especializado do Serviço de Documentação, a fim de pôr em condições de poder

prestar aos relatores, às Comissões Técnicas, à Assessoria da Mesa e aos Senadores em geral os necessários esclarecimentos.

No que se refere à coleta e preparo de dados indispensáveis à elaboração dos seus trabalhos, cabe-lhe ainda orientar o Serviço de Documentação para consecução dêsse objetivo. A par disso deve a Assessoria Técnica tomar a iniciativa de estudos gerais, cujos resultados possam interessar à solução dos problemas ligados à tarefa legislativa da União. Finalmente, atribuímos à Assessoria a missão de examinar essas dezenas de documentos — cartas, memoriais e telegramas que diariamente chegam ao Senado, à Mesa e aos Senadores, com sugestões para projetos ou emendas.

Na Câmara dos Comuns existe uma Comissão Especial para o exame de tais sugestões.

Sugerimos que a Assessoria se componha dos seguintes setores:

1.º) Assuntos jurídicos, com

8 Assessores, respectivamente, especializados em

Direito Constitucional

Direito Civil

Direito Comercial

Direito Administrativo

Direito Penal

Direito do Trabalho e Previdência

Direito Fiscal

Direito Internacional;

2.º) Administração do Pessoal

1 Assessor;

3.º) Orçamento, compreendendo:

Receita

2 Assessores;

Despesa

2 Assessores;

4.º) Assuntos Econômicos e Financeiros

2 Assessores;

5.º) Educação e Ensino (legislação e técnica):

1 Assessor;

6.º) Transportes:

1 Assessor;

7.º) Seguros e atuária:

1 Assessor;

Na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o Gabinete de Assistência Técnica dispõe de 16 Assessores, assim especializados:

- 8 em assuntos jurídicos;
- 2 em economia e finanças;
- 1 em legislação de ensino e educação;
- 1 em assuntos de produção agro-pecuária;
- 1 em assistência social;
- 1 em assuntos regimentais (servindo junto à Mesa);
- 1 em redação.

É de notar, entretanto, que o âmbito da competência legislativa daquela Assembléia é muito menor que o do Senado.

A Assessoria Técnico-Legislativa de São Paulo, que acompanha, como órgão informativo e de estudo do Executivo, a atividade legislativa da Assembléia, também dispõe de um corpo de 15 assessores recrutados entre os advogados do Estado.

Sugerimos que a seleção dos novos assessores se faça por meio de concurso de títulos e trabalhos, tendo em vista a especialidade requerida.

Entendemos que a Assessoria se deve constituir de elementos de real saber e de apreciável tirocínio no trato dos assuntos da especialidade. Não basta que tenham o diploma universitário respectivo. É preciso que tenham realizado algo que os credencie para o título de Assessor Técnico do Senado, o qual se nos afigura muito alto para ser malbaratado. Daí o alvitramos a seleção por meio de concurso de títulos e trabalhos.

Quanto à *Diretoria dos Serviços das Comissões*, sugerimos seja um órgão centralizador dos serviços auxiliares das Comissões, constituindo-se da reunião das Secretarias das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, reajustadas aos limites convenientes, e com os Secretários das pequenas Comissões.

Ao Diretor dêsse órgão deve caber a orientação do serviço, para que se processe com a devida uniformidade. Deve caber-lhe, também, a designação dos substitutos eventuais dos Secretários das Comissões.

A fim de evitar balbúrdia no comêço, sugerimos que a fusão das Secretarias das grandes Comissões se faça progressivamente.

É oportuno registrar, aqui, que na organização dos serviços do Senado, feita em 1945, foi prevista uma Seção de Comissão. Ela, porém, não compreendeu o papel que lhe devia caber e se transformou em mera instância de protocolo, que, pela sua inutilidade manifesta, o Regulamento de 1950 suprimiu. Não é êsse, evidentemente, o papel que imaginamos deva caber à Seção e às Comissões cuja criação propomos.

Na Divisão de Documentação reunimos:

- a Diretoria da Biblioteca;
- a do Arquivo;
- a de Documentação.

Quanto à *primeira*, dela tiramos a Seção de Referência Legislativa, que passará a integrar a Diretoria de Documentação.

À *Diretoria do Arquivo* procuramos dar estrutura fixando a sua feição atual, com ligeiras modificações e prevendo o seu desenvolvimento natural.

Atribuímos ao Arquivo a obrigação de manter documentário referente aos Senadores, compreendendo retratos, dados biográficos, elementos sobre a sua atividade política, cultural e social, sobre a sua atuação no Senado, e registro sonoro dos principais discursos. Previmos, igualmente, a filmagem das solenidades ocorridas no Senado, galerias de retratos e álbum dos Senadores, a ser publicado no fim de cada legislatura.

À *Diretoria de Documentação* traçamos um programa que a habilite a organizar documentários e pesquisas sobre tudo quanto possa interessar à tarefa legislativa do Senado.

Essa Diretoria deve trabalhar em íntima articulação com a Assessoria Técnica, colecionando a documentação e realizando pesquisas que esta recomendar, valendo-se para isso dos seus elementos próprios, dos da Biblioteca e do Arquivo.

Previmos, nela, um Serviço de Reproduções, compreendendo os trabalhos de mimeógrafo, multilite, fotocópias, fotografia e micro-filmagem.

Vale lembrar em especial o que poderá representar de economia para os trabalhos dactilográficos da Casa a compra de duas ou três máquinas de reprodução em fotocópia, aparelhos de preço barato, manejo fácil e rápido e grande eficiência.

Deve também a Diretoria de Documentação realizar traduções, principalmente de artigos doutrinários cujo conhecimento possa interessar aos Senadores.

A Diretoria de Documentação deverá organizar semanalmente boletins com ementários de artigos e estudos, sobre assuntos que possam interessar ao Senado, insertos em jornais, monografias e revistas nacionais e estrangeiras. boletins êsses que, mimeografados, sejam remetidos a todos os Senadores e órgãos interessados da Casa. Vimos publicação dessa natureza na França.

Finalmente, imaginamos que a Diretoria de Documentação procure manter contato com entidades de classe interessadas em projetos em curso no Senado, remetendo-lhes avulsos e pedidos de observações e sugestões e dando conhecimento destas aos órgãos competentes da Casa.

Na *Divisão de Registro e Divulgação* englobamos as Diretorias:

da Ata
da Taquigrafia
das Publicações.

Quanto à Ata, propomos fique com as atribuições que lhe são naturais, como órgão de colaboração das Atas impressas e dactilografadas, sem os outros encargos que artificialmente lhe foram cometidos e que dizem respeito à competência do Secretário Geral da Presidência e ao Protocolo. Tiramos também da Ata o Serviço de Revisão de Provas, para integrar outra Diretoria, conforme adiante se verá.

A *Diretoria de Taquígrafia*, a nosso ver, deve ficar dividida em duas seções: a dos serviços técnicos e a dos serviços auxiliares.

Na primeira sugerimos que se estabeleça uma nova modalidade de revisão — a da íntegra dos discursos — para que tenham a necessária unidade. É, em última análise, a redação dos debates feita por taquígrafos. Esse serviço ficará a cargo dos Taquígrafos Supervisores.

O Chefe da Seção dos Serviços Técnicos será o substituto eventual do Diretor da Taquígrafia, inclusive durante o período em que este permanecer no Plenário.

Quanto ao apanhamento taquígráfico dos trabalhos das Comissões, pensamos ser de aproveitar-se a experiência da Câmara dos Deputados, de fazer, primeiro, o registro sonoro dos debates em fio ou fita e depois fazê-los taquígrafar. Isto permitiria realizar o serviço com pequeno número de profissionais, vale dizer, sem desfalcar a equipe do Plenário.

A Seção dos serviços auxiliares compreenderá as cópias dos discursos, a organização de coleções de *Diários* e de avulsos, o fornecimento destes aos taquígrafos, a manutenção do material necessário à seção e o seu suprimento aos taquígrafos a articulação dos serviços dos taquígrafos com os dos revisores e supervisores, o arquivo da Diretoria, os fichários de discursos, o encaminhamento destes aos oradores, etc.

Na *Diretoria das Publicações* reunimos o que atualmente existe na Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares e no serviço de revisão de provas da Ata.

Atribuímos a essa Diretoria tôdas as providências sôbre as publicações do Senado, inclusive a Ata impressa e os avulsos. Todos os órgãos que tiverem publicações a fazer encaminharão os originais a esta Diretoria, que se encarregará das restantes providências.

Junto à Direção Geral projetamos dois órgãos, um dos quais já existente com outra feição, no Regulamento do Senado.

Referimo-nos ao Conselho de Direção e à Comissão de Promoções.

O CONSELHO DE DIREÇÃO, constituído pelos Diretores de Divisão e Diretores de Serviços, além do Secretário Geral da Presidência, tem por fim a observação permanente do funcionamento dos Serviços do Senado e o estudo de medidas tendentes a dar-lhes maior eficiência.

Funcionando sob a presidência do Diretor Geral, das suas reuniões quinzenais devem ser lavradas atas, das quais deve ter conhecimento a Comissão Diretora.

Esse Conselho, entidade de articulação entre os vários serviços do Senado, deve receber resumos ou atas das reuniões que, como também propomos, os Diretores de Serviços devem realizar semanalmente com os respectivos chefes, para estudo de assuntos de interêsse para o bom funcionamento dos mesmos serviços.

É oportuno deixar expresso que o Conselho está previsto como órgão de Assistência à Direção Geral e não como órgão que a ela se contraponha.

Quanto à *COMISSÃO DE PROMOÇÕES*, procuramos dar-lhe a composição que a prática tem aconselhado, deixando a inteira responsabilidade da sua atuação com os funcionários que dela deverão participar — os Diretores de Divisão e o Secretário Geral da Presidência, em caráter permanente, o Diretor da Taquígrafia quando se tratar de promoções de taquígrafos, um dos Taquígrafos-Revisores nos demais casos dessa Diretoria; e, ainda, o Chefe da Portaria, quando estiverem em causa os seus subordinados.

ORIENTAÇÃO QUANTO AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

I — REESTRUTURAÇÃO E CRIAÇÃO DE NOVAS CARREIRAS

Desejamos também explicar qual foi a nossa orientação relativamente ao quadro de funcionários.

Houve necessidade de propor a criação de alguns cargos, como os de Técnico de Som (1), Fotógrafo (1), Pagador (1), Tradutor (3), Mecânico (3), respectivamente de automóvel, de elevador e de máquinas de escrever, de Artífices (2), compreendendo um carpinteiro e um bombeiro, de Ascensionista (6). Só o enunciado dessas funções está a indicar a utilidade da existência, no Senado, de quem tenha habilitações para exercê-las e esteja permanentemente à disposição da Casa para as necessidades do serviço.

Há cargos que, no nosso modo de pensar, devem ser extintos quando vagarem. Tais são os de Zelador do Arquivo, Zelador de Patrimônio, Ajudante de Zelador do Patrimônio, Auxiliar de Taquígrafo.

Quanto às carreiras — parece-nos necessário reestruturar as existentes e constituir algumas novas. Atualmente, no Senado, as carreiras de Oficial Legislativo e de Taquígrafo vão até Diretor de Serviço, mas, por outro lado, há cargos acima desses (de Vice-Diretor e Diretor Geral) que também são considerados de carreira.

Mantendo essa tradição, achamos que seria interessante constituir com os cargos de Diretor Geral, Diretor de Divisão e Diretor de Serviço a carreira dos Diretores; e que seria interessante criar dois degraus intermediários entre essa carreira e a de Oficial Legislativo, que é a que maior contingente dá para os cargos de direção. A esses degraus demos a feição de carreira intermediária, com os símbolos PL-4 e PL-3.

Pareceu-nos conveniente suprimir, nos Oficiais Legislativos, as classes J e K, a fim de evitar que a carreira se estendesse demais, uma vez que procuramos dar às classes superiores composição mais numerosa, evitando a estagnação na base da pirâmide. A esses símbolos corresponderá outra carreira, a dos Auxiliares Legislativos Dactilógrafos.

Vale aqui frisar a falta de procedência do hábito, que se registra não só fora mas também dentro do Congresso, de se querer assemelhar cargos e carreiras do Legislativo aos do Executivo e do Judiciário. Não há paridade que tenha a seu favor o argumento da semelhança das funções. Não há, de fato, relação alguma entre as funções que se compreendem nos serviços auxiliares do Congresso e as das Secretarias dos demais Poderes. No Congresso tudo é diferente, sendo de acentuar-se, principalmente, a falta de ritmo dos

trabalhos, que têm horas de começar e nunca de acabar, e se desenvolvem quase sempre em ambiente de nervosismo, que dá mais uma impressão dos trabalhos de redação de jornal do que dos de repartição pública.

Só artificialmente é que se podem comparar os Serviços Auxiliares do Congresso com os dos órgãos dos demais Poderes.

No entanto, freqüentemente surgem iniciativas no sentido de jungir a situação de uns à de outros. E elas, ao mesmo tempo que, em regra, despertam simpatia nos legisladores, constituem motivo para que se levantem reações contra o que se pretende fazer em benefício dos funcionários legislativos, pelas equiparações concedidas.

Em vários países estrangeiros, entretanto, os servidores do Legislativo gozam de tratamento especial, sensivelmente melhor que o atribuído aos demais funcionários públicos. É assim na França e na Itália, por exemplo. Nesse último país, os vencimentos daqueles representam justamente o dôbro dos que a estes se pagam.

Aumentamos para dois o número de médicos e é oportuno esclarecer o motivo por que nesse sentido nos orientamos, tanto mais quanto o atual quadro apenas prevê a existência de um, que há cerca de quatro anos aguarda provimento, até agora tornado impossível — como já dissemos e é notório — por falta de local para instalação do respectivo serviço. A decorrência de prazo tão longo sem o provimento dêsse cargo poderia parecer argumento contra a necessidade do serviço, e, mais ainda, contra o seu atendimento por mais de um profissional.

Esse, porém, é um dos casos em que mais vale não ter o serviço do que tê-lo sem capacidade para corresponder aos encargos que lhe devam ser atribuídos. A ausência de um médico pronto para as eventualidades de males súbitos, numa casa em que permanecem durante várias horas por dia mais de três centenas de pessoas é, consoante já ficou assinalado, falta grave. Mas, é preciso lembrar que o serviço médico, uma vez instalado, há de ter grande procura, não só de Senadores como de funcionários. O médico deve, pois, estar no seu pôsto, no edifício-sede, pelo menos durante as horas de funcionamento do Senado e enquanto na casa estiverem os Senadores. Esse servidor, porém, deverá ter férias e ele próprio poderá adoecer e ter outros impedimentos. Não será admissível deixar acéfalo o serviço nessas ocasiões. Além disso, no programa traçado para o Serviço Médico está previsto que ele se ocupa também, quando necessário, de visitas domiciliares para contrôlo de faltas de funcionários por motivo de moléstia. Um só médico não pode dar conta desses deveres e permanecer no Senado para atender aos socorros urgentes e a assistência aos Senadores e funcionários.

Achamos, pois, que, a ter que funcionar, o Serviço Médico exige, no mínimo, dois profissionais.

Para o cargo de enfermeiro estipulamos o provimento por pessoa do sexo feminino portadora de diploma regular de curso de enfermagem, expedido por escola habilitada. Embora possa parecer ocioso justificar a exigência do curso, não desejamos deixar de focalizar a possibilidade de se candidatarem ao lugar pessoas sem o devido preparo, que se apregoem enfermeiras

práticas. Quanto à preferência pelo sexo feminino, tem por base o fato de ser elevado o número de funcionárias na casa, para as quais, forçosamente, há de ser muito mais agradável serem atendidas por enfermeira do que por enfermeiro.

Procuramos, quanto possível, adotar, para as novas carreiras, denominações que retratem fielmente as funções respectivas, sem estabelecer paridade com outros órgãos do poder público.

Foi êsse o pensamento que nos orientou ao propormos as denominações dadas às carreiras de Assistente de Direção, Oficial Bibliotecário, Oficial Arquivologista, Auxiliar Legislativo Dactilógrafo.

Na Portaria, pareceu-nos recomendável, dentro da mesma ordem de idéias, constituir uma carreira sob o título de “Ajudante de Porteiro”, englobando os atuais Auxiliares de Portaria e Contínuos e alterar para “Auxiliar de Conservação” a denominação da carreira de serventes.

Desejamos explicar por que assim procedemos. Na fusão dos Auxiliares de Portaria com os Contínuos tivemos em vista a identidade das funções dêsses servidores. E preferimos a denominação de “Ajudante de Porteiro” pela conveniência de atender às peculiaridades dos serviços da Casa, as quais, a nosso ver, desaconselhavam a adoção, para a nova carreira, de qualquer dos títulos das classes fundidas. De fato, a denominação de “contínuos” foi abandonada, recentemente, no serviço público do país, em favor da de “Auxiliar de Portaria”, carreira que se formou, nos órgãos do Executivo e do Judiciário, englobando todo o pessoal subalterno, inclusive os serventes, o que não seria recomendável no Senado. Aqui a tradição é serem os serviços de limpeza feitos por funcionários do quadro (serventes), ao passo que no Executivo em geral são desempenhados por empresas particulares, mediante contrato, ou por diaristas. Não nos animamos a aconselhar nem uma nem outra dessas soluções. Primeiro, porque estamos informados das dificuldades que os Ministérios ora enfrentam, em face do constante aumento do custo dos serviços das empresas contratantes; segundo, porque nas casas legislativas a experiência contraindica a admissão de extranumerários, que logo passam a pleitear inclusão no quadro, com quebra do sistema dêste. Assim, achamos que convinha seguir os resultados da experiência do Senado e manter um grupo de servidores para a limpeza. Adotamos, porém, para êles a denominação de “Auxiliares de Conservação”, para atender ao fator emocional dos servidores — problema que entendemos merecedor da consideração — evitando vissem êles retratada no título dos seus cargos a subalternidade de uma função que, na sua vida social, constitui sempre motivo de se sentirem inferiorizados.

II — PREENCHIMENTO DE VAGAS

Quanto ao provimento das vagas, não só procuramos deixar expresso como se há de dar quando se tratar de cargos de direção — matéria em que o atual Regulamento é omissivo — como também estabelecemos taxativamente a exigência de concurso para alguns cargos isolados, como os de Assessor Técnico, Redator de Anais e Documentos Parlamentares — concurso de

títulos para os primeiros e de provas para os demais — e reafirmamos a necessidade desse gênero de seleção para o ingresso nas carreiras básicas.

Seja-nos lícito manifestar aqui a nossa confiança em que a Comissão Diretora, fiel à linha de austeridade que se traçou e inflexivelmente vem mantendo, restabelecerá no Senado a prática dos concursos públicos, infelizmente há tanto tempo abandonada. Eles não de concorrer, estamos certos, para que o Senado tenha um corpo de funcionários que se integre perfeitamente no primeiro plano da elite dos servidores públicos da nação.

Ainda nesse capítulo devemos fazer uma referência especial ao que foi previsto para a Taquígrafia.

Tratando-se de carreira, era indispensável por amor ao disposto na Constituição (art. 186) — que entendemos deva o Legislativo ser o primeiro a dar o exemplo de bem cumprir — se estabelecesse o ingresso por meio de concurso, e, dentro da ordem de idéias que seguimos, fôsse êle público.

Ao consultarmos os Taquígrafos Revisores sôbre os problemas da sua Diretoria, tivemos oportunidade de pedir-lhes a opinião de modo geral sôbre o provimento dos cargos da Taquígrafia e especialmente sôbre o acesso aos de Revisor.

De todos ouvimos manifestações categóricas e firmes de que para o ingresso na carreira é indispensável o concurso público, rigoroso tanto nas provas de cultura geral como nas de preparo técnico.

Há que considerar, entretanto, a existência, no quadro do Senado, de seis cargos isolados de Auxiliar de Taquígrafo. Do entendimento que tivemos com os Taquígrafos-Revisores ficou-nos a impressão de se tratar de cargos desnecessários, verdadeiras excrescências no quadro.

Nada mais natural, pois, que propuséssemos a sua extinção, à medida que vagassem. Achamos, todavia, que se deveria dar aos seus ocupantes uma *chance* de ingressarem na carreira de taquígrafos, assegurando-lhes competição privativa às vagas que se derem em virtude da adoção do novo quadro. Daí o havermos previsto, nas Disposições Transitórias, que entre êles se abra concurso para provimento de tais vagas antes de se recorrer ao concurso público, que será feito se sobrarem lugares a preencher. Os que não conseguirem aprovação continuarão como auxiliares de taquígrafo. Os que se mostrarem habilitados a ingressar na carreira de taquígrafo a ela serão conduzidos, extinguindo-se as vagas que deixarem, de Auxiliar de Taquígrafo.

No capítulo das promoções, desejamos focalizar que restringimos ao critério do merecimento as destinadas aos cargos de direção. Não se nos afigura defensável, conforme já dissemos em outro lugar, o acesso por antiguidade a êsses postos, que exigem dos seus ocupantes capacidade de direção. Fixamos, porém, que o Diretor da Taquígrafia deva ser tirado dentre os taquígrafos mais graduados (supervisores); que o da Assessoria Técnica saia dos Assessores Técnicos; que o da Diretoria de Publicações prevenha dos Redatores de Anais e Documentos Parlamentares e dos Redatores Revisores; e, finalmente, que às demais Diretorias concorram os Assistentes de Direção, carreira que nos pareceu interessante instituir, sobretudo para preparar funcionários para os postos de comando.

Dentro das carreiras, as promoções deverão fazer-se, em geral, por merecimento e antiguidade, alternadamente. Excetuamos a essa regra os Auxiliares de Direção, cujas promoções nos pareceu mais aconselhável restringir ao critério do merecimento, dadas as peculiaridades de carreira.

Para os taquígrafos, o acesso está previsto por merecimento e antiguidade, alternadamente, até a letra "O" e daí por diante só por merecimento. Este, na Taquigrafia, deve apurar-se à base das informações prestadas à Comissão de Promoções pelos Taquígrafos Supervisores e Revisores e pelo Diretor da Taquigrafia.

A fim de assegurar melhor atendimento das questões de natureza técnica, estabelecemos a participação do Diretor da Taquigrafia nos trabalhos da Comissão de Promoções tôdas as vêzes que ela tiver de se pronunciar sôbre provimento de vagas nessa Diretoria, a dos Taquígrafos-Supervisores, quando desta categoria fôr o cargo a preencher e a dos Revisores nos demais casos.

Na Câmara dos Deputados adota-se concurso para tôdas as promoções na Taquigrafia.

Com referência às promoções a Revisor, julgamos oportuno aqui reproduzir o memorial que, em resposta a consulta por nós formulada, nos enviaram os atuais ocupantes dêsses cargos:

"Chamado a expressar meu ponto de vista em relação à promoção de taquígrafo a revisor, passo a expor meu pensamento, de forma muito sucinta.

Três poderão ser as modalidades — antiguidade, merecimento e concurso.

A antiguidade não é de ser aceita. O taquígrafo revisor deve preencher muitas condições para o bom desempenho da função. Não será difícil ser o mais antigo o menos capaz e talvez incapaz de exercer o cargo. Está, portanto, de lado a promoção por antiguidade.

O merecimento é a melhor forma, se expresso na justeza do termo. Quem, porém, apreciará o merecimento? A Comissão de Promoções não conta, por si só, com elementos para tanto; seu critério será falho. Terá de valer-se das informações do Diretor do Serviço; mas êste também não será o melhor para opinar, de modo absoluto, sôbre os taquígrafos; e não será porque o Diretor não aprecia o trabalho dos taquígrafos, nem lhe sobra tempo para tanto. Seu conhecimento sôbre a capacidade do taquígrafo não é, assim, o melhor. Logo, a promoção por merecimento, através dêsse meio, também não é de ser aceita.

Resta o concurso. Embora o concurso seja a melhor forma de seleção também, não é ela absoluta. Numa só prova não se poderá aquilatar, plenamente, das aptidões do profissional. Além do mais, a pessoa humana é menos ou mais emotiva; e nada mais prejudicial no concurso. O menos capaz calmo avanteja-se sôbre o mais capaz

perturbado. Frequentes são os casos em que um ótimo candidato é superado pelo medíocre. Não é, portanto, também a melhor forma de seleção para promoção do taquígrafo a revisor.

Se em essência apenas existem essas três formas para a promoção do taquígrafo a revisor e nenhuma delas satisfaz plenamente, qual critério deverá ser adotado? — Conjugação do merecimento com o concurso. Absurda parece em princípio a hipótese de se conjugar o merecimento com o concurso; mas vejamos.

Ninguém melhor que o taquígrafo revisor para conhecer dos trabalhos do taquígrafo apanhador. Diariamente tem sob suas vistas os “quartos” dêsse profissional; diariamente julga o serviço nas múltiplas modalidades. Desde o orador vagaroso ao que mais corre; desde o discursador claro, explícito, até o nebuloso; desde o pobre de expressões, cheio de lugares comuns, até o substancioso, com citações históricas, filosóficas, científicas, doutrinárias, referências a autores, a frases latinas e intercalações de conceitos em outras línguas; desde a discussão serena até o debate agitado; e mais circunstâncias ocasionais.

O merecimento aí estará demonstrado, de forma perfeita, em sucessão de trabalhos. O taquígrafo é diariamente pesado nos seus conhecimentos. É, portanto, um concurso de todos os dias; quotidianamente oferece provas na sua maior expressão sobre apanhamento, redação, impropriedades, questões de português e conhecimentos outros, inclusive do Regimento. O taquígrafo revisor não pode desconhecer o Regimento. Será, pois, concurso amplo, de todos os dias, repetido mais de uma vez por dia, e durante muito tempo. Por êsse se apreciará a melhora ou piora do taquígrafo. Os estacionários também darão prova evidente.

É perfeito, portanto, o juízo do revisor sobre o taquígrafo porque a êle são entregues trabalhos de um mesmo profissional em tôdas as modalidades parlamentares. As questões de português não se cingirão às poucas escolhidas por ocasião de uma só prova; sucedem-se no decorrer dos trabalhos. As questões gerais também diariamente se apresentam novas; as citações seguem igual passo; o conhecimento do Regimento entra no trato de todos os dias. É um concurso permanente, como permanente é o estímulo. Sabem os taquígrafos que sua promoção dependerá dos seus “quartos” e procurarão aperfeiçoar-se. Só esta condição seria de grande proveito para o serviço.

Ninguém, portanto, melhor que o taquígrafo revisor para indicar qual taquígrafo deve ser promovido a revisor. Serão, além do mais, seis a opinarem, com provas de suas alegações; e provas materiais.

Poder-se-á alegar que o procedimento constituirá a “ditadura dos revisores”. Aceitamos a hipótese por argumentar; e não há necessidade de ir muito longe. Basta uma interrogação: que é preferível? A ditadura dos revisores, no caso seis, com opinião absoluta sobre o merecimento dos taquígrafos, ou a ditadura de um, apenas,

um, o Diretor, que não está nas mesmas condições para dizer dêses auxiliares? A resposta está por si mesma dada.

Sou, portanto, pela promoção do taquígrafo letra "O" a taquígrafo revisor por indicação dos taquígrafos revisores.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1954."

Essa exposição, de autoria do Dr. Clemente Watzl, foi subscrita pelos demais Revisores, Srs. José Campos Brício, José Pereira de Carvalho, Lourival Câmara, Aleixo Alves de Souza e Braz Jordão (êste atualmente na direção do serviço).

Concordamos integralmente com as considerações contidas nêsse memorial. Apenas não seguimos a orientação preconizada pelos Revisores quando pleiteiam que a êles caiba indicar o candidato que deva ser promovido a Revisor. Não que lhes falte critério nem elevação para que qualquer indicação que façam mereça ser aceita.

Há, porém, objeções a apresentar.

Primeiramente, deve ser lembrado que o ato de promover é da alçada da autoridade superior e não se compreende que, existindo candidatos em maior número, seja indicado um nome para a promoção em cada vaga. No serviço público do Brasil em casos tais sempre se submetem à autoridade competente três nomes. Do contrário a essa autoridade nada restará senão seguir a orientação que lhe vier de plano inferior. Seria, em última análise, imposição e não indicação. É verdade que a indicação podia ser tríplice. Mas, nesse caso, ficaria posta à margem a entidade existente na casa para o estudo das promoções. E o mais interessante é que essa entidade — a Comissão de Promoções — atuaria nos demais casos de promoção por merecimento, mesmo na carreira de taquígrafo, ficando excluída de atuar quando se tratasse de promoção a Revisor, como se, capaz de discernir, à base das informações obtidas dos órgãos competentes (entre êstes compreendidos os próprios Taquígrafos-Revisores), entre os candidatos a outros lugares de taquígrafo, o não fôsse especificamente quanto aos candidatos a Revisor.

Haveria, pois, quebra de todo o sistema vigente para o restante funcionalismo da Casa. Na orientação proposta pelos Revisores é excluído o Diretor da Taquigrafia de participar na escolha de Revisores, ainda que em igualdade de condições com êstes. Não seria só uma *capitis diminutis* para êle, mas, também, uma subversão da hierarquia. Obrigar-se-á que o Diretor pode não estar perfeitamente esclarecido quanto ao valor dos profissionais sob sua direção, ou pode ser parcial. Não compreendemos como, tendo tantas responsabilidades técnicas, possa o Diretor da Taquigrafia descobrir a capacidade e a atuação de cada um dos seus subordinados. Quanto a parcialidade, ela só poderia influir se fôsse o Diretor o único a julgar ou a informar.

Bem consideradas tôdas essas razões, achamos preferível fixar para as promoções a Revisor o critério único do merecimento mas deixar que êste seja apurado pela Comissão de Promoções, sob a mesma orientação proposta para os demais casos de promoção dessa natureza na Taquigrafia, tanto mais quanto — conforme ficou dito páginas atrás — previmos a participação do

Diretor da Taquigrafia na Comissão de Promoções quando esta tiver que se ocupar de vagas na sua Diretoria e, em certos casos, também a dos Supervisores e Revisores.

O assunto, aliás, não é novo para nós. Em 1952, a Comissão de Promoções de que faziam parte dois de nós foi chamada pela Comissão Diretora a opinar sobre representação do Diretor da Taquigrafia a respeito do provimento dos cargos de Revisor.

Julgamos interessante aqui reproduzir o parecer que foi então proferido:

“Na representação constante do presente processo o Diretor da Taquigrafia, ante a necessidade de se designar substituto interino para um Taquígrafo-Revisor ao qual fôra concedida licença prêmio, focaliza os inconvenientes que para os serviços taquigráficos podem resultar da adoção, nos casos de vaga ou impedimento dos Taquígrafos-Revisores, de ser a promoção ou a substituição feita pelo critério da antiguidade, o que será inevitável no regime do atual Regulamento, pois, sendo intermediários de carreira, o seu provimento se há de dar pelo acesso dos Taquígrafos “O”, alternadamente por merecimento e antiguidade.

Lembra que aos Taquígrafos-Revisores compete a mais importante tarefa no serviço taquigráfico. Cumpre-lhes preencher as falhas dos Taquígrafos, corrigir êrros, melhorar a redação, reparar incongruências, incluir apartes, etc. Para tanto — acrescenta — exigem-se condições próprias, que o estudo não proporciona, além de longo aprendizado no serviço, pelo conselho dos mais antigos, pela atenção acurada, pela acuidade de raciocínio, pela ilustração, enfim por uma série de predicados que nem todos conseguem e que outros perdem com a idade. Ao bom “apanhador” faltará, por exemplo, ilustração; ao taquígrafo ilustrado não socorrerá a rapidez da escrita; ambos não terão a coragem de retirar uma repetição ou de transpor um período; e assim por diante.

Observa ainda que o cargo de Diretor da Taquigrafia é preenchido mediante a promoção de um Taquígrafo-Revisor. Isso acarreta a necessidade absoluta de se ter especial cuidado no provimento do cargo de Taquígrafo-Revisor. Nem todos os Taquígrafos “O” podem ser revisores. Feita essa promoção mediante o critério de antiguidade pode dar-se um descalabro. Os “quartos” dêsse novo revisor terão, muito freqüentemente, que ser refeitos pelo Diretor do Serviço. Entre outros graves inconvenientes daí recorrerão incalculáveis delongas, que se refletirão, inclusive, na demora da distribuição de cópias à imprensa e na publicação de discursos por ela. O Diretor do Serviço será distraído de suas funções regulamentares, para, por assim dizer, substituir êsse Taquígrafo-Revisor, o qual passará a ser figura inoperante num serviço que se há de concatenar mecânicamente.

Concluindo, propõe o Diretor da Taquigrafia “o acréscimo de um parágrafo ao Regulamento da Secretaria, determinando que a promoção ao cargo de Taquígrafo-Revisor obedeça apenas ao critério

do merecimento. Melhor ainda fôra — acrescenta — o provimento mediante concurso entre os Taquígrafos do padrão "O".

Não se trata mais da substituição do Taquígrafo-Revisor cuja licença-prêmio ensejou a representação do Diretor da Taquigrafia. Ela foi feita e o prazo já se extinguiu.

Resta, porém, o problema mais importante consubstanciado na proposta formulada pelo referido Diretor, no sentido de regular em definitivo, para o futuro, as promoções a Taquígrafos-Revisores e a substituição eventual destes.

Vale recordar que a Comissão Diretora anterior, decidindo sobre consulta da Comissão de Promoções da ocasião, estabeleceu que o cargo final de cada carreira é o de Diretor de Serviço. Em face dessa deliberação, não há que fugir: os cargos de Taquígrafo-Revisor constituem classe intermediária entre os Taquígrafos "O" e o Diretor de Serviço.

Assim sendo, as vagas que nêles se derem terão de ser providas, como as substituições eventuais, ora por merecimento, ora por antiguidade, por força do disposto no art. 154 do Regulamento, que diz:

"Excetuada a promoção à classe final de cada carreira, que será sempre feita por merecimento, tôdas as vagas que se verificarem nos postos não iniciais das carreiras serão preenchidas alternadamente por merecimento e por antiguidade."

Tem razão o Diretor da Taquigrafia quando se opõe a que tais cargos possam ser providos por antiguidade.

Na atividade do taquígrafo parlamentar verifica-se uma situação singular: à medida que o indivíduo se vai tornando mais velho, ao invés de se ver progressivamente liberto das exigências de *performance*, como ocorre em tôdas as atividades que exigem agilidade, vê-se êle obrigado a aumentá-la, superando-se a si mesmo, o que, de certo modo, contraria até as leis da fisiologia. À medida que o taquígrafo avança na profissão, crescem as suas responsabilidades. É verdade que, paralelamente, vai êle aperfeiçoando a sua técnica, ganhando experiência e, pelo estudo constante que a função exige, aumentando sempre a cultura, o que, tudo junto, significa maior eficiência. Mas é preciso não esquecer que o trabalho do Taquígrafo parlamentar é altamente espoliativo, conduzindo facilmente à exaustão. Por isso mesmo, a profissão exige dêle condições especiais de resistência, assim no físico como no psíquico. A ginástica intelectual constante a que é submetido, a vivacidade do seu trabalho e o nervosismo em que êle se exerce são causas de fadiga mental e nervosa, que não raro inutilizam o profissional.

Nem todos os que ingressam na carreira têm as necessárias condições de resistência. Alguns, excepcionalmente dotados, chegam aos vinte ou trinta anos de atividade em condições de perfeita produtividade. Isso, porém, não é a regra. Muitos se inutilizam em poucos anos. Outros começam muito bem mas não chegam a atingir o grau

de *performance* que se deve exigir de um taquígrafo parlamentar completo.

O que acaba de ser dito está a mostrar, em concordância com o que acentuou o Diretor da Taquigrafia, que nem todos os que ingressam na carreira podem chegar ao seu generalato, constituído pela função de Taquígrafo-Revisor, em que, além de condições de maior agilidade e segurança no apanhamento, o profissional há de ter maior resistência, porque os seus períodos de apanhamento são quatro vezes maiores que os dos registradores, maior cultura, maior discernimento, para poder eficientemente escoimar os textos dos seus defeitos, maior vivacidade, para apreender rapidamente as idéias centrais dos discursos, e, assim, poder colaborar com o orador na tarefa delicada de dar unidade à oração. Não é, pois, qualquer taquígrafo que pode arcar com as responsabilidades do serviço de revisão muito mais pesadas do que as do simples apanhamento.

Isto pôsto, não é lógico se permita o acesso a tão delicada função, indistintamente, a quantos estejam na carreira. E tal se dará, inevitavelmente, se as promoções a Revisor se derem tanto por merecimento como por antiguidade.

Não concordamos, porém, com o Diretor da Taquigrafia quando sugere a hipótese do concurso, como se faz na Câmara dos Deputados.

Se em muitos casos o concurso é o melhor meio de seleção, o mesmo não se dará, a nosso ver, no caso dos Taquígrafos Revisores.

São conhecidos os azares dos concursos, que muita vez falseiam os resultados. E, assim, o menos capaz para a função pode vir e vencer, ajudado pela sorte, ao passo que o mais bem dotado pode, vítima de inibição momentânea, ou dos próprios imprevistos do debate, deixar de apresentar produção satisfatória.

No nosso entender, melhor apuração das condições dos candidatos não pode haver do que a do trabalho de cada dia, feito sem as causas do possível enervamento ocasional na tranqüilidade do seu ambiente habitual, em período longo, sob as vistas de todo um corpo de examinadores que, por força das próprias necessidades do serviço, devem ser muito rigorosos.

Nessas condições, secundando a primeira parte da proposta do Diretor da Taquigrafia, sugerimos seja apresentado projeto de Resolução no sentido de estabelecer que as promoções ao cargo de Taquígrafos-Revisores se façam exclusivamente por merecimento e que na apuração dêse merecimento a Comissão de Promoções ouça o Diretor da Taquigrafia e os Taquígrafos-Revisores."

No tocante às substituições, desejamos, chamar a atenção para o que foi previsto quanto ao Secretário Geral da Presidência.

Esse encargo, correspondendo à assessoria da Mesa, exige que o seu titular seja recrutado entre funcionários que aliem a uma boa base de cultura jurídica, um conhecimento atualizado das tradições do Senado, pois é bem

sabido que além do Regimento cada Casa tem a sua lei interna não escrita, que se vai constituindo no dia-a-dia da aplicação daquêle, mórmente na decisão das questões de ordem. Isso não se improvisa e exige de quem tenha a responsabilidade da função um estudo permanente dos assuntos que interessam à orientação dos trabalhos da Casa.

Frisamos a necessidade de uma boa base de cultura jurídica. Não se objete que, no momento presente, o lugar é ocupado por um médico. É êle próprio quem denuncia essa necessidade. Não basta, no seu entender, ser "músico de ouvido". É necessário ter o preparo de compositor e de regente. Nada mais natural, pois, que a substituição e a sucessão, quando se hajam de dar, se façam dentre os Assessores Técnicos de assunto jurídico, sobretudo especializados em Direito Constitucional e Parlamentar.

III — FACILIDADES A SEREM CRIADAS

Não desejamos finalizar êste capítulo sem fazer referências a alguns assuntos que dizem respeito aos interesses dos funcionários.

E' impressão geral de que a proximidade dos legisladores dá aos funcionários das Casas Legislativas excepcionais facilidades para a obtenção de benefícios não facultados a outros servidores.

Nada mais falso.

No campo da assistência social, por exemplo, nada foi feito até agora no Senado. Entretanto, quase todos os Ministérios têm serviços dessa natureza, os quais, no mínimo, prestam socorros médicos. Não faz muito o Ministério da Justiça instalou creche para os filhos de suas funcionárias. Merecem menção especial as medidas assistenciais adotadas pelo Instituto de Resseguros do Brasil. Seus Servidores dispõem não só de restaurante e bar, de que se podem servir a crédito, mas também assistência médica, ambulatória, domiciliar e hospitalar, dentária, cooperativa de consumo, creche (que dá condução às funcionárias e seus filhos pequenos), colônia de férias, auxílio-enfermidade e empréstimo para desconto em fôlha.

No tocante ao aperfeiçoamento cultural, vale lembrar que o D.A.S.P. anualmente manda turmas ao estrangeiro, realiza cursos e em todos os Ministérios é freqüente a concessão de bolsas de estudos a servidores desejosos de adquirir novos conhecimentos e, conseqüentemente, de se habilitar a melhor servir. O D.A.S.P. mantém permanentemente, numerosos cursos. As bibliotecas dos Ministérios, como as do D.A.S.P., possuem serviços de empréstimo aos funcionários. De nada disso até hoje têm gozado os servidores do Senado.

Não seria difícil prover, no orçamento, verbas para êsse fim, ou conseguir, através do Itamarati, bolsas de estudo, ou, ainda, promover a realização de cursos de aperfeiçoamento para os funcionários no próprio Senado.

A propósito das viagens ao estrangeiro que vez por outra se concedem a funcionários, para secretariar delegações de Senadores a Congressos e Conferências Internacionais, desejávamos frisar que seria excelente estímulo para os bons servidores que as designações tomassem por base os serviços prestados à Casa.

Também seria proveitoso que cada funcionário, como cada jornalista que fôsse por essa forma beneficiado, ficasse no dever de, ao regressar, apresentar à Comissão Diretora relatório dos trabalhos do Congresso ou Conferência a que comparecesse e de estudos que realizasse sobre assuntos de interesse para o Senado.

A mesma obrigação se deveria impor àqueles que fôssem autorizados a participar de delegações do Executivo ou a aceitar bolsas de estudo.

O Serviço Médico, cuja instalação urge, poderia ficar aparelhado para atender aos funcionários na própria repartição, inclusive no tocante a aplicações de fisioterapia.

A Biblioteca poderia ir ao encontro dos interesses do aperfeiçoamento cultural dos servidores, conforme, aliás, já foi sugerido.

Graças à iniciativa pessoal do Dr. Lauro Portela, aos funcionários do Senado foi tornado possível servirem-se do Reembolsável do Ministério da Aeronáutica.

Temos a impressão de que, mediante entendimentos com o IPASE, ou com a Fundação da Casa Popular, ou, mesmo, com instituições de crédito, seria possível a construção de um grupo residencial para os servidores da Portaria, de modo a que se pudessem localizar em zona não distante da cidade e bem dotada de condução, evitando-se as dificuldades sempre crescentes do transporte, as quais diariamente criam problemas para alguns, com a perda da hora do ponto. Isso traria ainda a vantagem de tornar fácil o controle das faltas por motivo de enfermidade.

Problema angustiante para os funcionários do Senado, por ocasião das sessões noturnas, é o da condução do regresso ao lar, após a terminação do expediente.

Sobre este assunto recebemos, no curso dos nossos trabalhos, uma representação assinada pela quase totalidade das funcionárias (71), nos seguintes termos:

“À Comissão de Estudos dos Serviços do Senado.

A circular enviada aos funcionários do Senado, pela Comissão de Estudos dos Serviços do Senado, propondo aos mesmos colaborar na organização e método de trabalho, foi de grande interesse para nós, abaixo assinados, porquanto há muito vínhamos desejando sugerir um meio que venha facilitar para as funcionárias desta Casa o tão discutido e difícil problema de transporte nas sessões noturnas.

Sugerimos à Comissão a aquisição de duas camionetas, destinando-se uma à zona norte e outra à zona sul a fim de que após as referidas sessões noturnas, as funcionárias regressem às suas residências, sem sofrer os vexames — que muitas já têm sofrido ao esperarem, altas horas da noite, em pontos desertos — os demorados meios de condução.

É do conhecimento geral o pouco policiamento existente no Rio e os atentados de que são vítimas, quase diariamente, os seus

habitantes. Não há exagero, portanto, ao afirmarmos que a angústia motivada pelo problema das saídas noturnas é compartilhada por nossas famílias, pois nem sempre os pais, irmãos e maridos — quando temos — podem, assoberbados também pelas suas ocupações, vir acompanhar-nos ao encerrarem-se as sessões.

Confiamos que esta justa reivindicação, aliás, já adotada por outros setores da administração pública, e considerada pelas funcionárias do Senado Federal, como de mais urgente solução, encontre da parte da ilustre Comissão, cujo espírito de solidariedade e cooperação de classe é demonstrado pelos termos da circular distribuída, a melhor acolhida.

Subscrevemo-nos atenciosamente. — (Seguem-se 71 assinaturas).”

Tratando-se de problema que reclamava pronto atendimento, julgamos conveniente submetê-lo desde logo à Comissão Diretora, o que fizemos pelo Ofício n.º 42, de 19 de novembro do ano passado, nos seguintes termos:

“Exmo. Sr. Senador Alexandre Marcondes Filho.

M.D. Presidente da Comissão Diretora do Senado.

No curso dos estudos que estamos realizando, em cumprimento de determinação da digna Comissão Diretora para apurar a situação dos serviços do Senado e oferecer sugestões no sentido do seu aprimoramento, tivemos oportunidade de dirigir a todos os funcionários da Casa uma circular, convidando-os a nos enviarem observações e sugestões.

2. Dentre as respostas recebidas, uma que nos veio assinada pela quase totalidade das funcionárias, põe em foco problema que encontra inteira atualidade na fase que o Senado atravessa, de elaboração orçamentária, com sugestões noturnas de plenário e funcionamento de alguns serviços da Secretaria, especialmente os da Comissão de Finanças, até altas horas da noite.

3. É sabido que depois da meia noite os meios de condução se tornam por demais escassos, de sorte que os servidores que deixam a repartição a essa hora, ou depois, encontram grandes dificuldades em conseguir transporte.

4. Se para os funcionários em geral êsse problema é angustiante, para os do sexo feminino mais grave êle se torna, dado os vexames a que ficam sujeitas ao transitarem pelas vias públicas, onde freqüentemente ocorrem assaltos, não só nos bairros distantes como até no próprio centro da cidade.

5. Ficam, pois, essas colaboradoras dos trabalhos do Senado, após horas e horas de trabalho estafante, não só diante das incertezas de uma condução que pode tardar demasiado, como dos perigos de cenas de desrespeito ou de assaltos de malfeitores.

6. Pondo em foco essa situação, o memorial junto, que nos enviaram as funcionárias do Senado, sugere a aquisição, oportunamente, de camionetas, que em tais eventualidades lhes possam proporcionar o transporte rápido e seguro.

7. Pretendíamos tratar do assunto no relatório em que teremos de submeter à digna Comissão Diretora os resultados dos nossos estudos e observações em bem dos serviços do Senado.

8. A atualidade que o problema oferece, entretanto, leva-nos a vir desde logo focalizá-la perante a atenção dessa Comissão.

9. Parece-nos justo que o Senado acuda desde logo ao apêlo das suas funcionárias, quando delas está recebendo uma colaboração intensa, que exige grande devotamento, pois os trabalhos da Secretaria da Comissão de Finanças — cujo corpo de servidores tem sido aumentado com a mobilização de grande número de elementos de outros setores da Casa — atravessam, nestes dias, a sua fase aguda, prolongando-se, quase diàriamente, pela madrugada a dentro.

10. Eis porque nos permitimos encaminhar imediatamente à consideração de Vossa Excelência a sugestão em aprêço.

11. Discordamos, todavia, da fórmula proposta, pois o assunto se nos afigura susceptível de solução muito mais simples sem os dispendios com a aquisição das camionetas e sem os problemas relativos aos motoristas a elas destinados.

12. Duas soluções nos ocorrem, ambas de fácil adoção:

a) ou a utilização dos carros que o próprio Senado possui, os quais, ao invés de se recolherem depois de dispensados pelos seus titulares, poderiam ficar à espera da terminação dos trabalhos, para a condução das funcionárias, em grupos, às suas residências;

b) ou o estabelecimento de acôrdo com uma das emprêsas de micro-ônibus que à noite fazem ponto em frente ao Senado, a fim de que tenham à disposição da Casa, em tais eventualidades, os veículos que possam ser utilizados pelas interessadas, em viagens especiais (digamos uma para a zona norte e uma para a zona sul), com destino às suas habitações.

13. É o que, com o maior respeito, pedimos licença para sugerir à egrégia Comissão Diretora."

Com satisfação vimos tomada uma providência que atendeu desde aquela data à situação exposta: ordens foram expedidas a fim de que, quando se realizassem sessões noturnas cujos trabalhos se prolongassem além da meia noite, os carros dos membros da Mesa, depois de dispensados pelos seus titulares, fôsem utilizados para o transporte dos funcionários em seu regresso às residências.

Foi medida altamente simpática que resolveu cabalmente o problema evitando situações constrangedoras e até perigosas para as funcionárias do Senado quando o expediente da Casa as retém na repartição até tarde da noite.

Ainda quanto ao trabalho que apresentamos, seja-nos lícito acentuar que os resultados que a nova organização possa produzir dependerão daqueles a quem fôr confiada a implantação e a orientação dos órgãos planejados.

É o caso, por exemplo, da Diretoria dos Serviços das Comissões, da Assessoria Técnica, do Serviço de Cooperação e do Serviço de Documentação.

É preciso, primeiramente, um rigoroso cuidado na escolha dos elementos que devem dirigir êsses serviços e dos funcionários que nêles devam ser lotados.

É natural que a fase inicial seja difícil, principalmente quando se partir de serviços já existentes, como as Secretarias das Comissões, para a constituição de um órgão novo, em que, possivelmente, as funções não devam caber exatamente aos que esperam exercê-las.

Temos, porém, confiança em que uma direção segura e serena tornará possível a fusão das duas grandes Secretarias e a incorporação das pequenas, para a formação de um conjunto harmônico e eficiente. Haverá, porém, resistências a vencer...

No que tange à Assessoria Técnica estamos certos de que se os cargos fôrem preenchidos por pessoas verdadeiramente capazes, a sua produção desde logo convencerá da sua utilidade os mais pessimistas.

No que diz respeito ao Serviço de Cooperação, achamos que será necessário um trabalho de esclarecimento dos Srs. Senadores, sôbre o papel que lhe está destinado. Conforme já dissemos, há atualmente funcionários a quem alguns Senadores se acostumaram a recorrer para determinadas incumbências compreendidas nas finalidades do novo órgão.

Quando não seja possível lotar tais funcionários nesse serviço a sua chefia poderá, com habilidade, fazer a aproximação entre o novo serviço em que deveria haver tôda uma equipe pronta a colaborar com os Senadores no âmbito que lhe foi traçado, e os membros desta Casa, que logo verão o quanto lhes poderá ser útil o novo órgão, funcionando com o sentido de unidade que lhe é necessário.

Há, no Senado, muita timidez em se tomarem determinadas medidas, para a boa ordem dos serviços, pelo receio do desagrado que possam causar aos Servidores.

É comum ouvir-se dizer: "O Senado é uma casa política, em que os problemas têm que atender às interferências políticas..."

Vai nisso um erro de observação, além de uma injustiça.

Em primeiro lugar, não há antagonismo algum entre política e boa ordem nas coisas. É comum, até, saírem das casas políticas elementos para a alta administração do país e de instituições particulares e até hoje não ficou provado que o político desse mau administrador.

Em segundo lugar, é preciso lembrar que os Senadores são os maiores interessados no bom funcionamento dos órgãos que lhes devem prestar colaboração e nesse sentido são freqüentes as demonstrações que dão.

Não parte de qualquer dêles iniciativa alguma de resistência ao que se queira fazer para pôr ordem nos serviços.

São edificantes, aliás, os exemplos que diàriamente dão, de acatamento à autoridade da Mesa, de respeito ao Regimento e de aprêço aos servidores que cumpram o dever.

Lembramos, para exemplificar, o que se observou quando houve necessidade de suprimir uma sala de estar dos Senadores — uma das raras que existiam na Casa — para nela se instalarem os serviços anexos à Presidência. De nenhum Senador houve qualquer manifestação de desagrado. Acostumados que estavam a permanecer naquela sala, ou a transitarem por ela, jamais a procuraram e jamais mostraram o desejo de a utilizarem como passagem. O mesmo, entretanto, não poderia ser dito em relação a alguns moços importantes, para quem a tranqüilidade e a boa ordem num local de trabalho intenso, não valem a comodidade de terem-na como via de trânsito.

O VERDADEIRO SENTIDO DO TRABALHO

Devemos, por fim, declarar porque não demos ao nosso trabalho o caráter de proposta de reforma integral do Regulamento. Achamos que a necessidade urgente é a de alterar a estrutura dos serviços para que tenham a devida eficiência. O Regulamento contém muitas outras disposições, que exigem estudo mais demorado, cuja realização se fará com maior proveito quando estiverem fixadas as novas bases da organização dos serviços. Por isso mesmo, além da estrutura, só nos ocupamos daqueles pontos que, por serem fundamentais, estavam a exigir regras especiais. Também por isso foi que incluímos nas Disposições Transitórias o artigo que prevê a continuação da vigência das disposições do atual Regulamento que não colidam com a Resolução que reestruturar os serviços, o que determina seja apresentado projeto de Reforma do Regulamento dentro do prazo de seis meses, a partir da Resolução, e, finalmente, o que estipula que a Comissão Diretora expeça as instruções que se tornarem necessárias para a instalação dos novos serviços e fiel cumprimento da mesma Resolução. Aliás, somos de opinião que o Regulamento não deveria descer às minúcias em que se perde o atual, em muitos casos. Mais proveitoso será que fixe as normas gerais e deixe as minúcias para instruções do órgão executivo da Casa, que é a Comissão Diretora. Isso evitará que o tempo e a atenção do Senado sejam desviados de assuntos mais importantes para estudo e discussão de pormenores de execução de serviços, dos quais a referida Comissão tem a direção suprema e a integral responsabilidade.

NOTA FINAL

Em 11 do corrente mês, já concluída a elaboração do presente trabalho, então só dependente de dactilografia, recebemos do Dr. Lauro Portela um folheto, sob o título "Bases para a Reorganização da Diretoria do Arquivo", contendo subsídios organizados por aquêle colega, em colaboração com os Srs. Antônio Correia da Silva e José Geraldo da Cunha, funcionários da mesma Diretoria.

Trata-se de um bem feito trabalho, que, além de rápido histórico do Arquivo, retratando fielmente o que foi antes da atual direção e o que é hoje, e de uma sucinta descrição do plano idealizado para sistematizar os serviços daquele órgão, oferece um conjunto de normas para a classificação e o arquivamento dos documentos, um organograma e um fluxograma da Diretoria.

Merece louvores a contribuição, que representa meritório esforço no sentido de dar uma boa organização aos serviços do Arquivo.

Conviria que as normas que ali se propõem, para classificação e movimentação dos documentos, fôsem postas em prática desde já, como deseja o seu autor, a fim de que os serviços do Arquivo, disciplinados por um sistema de bases bem estudadas, não fiquem sujeitos a flutuações de orientação.

Essas normas se ajustam a qualquer organização que seja dada ao Arquivo.

Quanto à divisão dos serviços, retratada no organograma apresentado, ela difere da que planejamos. Enquanto naquele organograma se dividem os serviços do Arquivo em três setores, no nosso plano a divisão se faz em duas seções. Um dos setores coincide com uma das nossas seções — o que compreende os assuntos de expediente e administração da Diretoria (melhor diríamos as atividades-meios). Os outros dois setores do esquema recebido (Arquivo de Movimentação e Arquivo de Permanência) estão compreendidos na seção a que atribuímos as atividades-fins do Arquivo (Seção de Classificação, catalogação e arquivamento).

Inicialmente também pensáramos em dividir o Arquivo em três seções, mas recuamos desse propósito, na fase de revisão do presente trabalho, por nos ter parecido necessário — não apenas quanto a essa Diretoria, mas quanto a tôdas — reunir serviços afins, para evitar excessivo número de chefias, e, conseqüentemente, de funções gratificadas.

Explicou-nos o Dr. Lauro Portela que os “setores” do seu esquema não correspondem, necessariamente, a seções, pois não estavam previstas funções gratificadas de chefia para os respectivos encarregados.

Não concordamos com essa orientação. Não seria admissível adotar esse sistema só para o Arquivo, quando quase tôdas as outras Diretorias se subdividem em seções, com as correspondentes chefias gratificadas. Seria dar ao Arquivo estrutura destoante dos demais serviços auxiliares do Senado.

Por outro lado, a esta altura, quando em várias das atuais Diretorias já existe a divisão clássica em seções, com chefias remuneradas, não seria possível generalizar a idéia preconizada para o Arquivo. As reivindicações haveriam de surgir.

E, ainda que não houvessem as objeções apresentadas, temos como certo que não daria resultado impor a funcionários os ônus e as responsabilidades do comando sem a correspondente compensação pecuniária. Acabariam os responsáveis pelos “setores” por se desinteressar das funções do comando.

Ainda agora vimos no Ministério da Fazenda fazer-se a reorganização da Divisão do Pessoal (Decreto número 35.006, de 3 do mês em curso),

compreendendo setores, êstes divididos em seções e estas em turmas. Mas, lá está o artigo 32 a declarar:

“Os chefes de setores das seções dos Postos Médicos, das turmas e o Secretário perceberão a gratificação de função que fôr estabelecida.”

Pelos motivos indicados, preferimos ficar com a estrutura que havíamos planejado. Ademais, nada impedirá que, se fôr adotada, a ela se ajuste o organograma apresentado pelo Diretor do Arquivo, realizando-se dentro da Seção de Classificação, Catalogação e Arquivamento a separação dos serviços. Seria até natural que ela, para realização das suas finalidades, se dividisse em três partes. (turmas):

- 1.^a) Classificação e Catalogação;
- 2.^a) Arquivo de Permanência;
- 3.^a) Arquivo de Movimentação.

PARECERES

Consultor Geral da República

Efetivação de funcionário público com fundamento no artigo 23 do A.D.C.T. — Candidato reprovado.

PARECER

I

Abelardo Navarro de Andrade atualmente extranumerário mensalista, referência 22, do Ministério da Viação, pretende ser efetivado no cargo de almoxarife, Quadro III, do Departamento dos Correios e Telégrafos, que exercia, interinamente, por ocasião da promulgação da Constituição de 18 de setembro de 1946.

Disponha, com efeito, o art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que seriam efetivados os ocupantes interinos de cargos efetivos, desde contassem pelo menos 5 anos de serviço público, na data daquele Ato.

O referido preceito não se applicava aos cargos para cujo provimento tivessem sido abertos concursos com inscrições encerradas àquela data, nem beneficiava aos que houvessem sido reprovados em concurso realizado para o cargo exercido.

No caso, por ocasião da promulgação da Constituição, havia concurso com inscrições abertas, conforme informa o Diretor do Pessoal daquele Departamento (fls. 7-9 do processo anexo).

Submetido o servidor em aprêço a concurso, aliás pela terceira vez, não logrou aprovação e, por isso mesmo, fôra exonerado do cargo interino que então exercia e, mais tarde, por ato de 5 de junho de 1948, aproveitado em outra função, a de manipulante postal.

Pretende a exposição do então Ministro da Viação que o concurso para o cargo de almoxarife deveria ter sido feito no D.C.T.

e não no D.A.S.P., pelo que a exoneração, por inabilitação, não deveria ter sido efetuada e, assim, o servidor em causa deveria ser efetivado.

II

De acôrdo com o Departamento Administrativo do Serviço Público, estou em que o pedido não merece deferimento.

Na época, era pacífico que os concursos para o provimento de tais cargos deveriam ser prestados no D.A.S.P. e não no Departamento dos Correios e Telégrafos que nunca os realizou e, segundo expõe aquêlê Departamento, os candidatos, aprovados, do mesmo concurso foram todos nomeaêcs.

Em vista dêsse entendimento, o servidor, de que se trata, não logrando aprovação em concurso é que fôra exonerado por decreto do Presidente da República.

Não me parece, assim, que o peticionário tenha direito de ser efetivado no cargo, para o qual, por três vêzes, fôra inabilitado em concurso.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1956. —
A. Gonçalves de Oliveira, Consultor Geral da República.

Vencimento do titular de cargo em comissão transformado em função gratificada pela Lei n.º 488, de 1948.

PARECER

I

Álvaro Duarte Monteiro, Inspetor do Trabalho, classe M, exercia o cargo em comissão de Delegado Regional do Trabalho, padrão L, tendo optado pelos vencimentos do cargo efetivo.

O cargo em comissão de Delegado Regional do Trabalho foi transformado pela Lei número 488, de 15 de novembro de 1948, em função gratificada, assegurada a situação pessoal dos atuais ocupantes (art. 6.º § 4.º).

Pretende o servidor, em requerimento dirigido ao Ministro do Trabalho, que lhe assiste direito de perceber seus vencimentos pelos padrões dos cargos em comissão, respeitada que foi sua situação pessoal de ocupante de tal cargo.

O antigo e o atual Consultor Jurídico do Ministério opinaram contra a pretensão, de que se trata, invocando a propósito parecer desta Consultoria Geral (Parecer n.º 426-T, de 21 de junho de 1954), proferido em caso semelhante.

O Ministro do Trabalho, por decisão de 14 de dezembro de 1955, indeferiu o requerimento, que lhe fôra formulado, donde o pedido de reconsideração em apêço.

II

A Consultoria Geral da República, convocada para se manifestar sobre a controvérsia, é de parecer que o servidor não pode ser atendido em sua súplica porque somente a lei fixa os vencimentos dos funcionários públicos. E ao respeitar a situação pessoal dos ocupantes de cargos em comissão, transformando êses cargos em funções gratificadas, não cuidou a lei de atribuir àqueles cargos vencimentos especiais.

Não quis o legislador que tais cargos fôssem remunerados pelos padrões dos cargos em comissão, mas, tivessem os respectivos ocupantes, além dos vencimentos do cargo efetivo, uma gratificação pelo exercício da função gratificada em que tal cargo se transformou.

Em verdade, não há razão para, que o futuro ocupante de tal função receba, além dos vencimentos de seu cargo efetivo, apenas a gratificação assegurada em lei e o antigo ocupante perceba vencimentos de cargo em comissão, em um dos padrões atribuídos aos titulares de tais cargos.

Somente a lei poderia atribuir semelhante vantagem, que não tem fundamento nos princípios.

A Lei n.º 488 respeitou a situação pessoal dos antigos ocupantes do cargo em comissão porque, em muitos casos, a gratificação, ainda que adicionada aos vencimentos do cargo efetivo, seria menor do que o valor do

padrão então percebido pelo servidor, como, *verbi gratis*, fôsse o requerente ocupante efetivo do padrão E. O padrão E com a gratificação seriam inferiores ao padrão L, daí o respeito à situação pessoal.

Meu parecer é que ao recorrente, uma vez que foi respeitada a sua situação pessoal, pode ser paga a gratificação pelo exercício da função gratificada de Delegado Regional do Trabalho, além dos vencimentos do cargo efetivo, enquanto fôr o titular do referido cargo em comissão.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1956. —
A. Gonçalves de Oliveira, Consultor Geral da República.

Pensão a viúva de servidor público falecido em 1927, sem contribuir, por falta involuntária, para o Instituto de Previdência.

PARECER

I

A viúva de antigo funcionário público, Ana de Almeida Tinoco Avelino, solicita lhe seja concedida pensão pelo competente Instituto de Previdência.

O marido falecera em 21 de fevereiro de 1927.

A lei n.º 3.089, de 8 de janeiro de 1916, suspendera a admissão de novos contribuintes ao Montepio dos Funcionários Públicos Civis da União, sem cogitar de outro órgão que amparasse as famílias dos servidores.

Essa situação permanecera cerca de 10 anos até que pelo Decreto Legislativo número 5.128, de 31 de dezembro de 1926, fôra criado o Instituto dos Funcionários Públicos da União, cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto n.º 17.778, de 28 de abril de 1927.

Êsse instituto foi, pode-se dizer, o primeiro órgão de previdência social instituído pelo Estado com o objetivo de amparar as famílias dos servidores, ao falecerem êstes.

Como informa o processo, "até essa época, sem falar da que precedeu à proclamação da República, quando o Governo se preocupava, somente, de modo precário, com os herdeiros dos militares que morressem em

combate ou a serviço da Nação, as famílias dos funcionários civis fruíam, apenas, das pensões que lhes concedia o montepio civil, para o qual contribuíam os servidores públicos com a quantia equivalente aos descontos de um dia de ordenado”.

O certo é que, regulamentado pelo citado Decreto n.º 1.778, de 28 de abril de 1927, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União instalou-se em 1 de agosto de 1927.

O marido da requerente falecera, entretanto, meses antes dessa instalação oficial: falecera em 21 de fevereiro daquele ano, conforme certidão de óbito existente no processo.

A idéia de socorrer a família dos servidores públicos, no entanto, ganhara profundidade, no correr dos tempos. Uma lei recente votada pelo Congresso, Lei n.º 2.192, de 6 de março de 1954, veio de certo modo corrigir a situação de desamparo das famílias dos servidores nomeados e falecidos entre 1916 e 1926, época em que, inexistente o Instituto de Previdência criado pelo citado Decreto n.º 5.128, de 31 de dezembro de 1926, vigorava a proibição de admitirem-se novos associados ao Montepio Civil.

Dispôs esse ato legislativo:

Art. 1.º Para efeito de percepção de pensão, por parte de seus herdeiros, considerar-se-ão os servidores públicos nomeados e falecidos entre 1916 e 1926, como se contribuintes houvessem sido do extinto Montepio Civil.

§ 1.º Das pensões dos herdeiros que vierem a se habilitar perante o Tesouro Nacional serão descontadas, em quarenta e oito prestações, as quantias correspondentes às contribuições que deveriam ter sido recolhidas dos servidores referidos neste artigo.

§ 2.º O desconto será feito de maneira que, no término de quarenta e oito meses, os herdeiros habilitados passem a receber a pensão nas mesmas bases dos pensionistas em iguais condições.

§ 3.º A inscrição e a percepção da pensão dos herdeiros atingidos por esta lei far-se-ão na forma da legislação do Montepio Civil, obedecidas tôdas as alterações posteriores.

Art. 2.º Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Com a entrada em vigor dessa lei, a referida viúva solicitou uma decisão do Chefe do Governo sobre sua velha pretensão, lembrando que, no Governo do Exmo. Sr. General Eurico Gaspar Dutra, foi amparada, com o benefício da pensão, a viúva de Guilherme José dos Santos, servente do Ministério da Guerra, tendo o respectivo despacho se apoiado na exposição de motivos número 1.093-46 do D.A.S.P., segundo a qual “a falta involuntária da contribuição, por que não é responsável o servidor, não pode, nem deve prejudicar os seus e os direitos dos herdeiros”.

Desta vez, porém, o referido Departamento, acorde com as informações do Ministério da Fazenda não recorreu à pretensão da recorrente, “uma vez que o ex-servidor não chegou a ser contribuinte daquela Instituição de Previdência, para o fim de percepção, por parte de seus herdeiros, da pensão prevista no Decreto-lei n.º 3.347, de 1941”.

II

Como se verifica da exposição feita, desde longos anos as famílias dos servidores públicos estão amparadas pela legislação de previdência, no que diz respeito a concessão de pensões.

O hiato de 1916 a 1926, em que a Lei n.º 3.089, de 8 de janeiro de 1916, suspendera a admissão de novos associados ao Montepio dos Funcionários Públicos Civis da União, ficou sem efeito, em virtude da promulgação da Lei n.º 2.192, de 6 de março de 1954, que considerou os funcionários nomeados e falecidos, naquele período, como se houvessem sido contribuintes do extinto Montepio Civil, para fins de percepção dos respectivos benefícios.

Alega-se, para negar a pensão à requerente, que seu espôso falecera em 21 de fevereiro de 1927, quando o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos, regulamentado pelo Decreto n.º 17.778, de 28 de abril de 1928, somente se instalou em 1 de agosto de 1927.

Para decisão da hipótese, não se pode, porém, perder de vista que esse Instituto foi criado pelo Decreto Legislativo n.º 5.128, de 31 de dezembro de 1926, que dispôs, expressamente, seu art. 16:

São contribuintes obrigatórios do Instituto todos aquêles, maiores de 18 anos, que pelo exercício permanente de fun-

ção ou emprêgo de natureza civil, ao serviço da União, receberem do Tesouro Nacional vencimentos ou estipêndio de qualquer espécie, ou tiverem direito a salários ou percentagens, desde que não sejam contribuintes do atual montepio.

Quer dizer, o marido da requerente, que somente faleceu em 21-2-1927, era contribuinte obrigatório do Instituto, criado pelo Decreto de 31-12-1926, por ser servidor público, nos termos do dispositivo transcrito.

O servidor, sendo, pois, contribuinte obrigatório, a sua viúva tinha e tem direito à pensão estabelecida naquele diploma, com as alterações posteriores, pouco importando não houvesse sido efetivamente recolhida a contribuição devida ao órgão de previdência.

Aplica-se, aqui, o mesmo princípio estabelecido pelo D.A.S.P. e que serviu de apoio à mencionada decisão do Presidente Dutra: "A falta involuntária da contribuição, por que não é responsável o servidor, não pode, nem deve prejudicar os seus e os direitos dos herdeiros".

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, criado em 1926, passou a denominar-se Instituto de Previdência (Decreto n.º 26.563, de 3-6-34, artigo 1.º) e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (I.P.A.S.E.) criado pelo Decreto-lei n.º 288, de 23 de fevereiro de 1938, assumiu todos os encargos daquele Instituto (art. 51).

Nestas condições, a requerente tem direito de receber do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a pensão a que faz jus, como viúva de Sandoval Pinheiro Avelino, antigo auxiliar técnico da Contadoria Geral da República, ocorrendo, porém, a prescrição de pensões vencidas, salvo o quinquênio anterior a seu requerimento datado de 4 de fevereiro de 1955 (Código Civil, art. 178, § 1.º, n.º I).

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1956. —
A. Gonçalves de Oliveira, Consultor Geral da República.

Consultor Jurídico D. A. S. P.

Serviço gratuito prestado anteriormente ao Estatuto de 1939. Legalidade do exercício e inexistência de norma impeditiva do cômputo dêsse tempo, à época em que se realizou. Adequação do Direito à Justiça. Legislação anterior e legislação atual.

PARECER

I

O Dr. João de Albuquerque, Médico, referência 31, da T.U.M. dêste Departamento, solicita seja computado, para fins de gratificação adicional, o tempo de serviço que prestou, a título gratuito, como Assistente, junto à cadeira de Clínica Médica da Faculdade Nacional de Medicina, no período de 10-2-1933 a 23-5-1939.

2. A contagem dêsse tempo fôra apreciada em processo anterior (processo número 7.211-53, anexo), para fins de aposentadoria, manifestando-se a D.P. dêste Departamento e o meu ilustre antecessor contrariamente a êsse cômputo. Aquêlê processo foi, entretanto, submetido ao então Consultor Geral da República, Dr. Themístocles B. Cavalcanti, que, invocando o artigo 192 da Constituição Federal, entendeu dever contar-se o citado tempo para o efeito de aposentadoria (parecer n.º 63 X, de 28-6-1955, constante do processo anexo), tendo êsse parecer logrado aprovação presidencial.

3. Neste processo, alega o interessado que não solicitou contagem dêsse tempo de serviço gratuito para fins de aposentadoria, mas o que deseja é que a matéria seja apreciada quanto à possibilidade de ser adicionado êsse tempo, para a concessão de gratificação adicional.

4. Novamente apinou a D.P., e o fêz contrariamente à pretensão do suplicante, por entender que o pedido carece de fundamento legal, eis que, segundo aduz, a legislação expressamente veda essa contagem para o fim a que tem em vista o requerente, sugerindo, no entanto, em face da matéria ventilada, a minha audiência a respeito.

II

5. Sendo o Direito (na conceituação de RADBRUCH ("Filosofia do Direito", trad. Cabral de Moncada, 2.ª ed., 1937, pág. 12 e *passim*), um fenômeno cultural, isto é, um fato referido a valores, a realização da idéia do Direito é dependente de sua adequação ao valor mais elevado na respectiva escala axiológica, vale dizer, à Justiça.

6. Na comparação feliz de KELSEN ("La Teoría Pura del Derecho", tradução argentina, Editorial Losada, 2.ª ed., 1941, pág. 38),

"como categoria moral, el Derecho equivale a la Justicia. Es ésta la expresión para el orden social absolutamente justo; un orden que logra perfectamente su objetivo en cuanto satisfice a todos. El anhelo de justicia es — psicológicamente considerado — el eterno anhelo del hombre por la felicidad, que, como ser individual, no puede encontrar, y, por lo tanto, busca en la sociedad. Llámase "Justicia" a la felicidad social."

7. Dissociar o fenômeno jurídico do conceito de Justiça é pois, desservir o Direito, talvez em atenção a princípios de exegese estrita, mesquinhos e inaceitáveis, já avelhantados pela evolução jurídica de mais de um século de progresso cultural.

8. A Justiça, embora indefinível, por ser um valor absoluto, está o seu conceito imanente em cada um de nós, como presentes nos são os do belo, do bem ou da

verdade. (RADBRUCH, *op. cit.*, pág. 46; Idem, "Introducción a la Filosofía del Derecho", ed. do Fundo de Cultura Econômica do México, 1951, pág. 32. Sobre o valor absoluto da Justiça e a indeterminação do seu conteúdo, Kelsen, *op. cit.*, pág. 39 e segs.).

9. Tem, assim, o hermeneuta, na perquirição dos elementos interpretativos, uma meta a alcançar — a realização da Justiça, como supremo valor do Direito. E' verdade que esse ideal a que visa está limitado pelo direito positivo vigente; não pode ultrapassá-lo, porque há de ter em atenção a Justiça *de lege lata* e não *de lege ferenda*, o que é e não o que deveria ser. Dentro dessa delimitação, todavia, é lícito procurar a interpretação da lei de modo a não violentar os princípios de Justiça, segundo a sua finalidade social e as exigências do bem comum (art. 5.º da Lei de Introdução ao Código Civil).

III

10. No caso dos autos, o requerente prestou serviços ao Estado, como Assistente junto à cadeira de Clínica Médica da Faculdade Nacional de Medicina. Foge a elementar princípio de justiça não se computar esse tempo, pelo simples fato de não ter auferido o suplicante vantagem pecuniária como contraprestação respectiva. Se aos que receberam estipêndio pela prestação de serviços ao Estado se assegura a contagem desse tempo, *a fortiori* ter-se-á de proceder do mesmo modo, com relação aos que, como aquêles, trabalharam para o Estado, mas a título gratuito. No regime do Estatuto de 1939, embora injusta, *de jure constituendo*, *de jure constituto* havia determinação legal impeditiva desse cômputo (art. 102) e *tolitur quaestio*. No Estatuto vigente, porém, não há regra jurídica que vede essa contagem.

11. A Lei n.º 1.711, de 1952, dispõe sobre serviço gratuito apenas no seu art. 4.º, *in verbis*:

"E' vedada a prestação de serviços gratuitos."

12. Ao contrário do diploma legal de 1939, nada dispôs sobre a proibição da contagem de tempo de serviço gratuito; apenas vedou a prestação deste. O Estatuto revogado, entretanto, não só dispunha sobre a vedação de "exercício gratuito de função ou de cargo remunerado" (art. 210), como determinava, expressamente, a proibição de se contar tempo de serviço prestado àquele

título (art. 102). São as seguintes as disposições do diploma legal de 1939:

"Art. 102. Não será computado, para nenhum efeito, o tempo de serviço gratuito."

"Art. 210. E' vedado o exercício gratuito de função ou cargo remunerado."

13. Não tendo o Estatuto atual reproduzido a norma contida no art. 102 do Estatuto de 1939, revogou-a, nos termos do art. 2.º, § 1º, *in fine*, da Lei de Introdução ao Código Civil.

14. De feito. O tempo de serviço prestado a título gratuito era computado anteriormente à vigência do diploma legal de 1939. Este vedou essa contagem. O atual, silenciando a respeito, — e tendo disposto de modo liberal sobre a contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos no seu art. 268, — revogou aquela norma jurídica proibitiva, já que regulou inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior, deixando de reproduzir aquele dispositivo (Lei de Introdução ao Código Civil, art. 2.º, § 1.º, citado).

15. O legislador de 1952 tinha presentes as normas oriundas dos arts. 102 e 210 do Estatuto de 1939, que estava reformando. Reproduziu a segunda, desprezando a primeira. Tal atitude importa em conseqüências jurídicas e significa o repúdio da proibição contida na norma abandonada. Se somente razões de ordem legal impediam a contagem daquele tempo, embora essa vedação ferisse os princípios de Justiça *de lege ferenda*, inexistindo óbice legal a esse cômputo, não há fundamento jurídica para desprezá-lo.

16. Os pareceres citados pelo meu eminente antecessor foram elaborados na vigência do diploma legal de 1939; perderam, assim, *data venia*, sua oportunidade, em face da legislação que, atualmente, disciplina a matéria.

IV

17. Em tema de serviço público federal, a regra é sempre a sua contagem para todos os efeitos. Quando há restrições, estas se não presumem, mas devem originar-se de determinação expressamente consignada.

18. Se se trata, na espécie, de tempo de serviço público federal, não resta a menor dúvida, porquanto este não se caracteriza pela remuneração auferida, mas pela efetiva execução de trabalho em repartição pública federal.

19. Como já seclarecido, à época em que o requerente prestou serviço gratuito na condição de Assistente, junto à cadeira de Clínica Médica da Faculdade Nacional de Medicina, não havia restrições legais, quer no que diz respeito à legalidade dessa prestação, quer quanto ao cômputo desse tempo.

20. Sabido que, na contagem de tempo de serviço, a norma em vigor à época em que é solicitado um benefício é a que regula a matéria, sendo a vantagem requerida na ocasião em que inexistia regra expressa proibindo essa contagem, não há como deixar de concedê-la. O interregno existente da entrada em vigor do Estatuto de 1939 à sua revogação pelo Estatuto atual não é de ser levado em conta, por isso que os efeitos dessa legislação, no que concerne à matéria, só se fizeram sentir enquanto em vigor o primeiro diploma legal citado. Nessa ocasião, sim; não poderia ser computado aquele tempo para nenhum efeito.

21. O mesmo não acontece após a vigência do Estatuto de 1952. Como já demonstrado, nenhuma norma existe vedando essa contagem.

22. Em conclusão, entendo ser computável, para todos os efeitos, o tempo de serviço gratuito, desde que se atenda aos seguintes requisitos:

a) que tenha sido prestado, como na hipótese, antes da vigência do Estatuto de 1939 (Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-1939); e

b) que seja comprovada a prestação efetiva desse serviço, por meio hábil.

E' o meu parecer. S.M.J.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1956. —
Clenício da Silva Duarte, Consultor Jurídico.

Promoção. Só se consuma, ainda que seus efeitos devam retrotrair, na data da publicação do ato. Se, antes dessa publicação, foi o funcionário transferido, perdeu a promoção sua oportunidade.

PARECER

I

Antonietta dos Santos, funcionária do Departamento dos Correios e Telégrafos, requereu transferência do cargo da classe G

da carreira de Auxiliar Administrativo do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo da mesma classe da carreira de Escrivão daquele Quadro — Parte Permanente. A transferência foi concedida por decreto publicado no Diário Oficial de 28 de julho de 1953.

2. Por decreto publicado no Diário Oficial de 5 de novembro de 1953, foi a funcionária nomeada, na conformidade do art. 12, n.º II, combinado com o art. 255, n.º I, do Estatuto dos Funcionários, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do referido Quadro III — Parte Permanente, como decorrência da transferência efetivada.

3. Posteriormente, foi publicado, no Diário Oficial de 5 de junho de 1954, decreto promovendo a interessada, por antiguidade, à classe H da carreira de Auxiliar Administrativo, que ocupava antes da transferência, surtindo esse ato os seus efeitos a partir de 31 de março de 1953, ex-vi do art. 40, § 1.º, do Estatuto dos Funcionários.

4. Surge, então, o problema de ser ou não considerada válida aquela transferência, realizada por ato anterior à publicação do decreto de promoção, o qual, entretanto, por força de norma legal expressa (art. 40, § 2.º, do Estatuto dos Funcionários), teve os seus efeitos retrotraídos a 31 de março de 1953, antes, por conseguinte, da efetivação da transferência.

5. Pretende a interessada renunciar a promoção, a fim de assegurar sua transferência para a carreira de Escrivão e conseqüente nomeação para cargo da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo.

6. Contra essa renúncia se manifestam a D.P. do Ministério da Viação e Obras Públicas e a deste Departamento; a favor dela, encontra-se o pronunciamento do Departamento de Administração daquele Ministério.

7. Para dirimir a controvérsia, é solicitada a minha audiência.

II

8. A espécie envolve tese interessante, embora não me pareça que se deva situar a questão quanto à renúncia, evidentemente inadmissível em tema de promoção, em face da relação jurídica entre o servidor e o Estado, que, como é pacífico, é estatutária

e não contratual. Dispensamo-me de maiores considerações sobre esse ponto, visto considerar a matéria por outro ângulo.

9. No sistema do Estatuto vigente, a promoção não decretada nas épocas próprias "produzirá seus efeitos a partir do último dia do respectivo trimestre" (art. 40, § 1.º, do Estatuto dos Funcionários). Mas, é evidente que esta só se concretiza, só se consuma, com a publicação do decreto que promove o funcionário. E' imprescindível, para que se tornem exigíveis os efeitos desse ato de provimento, que seja satisfeita essa formalidade. Até então, embora, na hipótese de antiguidade, já se conheça o seu destinatário, e os efeitos dessa promoção retrotraiam ao último dia do trimestre em que deveria realizar-se, o ato ainda não se consumou; não entrou definitivamente para o mundo jurídico. Falta-lhe a forma, que é essencial.

10. E' de indagar, por esse efeito, se ato anterior, proveniente da iniciativa do destinatário da promoção que se tenha revestido de todas as formalidades que o alçaram à condição de perfeito e acabado, haja de ser desfeito, em consequência de outro ato, realizado posteriormente, mas cujos efeitos, por força de determinação legal, deveriam fazer-se sentir em data mais remota.

11. Entendo que não. Se é certo que a própria interessada, quando de sua transferência, ocorria em julho de 1953, devia ter conhecimento de que, já em março daquele mesmo ano, satisfizera a todos os requisitos para ser promovida, dependendo apenas do decreto respectivo, a Administração, com maiores razões, não ignorava essa circunstância. Cumpria a esta não efetivar a transferência em andamento. Se não obteve a que tal acontecesse, permitiu que se alterasse a situação da funcionária, mediante ato jurídico perfeito, realizado antes de ultimar-se aquela promoção. Entrou o primeiro no mundo jurídico antes de efetivar-se o segundo, que, assim, perdeu a sua oportunidade.

12. Transferida a funcionária da classe G da carreira de Auxiliar Administrativo para igual classe da de Escriturário, passou ela a fazer jus ao benefício outorgado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1.229, de 13 de novembro de 1950, isto é, ao acesso, mediante nomeação, à classe inicial da carreira principal, independentemente de interstício, na conformidade do art. 24 da mesma lei. Este acesso ocorreu, efetivamente, por decreto publicado

no Diário Oficial de 5 de novembro daquele ano, embora tenha este se fundamentado no art. 12, n.º II, combinado com o art. 255, n.º I, do Estatuto dos Funcionários. Houve evidente equívoco nessa fundamentação, que, entretanto, poderá ser desfeito, através de novo decreto, baseando o ato no art. 2.º, n.º II, combinado com o art. 24, ambos da Lei n.º 1.229, de 1950, já que a interessada satisfazia os requisitos ali enumerados.

13. Em face do exposto, entendo que o ato a ser desfeito é o da promoção e não o da transferência, devendo ser corrigido o fundamento em que se arrimou a nomeação, por acesso, da interessada, nos termos do item anterior.

E' o meu parecer. S.M.J.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1956. —
Clenício da Silva Duarte, Consultor Jurídico.

Interpretação do art. 11 da Lei n.º 2.745, de 12-3-1956. Sua incidência não atinge o pessoal admitido à conta das antigas Verbas 3 e 4.

PARECER

I

Consulta a Divisão de Pessoal deste Departamento se a norma inserta no art. 11 da recente Lei n.º 2.745, de 12 de março de 1956, — que dispõe sobre os padrões de vencimentos e as referências de salários dos servidores civis da União e dos Territórios, — alcança o pessoal, que exerce função de caráter permanente, admitido pelas antigas Verbas 3 — Serviços e Encargos, e 4 — Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis.

2. Ao pessoal assim admitido e que exercia função de caráter permanente, fôra concedido o abono de emergência, instituído pela Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952 (art. 18), e o especial temporário, a que se refere a Lei n.º 2.412, de 1 de fevereiro de 1955 (art. 1.º, § 2.º).

3. A indagação, portanto, objetiva esclarecer se a extinção desses abonos alcança os concedidos àquele pessoal, sabido que o aumento de salário de que trata a Lei número 2.745, de 1956, não se estende ao mesmo, pois o parágrafo único do art. 9.º

do projeto de que resultou a referida lei foi vetado, tendo sido êsse veto mantido pelo Congresso Nacional.

4. Acrescenta, ainda, a D.P. que o interesse da matéria está vinculado ao Decreto n.º 39.017, de 11 do corrente mês, que dispõe a respeito do salário do pessoal das antigas Verbas 3 e 4. Assim, indaga, se a base percentual de aumento, a que se refere êsse decreto, deve incidir, apenas, sobre a importância percebida a título de salário ou se deve ser considerada a quantia total percebida, englobando o salário e os abonos.

II

5. O art. 11 da Lei n.º 2.745, de 1956, a respeito de cuja interpretação sou chamado a opinar, dispõe:

“A partir da vigência dos novos valores previstos nesta lei, os servidores civis da União e dos Territórios deixarão de perceber os abonos concedidos pelas Leis ns. 1.765, de 18 de dezembro de 1952, e 2.412, de 1 de fevereiro de 1955.”

6. São seus destinatários, como se vê, apenas os servidores civis da União e dos Territórios. Entre êstes não se inclui o pessoal de que se trata, o qual se acha sujeito à legislação trabalhista (arts. 13 e 16 da Lei n.º 1.765, de 1952). Tanto isso é verdade, que o projeto de que resultou a Lei n.º 2.475, de 1955, dispunha, no parágrafo único do art. 9.º, *verbis*:

“O aumento de salário de que trata êste artigo estende-se aos servidores pagos pelas dotações globais das Verbas 1 e 3 do Orçamento da União, inclusive ao pessoal de obras (Verba 4).”

7. Se de servidores civis da União se tratasse, bastava a simples fixação de novos valores do art. 1.º da Lei n.º 7.745, de 1956, para que sobre êles incidisse o aumento e o veto ao parágrafo único do art. 9.º do projeto não os furtaria à incidência da lei.

8. A Lei n.º 2.745, de 1956, não abrogou as Leis ns. 1.765, de 1952, e 2.412, de 1955; apenas estabeleceu derrogações, embora em grande número. Fixou novos níveis de vencimento e salário para os cargos e funções públicas da União e dos Territórios, acima dos então vigentes, acrescidos da-

queles abonos, dispondo em caráter permanente. Assim, cumpria revogar aquêles apêndices salariais, que haviam sido concedidos a título provisório. Mas somente para aquêles a quem beneficiou. Para os que ficaram fora do alcance de sua incidência, é evidente que tal não ocorreu.

9. Se se viesse a admitir a incidência da norma ínsita no art. 11 da Lei n.º 2.745, citada, aos abonos concedidos ao pessoal admitido pelas antigas Verbas 3 e 4, que ocupava funções de caráter permanente, não tendo essa lei aplicação a êsses servidores, pois que vetado foi o dispositivo do projeto que os amparava (parágrafo único do art. 9.º), chegar-se-ia ao absurdo de concluir que haveria, em relação a êles, redução de salários, quando êsse não foi, nem poderia ser, o objetivo da lei. Se esta não os alcança, para beneficiar, também sobre êles não incide, para prejudicar.

10. A moderna escola de hermenêutica preconiza o método teleológico, vale dizer, o intérprete deve perquirir a finalidade da lei, tendo em vista os fins sociais a que ela se dirige e as exigências do bem comum (art. 5.º da Lei de Introdução ao Código Civil). E a finalidade do diploma legal em exame somente foi a de aumentar vencimento ou salário e vantagens dos servidores que especifica; nunca a de concorrer para decesso salarial.

11. Dentro dessa orientação interpretativa, outra seria a conclusão, se vetado não fôsse o citado parágrafo único do projeto de que redundou a Lei n.º 2.745, de 1956, e suas disposições atingissem aquêles pessoal. Aí, então atento a essa finalidade, os abonos concedidos pelas Leis ns. 1.765, de 1952, e 2.412, de 1955, não mais poderiam ser deferidos a tais servidores, pois que o preceito vetado não tinha em vista conceder mais vantagens a êstes do que aos servidores civis da União. Apenas estendia suas disposições e a extensão teria de ser compreendida em todo o seu alcance.

12. Entendo, dêsse modo, que a norma do art. 11 da Lei n.º 2.745, de 1956, só atinge os servidores que êsse diploma legal beneficia, aos quais não mais poderão ser concedidos os abonos de que tratam as Leis ns. 1.765, de 1952, e 2.412, de 1955. Quanto ao pessoal admitido pelas antigas Verbas 3 e 4, a que não se estender as vantagens da Lei n.º 2.745, de 1956, os abonos que lhe foram concedidos continuam em pleno vigor.

III

13. Relativamente à parte da consulta que diz respeito à importância sobre a qual terá de ser calculada a percentagem a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 39.017, de 11 de abril de 1956, entendo que esta deverá incidir sobre a quantia total auferida, englobando o salário e os abonos concedidos pelas citadas Leis ns. 1.765, de 1952, e 2.412, de 1955. De outro modo, chegar-se-ia a uma situação flagrantemente injusta, por isso que, servidores admitidos posteriormente às Leis ns. 1.765, de 1952, e 2.412, de 1955, para funções idênticas a de outros mais antigos, tiveram consignada, como salário, importância igual à soma do salário acrescido dos abonos. Se se considerasse apenas o salário, para base desse cálculo, os primeiros seriam prejudicados, quando motivos não existem para essa discriminação.

E' o meu parecer. S.M.J.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1956. —
Clenício da Silva Duarte, Consultor Jurídico.

Gratificação adicional. Contagem de tempo de serviço prestado a Território Federal e a Município, para esse efeito. Interpretação do art. 252, n.º II, do Estatuto dos Funcionários. Ilegalidade do art. 36 (caput) do Decreto n.º 37.614, de 1955. A gratificação adicional concedida aos servidores do I.P.A.S.E. há que ser nas mesmas bases da instituída para os servidores públicos da União. Extensão dessa vantagem ao pessoal do Conselho Fiscal daquela autárquica, ex-vi do artigo 3.º do Decreto n.º 37.911, de 1955.

PARECER

I

Trata-se de averbação de tempo de serviço prestado ao Território Federal do Acre e à Prefeitura Municipal de Rio Branco, requerida por funcionária do Quadro da Secretaria do Conselho Fiscal do I.P.A.S.E., para o fim de concessão de gratificação adi-

cional, a que se refere o art. 36 do Decreto n.º 37.614, de 19 de julho de 1955.

2. A Divisão de Pessoal deste Departamento opinou sobre a matéria, concluindo por que se devesse deferir o pedido, solicitando, no entanto, em face da natureza do assunto, a minha audiência a respeito.

II

3. O Decreto n.º 37.614, de 19 de julho de 1955, que dispõe sobre o pessoal do I.P.A.S.E., previu, no seu art. 23, n.º X, gratificação adicional por tempo de serviço, sendo as suas bases fixadas no art. 36 do mesmo decreto, cuja redação é a seguinte:

“Ao funcionário e extranumerário do IPASE que completar 5, 10, 15, 20 e 25 anos de serviço público será atribuída uma gratificação adicional a 5%, 10%, 15%, 20% e 25%, respectivamente, calculados sobre os vencimentos e salários de seus cargos ou funções.”

4. As bases em que é concedida essa gratificação diferem, em muito, das fixadas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, no seu art. 146, *verbis*:

“Ao funcionário que completar 20 anos de serviço público efetivo, será atribuída uma gratificação igual a 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento, a qual será elevada a 25% (vinte e cinco por cento) quando o tempo de serviço do funcionário fôr de 25 anos completos.”

5. Surge, de logo, no exame da matéria, a questão de se saber se é legal a gratificação concedida aos servidores do I.P.A.S.E. em moldes diversos da instituída para os servidores públicos civis da União.

6. O art. 252, n.º II, do Estatuto dos Funcionários estabelece:

“Art. 252. O regime jurídico deste estatuto é extensivo:

.....
II. As demais extranumerários, aos servidores das autarquias e aos serventuários da Justiça, no que couber.”

7. Interpretando a cláusula — “no que couber”, teve oportunidade de se manifestar, com a proficiência que lhe é peculiar, Carlos

Medeiros Silva (parecer n.º 433-T, de 12 de julho de 1954, in "Pareceres do Consultor Geral da República", 1954, vol. V, págs. 329 e segs.), salientando que:

"O pessoal de cada autarquia está sujeito, em primeiro lugar, às normas legais que a êles visem diretamente, em seguida, às normas estatutárias, havendo compatibilidade.

Quanto aos regulamentos, que são textos de menor hierarquia, devem prevalecer somente aqueles que, baixados para pessoal autárquico, sejam complemento direto e necessário de lei anterior com o mesmo destinatário.

Mas, se a lei especial, visando aos autárquicos, fôr omissa e a lacuna encontrar remédio no Estatuto, não pode ser ela completada por via regulamentar, ou com os recursos usuais da hermenêutica jurídica.

O intérprete há de se inspirar, mais uma vez, na norma estatutária, que é hoje, por força do citado art. 252, II, norma *primária*, de aplicação obrigatória.

Em vigor o novo Estatuto, o seu texto prevalece sobre o dos regulamentos baixados anteriormente para o pessoal autárquico; só encontra obstáculo, tal aplicação, em outros textos específicos da mesma hierarquia" (*Op. cit.*, página 331).

8. E, mais adiante, concluindo:

"A faculdade conferida aos seus órgãos diretores de editar regras para o seu pessoal, no silêncio do texto legal, ficou prejudicada com o advento do Estatuto e praticamente exaurida pelos citados atos legislativos e executivos, de natureza regulamentar, expendidos pela União" (*Id.*, pág. 332).

9. Verifica-se, por conseguinte, que a gratificação adicional, nos moldes por que a concedeu o art. 36 do Decreto n.º 37.614, citado, aos servidores do I.P.A.S.E., é ilegal. Promulgado o Estatuto de 1952 e inexistindo, em texto de igual hierarquia, aquela vantagem, não poderia ser a mesma concedida em bases diversas das previstas no deferido diploma legal; ao revés, a gratificação se estendia aos servidores da mencionada entidade, nas mesmas condições em que fôra deferida aos funcionários públicos.

10. Exorbitou, assim, nesse passo, o Decreto n.º 37.614, de 1955, ficando a norma

do seu art. 36 (*caput*), dêse modo, sem eficácia. A gratificação adicional, a que também fazem jus os servidores daquela autarquia, por força do art. 252, n.º II, combinado com os arts. 145, n.º XI, e 146, todos do Estatuto dos Funcionários, terá de ser concedida na mesma base da instituída para os servidores públicos da União.

III

11. Estabelecido êsse ponto, passo a examinar o pedido de averbação do tempo de serviço de que se trata, para o fim da concessão dessa vantagem.

12. Por força do art. 3.º do Decreto n.º 37.911, de 19 de setembro de 1955, aplica-se, no que couber, ao pessoal do Conselho Fiscal do I.P.A.S.E., o Decreto n.º 37.614, de 19 de julho daquele ano. Esta norma há que interpretar-se como possibilitando a extensão aos servidores do mencionado Conselho de tôdas as vantagens discriminadas naquele decreto, naquilo em que não colidirem com as peculiaridades das funções desempenhadas pelo aludido pessoal. Entre tais vantagens se inclui a gratificação adicional, prevista no art. 23, n.º X, do citado Decreto n.º 37.614, de 1955, embora não se possam aceitar, como acima procurei demonstrar, as bases fixadas para essa gratificação no art. 36 daquele regulamento.

13. A gratificação prevista no art. 23, n.º X, terá, por força do que se esclareceu em itens anteriores, de ser calculada na forma do art. 146 do Estatuto dos Funcionários.

14. Em sendo assim, a contagem de tempo de serviço, para êsse efeito, regular-se-á pelas normas baixadas com o Decreto n.º 31.922, de 15 de dezembro de 1952, ao qual, aliás, remete o § 2.º do art. 36 do Decreto n.º 37.614, de 1955, assim redigido:

"Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto n.º 31.922, de 15 de dezembro de 1952, na execução da gratificação prevista neste artigo."

15. A referência que se faz, no texto transcrito, à expressão — "no que couber", justifica-se em face de ter sido calculada a gratificação adicional em bases diferentes das instituídas para os servidores públicos. Desaparecendo, porém, por ilegal, o texto do art. 36 (*caput*) do supracitado Decreto n.º 37.614, não há razão para a restrição

contida no seu § 2.º, e aplica-se, totalmente, o Decreto n.º 31.922, de 1952.

15. O n.º I do art. 7.º do último decreto citado dispõe:

“entende-se por tempo de serviço efetivo o que tenha sido prestado à União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, em cargo ou função civil ou militar, ininterruptamente ou não, em órgãos de administração direta ou autárquica, apurado à vista dos registros de frequência, folhas de pagamento ou dos elementos regularmente averbados no assentamento individual do funcionário.”

17. Em face do exposto sou pela averbação do tempo de serviço sobre que versa a consulta para efeito de gratificação adicional, que, entretanto, só poderá ser concedida nas mesmas bases das constantes do art. 146 do Estatuto dos Funcionários.

E' o meu parecer. S.M.J.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1956. —
Clenício da Silva Duarte, Consultor Jurídico.

*Trabalhador em regime de
“acôrdo”, acidentado em serviço.
Evento ocorrido após a vigência
do Decreto n.º 29.279, de
17-12-1951, mas antes da promulga-
ção do atual Estatuto dos Fun-
cionários. Pensão a que faz jus a
família.*

PARECER

I

Empregado de serviço articulado do Ministério da Agricultura com o governo estadual do Paraná veio a falecer, em consequência de acidente no exercício de suas funções. O evento ocorreu no dia 10 de novembro de 1951. Discute-se, neste processo, sobre quais os direitos que dêse fato decorrem para a família do acidentado, em face da legislação em vigor àquela época.

2. A D.P. do Ministério entende que se aplica à espécie a Lei de Acidentes do Trabalho, por isso que o pessoal do chamado regime de “acôrdo” não se acha compreendido nas exclusões de que trata o art. 76

do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 7.527, de 7 de maio de 1945.

3. De modo diverso opina a D.P. deste Departamento, invocando o Decreto número 29.270, de 17 de fevereiro de 1951, que declara aquêlê pessoal contribuinte do IPASE, para efeito dos benefícios de família e outro (aposentadoria), o que, segundo essa Divisão, o exclui da incidência da referida Lei de Acidentes do Trabalho.

4. Do processo consta que o acidentado percebia o salário mensal de Cr\$ 975,00 e que o IPASE paga, à viúva, a pensão mensal vitalícia de Cr\$ 970,20, e, a uma filha menor do *de cujus*, a pensão temporária, até a maioridade civil desta, de Cr\$ 550,00.

II

5. De certo modo procedem, ao meu parecer, as razões da D.P. do Ministério da Agricultura, quanto a estar o pessoal em regime de “acôrdo”, na ocasião do evento, sujeito à Lei de Acidentes do Trabalho. De fato, à época em que se verificou o acidente, ainda não fôra promulgado o atual Estatuto dos Funcionários, cujo art. 264 dispõe:

“São equiparados aos extranumerários da União os servidores desta em regime de “acôrdo” com os Estados.”

6. O Decreto n.º 29.270, de 17 de fevereiro de 1951, ao declarar o citado pessoal contribuinte do IPASE, para efeito dos benefícios de família e com direito a aposentadoria (art. 1.º), não conceituou êsses servidores como funcionários ou extranumerários da União, dos Estados e Municípios, Territórios e da Prefeitura do Distrito Federal, categorias essas de empregados públicos excluídos da incidência da Lei de Acidentes do Trabalho, *ex-vi* do art. 76 alínea c, dêse diploma legal. Logo, estavam êsses empregados abrangidos pela citada legislação até o advento do vigente Estatuto dos Funcionários, quando, então, por força do art. 264, acima transcrito, foram equiparados aos extranumerários da União. Entendo, assim, que, até a data da entrada em vigor do atual Estatuto dos Funcionários, a Lei de Acidentes do Trabalho tinha inteira aplicação a êsse pessoal.

7. E' fora de dúvida, como se depreende das considerações supra, que o pessoal

sob regime de "acôrdo" teve o seu *status* alterado gradativamente, até alcançar a situação em que o coloca o art. 264 do Estatuto dos Funcionários, transcrito no item 5, quando veio a equiparar-se aos extranumerários da União. O Decreto n.º 29.270, de 1951, citado, que o declarou contribuinte do IPASE, foi o primeiro passo em demanda dessa equiparação, embora ainda não pudesse essa categoria de trabalhadores ser classificada como tal.

8. Por força dessa dúplici incidência — da Lei de Acidentes do Trabalho e do Decreto n.º 29.270, de 1951, que garantiu a êsses trabalhadores os benefícios de família a serem pagos pelo IPASE, como decorrência das contribuições efetivadas — os beneficiários do falecido em acidente de trabalho passaram a poder optar entre as vantagens de qualquer das legislações citadas.

9. Assim, como, na espécie, as pensões pagas pelo IPASE à viúva e à filha menor do acidentado, *ex-vi* do Decreto n.º 29.270, de 1951, ultrapassam, de muito, as indenizações a que os beneficiários teriam direito, em face da legislação de Acidentes do Trabalho, a opção poderá ser exercida sobre as vantagens decorrentes das contribuições efetuadas com base no citado Decreto número 29.270, de 1951.

10. A hipótese é de opção, porquanto lícito não seria aos beneficiários perceber as indenizações oriundas da Lei de Acidentes do Trabalho, cumulativamente com as pensões que lhes foram concedidas, o que importaria em verdadeiro *bis in idem*. Destarte, o benefício maior, decorrente da aplicação do Decreto n.º 29.270, de 1951, absorve o menor, proveniente da Lei de Acidentes do Trabalho, excluindo-o.

11. Em face do exposto, aceito as conclusões da D.P. dêste Departamento, que melhor se adaptam à espécie por serem mais benéficas aos interessados.

E' o meu parecer. S.M.J.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1956. —
Clerício da Silva Duarte, Consultor Jurídico.

ACÓRDÃOS

Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N.º 17.428
— PIAUÍ

Recurso extraordinário, não cabe quando a decisão recorrida assentou exclusivamente em aspecto peculiar à prova.

Relator: O Sr. Ministro Afrânio Antônio da Costa.

Recorrente: Owaldo de Andrade Brandão.

Recorrido: Manuel Alves Cordeiro e sua mulher.

ACÓRDÃO

Vistos etc. Acordam os juizes de 2.^a turma do Supremo Tribunal Federal, por maioria, não conhecer do recurso, conforme o relatório e notas taquigrafadas.

Custas pelos recorrentes.

Rio, 11 de novembro de 1952. — *Orosimbo Ncnato*, Presidente. — *Afranio Antonio da Costa*, Relator.

RELATÓRIO

O Sr. Ministro Afrânio Antônio da Costa — Trata-se de ação de usucapião julgada procedente em 1.^a instância e em apelação, nestes termos: (ler fls. 72).

“Trata-se na espécie de uma ação de usucapião, que seguiu rito normal.

Citados todos os confrontantes, inclusive os apelantes, não houve nenhuma contestação sobre a posse e domínio dos autores, na área de terra, objeto da ação. Os elementos do usucapião estão provados e quanto a posse, as testemunhas afirmam que os autores são possuidores do imóvel, cuja posse vem de seus antecessores, de maneira que sempre possuíram o terreno questionado, sem qualquer interrupção ou oposição, nem mesmo dos apelantes, na fase da contestação.

A certeza do direito dos autores, está assegurada, não só no art. 550, como também, 551 do Código Civil, basta que se tente para a época de aquisição do imóvel pelo decurso de 30 anos e para a data dos títulos de fls. 30-32, conforme bem apreciou a sentença que ora se confirma integralmente”.

Contra a decisão foi manifestado recurso extraordinário pela letra “A” do art. 101, n.º III da Constituição, dando por vulnerado o Decreto-lei n.º 710 de 17 de setembro de 1938, que impõe, sob pena de nulidade a audiência do representante da União, nas ações de usucapião, o que não teria sido feito (art. 12). Admitido e processado o recurso o Dr. Procurador Geral não deu pela nulidade e opinou pelo não conhecimento do recurso (fls. 85).

VOTO PRELIMINAR

Não há cogitar da nulidade do processo com fundamento no art. 12 do Decreto número 710 de 17 de setembro de 1938, de vez que ouvida a União, nesta instância, entendeu haverem sido observados os requisitos legais que serviram de fundamento ao pedido.

No mérito decidiu o acórdão em face das provas que colheu do processo com observância dos preceitos legais aplicáveis.

Não conheço do recurso.

VOTO

O Sr. Ministro Rocha Lagoa — Sr. Presidente, conheço do recurso, *data venia*, e lhe nego provimento.

DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: *Contra o voto do Senhor Ministro Rocha Lagoa, não tomaram conhecimento do recurso.*

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Edgard Costa, por se achar afastado em exercício no Tribunal Superior Eleitoral sendo substituído pelo Exmo. Sr. Ministro Afrânio Costa.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N.º 16.430

Executivos fiscais. Nesse processo é admitida a "revista", que visa unificar a interpretação da mesma lei — Voto vencido.

Relator: O Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

Recorrente: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Recorrido: Ferro e Materiais para Indústria e Construções — MATIC Ltda.

ACÓRDÃO

Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso extraordinário 16.430 de São Paulo em que é recorrente o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e recorrido Ferro e Materiais para Indústria e Construções — MATIC Ltda.

Acordam os Ministros da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, por maioria de votos, conhecer do recurso e lhe dar provimento de conformidade com as notas taquigráficas nos autos.

Custas da lei.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1952. — *Orosimbo Nonato*, Presidente. — *Antônio Carlos Lafayette de Andrada*, Relator.

RELATÓRIO

O Sr. Ministro Lafayette de Andrada — A Seção Civil do Tribunal de Justiça de São Paulo não tomou conhecimento de um recurso de revista, por entender não ser, êle, pertinente a executivos fiscais (fls. 52v.).

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários manifestou recurso extraordinário com apoio nas letras a e d do permissivo constitucional para obter a admissão da revista.

Argumenta.

As partes arazoaram e o Dr. Procurador Geral opinou:

"Está sendo sufragada pela maioria deste Egrégio Supremo Tribunal Federal a tese da admissibilidade do recurso de revista nas ações executivas fiscais, repelida pelo Venerando Acórdão recorrido de fls. 52.

E' o que se verifica do julgamento dos embargos no recurso extraordinário n.º 17.792, em 2 de janeiro de corrente ano, e dos pronunciamentos da Egrégia Segunda Turma, apenas com o voto vencido do eminente Ministro Rocha Lagoa (Recursos extraordinários ns. 18.101, 18.508, 19.363 e 19.914).

E embora a maioria da Egrégia Primeira Turma não acolha a tese em questão, o faz, todavia, contra os votos dos eminentes Ministros Ribeiro da Costa e Mário Guimarães, que lhe são favoráveis (Recursos extraordinários ns. 17.163, 17.725 e 17.739).

Assim sendo, e em consonância com anteriores pareceres desta Procuradoria Geral, somos pelo conhecimento do recurso extraordinário de fls. 54-57 com fundamento na invocada alínea d do preceito constitucional e opinamos pelo seu provimento, a fim de que o Colendo Tribunal recorrido tome conhecimento da revista interposta pelo Recorrente e a julgue como entender de direito.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1952. — *Plínio de Freitas Travassos*, Procurador Geral da República.

E' o relatório.

À mesa.

Rio, 1-5-52. — *Andrada*.

O Sr. Ministro Lafayette de Andrada — Conheço do recurso e lhe dou provimento.

Temos decidido reiteradamente que a revista pode ser interposta nos executivos fiscais, pois sua própria finalidade — uniformizar a interpretação da lei — mostra escapar a proibição do Decreto-lei n.º 950.

Ao decidir os recursos extraordinários números 16.102 de 28-1-51; 16.869, de 16-5-52 e 10.10 de 20-5-52 dei as razões de meu entendimento. Reporto-me a êsses votos.

Claro que o Egrégio Tribunal terá de admitindo a revista, julgá-la como fôr de direito.

VOTO

O Sr. Ministro Rocha Lagoa — Sr. Presidente, data venia conheço do recurso e lhe nego provimento.

DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: Conheceram e deram provimento, divergindo, no entanto, o Sr. Ministro Rocha Lagoa.

Deixou de comparecer o Exmo. Senhor Ministro Edgard Costa, por se achar afastado em exercício no Tribunal Superior Eleitoral, sendo substituído pelo Exmo. Sr. Ministro Afrânio Costa.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N.º 17.297
— MINAS GERAIS

(Embargos)

Banco do Brasil: A isenção que o acoberta é genérica abrangendo quaisquer impostos.

Relator: Sr. Ministro Orosimbo Nonato.

Embargante: Fazenda do Estado.

Embargado: Banco do Brasil S.A.

ACÓRDÃO

Vistos, etc. Acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, por maioria, desprezar os embargos conforme o relatório e notas taquigrafadas.

Rio, 26 de setembro de 1952. — José Linhares, Presidente. — Afrânio Antônio da Costa, Relator.

RELATÓRIO

O Sr. Ministro Orosimbo Nonato — Trata-se de embargos a acórdão da E. 1.ª Turma. O caso foi assim relatado pelo eminente Sr. Ministro Mário Guimarães:

“O Banco do Brasil S.A. alegando estar isento de pagar impostos federais, estaduais e municipais, insurge-se, mediante recurso extraordinário, contra o acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, acórdão que, em ação movida pela Fazenda Pública daquele Estado, lhe não reconheceu a isenção. O recorrente invoca as letras a, b e d, da Constituição Federal. O recurso foi admitido e processado. O Dr. Procurador Geral opinou pelo seu provimento. E’ o relatório”.

E, contra o voto do eminente Senhor Ministro Barros Barreto, prevaleceu o voto do douto relator, nestes termos:

“Conheço do recurso e lhe dou provimento. A matéria tem sido julgada várias vezes nesta Turma. O Banco do Brasil executa serviço público federal. Tributá-lo é tributar êsses serviços, o que a Constituição não permite. Conheço e dou provimento para julgar improcedente a ação”.

Daí os presentes embargos, articulados a fls. 81.

Impugnação fls. 91 (1er).

O Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral, manifesta-se pela rejeição dos embargos.

À revisão.

Rio, 12-7-1952.

VOTO

O Sr. Ministro Orosimbo Nonato (Relator)— Sr. Presidente, meu voto é no sentido de receber os embargos. Entendo que o Banco do Brasil, sociedade de economia mista apenas está isento de tributação quando desempenha serviço público federal.

No caso, invoca-se o art. 2.º do Decreto-lei n.º 24.094, que concede isenção nesses termos:

“Ficam isentos de quaisquer impostos federais, estaduais ou municipais, tôdas as aquisições feitas pelo Banco do Brasil, oriundas de liquidações amigáveis ou judiciais, de bens que se não destinem a seu próprio uso e para desempenho de sua finalidade bancária, assim como os mesmos bens”.

E a hipótese não era de liquidação judicial amigável.

Com as isenções são *stricti iuris* não podem ser ampliadas pelo argumento *a pari*, êsse dispositivo invocado não daria lugar à isenção pretendida.

O eminente Sr. Ministro Relator, na Turma, colocou o debate em ponto mais alto: entende que o Banco do Brasil executa serviço público federal e, nesse caso, em face da Constituição, não podem os Estados e os Municípios tributar êsse serviço.

E’ opinião respeitável a tôdas as luzes, com ela concordo, porém apenas em parte, *data vênia*. Entendo que o Banco do Brasil não desempenha função federal sempre; desempenha-a quando é órgão da política econômica e financeira do Brasil. Quando, desempenha funções normais de Banco — desconta títulos, efetua mútuos, etc., é um Banco de atividade comum e, na falta de

discriminação de operações, concluiria que êle deve os impostos que são exigidos pelos Estados.

Na hipótese, reportando-me com a devida *vênia* a votos anteriores sôbre o assunto, ainda há que considerar que a aquisição, pôsto seja para a Agência, não derivou de liquidação amigável ou judicial.

Recebo os embargos.

VOTO

O Sr. *Ministro Afrânio Antônio da Costa* — Cobrou a Fazenda Pública do Estado de Minas, impôsto de transmissão sôbre a compra de um terreno adquirido pelo Banco do Brasil, em Uberaba, para construção do edificio de uma agência. Defendeu-se o Banco alegando isenção, por concessionário de serviço público federal.

O Tribunal de Minas negou a isenção, deu pela procedência do executivo, a Egrégia 1.^a Turma reformou o acórdão, conhecendo do recurso por divergente da jurisprudência dêste Supremo Tribunal. Foram opostos embargos que desprezo, por não ser possível excluir no caso da destinação do imóvel a atividade específica da comercial.

Pensei na possibilidade de se estender apenas aos impostos que diziam respeito a essa atividade específica do Banco do Brasil, como concessionário de serviço público federal. Entretanto, meditando melhor, verifico que é quase impossível fazer a distinção.

No caso vertente, essa dificuldade ainda mais se acentua, a meu ver, *data vênia* do Sr. *Ministro Relator*, porque se trata de um imóvel onde o Banco vai instalar uma agência e nessa agência vai ela realizar tôdas as suas atividades, quer como concessionário de serviço público, quer as atividades como Banco comum.

Nestas condições, na situação que se verifica, parece-me que se impõe a extensão da isenção concedida ao Banco também a êsse impôsto de transmissão.

Data vênia do eminente Sr. *Ministro Relator*, rejeito os embargos.

VOTO

O Sr. *Ministro Nelson Hungria* — Senhor Presidente, fiel a votos anteriores, rejeito os embargos *data vênia* do Sr. *Ministro Relator*. A não ser que se trate de "taxa", a isenção fiscal tem de ser reconhecida. A

Constituição atual imuniza os serviços públicos federais contra impostos estaduais ou municipais. Não se tratando de taxa reconheço a isenção tributária.

VOTO

O Sr. *Ministro Mário Guimarães* — Senhor Presidente, sou em princípio contrário às isenções fiscais de impostos estaduais e municipais feitas pelo governo federal. Mas, no caso, o Banco do Brasil, a meu ver, se incumbem do próprio serviço público federal; é o próprio governo federal que está desempenhando, por intermédio do Banco do Brasil, determinada a atividade. O Banco do Brasil foi criado para isso. E' exato que êle exerce outras atividades; recebe dinheiro, paga juros, desconta títulos, realiza outros negócios comuns a qualquer banco, mas são acessórios. A razão de êle existir é o desempenho, da sua função de auxiliar da administração pública: regular câmbio, importações, exportações, etc. Assim, se fôssemos admitir que o Estado e os municípios pudessem tributar os serviços do Banco do Brasil, em qualquer das atividades, nas quais êle aparentemente age como banco particular, iríamos criar reflexo, no serviço público de que êle se incumbem. Por isto, eu rejeito os embargos. Aliás fui relator do acórdão embargado.

VOTO

O Sr. *Ministro Rocha Lagoa* — Sr. Presidente, recebo os embargos.

VOTO

O Sr. *Ministro Luís Gallotti* — Senhor Presidente, rejeito os embargos.

VOTO

O Sr. *Ministro Hahnemann Guimarães* — Sr. Presidente, o Decreto n.º 24.094, de 1934, que concedeu isenção de tributos ao Banco do Brasil, não pode subsistir em face da lei especial, que definiu a situação tributária das sociedades de economia mista. O Banco do Brasil é uma sociedade de economia mista, sabidamente. Como tal, em virtude dessa lei, êle não goza de nenhuma isenção fiscal. A isenção que pode ter o Banco do Brasil decorre do exercício da função delegada pelo poder público, e só no exercício dessa alegação pode êle merecer a isenção dos tributos. Demonstrou o emi-

nente Sr. Ministro Relator que, no caso, o Banco do Brasil não pode merecer a isenção que lhe é dada pelo exercício de poder delegado pelo govêrno, porque aparecer apenas como entidade bancária, no exercício da sua função pública delegada.

Recebo os embargos.

VOTO

O Sr. *Ministro Ribeiro da Costa* — Senhor Presidente, rejeito os embargos. Parece-me que o Decreto n.º 24.094, de 1934, isenta o Banco do Brasil da incidência de impostos, quer em relação aos seus serviços, expressos na lei, quer em relação aos imóveis, nos quais exerce a sua atividade.

IMPEDIMENTO

O Sr. *Ministro Lafayette de Andrada* — Sr. Presidente, sou impedido neste feito.

VOTO

O Sr. *Ministro Barros Barreto* — Senhor Presidente, fico coerente com meus votos anteriores, recebendo os embargos.

DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte:

Rejeitaram os embargos, contra os votos dos Srs. Ministros Relator, Rocha Lagoa, Hahnemann Guimarães e Barros Barreto.

Impedido o Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

Deixou de comparecer, por se achar afastado, em exercício no Tribunal Superior Eleitoral, o Exmo. Sr. Ministro Edgard Costa, sendo substituído pelo Exmo. Sr. Ministro Afrânio Costa.

Tribunal Federal de Recursos

APELAÇÃO CÍVEL N.º 3.610

Desapropriação de terras e benfeitorias necessárias à construção da Rodovia Presidente Dutra — Fixação do valor das terras frente ao Decreto-lei n.º 893, de 1938 — Desvalorização da área remanescente — Desvalia da asserção.

Relator: O Exmo. Sr. Ministro Mourão Russel.

Apelantes: Boaventura Antônio Pinto e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Apelação Cível n.º 3.610 do Estado do Rio de Janeiro, em que são Apelantes — Boaventura Antônio Pinto e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Apelados os mesmos;

Acordam os Ministros do Tribunal Federal de Recursos, 2.^a Turma, em negar provimento à apelação do expropriado e por unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao recurso do expropriante, de acôrdo com as notas taquigráficas retro que dêste fazem parte integrante.

Rio, 4 de novembro de 1953. — *Henrique D'Avila*, Presidente. — *Mourão Russel*, Relator.

RELATÓRIO

O Sr. Ministro *Alfredo Bernardes*: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.), órgão autárquico federal, sediado nesta Cidade, propôs a presente ação de desapropriação contra Boaventura Antônio Pinto, brasileiro, lavrador, residente no 3.º Distrito Itaquai, Estado do Rio, para desapropriar 22.450 m² do sítio denominado "Bom Jardim" integrante da "Fazenda

Nacional de Santa Cruz", necessários a construção da "Rodovia Presidente Dutra". Ofereceu como preço do domínio útil da terra aquêle que o expropriado foreiro pagara por ela, na conformidade do disposto no art. 5.º letra b, § 1.º do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938 e pelas benfeitorias, o de Cr\$ 23.067,50. O réu não aceitou o preço ofertado, pleiteando indenização justa, acrescida de honorários de advogado. Houve vistorias, avaliando o assistente do autor, as terras, em Cr\$ 2.750,00, e as benfeitorias, em Cr\$ 32.925,00, e o assistente réu, as terras, em Cr\$ 107.025,00, e as benfeitorias, em Cr\$ 145.555,00. O perito do Juiz, no entanto, avaliou as terras desapropriadas em Cr\$ 22.450,00, e as benfeitorias, em Cr\$ 66.245,00. Por sentença de fls. 82 a 85, o ilustre Juiz a quo Dr. Orlando Carlos da Silva, fixou a indenização devida pelo expropriante ao expropriado em Cr\$ 103.695,00 sendo Cr\$ 22.450,00, pelo terreno, incluído o preço do domínio direto; Cr\$ 66.245,00, pelas benfeitorias; Cr\$. . . 15.000,00, pela desvalorização da área remanescente tudo acrescido de honorários de advogado, na base de 12%, calculados sobre a diferença entre a indenização fixada e o preço da oferta. Eis como fundamentou a sua decisão o douto magistrado (fls. 82 a 85 lê).

A sentença que vem de ser lida está submetida a duas apelações: a 1.^a do expropriado visando elevar o preço da indenização a Cr\$ 276.580,00 (fls. 89 a 90 lê); e a 2.^a, do expropriante pretendendo reduzir êsse preço a Cr\$ 32.325,00 (fls. 95 a 100 lê).

Houve contra-razões e, desta instância o Dr. Subprocurador Geral da República opinou pelo provimento da apelação do expropriante, salientando que a qualquer modo não são devidos honorários advocatícios, conforme entendimento dêste Tribunal.

E' o relatório.

VOTO

O Sr. *Ministro Mourão Russel* (Relator) — A desapropriação das terras e benfeitorias pertencentes ao réu expropriado — Boaventura Antônio Pinto foi declarado de utilidade pública pelo Decreto n.º 8.463, de 27-12-45, revigorado pelo art. 24, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, visto serem necessárias à construção da “Rodovia Presidente Dutra”. Nessa ação há, apenas, que fixar-se o valor daquelas terras e daquelas benfeitorias e bem assim da desvalorização sofrida pelas terras remanescentes à desapropriação.

Quanto às terras, sabe-se, unicamente, que o réu tornou-se proprietário do domínio útil delas, em 8 de abril de 1947, por adjudicação feita nos inventários de Praxedes Antônio Pinto e Emílio Maria da Conceição, processados ao Cartório do 1.º Ofício do Município de Itaquai, Estado do Rio de Janeiro. Ignora-se, porém, se os *de cujus* eram enfiteusas ou eram arrendatários das mesmas terras e, também a data em que o contrato de enfiteuse ou de arrendamento se realizou. Durante o decorrer do processo, a expropriante — DEER — reclamou por várias vezes, a juntada da carta de adjudicação pela qual o expropriado adquiriu as terras nos inventários a fim de verificar o histórico da propriedade desapropriada. Não logrou êxito nas suas reclamações por entender o Dr. Juiz *a quo* que a vistoria poderá suprir aquele documento desde que os peritos calculassem o valor da propriedade como sujeita à enfiteuse ou arrendamento. Parece-me, porém, que o expropriado só terá direito ao valor das terras desapropriadas se provar que as adjudicou de quem as possuía como enfiteuse, e, além disso que o proprietário do domínio direito aceitou-o na qualidade de senhorio do domínio útil. Mas, não basta. Será necessário, ainda, demonstrar que a constituição da enfiteuse se deu antes da vigência do Decreto-lei número 894, de 26 de dezembro de 1938, porque se ocorreu depois, o aforamento passou a ser regulado pelo referido diploma, que, no art. 5.º, letra *b*, garante ao foreiro, apenas o preço pago por êle pelo domínio útil, caso as terras aforadas se tornem necessárias aos serviços da União. Portanto, quanto às terras fixo o seu valor em Cr\$. . . 22.450,00, se se provar a constituição da enfiteuse antes da vigência do Decreto-lei n.º 893, que dispõe sobre o aproveitamento da Fazenda Santa Cruz e de outros imóveis de União. Recusa essa prova, o preço da

desapropriação das terras será o que houver pago o expropriado para tornar-se dono delas, por meio da aludida adjudicação. Com relação às benfeitorias empresta-lhe o valor de Cr\$ 66.245,00 na conformidade do laudo do perito do Juízo. Parece-me que os apêços unitários estabelecidos no referido laudo aproximam-se mais da realidade do que os indicados pelos peritos do expropriante e do expropriado (Cr\$ 32.925,00 e Cr\$. . . 145.555,00), respectivamente.

Relativamente, porém, a desvalorização da área remanescente exclui tal verba, da indenização fixada na sentença apelada no dizer do próprio expropriado, da circunstância da área desapropriada haver cortado ao meio a sua propriedade. Ora apura-se dos autos que êsse corte já existia desde a passagem da antiga Estrada Rio São Paulo. A desapropriação apenas a alargou para a construção da “Rodovia Presidente Dutra”. Não se pode assim falar em desvalorização da área remanescente em virtude da passagem da Estrada pelos terrenos do expropriado. Além disso, a área remanescente ficou dividida em duas partes, independentes, cada uma testada para uma estrada importantíssima. Houve, portanto, valorização e grande, da área que sobrou; numa desvalorização dela. Quanto aos honorários concedo-os na base de 20%, calculados entre a indenização fixada e o preço da oferta.

Pelo exposto, nego provimento à apelação do expropriado e dou provimento em parte a da expropriante para excluir da indenização a verba destinada a cobrir a desvalorização das áreas remanescentes. Com relação ao valor das terras desapropriadas fixado neste voto cabe ao expropriado fazer prova da data da constituição da enfiteuse ou do arrendamento para se verificar qual dos dois contratos se realizou e a sua data. Se posterior ao Decreto-lei n.º 893 de 1938 regulará a espécie o dito diploma.

VOTO

O Sr. *Ministro Elmano Cruz* (Revisor) — Data venia, dou provimento a apelação da expropriante para excluir qualquer quantia atribuída na sentença a título de honorários de advogado, porque entendendo-os incabíveis na espécie. No mais, estou com o Relator.

DECISÃO

(Julgamento da 2.ª Turma em 4-11-953).
Como consta da ata, a decisão foi a seguinte:

Negou-se provimento à apelação do expropriado por unanimidade, deu-se provimento, em parte, ao recurso do expropriante sendo que o Sr. Ministro Revisor também acolhia para excluir honorários. O Sr. Ministro Henrique D'Avila votou com o Sr. Ministro Relator. Presidiu ao julgamento o Exmo. Senhor Ministro Henrique D'Avila.

(Publicado no "Diário da Justiça" de 11 de outubro de 1955 — apenso ao n.º 232).

— — — — —
**APELAÇÃO CÍVEL N.º 3.046 —
 SÃO PAULO**

Prescrição quinquenal. Autarquia. Cota de sacrifício. Café. Mercado interno.

A prescrição quinquenal só se conta em favor das autarquias a partir da lei que assim dispôs.

A cota de sacrifício estabelecida pela política do governo em relação ao café não incidia nas remessas para o mercado interno.

Relator: Exmo. Sr. Ministro J. Aguiar Dias (em substituição ao Sr. Ministro Afrânio Costa).

Apelantes: S. Camargo & Cia. e Departamento Nacional do Café.

Apelados: Os mesmos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos da apelação cível n.º 3.046, São Paulo, em que são apelantes S. Camargo & Cia. e Departamento Nacional do Café e apelados os mesmos:

Acordam os Juizes da 1.ª Turma do Tribunal Federal de Recursos, por maioria de votos em dar provimento, em parte, à apelação da Autora e em negar provimento a do réu, na conformidade das notas taquigráficas anexas que ficam fazendo parte integrante deste.

Rio, 18 de maio de 1954. — *Ministro Djalma da Cunha Melo*, Presidente. — *Ministro J. Aguiar Dias*, Relator.

RELATÓRIO

A sentença de fls. 243 assim historiou e decidiu a espécie:

"A firma comercial S. Camargo & Cia., legalmente constituída e funcionando regularmente, propôs contra o Departamento Nacional do Café, ora em liquidação esta ação

ordinária em que pleiteia a cobrança da quantia relativa a 10.266 sacas de café desde que tal mercadoria não possa vir a ser restituída em espécie entregues ao réu como tributo da "cota de equilíbrio" deduzindo-se o valor já pago como indenização, a saber Cr\$ 238.101,00; e a importância de Cr\$... 67.200,00 representativa da diferença entre as Taxas de "fiscalização especial" que não foram devidamente e integralmente devolvidas (o que aconteceu em relação a apenas Cr\$ 40.000,00); além dos juros de mora e mais honorários advocatícios ao seu patrono judicial.

Considerando que o pronunciamento condenatório exprimiria Reparação de Dano, capaz de atender aos prejuízos oriundos do ato ilegal do réu, justificou a autora o seu pedido com o expor que a referida "cota de equilíbrio" constituiu exigência ilegal, por parte do Departamento do Café, referente às safras dos anos agrícolas entre 1937 e 1942, atingindo produto que estava isento dêsse encargo tributário, porque não se tratava de mercadoria remetida para Exportação, mas destinada a consumo interno, no país, tendo sido consumida na respectiva industrialização, mediante venda em pó e em xcaras, nas praças do seu comércio regular: ora, os decretos e leis governamentais, bem como as resoluções baixadas a respeito do assunto, não comportavam a incidência da cota em aprêço sobre o produto, nas condições expostas, de modo que a arrecadação levada a cabo, apesar dos protestos da autora configurava um ato ilegal, passível de remédio jurídico indenizatório, objeto da demanda.

Outrossim, reclamava a postulante fôsse determinada a devolução das quantias pagas a pretexto de "taxa de fiscalização", cujo recebimento tinha sido descabido, tanto que já se lhe restituira uma parte delas.

2. A defesa do réu assumiu dois aspectos: a) em contestação oportuna, afirmou que as contribuições da firma foram consequência de atos perfeitamente legais, em conformidade com os diplomas e regulamentos sobre a matéria sempre de acôrdo, portanto, com o direito aplicável; b) no final da causa, invocando "prescrição" parcial de eventuais interesses jurídicos, no tocante às reclamações de embarques ou entregas de café, ocorridos antes de 6 de março de 1942 (isto é, 9.968 sacas) pois qualquer direito correlativo aos mesmos se extinguiu em igual data de 1947 (e a ação foi ajuizada a 25 immediato).

Mas, sobrepairando-se a estas perspectivas, sustenta ainda o réu que a cobrança restitutória não se explica, de modo algum, porque os pagamentos efetuados pela autora o foram em virtude de Deliberação Espontânea, traduzindo atos voluntários de simples obediência às leis; nesse caso de verdadeira sujeição aos preceitos disciplinares dos negócios havidos entre as partes, com as cautelas e vantagens ultimadas pela mútua transação, desaparecia o caráter de injusto que se lhes irrogava.

3. O Dr. Procurador da República funcionou no feito acompanhando-o e opinando afinal pela improcedência do pedido.

4. Na instrução da causa, inquiriram-se testemunhas e juntaram-se numerosos documentos.

Passo à decisão.

5. Bem examinados os fatos, cumpre assentar desde logo, que a palavra da Justiça há-de, quase exclusivamente, apreciar a legitimidade, ou não, dos pagamentos a respeito dos quais se disputa.

Realmente, a controvérsia girou sobretudo em torno desse prisma jurídico. De um laudo a autora os acima de indevidos, obtemperando que, sem embargo de os haver efetuado, estava conciente de que os pagamentos não deviam ser recebidos, porque o tributo fiscal era inaplicável ao produto, por ela embarcado e depois consumido, nos termos do seu comércio dentro do país; de outro lado, o réu preopina pela regularidade de recebimentos, ponderando que a própria autora os diligenciou, sem qualquer atitude coercitiva estranha.

Na verdade, os fatos capitais, em si mesmos, não foram negados: houve os embarques, houve os pagamentos respectivos, segundo as cotas em vigor, como houve também o recebimento das taxas de fiscalização.

6. Por primeiro, deixo de acolher a argüida "prescrição".

Como bem demonstra a autora (e o Juízo endossa os argumentos em prol da tese incidente ut fls. 240-241v.), o réu só se beneficiaria pelo decurso do prazo a partir da vigência do Decreto n.º 4.597, que não teve efeitos retroativos. Assim, a partir da época dos derradeiros embarques, até a propositura da ação, não defluiu o lapso liberatório de cinco anos.

7. O exame das normas legais, no estudo e interpretação delas, para torná-las aplicadas

à hipótese, revela que, com efeito, o consumo do produto (sua aquisição, embarque, transporte e industrialização) escapava à chamada "cota de equilíbrio".

Vê-se que este tributo objetivava, apenas, a mercadoria destinada à Exportação ou comércio fora do país. Nessas condições, o produto adquirido pela autora e por ela entregue ou consumido nas praças, locais, estava isento do gravame fiscal.

8. O argumento de que foi recolhido "aponte própria" não convence, especialmente quando se compreende não ocorrer, tão caracterizada, qual o pretende o réu, a suposta espontaneidade.

O que se colhe nos autos é que a autora fez e continuou a fazer os questionados pagamentos, mas, sempre, ainda na dependência das oportunas reclamações submetidas ao Poder Público competente. Ora, esta atitude não se coaduna com a pretendida "voluntariedade"; pelo contrário, concretiza uma obrigação de natureza meramente putativa, originada em fato que reveste a eventualidade de um erro, de direito por certo, capaz, por isso mesmo, de obter definitiva apreciação posterior, por parte dos órgãos judiciários autorizados.

E, segundo doutrinam os Mestres, o erro deve consistir precisamente em supor exigível uma dívida, que na realidade não existe, a ele equiparando-se, para tais efeitos, também a simples dúvida, tanto a propósito duma exceção porventura cabível, quanto à crença temporária de não se poder prová-la.

Assim, desde quando surgiu a dúvida inicial (que a autora, depois, procurou dirimir), até que persistiram as reclamações (em parte, as menos, atendidas), é certo que pairou aquela obrigação "putativa", sem virtude de impedir, como agora se verifica, a convicção do pagamento indevido.

9. O mesmo acontece relativamente à Fiscalização a que a autora se submeteu, como cláusula necessária a tornar efetivas as isenções, que lhe foram concedidas: e a abolição final da "cota", por incabível importou em reconhecer, simultaneamente, a irregularidade dos pagamentos — que devem ser restituídos, por inteiro, já que a condenação do principal implica também a condenação do acessório, ou secundário, ou conseqüente, ou derivado.

10. Manifestando-me, por este modo, acerca dos fatos, apreciados à luz da regra jurídica aplicável, exponho a minha convicção de que cabe a cobrança, de ordem restitutiva,

a que se refere a demanda, como reparação dos prejuízos decorrentes da atitude ilegal do réu, devendo ser acompanhadas de parcelas obrigatoriamente complementares.

A "indenização do dano" supõe esteja êste, desde logo, conhecido — quando certo; do contrário urge apurá-lo ainda.

Sem dúvida, o desembolso injusto reclama os juros reparatórios, sôbre os quantias pagas; as quantidades de mercadoria precisam voltar para o patrimônio lesado com o mesmo valor ou o seu correspondente (atendendo-se, então, a tôdas as suas características e condições próprias, na época do desfalque, para efeito de compor a estimativa que lhes era razoável — não o valor atual, sob pena de constituir um "excesso", em caso de valorização posterior, ou uma falta, na conjectura oposta).

Por igual, são atendíveis os honorários advocatícios, já que a restituição pleiteada se fundou na ilicitude do procedimento do réu.

Na hipótese, êsse cômputo não está cabalmente averiguado; há mister de fazê-lo, através da liquidação adrede.

11. Em face de todo o exposto, julgo procedente a ação, para condenar o réu ao pagamento restitutivo das quantias reclamadas e que se apurará em execução regular.

Na forma da lei, satisfará o vencido, também, as custas do processo (que, evidentemente, as "pronunciações de direito", a que alude a inicial).

Publique-se e intime-se (fls. 243-248). A decisão foi esclarecida a fls. 251, por força dos embargos de declaração de fls. 250.

Os autores apelaram, a fls. 252, pleiteando: a) a restituição específica da mercadoria entregue; b) ou pagamento do valor atual; c) a restituição da taxa de fiscalização; d) juros da mora, a contar da data da entrega dos cafés; e) honorários de advogado, na base de 20% até a condenação; f) reparação de quaisquer outros danos a apurar em execução.

O réu também apelou, a fls. 311 e seguintes, pedindo a total reforma da sentença. Contra-razões de fls. 336 e 367, respectivamente.

O Dr. Procurador da República oficiou, a fls. 383, no sentido da apelação do réu. Interveiu, nesta instância, a fls. 396, a douta Subprocuradoria da República.

E' o relatório.

VOTO

O Sr. Ministro Aguiar Dias (Relator) — Não dou pela prescrição que se conta a partir da lei que estendeu às autarquias a regra da prescrição quinquenal até então restrita à Fazenda Pública. A jurisprudência a êsse respeito é pacífica.

No mérito, trata-se de reparação, de prejuízos que os autores alegam ter sofrido, em decorrência da exigência, que qualificam de descabida, das chamadas cotas de equilíbrio ou de sacrifícios e das taxas de fiscalização.

Não procede a alegação de que tais contribuições tenham sido espontâneas. As medidas coercitivas de que dispunha o réu, para obrigar ao cumprimento de tais exigências, deixam evidente que não houve espontaneidade na sujeição dos autores.

O pedido procede, porque a cota de sacrifício, como repetidamente foi frisado em várias oportunidades, pelo Governo e pelo próprio réu, não incidia nas remessas do café para o mercado interno.

Não colhe argumentar que, através de remessas para pontos do mercado interno, poderiam facilmente ser os cafés exportados. Diante do critério estabelecido nas normas pertinentes, a circunstância de fato, oriunda de deficiência de fiscalização aduaneira é irrelevante. Cumpria, diante dela, melhorar a inspeção das fronteiras e não onerar o produto no mercado interno, em que não decorriam os pressupostos de equilíbrio de preços em sentido favorável ao produtor — mas vigorariam precisamente os pressupostos do interesse geral, digno de maior proteção.

No que toca a taxa de fiscalização, a sua restituição, em parte, o melhor fundamento para o reconhecimento do direito dos autores.

A sentença, a meu ver está certa, não procedendo, em contrário, a apelação dos autores, quanto a reparação pecuniária que pretendem calcular pelo valor à época da sentença. Tenho como certo que o valor atual só pode ser o do tempo do pedido, porque assim expressamente consignado na inicial, que não poderia ser inovada.

Os juros da mora atendem precisamente à influência do tempo sôbre as condenações em dinheiro.

No que respeita, porém à taxa de fiscalização, a sentença incorreu em equívoco. Tratava-se de subtrair Cr\$ 40.800,00 de Cr\$... 108.000,00 e não de subtrair Cr\$ 40.800,00 de Cr\$ 67.250,00.

Com apenas esse provimento parcial, confirmo, no mais a sentença recorrida, tendo por prejudicado o recurso do réu.

VOTO

(Preliminar e mérito)

O Sr. Ministro Djalma da Cunha Melo — Exceto (288) duzentos e noventa e oito sacas de café, que devem ser pagas indenizadas, ao preço da saca correspondente à época da entrega, tudo e mais que se requesta nestes autos padece de prescrição nos termos do Decreto n.º 20.910 de 1932, artigo 1.º e Decreto-lei n.º 4.597, de 1942, arts. 2.º e 4.º, de vez que o café correlato foi entregue antes de 6 de março de 1942, mais de cinco anos antes da propositura da lide, o mesmo ocorrendo com o pagamento das taxas sobre que versa o item (6) seis da petição. Julguei caso semelhante na Apelação Cível número 1.945, em 20 de setembro de 1949. Disse eu então:

Nas razões de apelação, fls. 172, considera-se inédita, insólita, a diretriz da sentença, tendo como verídico fato alegado pela autora e não contestado pelo réu, desde que o contrário não resultava do conjunto da prova produzida pelos litigantes. Nada disso. Cifrou-se o ilustre magistrado da 1.ª instância, nesse passo à aplicação do disposto no Código Civil, artigo 209. O próprio Código não inovou. Nos seus comentários ao dispositivo em referência, (página 391), mostra Herotides da Silva Lima, com abono em Franqueville, (apud Caetano Don à — *Il silenzio nella Teoria delle Prove Giudiziali*, p. 10), que no direito inglês, — tradicionalista por excelência, — tôda alegação de fato que não é implícita ou explicitamente contraditada pelo adversário ter-se-á como reconhecida. Nem bastaria a negativa geral, pois cada fato deve ser separadamente contraditado. No mesmo Comentário, (mesma página cit.), e abeberado na mesma fonte, o autor refere que essa é também a orientação do direito processual germânico e do Código de Processo Português. Logo se o réu nada disse, em revide quando a autora irrogou ao mesmo ter negociado com o café que a mesma lhe havia entregue como cota de equilíbrio, 1.895 sacas, correspondentes à safra 1939-1940, se a prova dos autos não possibilitava outra conclusão, andou certo o juiz a quo, admitindo como provada a assertiva. Os convênios, não se perca de vista que a legislação cafeeira corporificava o resultado dessas avenças entre cafeicultores,

destinavam à eliminação as cotas de equilíbrio, melhor dizendo, as cotas de equilíbrio deveriam ter destinação equivalente a não existência das quantidades de café respectivas, de vez que o desideratum era a valorização do produto pela redução das safras. Falando em eliminar não se estava a dizer que as cotas de equilíbrio fôsem incineradas, mas que tivessem nos preços, nos mercados. Hospitais beneficentes, casas de caridade, asilos de pobres, seriam os consumidores mais indicados dessas cotas, por sua nenhuma influência na balança comercial. Longe de se cingir a isso, ou mesmo de dispêndio das cotas como propaganda em países de gente ainda não vesada ao consumo de café, o réu, o Departamento, negociava, — todos sabem — com esse café assumindo no terreno, a posição mais contra-indicada, ou distribuía esse café como é notório, aqui mesmo, no Rio pelas residências de abastados e de poderosos do dia. O juiz, hoje, não é mais o cidadão fechado ao que se passa no mundo restrito aos autos. Casos há, e este é um deles, em que se faz mister que o magistrado tenha antenas e saiba com minúcias o que se passa do lado de fora dos autos, a fim de poder solucionar, com o devido apuro, questões no processo controvertidas. Relegou, o Departamento, procedendo assim, sem dúvida sua alta missão econômica. Mentiu à confiança de quantos pagaram impostos, taxas e cotas para financiar-lhe as prodigalidades supondo que estavam a contribuir para o custeio de uma máquina realmente à altura de precatar a lavoura cafeeira, de amparar nessa lavoura e comércio respectivo buscavam os meios de subsistência. Tornou-se uma competidor, um rival, em certos momentos, daqueles aos quais devia tutela proteção, amparo. Deu azo a lides como esta. A disciplina econômica pelo Estado, a intervenção dêste em problemas de produção, câmbio e consumo não é procurada a consentida para tal, mas para socorrer os desfalecimentos e insuficiências da iniciativa privada visando geral proveito. A decisão recorrida examinou e solveu com acêrto a contenda. Confirmo-a. Nego provimento ao recurso.

Pelo exposto, na conformidade do exposto, dou provimento ao recurso necessário, que tenha como interposto e à apelação do Departamento Nacional do Café, em parte, isto é, para ter como prescrita a ação no que respeita ao café embarcado antes de 6 de março de 1942 e à taxa que a autora pagou pelo mesmo e também em parte, dou provimento à apelação da autora, para julgá-la

com direito à devolução das taxas pertinentes às (298) duzentos e noventa e oito sacas de café como relação às quais veio a Juízo em tempo.

DECISÃO

(Julgamento da 1.^a Turma em 18-5-1954).

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte:

Por maioria de votos, a Turma deu provimento, em parte, à apelação da Autora e negou provimento a do réu, nos termos do voto do Relator, vencido o Sr. Ministro Djalma da Cunha Melo, que tinha como interposto o recurso de ofício e dava provimento, em parte, ao mesmo e às outras apelações. O Ministro Elmano Cruz votou de acôrdo com o Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Djalma da Cunha Melo.

(Publicado no Diário da Justiça de 11 de outubro de 1955 — Apenso ao n.º 232).

—————
 APELAÇÃO CÍVEL N.º 3.355 —
 DISTRITO FEDERAL

(Embargos)

Ainda que tivesse a seu cargo o policiamento do local em que ocorreu o evento delitucoso, o que não se verificou na espécie, a entidade pública não pode ser responsabilizada civilmente pelos danos decorrentes de atos criminosos de terceiros, na pessoa de empregado seu.

Relator: O Exmo. Sr. Ministro Alfredo Bernardes.

Embargante: Cia. Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional.

Embargados: Elza Desiderati Neiva de Lima e seu filho menor e Mário Desiderati Neiva de Lima.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Apelação Cível n.º 3.353, do Distrito Federal, ora em grau de embargos, em que é embargante a Cia. Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional e apelados Elza Desiderati Neiva de Lima e seu filho menor e Mário Desiderati Neiva de Lima:

Acordam os Ministros do Tribunal Federal de Recursos, em sessão plena, receber os embargos, à unanimidade, para julgar improcedente a ação, tudo de conformidade com

as notas taquigráficas em anexo, que dêste ficam fazendo parte integrante.

Custas *ex-lege*.

Rio, 15 de abril de 1955. — *Henrique D'Avila*, Presidente. — *Alfredo Bernardes*, Relator.

RELATÓRIO

O Sr. Ministro Alfredo Bernardes — Em 28 de março de 1945, o Dr. Antônio Pereira Neiva de Lima foi assassinado no estabelecimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, sito à Ilha do Viana, Município de Niterói, onde há vários anos, prestava serviços profissionais (engenheiro) à dita Companhia, incorporada ao Patrimônio Nacional.

Entendendo a sua viúva e seu filho menor impúbere, que houve negligência sem os quais o homicídio não se teria verificado, intentaram a presente ação ordinária de indenização, contra a União Federal, pela responsabilidade civil que cabe à mesma Companhia.

Em primeira instância a causa foi julgada improcedente, por falta de culpa da ré, visto como a morte do engenheiro Antônio Pereira Neiva de Lima, marido e pai dos autores, constitui fato imprevisito, dada as circunstâncias em que incorreu.

Além disso se houvesse culpa esta caberia à Polícia do Estado do Rio, a quem incumbia a vigilância da Ilha do Viana, e não à Costeira.

Em apelação, porém, a sentença de primeira instância foi reformada e a ação foi julgada procedente pelos votos dos Srs. Ministros Aguiar Dias e Elmano Cruz, que atribuíram culpa à ré, a quem cabia o controle policial da Ilha, e, portanto, a responsabilidade civil decorrente da deficiência desse controle. O Sr. Ministro Djalma da Cunha Melo, ficou vencido, por lhe parecer que o apurado nos autos não comportava sentença diversa da que foi proferida.

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, Patrimônio Nacional, inconformada, manifestou embargos de nulidade e infringentes, assim articulados; (fls. 307 e 314 ler), ditos embargos foram impugnados nestes termos (fls. 318 a 327 ler).

E, nesta instância o Dr. Subprocurador Geral emitiu o seguinte parecer (fls. 329 ler).

E' o relatório.

VOTO

O Sr. Ministro Alfredo Bernardes — A ré Companhia Nacional de Navegação Costeira, Patrimônio Nacional, só foi condenada no pagamento da indenização reclamada pelos autores nesta ação, porque assumiu o controle policial da Ilha do Viana, onde ocorreria o assassinato do Dr. Antônio Pereira Neiva de Lima, por um seu ex-empregado. Mas, *data venia*, não é exato que esse controle, em qualquer tempo tivesse com a ré. Durante a guerra, incumbiu-se disso a "Policia da Ilha", Corpo da Guarda Civil do Estado do Rio de Janeiro (Decreto número 3.106, de 25-7-34, do Interventor Ari Parreiras) substituída, mais tarde, pelo "Corpo Especial de Segurança" criado pelo Decreto-lei n.º 1.311, de 30 de dezembro de 1944, que dispõe no seu art. 14;

"Fica criado como órgão da Inspetoria Geral de Polícia, o Corpo Especial de Segurança (C.E.S.), destinado à vigilância dos estabelecimentos bancários, comerciais e industriais, estradas de ferro ou emprêsas de qualquer gênero, em todo o território do Estado.

§ 1.º Solicitados os Serviços do Corpo Especial de Segurança, ficarão os estabelecimentos obrigados a observar as condições previamente estipuladas pelo Secretário da Segurança Pública, que também arbitrar a retribuição e custeio daqueles serviços".

Conseqüentemente, os serviços de policiamento da Ilha do Viana, embora custeado pela ré, estavam sobre o controle do Estado, circunstância referida, aliás, por tôdas as testemunhas, inclusive pelos guardas, que se declararam funcionários públicos.

A ré, não cabia, pois, zelar pela incolumidade do seu pessoal contra atos criminosos de terceiros estranhos, como e empregado anteriormente despedido de seus quadros; incumbia-lhe, tão somente, pela teoria do risco administrativo zelar pela incolumidade dos seus empregados contra o risco de acidentes do trabalho", e por esse risco, que de fato se caracterizou no duplo homicídio no local do trabalho, já respondeu a ora embargente, tendo sido paga aos beneficiários da vítima a indenização que a lei lhes atribui. Mas, ainda que o policiamento da Ilha do Viana estivesse a cargo da ré, seria possível responsabilizá-la pelo homicídio do engenheiro Neiva de Lima? Parece-me que não. Do contrário, ter-se-ia de responsabilizar civilmente a União Federal por todos os homicídios dolosos e culposos ocorridos nesta ci-

dade, — que se encontra sob o seu controle policial.

Pelo exposto, e não tendo ficado provado culpa *in eligendo* ou culpa *in invigilando*, por parte da ré, que tomou as precauções ordinárias solicitando os serviços do Corpo Especial de Segurança e exerceu a vigilância normal que lhe incumbia, meu voto é no sentido de receber os embargos para, reformando o acórdão embargado, restaurar a sentença de primeira instância.

DECISÃO

Julgamento do Tribunal Pleno em 15-4-1955.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte:

Receberam-se os embargos, à unanimidade para julgar improcedente a ação. Não tomaram parte no julgamento os Srs. Ministros Cunha Vasconcelos Filho, Elmano Cruz e Mourão Russell. Os Srs. Ministro Cândido Lobo, Artur Marinho, João José de Queiroz e Djalma da Cunha Melo votaram de acórdão com o Relator. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Avila.

(Diário da Justiça de 29-5-956 — página 787-88 — apenso ao n.º 123).

APELAÇÃO CÍVEL N.º 1.828

A responsabilidade presumida das estradas de ferro se restringe ao aspecto contratual, em relação a passageiros, não sendo possível presumir culpa por atropelamento, por acidente em passagem de nível, caso em que o ônus da prova cabe ao prejudicado.

Relator: O Exmo. Sr. Ministro Cândido Lobo.

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, *ex-officio*.

Apelante: União Federal.

Apelado: Osório Olímpio de Queiroga.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 1.828, do Ceará, em que é recorrente o Doutor Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, *ex-officio*, apelante a União Federal e apelado Osório Olímpio de Queiroga:

Acorda a 2.^a Turma do Tribunal Federal de Recursos dar provimento ao recurso de ofício e ao voluntário da União para julgar improcedente a ação, por decisão unânime, tudo de conformidade com as notas taquigráficas em anexo, que dêste ficam fazendo parte integrante.

Custas *ex-lege*.

Rio, 17 de novembro de 1954. — *Alfredo Bernardes*, Presidente. — *Candido Lobo*, Relator.

RELATÓRIO

O Sr. *Ministro Cândido Lobo* — Sr. Presidente. Trata-se de ação ordinária de indenização pela morte de um touro de raça comprado pelo Autor e morto em desastre de linha férrea no Estado do Ceará. Alega e explica a inicial que o dito animal vinha sendo conduzido para a Fazenda do Autor por pessoa de confiança, quando ao cruzar a linha férrea ficou parado no meio, não prosseguiu para alcançar o outro lado e recusando-se a sair do meio da linha, foi alcançado pela composição de carga que surgiu logo depois, daí resultando ser o touro jogado à distância vindo a morrer em consequência. A sentença assim resolveu a hipótese:

“Isto pôsto — Considerando que aquêle que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, viola direito ou causa prejuízo a outrem fica obrigado a reparar o dano (art. 159 do Código Civil). Segundo afirma *Clovis Bevilacqua*, tendo em vista o disposto no artigo citado “ato ilícito é a violação de direito ou o dano causado a outrem por dolo ou culpa.” O dolo consiste na intenção de ofender o direito de prejudicar o patrimônio por ação de omissão. A culpa é a nossa negligência ou imprudência do agente, que determina violação do direito alheio, ou causa prejuízo a outrem”. (Cód. Civ. Com. vol. I, pág. 419). Considerando que as estradas de ferro tem responsabilidade no caso, em que, por culpa do maquinista, ocorre dano ou prejuízo a outrem, porquanto, nossa, hipótese e o proponente é importável pelo preposto. Assentada que o infortúnio se verificou em consequência de culpa do preposto e que, portanto, não representa feito inobriável de caso fortuito ou força maior, nem tão pouco resultou de culpa exclusiva da vítima, é indubitável a responsabilidade da estrada de ferro proponente” (Ac. do Trib. de Ap. de São Paulo, nr. 10-7-1941, LXXXVIII — fls. 460 — pg. 186). Considerando que, no caso

in judice, a ré em a contestação de fls. 32 a 33v., não contesta tenha havido o fato material do atropelamento de um touro de propriedade do autor, aludido na petição inicial de fls. 2, pela locomotiva n.º 306 da Rêde Viação Cearense, no dia 28 de setembro de 1944, na ocasião guiada pelo maquinista auxiliar, *Lauro Paiva da Silva*”, argüindo, entretanto, que não houve culpado do mesmo e, sim, do outro, que imprudentemente determinou a ida para a fazenda de dois touros conduzidos por uma única pessoa, sabendo que, de uma fazenda para outra, teriam que atravessar a linha férrea; Considerando que dos autos se infere que houve culpa da parte do maquinista do comboio a que se reportam os autos, de vez que, embora numa reta de cerca de duzentos metros, não tomou as providências no sentido de evitar o atropelamento de que resultou a morte do animal em objeto (de fls. 48-49-50). Informaram as testemunhas do autor, todos presenciais, que, quando a pessoa que conduzia dois touros se esforçava para fazer um dêles atravessar a linha férrea e outro permanecia no leito da estrada surgiu um trem de carga à distância de duzentos ou trezentos metros, numa reta e, sem que o maquinista respectivo desse sinal com o apito e diminuisse ou moderasse a marcha do comboio, atropelou o último touro. A 1.^a testemunha da ré, procurando suavizar a culpa do maquinista, embora confirme a distância aludida de duzentos metros, quando foi avistado o touro, alega que a máquina era velha “cujos freios não merecem confiança” e daí não ter sido possível evitar o atropelamento. Ressalta, ainda, que, devido o estado precário dos freios o maquinista reduziu muito pouco a marcha da locomotiva” (fls. 67-v.-68). Considerando que as demais testemunhas da ré, embora procurem ressaltar a inexistência de culpa do preposto em referência, não destruíram a prova feita, tanto mais quanto é certo que dias viajavam como guarda-freios do comboio em referência e o outro era o próprio maquinista. (fls. 68-69-70). Passíveis portanto de suspeição os seus depoimentos. Considerando que, em face dos elementos de prova dos autos, ressalta a culpa do maquinista que guiava o trem que atropelou o animal do autor e, conseqüentemente, é indubitável, as responsabilidades da Rêde Viação Cearense, no caso em espécie; Considerando que, sendo aludida empresa patrimônio nacional, resulta insofismável a responsabilidade civil da União Federal no caso concreto; Considerando que, quanto à indenização pleiteada, os dados existentes, nos

autos, não me satisfazem para a determinação do *quantum*; Considerando o mais que dos autos consta e princípios de Direito aplicáveis à matéria, julgo procedente a ação, para condenar a União Federal a pagar ao autor a indenização que se liquidar na execução. Custas *ex-lege*. Recorro desta sentença para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, *ex-vi legis*. (fls. 84-85).

O procurador da República tempestivamente apelou a fls. 86 e a douta Subprocuradoria Geral opinou a fôlhas 102 dizendo:

“Pelo provimento dos recursos manifestados pelo M. Juízo sentenciante, *ex-officio*, e pela União, voluntariamente, reformando-se, pois, a v. decisão, que não pode subsistir.

Como decorre dos termos da própria inicial do autor, e ficou assinalado desde a contestação da União, o evento, cuja responsabilidade se pretende atribuir a Suplicada, deve ser atribuída a imprudência e incurria do próprio A., fazendo conduzir dois reprodutores da raça sabidamente meio bravia e teimosa por um só tangerino, por uma estrada, que, aqui e acolá, cortava a via-férrea. Atente-se, além do mais, que o tangerino deixou, imprudentemente o touro vitimado estacionar, parado, no leito de ferrovia, sem cuidar de afastar o animal dali, dando-se a cuidar do outro reprodutor recalitrante. E só isso basta para exculpar a União, da responsabilidade pretendida pelo autor e reconhecida na v. sentença recorrida.

E' o relatório. Ao Ministro Revisor.

VOTO

O Sr. Ministro Cândido Lobo (Relator) — Sr. Presidente.

O caso dos autos cifra-se a uma indenização contra a Estrada de Ferro Viação Cearense por ter colhido no meio da linha férrea um touro de raça de propriedade do autor, mandando a sentença apelada que o dano fôsse liquidado na execução, inclusive com os “honorários” pedidos na inicial à base de 20%.

A sentença limitou-se a dizer que a ação era procedente porque aplica-se ao caso o disposto no art. 159 do Código Civil e que a culpa da Estrada é presumida e que o maquinista foi o culpado porque o atropelamento deu-se no final de uma reta de perto de 200 metros e que habilitava o maquinista

parar a máquina com tempo suficiente, o que não fêz.

Ora, a prova testemunhal não é tão positiva assim pois que as testemunhas falam em descida após uma curva, daí começando os 200 metros até chegar ao local onde o touro foi apanhado pela máquina, estando desacompanhado de qualquer pessoa, parado, no meio da linha férrea. Sobre isso não há a menor dúvida. Todos estão acordes nos fatos acima narrados e positivados.

Tirar daí a culpa da Estrada porque presumida, não estou de acôrdo Senhor Presidente.

Os autos provam que dois eram os animais trazidos por um só condutor da Fazenda pertencente ao autor apelado. Difícil portanto, a condução, mormente sendo um desses animais, de puro sangue e alto preço que confirma a sua robutez. Uma pessoa só encarregada dêsse serviço, é realmente arriscado e perigoso, maximé, sabendo o dono dos dois animais que no trajeto havia que atravessar a linha férrea com os referidos animais. O Código Civil em seu artigo 1.527 é preciso quando condiciona o *dono do animal* a ressarcir o prejuízo causado pelo animal, salvo quando provar que o animal era guardado e vigiado com “o cuidado preciso”.

Ora, foi isso que precisamente não ficou provado nos autos...

Ao contrário, o touro vitimado estava isolado no meio da linha férrea, pois que o seu vigia estava às voltas com o outro animal que também conduzia, o que era contra a regra de tôda a prudência e de tôda a negligência, pois que tomar conta de um touro já é tarefa ousada, quanto mais conduzir 2 destes animais numa estrada que obrigatoriamente é cortada por uma linha férrea que os animais obrigatoriamente teriam que atravessar, assustados ou não. Além disso, a questão da reta de 200 metros não ficou plenamente apurada e indubitável nos autos, pois 2 testemunhas aludem a uma curva que uma vez passada surpreendeu o maquinista que sequer teve tempo de apitar para espantar o animal ficando no meio da linha férrea, certamente, atraído pela máquina que se aproximava, dizem tôdas as testemunhas, com a velocidade já reduzida mas, insuficiente para não matar o animal. Se houvesse cuidado por parte do dono do animal êle não estaria parado na linha, certamente, teria sido afugentado pelo seu condutor e o

desastre não se teria verificado. A responsabilidade cede à prova em contrário quanto à culpa e a meu ver esta não foi da Estrada de Ferro. Dou provimento para o fim de julgar improcedente a ação.

VOTO

O Sr. *Ministro Aguiar Dias* — Senhor Presidente, também dou provimento para julgar improcedente a ação. A sentença as-sentou-se na doutrina de que é presumida a culpa da Estrada por atropelamento. Isso não é exato. O Decreto Legislativo n.º 2.681, de 1912, que regula a responsabilidade da Estrada de Ferro, presume a responsabilidade desta apenas no aspecto contratual, em relação a passageiros, por força da cláusula de incolumidade. Não presume culpa, de maneira alguma, por atropelamento, por acidente em passagem de níveis. Neste caso cabe ao prejudicado provar que a Estrada se houve com culpa. O ônus da prova cabe ao prejudicado e não à Estrada provar que não se houve com culpa. Ainda que houvesse

presunção de culpa, essa presunção estaria ilidida pela evidência dos fatos apresentados nos autos. Afoitou-se o dono do animal em fazer transitar na linha férrea animais sem a guarda necessária; apenas um tangerino conduzia dois animais, o que é evidentemente excessivo para um homem só. Dou provimento ao agravo, de acôrdo com o Relator.

DECISÃO

(Julgamento da 2.^a Turma em 17 de novembro de 1954).

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte:

Deu-se provimento ao recurso de ofício e ao apêlo voluntário da União para julgar improcedente a ação. Decisão unânime. O Sr. *Ministro Elmano Cruz* acompanhou o voto do Relator. — Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. *Ministro Alfredo Bernardes*. — Secretário da 2.^a Turma.

(Diário da Justiça de 29-5-956 — página 783 — apenso ao n.º 123).

*Exposição de Motivos n.º 29, (9715/52) em 6 de
Janeiro de 1953*

ARÍZIO DE VIANA

Para melhor esclarecimento de nossos leitores reproduzimos a seguir o texto da Exposição de Motivos a que se refere o prof. José Arthur Rios, em seu artigo "C.N.E.R.: uma experiência em administração pública."

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Determinou Vossa Excelência, por despacho exarado na Exposição GM 2.221, do Ministério da Agricultura, que a cooperação administrativa em matéria de educação rural voltasse a ser examinada pelo Ministério da Educação e Saúde, a fim de que se lograsse a necessária harmonização entre os dois Ministérios. Deu-se pressa, efetivamente, o Ministério da Educação e Saúde, em trazer à apreciação do problema os elementos elucidativos que lhe cumpria fornecer, rematando sua Exposição com o pedido de que fôsse aprovado o Acôrd firmado entre o Governo Norte-Americano e o Brasileiro, por intermédio de um dos seus órgãos.

2. No anexo processo, submetido por Vossa Excelência à consideração dêste Departamento, o Ministério da Agricultura expende, pois, alguns pontos de vista em tôrno do texto do Acôrd assinado entre o Instituto de Assuntos Interamericanos e o Governo Brasileiro, através do Ministério da Educação e Saúde, para a educação rural e recuperação das populações rurais de nosso país.

3. Esclareceu o Ministério da Agricultura que já havia manifestado o desejo de patrocinar, por meios de órgãos competentes, a instalação no Brasil de um centro de treinamento de pessoal destinado ao Serviço Social Rural, a ser criado. Encareceu mesmo que, nesse sentido, seria de tôda conveniência um entendimento entre o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e o Ministério da Agricultura.

4. Além dêste entendimento, considera aquêle Ministério uma segunda hipótese, segundo a qual, uma vez criado o Serviço Social Rural, o Ministério da Educação e Saúde lhe transferiria todos os direitos e obrigações, que

lhes são atualmente atribuídos por força do Acôrdo, a fim de evitar possível dispersão de esforços e conflitos administrativos e técnicos.

5. Ouvido sôbre tal pretensão, o Ministério da Educação e Saúde ponderou que parecia haver equívoco entre um projeto de centro de treinamento de pessoal, a ser criado eventualmente no Brasil, para educação de base, e a Comissão Americano-Brasileira para educação rural, constituída em virtude das cláusulas 2 e 3 do mesmo Acôrdo.

6. Cumpre ponderar que, a par destas circunstâncias, constitui o assunto um programa de cooperação para o estudo do problema da educação na zona rural do Brasil e, sendo o Ministério da Educação e Saúde o órgão específico para tratar da questão, o centro de treinamento e a formação de pessoal especializado são de sua indisfarçável competência, de vez que, adotada outra solução, ela importaria em deformar, de início, as diretrizes gerais e o caráter amplo do novo método educacional, que aspira a circunscrever aspectos variados da vida humana.

7. Observa, ainda, o Ministério da Educação e Saúde que a criação do Serviço Social Rural não importa na afirmação de que aquêle Ministério tenha deixado de existir, em relação aos problemas da zona rural brasileira, cujos interesses não podem ser monopolizados nem por um Ministério, nem por uma Autarquia. Finalmente, alude o Ministério da Educação e Saúde ao fato de que "a pluralidade de órgãos para lidar com tais problemas vastos e complexos é da natureza da democracia, sendo tão sômente importante que, em sua diversidade e mesmo divergência não se hostilizem, antes se fertilizem, mütuamente, para a criação da unidade diversificada e dinâmica característica das formas democráticas".

8. Verificou êste Departamento que as divergências registradas giram tôdas em tôrno do problema de saber a quem deve competir a educação rural, que se enquadra no âmbito da chamada educação de base. *Grosso modo*, visa a educação de base às regiões subdesenvolvidas de certos países, e propõe-se facultar aos seus habitantes não sômente técnicas profissionais, senão também a arte de pensar e de comunicar o pensamento; o ensino doméstico e a educação sanitária; melhor e mais preciso conhecimento e compreensão do meio físico e dos fenômenos naturais; assegurando, também, a essas populações desamparadas completo desenvolvimento espiritual e moral e fortalecendo-lhes a crença em valores, cuja importância más condições de vida tenham obscurecido. Perseguido tal finalidade, a educação de base procura atender à comunidade, sem distinção de adultos ou crianças, homens ou mulheres; procura, antes de tudo, satisfazer às necessidades e aos problemas mais prementes dessas comunidades, soerguendo-as moral e espiritualmente.

9. Quando aplicada ao setor rural, melhor se pode compreender o relevante papel da educação de base. Labutando em meio hostil, sem os necessários conhecimentos técnicos e recursos materiais que lhes possibilitem viver mais dignamente, os habitantes da zona rural, quando beneficiados com uma

educação de base inteligentemente ministrada, vêem as suas possibilidades de elevação social e econômica se multiplicarem e aprimorarem. Transformam-se, em verdade, as suas condições de vida.

10. Pelo exposto tem-se a oportunidade de ver que a educação de base representa uma maneira particular de encarar os problemas educacionais: é uma nova atitude mental ante certas questões; é uma filosofia de vida que se traduz em uma política predominantemente educacional. Ora, se sobrelêva, entre todos os fatores o problema da educação, é intuitivo que a orientação administrativa a ser seguida para o melhor tratamento do assunto só pode ser aquela indicada pelo órgão específico do país, isto é, o Ministério da Educação e Saúde. Coerente com tal ponto de vista não seria demais relembrar o que se encontra em monografia editada pela U.N.E.S.C.O., *L'éducation de base — description et programme* (pág. 17): *L'éducation de base doit toujours s'inscrire dans le cadre du système d'éducation existant qu'il soit local ou national*".

11. Se, em matéria de política educacional, prevalente é o Ministério da Educação e Saúde, não quer isso dizer que, na execução, lhe seja conferida competência exclusiva. Pelo contrário. Os largos objetivos a que visa a educação de base transcendem o campo de ação daquele órgão e vão alcançar mais longe os setores do desenvolvimento econômico e dos serviços de assistência social. Isto vem, então, indicar que, na execução dos programas de educação de base, deve instituir-se um regime de cooperação entre vários departamentos governamentais para a realização da obra comum. E' necessário, portanto, um planejamento de trabalho, de tal forma concebido que, delimitadas as competências administrativas, possa a ação governamental se tornar efetiva, sem os entraves provocados pelos conflitos de competência. A educação de base, repetindo-se conceito já firmado, atinge numerosos ramos de atividade humana, que por isto mesmo interessam diretamente a diferentes departamentos; daí ser possível a coexistência de várias competências administrativas, uma vez se lhes discriminem previamente os campos de ação.

12. Assim sendo, entende este Departamento que não procedem as razões levantadas pelo Ministério da Agricultura, no que concerne à política de educação rural que só pode ser traçada pelo Ministério da Educação e Saúde, a quem cabe estudar, analisar e sugerir planos para a educação brasileira em todos os seus níveis e ramos.

13. Quanto à execução, à forma de ser levada a efeito a política educacional referida no item anterior, convém levar em conta que pode ser encontrada solução capaz de atender às áreas administrativas nela atingidas, mediante o processamento de entendimentos comuns entre aquelas Secretarias de Estado, conforme, aliás, já fôra determinado por Vossa Excelência.

14. Nestas condições, parece a este Departamento que, à vista das considerações expedidas nesta Exposição de Motivos, seria de todo conveniente aprovasse Vossa Excelência o Acôrdo celebrado entre os governos Nor-

te-Americano e Brasileiro, por intermédio do Instituto de Assuntos interamericanos e o Ministério da Educação e Saúde, o fôsse também designada uma Comissão para estudar o assunto, composta de dois representantes de cada um daqueles Ministérios e de um representante dêste Departamento, para que, no prazo de trinta dias, apresentasse a Vossa Excelência o resultado dos entendimentos havidos, à base dos quais, então, poderá ser traçado o programa de trabalho que visará ao desenvolvimento de regiões menos favorecidas, assegurando-se aos seus habitantes vida melhor e mais feliz, estreitados os seus laços de sociabilidade e favorecida a sua integração ao meio.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Arízio de Viana*, Diretor-Geral.

NOTAS BIBLIOGRÁFICAS

BYRON TORRES DE FREITAS

ÉMILE GIRARDEAU, *Le progrès technique et la Personnalité Humaine*, Paris, Librairie Plon, (c. 1955) VII. 336p.

Este trabalho é apenas uma exposição sucinta das idéias de ÉMILE GIRARDEAU, expressas em seu recente livro "Le Progrés Technique et la Personnalité Humaine", 1955.

O assunto é tratado com o tradicional espírito universalista do admirável povo que enche de luz as páginas da história da civilização.

Considera GIRARDEAU, preliminarmente, que o progresso técnico pode escravizar ou libertar a personalidade humana. As nações, que não souberam encorajar o progresso, por si próprias se condenaram à decadência e à submissão as nações melhor equipadas. Assim, embora hajam contribuído para o desenvolvimento das ciências puras, as civilizações egípcia, grega e romana negligenciaram as suas aplicações técnicas, privando-se dos meios de resistência às invasões dos povos vizinhos.

Como a técnica acompanha toda expressão nascida de uma idéia, há sempre o perigo de uma excessiva influência do tecnicismo e conseqüente excessiva predominância das idéias materialistas. E' o que diz GABRIEL MARCEL: "l'élimination de toute part divine dans l'homme détruit une barrière aux crimes contre la personne humaine".

Este conceito é endossado por ÉMILE GIRARDEAU com estas palavras, a propósito da religião: "Les foules populaires s'en détachent, absorbées par les soucis ou les attraites de la vie matérielle, ou par l'effet des déceptions qui les ont conduites à l'indifférence du spirituel, quel qu'il soit."

Parece, então, que a influência do progresso técnico na ordem espiritual não é menor do que nos domínios da economia e da sociologia.

Por outro lado, a maioria dos progressos técnicos objetiva dar ao homem um poder complementar ao que lhe vem da natureza: poder físico (extensão dos sentidos) e poder intelectual (extensão dos conhecimentos).

Ciências puras e ciências aplicadas são inseparáveis. As técnicas não se isolam umas das outras, pois se penetram, se interligam e se completam de algum modo. Neste século, a cada descoberta no campo da ciência pura corresponde, logo, a sua rápida utilização prática. Libertando-se cada vez mais da necessidade de empregar os braços, o homem acresce proporcionalmente o seu poder cerebral. Cada invenção, cada descoberta, cada instrumento novo

que aparece no mercado significa maior tempo de lazer para o homem, que pode ser aproveitado em satisfazer suas aspirações de ordem intelectual e de ordem espiritual.

Há, porém, certa desvantagem, do ponto de vista das interrelações sociais, no seio da coletividade. "Le progrès technique, réduisant le nombre des hommes au travail, rend des légions de jeunes hommes vacants pour la guerre, qu'il favorise ainsi. Ceux qui restent au travail sont soumis au chronométrage et à la chaîne, et deviennent les esclaves de la technique".

O resultado geral dessa evolução, na indústria, é o aumento do efetivo das elites e a redução dos executantes. "E' igualmente de notar-escreve GIRARDEAU — que a intervenção de mais em mais crescente dos instrumentos aperfeiçoados reduz os efetivos do pessoal cujo pensamento só intervém fracamente na execução da tarefa marcada, enquanto que o número de especialistas capazes de conceber, desenhar, construir, manter, conduzir e reparar os instrumentos complexos não cessa de crescer."

Outro efeito dos equipamentos modernos é aumentar a produtividade, facilitando o trabalho e reduzindo a fadiga do pessoal.

Pergunta-se, então, a que caminho os progressos técnicos conduzirão a humanidade? Será necessário um exame aprofundado do palpitante assunto.

Poder-se-ia prever uma alteração da natureza humana, no sentido de maior extensão do poder intelectual, com a conseqüente nova estrutura do cérebro do homem?

A CLASSIFICAÇÃO DE GIRARDEAU

Mas, à parte as considerações de ordem sociológica e econômica, o mérito indiscutível da obra do eminente membro do Instituto é a sua classificação dos progressos técnicos.

GIRARDEAU propõe cinco categorias:

- I — Técnicas derivadas da necessidade de alimentação.
- II — Técnicas de proteção contra a natureza hostil.
- III — Técnicas de informação.
- IV — Técnicas derivadas do instinto de dominação.
- V — Técnicas de circulação de pessoas e produtos.

1.^a categoria — Corresponde à necessidade de *alimentação*. Compreende os instrumentos para a caça e a pesca, as canoas para navegação de rios e lagos piscosos, as ferramentas para a agricultura, os métodos de criação de animais. A necessidade de beber e comer levou aos recentes progressos da Biologia, da Química, da arte da fermentação, da mecanização do trabalho agrícola, do tratamento dos produtos alimentares, dos processos de preparação de conservas.

Sem tais progressos técnicos, a fome teria dizimado muitos povos, como na antiguidade, mas êsse flagelo deixou de perseguir os povos civilizados mais ou menos há 150 anos.

A invenção das máquinas, a princípio a tração animal, depois a vapor e a petróleo, beneficiou muito a agricultura.

2.^a categoria — Corresponde à proteção contra a natureza hostil. O homem teve de evitar os efeitos das variações da temperatura e das intempéries, utilizando peles e folhas de árvores.

As indústrias têxteis, mecânicas, químicas, foram criadas, pouco a pouco, para ocorrer às necessidades de vestimentos. A essa necessidade básica, associou-se a idéia do ornamento e o instinto da sedução.

Entre as técnicas de proteção, incluímos as de *habitação* e conseqüente desenvolvimento das artes da construção e equipamento dos edifícios, com a produção artificial do fogo, para aquecimento e outros usos.

Igualmente, devemos acrescentar a essa categoria as técnicas de *proteção da saúde*, com a higiene, a medicina, a cirurgia e a farmácia. As recentes descobertas das sulfamidas, da penicilina e seus derivados, contribuíram para livrar o homem da constante ameaça de numerosas doenças.

Nessa 2.^a categoria, podemos ainda classificar as *técnicas derivadas das ciências do homem*, especialmente a etnografia, a antropologia, a estatística, a economia política. Têm por objetivo a investigação das causas e das possibilidades de previsão de fatos sociais, que interessam ao homem, conhecer com antecedência.

3.^a categoria — Corresponde às técnicas de *informação*. A base da vida social é a informação, a sua troca, a difusão dos conhecimentos. Tais informações foram, a princípio, gravadas sobre a madeira e a pedra. Exemplo: inscrições rupestres, tabuas da lei, etc.

As técnicas de informação abrangem três grupos. O 1.^o grupo é a *expressão* da informação e compreensão as artes de falar e escrever, pintar, gravar, fazer escultura, compor música e cantos, além da dança e do teatro. Tódas dispõem de sua técnica própria, que se liga a outras, beneficiando-se de processos industriais, como, por exemplo, a fabricação de papéis, de tintas, de cores, de vários instrumentos, etc.

O 2.^o grupo é o *transporte e difusão* das informações. Desde os primeiros tempos, o homem procurou representar o seu pensamento por meio de sinais, figurando objetos. De início, foi o desenho do objeto (pictografia), depois idéias (escrita chinesa), palavras (ieroglifos do Egito), sons, sílabas ou letras (escritas fonética, silábica, alfabética). A invenção da imprensa, por Guttenberg, coroou êsse intenso desejo de comunicação das idéias.

Para o transporte das informações, o homem recorreu primeiro aos mensageiros a pé e a cavalo, e aos tambores, o telégrafo das selvas. Surgiram muito depois os correios organizados, sucedendo à diligência, e novos métodos de telecomunicações: o semáforo, e telégrafo, a radiotelegrafia, a radiotelefo-
nia, a radiodifusão e a televisão. Devemos mencionar a fotografia, a cinematografia, a reprodução e conservação da palavra (fonógrafo).

O 3.º grupo é o da *transformação* das informações. Cibernética é a técnica das transformações de informações, abrangendo desde as máquinas de calcular e contabilizar até os moderníssimos cérebros eletrônicos.

4.ª categoria — Compreende as técnicas originadas do instinto de domínio: misticismo, sectarismo, fanatismo, quer em política, quer em religião. Esse instinto tem sido o grande responsável pelo destino dos povos. Originou os armamentos, ofensivos e defensivos. Comanda ainda, hodiernamente, as atividades ligadas à extração e transformação das matérias-primas consideradas essenciais, como o carvão, o petróleo, o ferro, o aço, os metais não ferrosos e numerosos outros produtos utilizados na fabricação das armas.

Nos períodos de paz, essas técnicas servem também a outros propósitos (não esquecer o aforismo romano: *se vis pacem, para bellum*, ou, em nossa língua, “se queres a paz, prepara a guerra”. Até a energia atômica, que fez seu aparecimento de modo sensacional, com base, todavia, no instinto de domínio e seus efeitos, pode introduzir sensível melhoria nas condições da vida humana.

5.ª categoria — É a das técnicas da *circulação* de pessoas e de produtos. Embora de natureza secundária, em relação às precedentes, esta categoria corresponde à necessidade da procura de alimentação, e, mesmo, a uma aspiração à liberdade de espaço.

Enumeremos aqui a marcha a pés nús, a navegação nos rios e mares, depois a invenção da roda, a tração elétrica, o automóvel e a aviação.

Notemos que os carburantes líquidos permitiram os motores a combustão, a exploração, etc. Finalmente, a energia elétrica causou completa mudança na vida das cidades, em matérias de circulação de pessoas e de mercadorias.

Resumindo a classificação de ÉMILE GIRARDEAU, organizamos o seguinte Quadro dos Progressos Técnicos, que é uma vista geral, a “*vol d’oiseau*”, da evolução industrial da humanidade.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRESSOS TÉCNICOS

Baseada em Émile Girardeau

I	CATEGORIA — (necessidade de alimentação)	Instrumentos de caça e pesca. Canoas para rios e lagos piscosos. Agricultura e pecuária. Máquinas a tração animal, depois a vapor e a petróleo. Equipamentos para mecanização do trabalho agrícola, tratamento dos produtos alimentares, preparação de conservas.
II	CATEGORIA — (proteção contra a natureza hostil)	Vestuário primitivo: peles e folhas. Indústrias têxteis, mecânicas, químicas. Habitação—Construção e equipamento de edifícios. Produção artificial do fogo. Higiene, medicina, cirurgia, farmácia. Descobertas recentes: sulfas e penicilina. Técnicas derivadas das ciências do homem. Etnografia, antropologia, estatística, economia política, para proteção do homem social.
III	CATEGORIA — (técnicas de informação)	1.º grupo — (expressão da informação) { Artes de falar, escrever, pintar, gravar, esculpir, compor músicas e cantos, dança, teatro. Fabricação de papéis, tintas, cores e instrumentos, etc. 2.º grupo — (transporte e difusão das informações) { Sinais figurando objetos. Pictografia. Idéias (escrita chinesa) Palavras (hieróglifos do Egito) Sons, sílabas ou letras (escrita fonética, silábica e alfabética). Invenção da imprensa. Mensageiros individuais. Correios organizados. Telecomunicações: somáforo, telégrafos, radiotelegrafia, radiotelefonía, radiodifusão e televisão. Fotografia, cinematografia, reprodução e conservação da palavra (fonógrafo).
IV	CATEGORIA — (instinto de domínio)	3.º grupo — (transformação das informações) { Cibernética: técnica das transformações. Máquinas de calcular e contabilizar. Cérebros eletrônicos.
V	CATEGORIA — (técnicas de circulação de pessoas e produtos)	Origens: misticismo, sectarismo, fanatismo. Armamentos ofensivos e defensivos. Atividades de extração e transformação de matérias primas essenciais (carvão, petróleo, ferro, aço, metais não ferrosos). Energia atômica. A marcha a pés nós. Os veículos primitivos, de tração animal. Os navios. A roda, a tração elétrica, o automóvel e a aviação. Os carburantes líquidos e os motores a combustão, a explosão, etc. Produção e distribuição da energia elétrica.

QUADRO
DOS
PROGRES-
SOS
TÉCNICOS

PUBLICAÇÕES RECEBIDAS

Recebemos e agradecemos

- Aconteceu* — N.º 29 — Abril de 1956 — Rio de Janeiro — D. F.
- Boletim da Contadoria Geral da República* — Órgão oficial da C.G.R. — Ministério da Fazenda — N.º 230 — Ano XXXII — Janeiro de 1956.
- Bibliografia Brasileira de Educação* — I.N. E.P. — Ministério da Educação e Cultura — Vol. 3 — N.º 4 — outubro-dezembro de 1955.
- Boletim de La Oficina Sanitária Panamericana* — Vol. XL — N.º 5 — maio de 1956.
- Boletim do Instituto do Ceará* — Anos III a VI — setembro de 1952 a março de 1956 — N.ºs. 15 a 36.
- Centro Interamericano de Vivienda* — Programa del curso basico en vivienda de interes social — Serie de enseñanza — N.º 1 — Bogotá — Colombia — 1956.
- Chronique de L'Organisation Mondiale de La Santé* — Vol. 10 — N.º 5 — maio de 1956.
- Economia e Finanças* — Boletim semestral da Consultoria Técnica de Assuntos Econômicos e Financeiros da Secretaria da Fazenda.
- Exposição Geral da Situação Econômica do Brasil* — Rio — maio de 1956.
- Ipase* — Revista do Serviço de Publicidade (P.B.) — N.º 43 — maio-junho de 1956.
- Movimento Bancário do Brasil* — Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda e Conselho Nacional de Estatística do I.B.G.E. — N.º relativo a dezembro de 1954-55.
- Notícias de Portugal* — Boletim Semanal do Secretariado Nacional da Informação — Lisboa — Palácio da Foz — Ano X — N.º 470 de 5 de maio de 1956.
- Idem* — Ano X — N.º 471 de 12 de maio de 1956.
- Idem* — Ano X — N.º 472 de 19 de maio de 1956.
- Idem* — Ano X — N.º 473 de 26 de maio de 1956.
- Revista Brasileira de Odontologia* — Ano XIV — N.º 81 — maio-junho de 1956.
- Revista Paulista de Contabilidade* — Revista do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo — Ano XXXIV — março-abril de 1956. — N.º 368.
- Revista Universitária* — Órgão de la Universidad Nacional del Cuzco — Año XLIV — N.º 108 — Primer semestre de 1955 — Cuzco — Peru.
- Social Security Bulletin* — Vol. 19 — N.º 5 — Maio de 1956.
- O Preceito do Dia* — Publicação do Serviço Nacional de Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde — Ministério da Saúde — 16 a 31 de maio de 1956.

COLABORAM NESTE NUMERO

ALFRED SAUVY, Diretor do Instituto Nacional de Estudos Demográficos, Professor do Instituto de Estudos Políticos da Universidade de Paris. Membro do Conselho Econômico. Obras sobre Demografia e Sociologia.

CARLOS MEDEIROS SILVA, Consultor Jurídico do D.A.S.P. Consultor Geral da República; Consultor Jurídico da Petrobrás. Tem representado o governo brasileiro em diversos Congressos ou Conferências internacionais; membro de diferentes Comissões governamentais encarregadas de examinar matéria jurídica, como a de Revisão Constitucional (M.J.N.I.).

LUIS H. HORTA BARBOSA, Engenheiro, chefe do Escritório Técnico da Cidade Universitária desde a sua criação.

JOSÉ ARTHUR RIOS, Bacharel em Direito. *Master of Arts* em Sociologia pela Universidade do Estado da Louisiana. Professor do Departamento de Sociologia da Universidade de Vanderbilt. Pesquisador da Fundação Getúlio Vargas. Coordenador da Campanha Nacional de Educação Rural. Chefe da Seção de Pesquisas Sociais do Serviço Especial de Saúde Pública (S.E.S.P.) Obras publicadas: "The Cities of Brasil", in *Brasil, Portrait of Half a Continent*, organizado por T. Lynn Smith e publicado pela Dryden Press, 1948. "Rio de Janeiro", in *The Cities of the World*, organizado por W. Robson e publicado pela Escola de Economia de Londres, 1954. "Os Italianos no Brasil", trabalho apresentado à mesa-redonda sobre minorias no Primeiro Congresso Internacional de Sociologia, promovido pela Unesco, em Zurich, em 1950. *A Educação de Grupos*, Serviço Nacional de Educação Sanitária, 1950. *Artigos no Digesto Econômico, Boletim*

Geográfico, Revista da Campanha Nacional de Educação Rural, Sociologia, etc.

A. DELORENZO NETO, Conselheiro da Associação Brasileira de Municípios; professor de Legislação Municipal da Escola de Sociologia de São Paulo (1952); especialista em Direito Constitucional, Finanças Públicas e Organização Municipal.

LUCIANO MESQUITA, ex-Assistente de Administração, do D.A.S.P.; Técnico de Orçamento do Senado Federal; Professor de Administração Pública dos Cursos de Administração do D.A.S.P.; Assistente financeiro da Diretoria Financeira da Petrobrás (1954-1955); Assistente do Gabinete Civil da Presidência da República (1949-1950); Pesquisador da Fundação Getúlio Vargas.

BYRON TORRES DE FREITAS, Assistente de Administração do D.A.S.P.; ex-Técnico de Administração do D.S.P. do Estado do Rio de Janeiro; autor de obras sobre administração Pessoal.

JOSÉ RODRIGUES SENNA, Técnico de Administração do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários; Chefe da Divisão de Organização e Métodos do I.A.P.I.; Professor da Cadeira de Métodos de Pesquisa na Escola Brasileira de Administração Pública da F.G.V.; Ex-professor de Métodos de Pesquisa e Planejamento dos Cursos de Administração do D.A.S.P. Ex-chefe da Divisão de Documentação do Instituto Brasileiro de Administração da F.G.V.; Ex-professor de Organização e Administração de Pessoal dos Cursos do I.S.P. da Bahia. Curso de Administração Pública na University of Southern California; Curso de Métodos de Pesquisa na University of Michigan.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL — 1957

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1957

RECEITA ORÇAMENTÁRIA E PRINCIPAIS IMPOSTOS

BILHÕES DE CRUZEIROS

